

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVII - CUIABÁ Terça Feira, 11 de Março de 2008 Nº 24792

PODER EXECUTIVO

DECRETO

*DECRETO Nº 1.114 DE 09 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 5.870, de 03 de junho de 2005, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe a informação nº 259/2007/GSDP/SAD, constante no Processo nº 560223/SAD, de 06 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 5.870, de 03 de junho de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Obs: Reproduz-se por ter saído incorreto no DO. de 09.01.2008.

*DECRETO Nº 1.131, DE 28 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre retificação, em parte, do Decreto nº 4.242, de 27 de outubro de 2004, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe a Informação nº 005/GSDP/SGP/SAD/2008, constante no Processo nº 565216/SAD, de 10 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 4.242, de 27.10.2004.

ONDE SE LÊ:

Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe	Nível
431550018	ROSA ALVES MILHOMEM	B	10

LEIA-SE:

Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe	Nível
431550018	ROSA ALVES MILHOMEM	A	10

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Obs: Reproduz-se por ter saído incorreto no DO. de 28.01.2008.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Francisco Tarquinio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira

DECRETO Nº 1.214, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento da Gestão Florestal do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de promover adequações no Decreto nº 8.188, de 10 de outubro de 2006, que regulamenta a Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso, visando incentivar o reflorestamento;

Considerando a necessidade de manter o estoque florestal no Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de atender a produção de carvão vegetal no Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios técnicos para a liberação das isenções de Reposição Florestal no Estado, gerada por desmatamentos nas propriedades rurais, bem como em todos os empreendimentos de interesse social no Estado; e

Considerando, ainda, a necessidade de manutenção de recursos da reposição florestal para o Fundo MT-Floresta,

DECRETA:

Art. 1º Os art. 81, 87 e 94 do Decreto nº 8.188, de 10 de outubro de 2006, que Regulamenta a Gestão Florestal do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 81** A reposição florestal é obrigatória nos desmatamentos em área de vegetação natural e deverá ser efetuada:

- I - pelo consumidor de matéria-prima florestal oriunda de desmatamento;
- II - pelo detentor da autorização de desmatamento, caso não seja dada destinação para consumo da matéria-prima florestal extraída;
- III - pelo proprietário ou possuidor da área desmatada sem autorização.

§ 1º Fica desobrigado da reposição florestal prevista no inciso II o pequeno proprietário rural ou possuidor familiar, assim definidos no Art. 1º, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 4.771, de 1965, de forma isolada e não coletiva (associação ou cooperativa).

§ 2º A verificação que se trata de pequena propriedade ou posse familiar é feita levando-se em consideração a área individual de cada interessado, não se aplicando nos casos de assentamentos rurais.

(...)

Art. 87 Ficam isentas da reposição florestal as pessoas físicas ou jurídicas que venham a se prover de:

- I - matéria-prima proveniente de manejo florestal;
- II - matéria-prima florestal própria, em benfeitoria dentro de sua posse ou propriedade;
- III - matéria-prima proveniente de erradicação de cultura ou espécie frutífera;
- IV - matéria-prima florestal proveniente de desmatamento autorizado nas Licenças de Instalação, exceto quando comercializadas;
- V - resíduos oriundos de desmatamento autorizado pela SEMA, tais como raízes, tocos e galhadas;
- VI - resíduos provenientes de atividade industrial, como costaneiras, aparas, cavacos e similares;
- VII - produto oriundo de desbaste de floresta plantada ou poda de frutíferas;
- VIII - matéria-prima proveniente de corte de árvores ou podas urbanas devidamente autorizadas pelo órgão municipal;
- IX - matéria-prima proveniente do corte do palmito *Orbignya oleifera* Bur (babaçu, aguçu), somente em áreas já desmatadas e licenciadas.

Parágrafo único. A isenção não desobriga o interessado da comprovação, junto ao órgão ambiental, da origem e legitimidade da matéria-prima florestal ou dos resíduos.

(...)

Art. 94 A floresta plantada, com objetivo de atender a reposição florestal obrigatória, protocolada conforme determinam as normas para um projeto técnico de reflorestamento, somente será levada a crédito após efetiva implantação, comprovada através da Vistoria Técnica, pela SEMA, mediante solicitação do interessado.

§ 1º O crédito de reposição florestal será concedido pela SEMA por meio de Autorização de Crédito de Reposição Florestal, sendo que todas as liberações de créditos serão efetivadas após comprovação dos índices técnicos, mediante vistoria realizada pelo Órgão Ambiental, sendo os créditos liberados da seguinte forma:

- a) 50% (cinquenta por cento) dos créditos após aprovação do projeto, plantio e vistoria;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) dos créditos no mínimo 18 meses pós-plantio;
- c) 25% (vinte e cinco por cento) dos créditos no mínimo 30 meses pós-plantio.

§ 2º O volume de crédito inicial permitido de 150m²/ha será admitido para os projetos de reflorestamento com no máximo 10m² por planta.

§ 3º A liberações dos créditos para os projetos com espaçamento acima de 10m² por planta serão parceladas na forma abaixo, após comprovação dos índices técnicos e mediante vistoria realizada pelo Órgão Ambiental:

- a) 40% (quarenta por cento) dos créditos após aprovação do projeto, plantio e vistoria;
- b) 30% (trinta por cento) dos créditos no mínimo 18 (dezoito) meses pós-plantio;
- c) 30% (trinta por cento) do restante dos créditos no mínimo 36 (trinta e seis) meses pós-plantio.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 367, de 26 de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

DECRETO Nº 1.215, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS 141, de 14 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2007, ratificado pelo Ato Declaratório nº 1/2008, publicado em 3 de janeiro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 122 ao Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a seguinte redação:

“Art. 122 Prestação de serviço de comunicação referente ao acesso à internet e ao de conectividade em banda larga, no âmbito do Programa Governo Eletrônico de Serviço de Atendimento do Cidadão – GESAC, instituído pelo Governo Federal. (Convênio ICMS 141/2007)

Parágrafo único. Não se exigirá o estorno do crédito do imposto relativo aos serviços beneficiados com a isenção prevista neste artigo.

Notas:

1. Convênio autorizativo.
2. Vigência por prazo indeterminado.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.216, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS 144, de 14 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2007, ratificado pelo Ato Declaratório nº 1/2008, publicado em 3 de janeiro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 123 ao Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a seguinte redação:

“Art. 123 Saída de óleo comestível usado, destinado à utilização como insumo industrial, especialmente na indústria saboieira e na produção de biodiesel (B-100). (Convênio ICMS 144/2007)

Notas:

1. Convênio autorizativo.
2. Vigência por prazo indeterminado.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.217, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento nos trabalhos de atualização do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, diante das disposições inseridas em convênios celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula primeira do Convênio ICMS 69/98, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 1998 e ratificado pelo Decreto estadual nº 9, de 20 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO, também, que o referido Convênio, em sua cláusula segunda, revogou o Convênio ICMS 2/96;

CONSIDERANDO, ainda, que o mencionado Regulamento do ICMS passa por processo de reorganização, com o fim de conferir sistematização às matérias nele tratadas;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescentado o § 18-A ao artigo 32, com a redação que segue:

“Art. 32
.....”

§ 18-A Incluem-se na base de cálculo do ICMS incidente sobre as prestações de serviços de comunicação os valores cobrados a título de acesso, adesão, ativação, habilitação, disponibilidade, assinatura e utilização dos serviços, bem assim aqueles relativos a serviços suplementares e facilidades adicionais que otimizem ou agilizem o processo de comunicação, independentemente da denominação que lhes seja dada. (cláusula primeira do Convênio ICMS 69/98)
.....”

II – revogado o artigo 425-A.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.218, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que, uma vez garantidos os mecanismos que assegurem controles tributários, possam contribuir para a simplificação de procedimentos, concorrendo, de um lado, para a desburocratização administrativa e, de outro, para a redução de custos na gestão empresarial;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações que seguem:

I – acrescentado o § 1º-B ao artigo 79, com a redação que segue:

“Art. 79
.....”

§ 1º-B Incluem-se, ainda, na sistemática prevista no caput a apuração e o recolhimento do imposto relativo ao diferencial de alíquota devido em consonância com o disposto no inciso IV do § 1º do artigo 1º e no inciso XII do artigo 2º deste regulamento.
.....”

II – acrescentado o § 7º ao artigo 414, conforme adiante assinalado:

“Art. 414
.....”

§ 7º Incluem-se, ainda, na sistemática prevista no caput a apuração e o recolhimento do imposto relativo ao diferencial de alíquota devido em consonância com o disposto no inciso IV do § 1º do artigo 1º e no inciso XII do artigo 2º deste regulamento.”

III – acrescentado o § 3º-A ao artigo 435-L, conforme assinalado:

“Art. 435-L
.....”

§ 3º-A Fica também excluída a aplicação do disposto no inciso I do caput em relação ao

estabelecimento industrial, quando este for beneficiário de programa de desenvolvimento econômico setorial, instituído pelo Estado de Mato Grosso.
.....”

IV – alterado o § 5º do artigo 435-O, da seguinte forma:

“Art. 435-O
.....”

§ 5º Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, a entrega deverá ser efetuada no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão dos DAR-1/AUT, em nome do contribuinte, pertinentes ao mesmo período de referência da Nota Fiscal não processada.”

V – alterado o § 4º do artigo 435-O-5, como assinalado:

“Art. 435-O-5
.....”

§ 4º Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, a entrega deverá ser efetuada no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão dos DAR-1/AUT, em nome do contribuinte, pertinentes ao mesmo período de referência da Nota Fiscal não processada.
.....”

Art. 2º Ficam convalidadas as autorizações concedidas pela Secretaria de Estado de Fazenda para recolhimento do ICMS correspondente ao diferencial de alíquotas mediante apuração em conta gráfica, no período de 1º de janeiro a 29 de fevereiro de 2008.

Parágrafo único Ficam também convalidados os procedimentos adotados pela Secretaria de Estado de Fazenda, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2008, em relação aos contribuintes detentores, em 31 de dezembro de 2007, de tratamento diferenciado para recolhimento do ICMS correspondente ao diferencial de alíquotas mediante apuração em conta gráfica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2008, exceto em relação ao disposto no artigo § 3º-A do artigo 435-L, cujos efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2007.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 11 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.219, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre retificação, em parte, do Decreto nº 3.845, de 04 de fevereiro de 2002, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o **Despacho nº 127/GCCR/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 47.170/SAD**, de 01 de fevereiro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 3.845, de 04.02.2002.

ONDE SE LÊ:

01 – MIGUEL DA PENHA CORREA, Matrícula 809710013, Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe “A”, Nível “05”, carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, a partir de 01 de dezembro de 2001.

LEIA-SE:

01 – MIGUEL DA PENHA CORREA, Matrícula 809710013, Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe “A”, Nível “08”, carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, a partir de 01 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

DECRETO Nº 1.220, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre retificação, em parte, do Decreto nº 5.234, de 01 de março de 2005, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o **Despacho nº 127/GCCR/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 47.170/SAD**, de 01 de fevereiro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 5.234, de 01.03.2005.

ONDE SE LÊ:

01 – MIGUEL DA PENHA CORREA, Matrícula 817560017, Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível "06", a partir de 12 de janeiro de 2005.

LEIA-SE:

01 – MIGUEL DA PENHA CORREA, Matrícula 817560017, Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível "09", a partir de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

DECRETO Nº 1.221, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre retificação, em parte, do Decreto nº 1.063, de 21 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o disposto no **Despacho nº 002/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 514.350/SAD**, de 12 de novembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 1.063, de 21.12.2007.

ONDE SE LÊ:

01 – Fica a servidora EVANIL DA SILVA LUZ, Matrícula 002420015, Cargo de Assistente Técnico de Defesa Agropecuária, excluída do Decreto nº 1.536, de 07 de outubro de 2003.

LEIA-SE:

01 – Fica a servidora EVANIL DA SILVA LUZ, Matrícula 002420015, Cargo de Assistente Administrativo de Defesa Agropecuária, excluída do Decreto nº 1.536, de 07 de outubro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


NELDO EDSON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


DÉCIO COUTINHO
Presidente - INDEA

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 5.458/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CARLOS BRITO DE LIMA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 10 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 5.459/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve considerar exonerado GILSON DUARTE DE BARROS** a partir de 07.03.08 data do seu Falecimento, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Ouvidor Geral do Estado, da Casa Civil.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.460/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve revogar**, a partir desta data, o ATO Governamental nº. 5.252, de 27 de fevereiro de 2008, publicado no D.O. da mesma data, que designou o secretário de Estado Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, PEDRO JAMIL NADAF, para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 5.461/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que preceitua a Lei nº 8.118, de 13 de maio de 2004, que dá nova redação à Lei nº 4.473, de 28 de maio de 1982, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Trânsito e institui o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso – CETRAN-MT, nos moldes das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, através da Resolução nº 150, de 08 de outubro de 2003, **resolve exonerar**, a pedido, **MOISÉS SACHETTI** da função de Presidente do Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN - MT, a partir de 1º de março de 2008,

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 5.462/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear YURI ALEXEY VIEIRA JORGE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR, a partir de 11 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

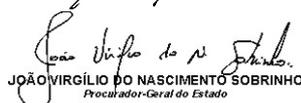
ATO Nº 5.463/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 10 de Março de 2008..

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 5.464/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que preceitua a Lei nº 8.118, de 13 de maio de 2004, que dá nova redação à Lei nº 4.473, de 28 de maio de 1982, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Trânsito e institui o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso – CETRAN-MT, nos moldes das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, através da Resolução nº 150, de 08 de outubro de 2003, **resolve nomear TEODORO MOREIRA LOPES** para exercer a função de Presidente do Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN - MT, a partir de 03 de março de 2008,

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 5.465/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 569257/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso no Gabinete do Deputado Estadual Dilceu Dal'Busco, a servidora **EULENE ROSA DOS SANTOS DAL' BOSCO**, RG nº 4.836.995 SSP/MT, CPF nº 353.892.901-78, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 02, Matrícula Funcional nº 604250061, lotada na E.E. Nilza de Oliveira Pepino - SEDUC, município de Sinop/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.466/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 45522/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, o servidor **JOSÉ CARLOS DE LIMA**, RG nº 1.860.694 SSP/PR, CPF nº 366.984.909-20, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 06, Matrícula Funcional nº 317510010, lotado na E.E. Onze de Março, município de Cáceres/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.467/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 56572/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, o servidor **ROBERTO NEPOMUCENO DOS SANTOS**, RG nº 850.812 SSP/MT, CPF nº 667.528.681-15, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 799790028, lotado na E.E. Alfredo de Araújo Granja, município de Arenópolis/MT, pelo período de 11 de Fevereiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.468/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 19984/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a servidora **STELA MARI LEMANSKI**, RG nº 8.034.192.578 SSP/RS, CPF nº 568.013.430-68, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 04, Matrícula Funcional nº 339460016, lotada na E.E. Antonio Grohs - SEDUC, município de Água Boa/MT, pelo período de 15 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.469/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 71665/2008, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, o servidor **EMANUEL HENRIQUE DE MORAES**, RG nº 1.274.848 SSP/MT, CPF nº 274.950.351-53, Assistente de Administração, Referência 027, Matrícula Funcional nº 790420015, lotado na Secretaria de Estado de Administração-SAD, município de Cuiabá/MT, pelo período de 01 de Janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.470/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 38859/2008 da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Escola de Governo do Estado de Mato Grosso, a servidora **JACIRA APARECIDA DA ANUNCIACÃO**, RG nº 02.789.256 SSP/MT, CPF nº 229.850.181-53, Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe A, Nível 02, Matrícula Funcional nº 286170035, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, pelo período de 02 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária da servidora.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 5.471/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 600238/2007, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, **resolve declarar vago**, a partir de 28 de dezembro de 2007, o cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, integrante da Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo - TAIG, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, ocupado pelo servidor **VAGNER ACOSTA MONTES**, RG nº 11.919.566 SJ/MT, CPF nº 915.036.201-15, por tomar posse em outro cargo incompatível.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 5.472/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 367389/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve retificar em parte**, o Ato Governamental nº 3.241/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de Agosto de 2007, que autorizou a cessão para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Sapezal, a servidora **EDILSE MARIA DILL ECHER**, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 593760034, lotada na E.E. 29 de Novembro, município de Tangara da Serra/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

de 2007.

Onde se lê:....**pelo período de 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro**

2007.

Leia-se:....**pelo período de 01 de agosto de 2007 a 31 de dezembro de**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.473/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 73262/2008, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve retificar em parte**, o Ato Governamental nº 4.219/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Novembro de 2007, que autorizou a cessão para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - TRE, o servidor **GONÇALO LICERO DIAS DE MATTOS**, Agente da Área Instrumental do Governo, Classe C, Nível 09, Matrícula Funcional nº 199560013, lotado na Secretaria de Estado de Administração, município de Cuiabá/MT, pelo período de 02 de Outubro de 2007 a 1º de Outubro de 2008, com ônus para o órgão de origem.

Onde se lê:....pelo período de 02 de outubro de 2007 a 1º de outubro de 2008.

Leia-se:....pelo período de 02 de janeiro de 2008 a 1º de janeiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.474/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 5825/2008, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve retificar em parte**, o Ato Governamental nº 5.167/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de Fevereiro de 2008, que autorizou a cessão para exercer suas funções na Procuradoria Geral do Estado - PGE, a servidora **VILMA MARIA PIOVAN**, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe C, Nível 08, Matrícula Funcional nº 116850019, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Outubro de 2008 a 30 de Setembro de 2009, sem ônus para o órgão de origem.

Onde se lê:....pelo período de 1º de outubro de 2008 a 30 de setembro de 2009.

Leia-se:....pelo período de 1º de outubro de 2007 a 30 de setembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.475/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 266251/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.451/2005, de 18.04.2005, com as alterações previstas pelos Atos Governamentais nºs 6.078/2005, de 08.06.2005, 10.694/2006, de 26.07.2006 e 11.332/2006, de 26.09.2006, respectivamente, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria por Invalidez, da Sr **APOLÔNIO DIAS DE SOUZA**, RG nº 501.572/SSP-MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, com proventos no valor de **R\$ 664,37 (seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.476/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 79, de 13.12.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 187, de 15.07.2004 e 227, de 08.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 415888/2007, da Secretaria de Estado de Fazenda, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, o Sr **CIDENI LAURINDO MACHADO**, portador do RG nº 0141774-6/SSP-MT e do CPF nº 163.566.089-00, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "05", contando com 35 (trinta e cinco) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 22 (vinte e dois) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de 06.05.85 a 28.02.2008. **AVERBADOS**: 12 (doze) anos, 08 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme consta nos registros das Certidões constantes dos Processos nºs 0.153.819-5/96, 206641/2006 e 0.112.935-0/94, apensos, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.477/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, § 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso I e 113, inciso I e 116, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 41110/2008, da Secretaria de Estado de Administração, e Proposta nº 001/DARH-4/08, da Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da Polícia Militar, resolve Transferir, ex officio, para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. **DURVAL RODRIGUES DE LIMA**, portador do RG nº 872.559/PMMT e do CPF nº 200.763.551-87, na graduação de TEN CEL PM, contando com 31 (trinta e um) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORACÃO**: 28 (vinte e oito) anos, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias, período de 10.07.89 a 24.01.2008. **AVERBADOS**: 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 17 (dezesete) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 001/DARH-3/2008, fls 154-SAD, lotado no Comando Geral da Polícia Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.478/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 301, de 08.07.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº 266393/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **JONI MARIA DE FREITAS FELICIANO**, portadora do RG nº 155.597/SSP-MT e do CPF nº 352.783.401-00, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 24 (vinte e quatro) anos, 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias, períodos de 16.10.75 a 07.12.75, 02.08.77 a 02.10.77, 16.10.77 a 06.01.78, 13.08.82 a 13.09.82 e 17.02.83 a 28.02.2008, já **Descontados** 01 (um) ano e 02 (dois) dias equivalente ao período de 07.02.95 a 09.02.96. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, referente À Contagem em dobro de 06 (seis) meses de Licença Prêmio, conforme consta nos registros da Vida Funcional, fls 52/56-SAD, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "12 DE OUTUBRO", município de Mirassol D'Oeste - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.479/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 - DOU de 16.12.98, c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 16.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8269, de 29.12.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 80418/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Invalidez**, a Srª **NEUZA MARIA DE LIRA**, portadora do RG nº 0337188-3/SSP-MT e do CPF nº 298.703.641-87, na Categoria Funcional de Apoio do SUS, Classe "D", Nível "07", contando com 24 (vinte e quatro) anos, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 05.10.83 a 11.02.2008, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta capital - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.480/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 3248, de 07.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 308299/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **NOEMIA RIBEIRO BASTOS PINHO**, portadora do RG nº 0117972-1/SSP-MT e do CPF nº 047.938.971-34, no cargo efetivo de Professor, Classe "A", Nível "09", 20 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 26 (vinte e seis) anos e 15 (quinze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias, período de 13.08.82 a 28.02.2008. **AVERBADOS**: 06 (seis) meses referente à Contagem em dobro de 03 (três) meses de Licença Prêmio, no quinquênio de 13.08.92/12.08.97, conforme consta nos registros da Vida Funcional as fls 25/27-SAD, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DOM JOSÉ DO DESPRAIADO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 5.481/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **324379/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **RENI MARIA NORONHA DE FREITAS BIRNFELD**, portadora do RG nº 432.434/SSP-MT e do CPF nº 765.069.161-68, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 24 (vinte e quatro) anos e 15 (quinze) dias, período de 13.02.84 a 28.02.2008. **VERBADOS**: 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, constante do Processo nº 321029/2007, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "COMENDADOR JOSÉ PEDRO DIAS", município de Juara - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 5.482/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **223004/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Invalidez**, o Sr **VICENTE QUISSI**, portador do RG nº 5.276.480/SSP-SP e do CPF nº 544.612.608-44, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 21 (vinte e um) anos, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, período de 03.03.86 a 27.02.2008. **VERBADOS**: 09 (nove) anos, 04 (quatro) meses, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.364.714-5/2003, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "OSVALDO CÂNDIDO PEREIRA", município de Paranatinga - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº 207368/2006(CCV)

INTERESSADO: Wanderlei de Souza Macedo

ASSUNTO: Recurso administrativo onde o interessado pleiteia promoção por ato de bravura.

Trata-se de requerimento formulado pelo Cabo BM, *Wanderley de Souza Macedo*, objetivando a promoção por ato de bravura, prevista no artigo 7º do Decreto n.º 384, de 06 de setembro de 1995.

Em suas alegações, aduz ter atuado no resgate de duas crianças que estavam presas juntamente com três mulheres na sacada do terceiro andar do edifício Piazza Florença, durante um procedimento de combate a incêndio, colocando em condições de risco sua vida, visto que não havia a disponibilidade de equipamentos adequados para a técnica de salvamento padrão.

No intuito de atestar a veracidade dos fatos acima transcritos, bem como, demonstrar o preenchimento dos requisitos legais pertinentes à concessão da promoção por ato de bravura, o requerente apensou aos presentes autos uma série de documentos emitidos pela imprensa local.

Consubstanciado nos fortes argumentos descritos no pleito formulado, o Ilustríssimo Senhor Coronel BM Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 27, III, § 1º, do Decreto nº 384, de 06/05/95, constituiu, através da Portaria nº 003/2005, datada de 10 de outubro de 2005, uma Comissão Especial de Sindicância, visando apurar os fatos constantes da documentação anexa.

A Comissão Especial de Sindicância, por decisão unânime, a teor do que consta no caderno processual, considerou a ação de resgate do Sd BM, *Wanderley de Souza Macedo* como sendo um ato de bravura, manifestando-se favorável a promoção aspirada.

Remetido o processo à apreciação do Excelentíssimo Senhor Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, restou homologado o relatório apresentado pela Comissão Especial

de Sindicância, entendendo que o requerente reúne condições legais para a promoção por "Ato de Bravura".

Outrossim, a matéria foi levada à apreciação da Casa Militar do Estado, que expediu o Parecer nº 168/GSA/2006, opinando pela inadmissibilidade da promoção pleiteada.

Sobre as razões que levaram a respeitável Casa Militar manifestar-se contrária ao requerimento formulado, merece destaque a seguinte passagem de seu parecer:

"Confrontando a situação vivenciada pelo requerente à promoção por ato de bravura e a legislação vigente (dispositivos legais transcritos), contamos que a ação do requerente durante a ocorrência é digna de elogios, reconhecimento da sociedade, mas não atende os pressupostos de ato não comuns e excepcionais, que ultrapassem os limites normais do cumprimento do dever", como assim disciplinou o legislador.

Fato este reconhecido pelo próprio requerente quando em seu Termo de Declaração constante as folhas nº 135 dos autos, assim declara:

"...Perguntado se a atuação dos militares excedeu os limites de segurança, respondeu que não; Perguntado se executaria o ato realizado pelos requerente, respondeu que não."

Denota-se pelas próprias palavras do requerente que o mesmo não teve a intenção se quer de agir da forma com que agiu o então SD BM André Ely de Mattos, o qual, como se pode notar nos vídeos e fotos, escalou de forma arriscada a parte exterior do prédio colocando sua vida em risco em detrimento da vida de outrem. Fato este que nos lava a discordar do Relatório da Comissão (fl.146, 147 e 148), por entender que a mesma não realizou com esmero o seu trabalho apuratório, pois caso contrário teria observado que o Requerente não se exporia a riscos não calculados.

Há, ainda, de se ressaltar que o fato do Requerente ter auxiliado o CB BM André, nada teve de anormalidade, pois o risco ficou tão somente para aquele, como bem demonstrado está nas fotos estampadas as fl. Nº 127 e 128, portanto, não pode o mesmo procurar se valer de tal ação julgada meritória, vez que, na análise das ações e a aferição das condutas dos militares participantes devem ser feitas de maneira individualizada, pois, em um mesmo evento, determinado bombeiro militar pode agir com bravura e outro, da mesma guarnição, por falta de iniciativa nada faz, logo, sendo justo que recebam tratamento diferenciado no julgamento de suas condutas.

Não sendo possível o agraciamento da promoção por ato de bravura, de maneira igualitária pelo simples fato de se fazerem presentes na mesma ocorrência, pois, em assim sendo, todos os bombeiros militares que participaram da operação também se veriam neste direito." (sic. Parecer nº 168/GSA/2006 – destaques no original).

Com efeito, da situação relatada nos autos, é inequívoco que o evento vivido pelo requerente não se ajusta com razoabilidade no conceito de ato de bravura, uma vez que agiu em espírito cumprimento do dever legal.

De acordo com o Decreto nº 384 de 06/09/1995 que regula as promoções de praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso o artigo 4º, item III, estabelece o critério de promoções por ATO DE BRAVURA; o artigo 7º, define que as promoções por ATO DE BRAVURA é aquela que resulta de ato ou atos não comuns de coragem e audácia, que ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, representam feitos indispensáveis ou úteis às operações militares, pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo.

Reza a Constituição Estadual, em seu artigo 82, que a missão do Corpo de Bombeiros Militar é a de prevenir e combater incêndio, fazer os serviços de proteção, busca e salvamento, atividades de defesa civil, realizar socorros de urgência, executar a pericia de incêndio, além de desempenhar atividades educativas de prevenção de incêndio, pânico coletivos e de proteção ao meio ambiente;

Desta forma, conforme bem demonstrado no r. parecer lançado pela assessoria da Casa Militar, a ação praticada pelo requerente não atende os requisitos exigidos para a expedição do ato de bravura, motivo pelo qual nego acolhimento a sua pretensão.

Notifique-se o interessado, encaminhando-se os autos à Corporação de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

PROCESSO Nº 207880/2006 - CCV

INTERESSADO: Sindicato dos papiloscopistas

ASSUNTO: Revisão de ato de exoneração

Trata-se de pedido de reconsideração manejado pelo Sindicato dos Papiloscopistas – SINPP, buscando reverter os atos governamentais que exoneraram os servidores públicos, *Mário Augusto da Silva, Luzia Paula da Silva, Maria Leticia Souza Maciel e Antônio Sueli da Silva*, uma vez que estes não obtiveram aprovação em concurso público de provas e títulos.

Considerando que o pedido apresentado deu-se em período eleitoral, entendi por bem suspender a demissão dos referidos servidores, a teor da regra inserta no artigo 73 da Lei 9.504/1997, determinando a remessa dos autos a Procuradoria-Geral do estado para análise.

Seguindo seu trâmite e passado o período eleitoral, foram os autos encaminhados à análise e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, onde o estudo efetuado ensejou o Parecer nº 101/SGA/2008, da lavra da ilustre Procuradora do Estado, *Dra. Gláucia Anne Kely Rodrigues do Amaral*, que opinou pela demissão dos servidores em questão, mediante declaração de nulidade, visto que estes ocuparam o cargo de papiloscopista sem que tivessem prestado concurso público, ferindo a regra expressa no art.37, inciso II da Carta Constitucional.

Com efeito, depois de analisar detidamente toda a matéria vertida nos autos, não tenho a menor dúvida em acatar a recomendação apresentada pela zelosa parecerista.

Prevê o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, que:

"Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

...

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia

em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;"

Mais adiante o § 2º subjacente ao mesmo art. 37 da Carta Magna, dispõe:

"§ 2º - A não-observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei" (sublinhei).

A presente norma constitucional, de ordem pública, visa preservar os interesses da coletividade, resguardando a todos o direito de ingresso nos quadros da administração pública, direta e indireta, em condições de igualdade, através do concurso público.

É regra que o ato nulo não gera efeitos (art. 169, CC), contudo, na esfera trabalhista tal premissa é amenizada tendo em vista a impossibilidade de restituir as partes ao estado anterior, notadamente à energia dispendida na realização do trabalho pelos servidores, razão pela qual consolidou a jurisprudência trabalhista no sentido de que o contrato celebrado com a Administração Pública, sem a observância do requisito constitucional do concurso público, gera tão somente direito a salários em estrito senso, conforme se extrai da seguinte decisão:

"CONTRATO DE TRABALHO. AUSÊNCIA DE CONCURSO. EFEITOS. O contrato no âmbito da Administração Pública celebrado sem a obediência do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, implica em sua nulidade, com efeitos "ex tunc", gerando como contraprestação apenas os salários em strito senso e os depósitos fundiários, conforme Súmula n.º 363 do Tribunal Superior do Trabalho. (Tribunal Regional do Trabalho - 14ª Região - Proc. N.º 0314.2006.032.14.00-4, Classe: Remessa Oficial e Recurso Ordinário, Relator: Juiz Vulmar de Araújo Coelho Junior, Revisor: Juiz Shikou Sadahiro)."

Ante ao exposto, atento as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, nego provimento ao recurso (pedido de reconsideração) interposto pelo Sindicato dos Papiloscopistas - SINPP, restabelecendo os efeitos dos atos sobrestados pela decisão proferida em 04- set- 2006, incrustada às fls. 95/96 do caderno processual.

Comunique-se a Secretaria de origem para o imediato cumprimento da presente decisão, notificando-se o sindicato interessado.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2008

PROCESSO Nº: 7190/CCV de 07/01/2008

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

COOPERADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo incentivar o intercâmbio de pessoal técnico, incentivar a cooperação nas diversas áreas da administração pública Estadual entre o GOVERNO e a UNIVERSIDADE - através das Secretarias, Órgãos e Autarquias, para o desenvolvimento de pesquisas, cursos, estágios, seminários, encontros, consultorias, elaboração, planejamento, fiscalização e acompanhamento de políticas públicas, além da colaboração na área administrativa e outros serviços correlatos, julgados necessários, factíveis e de interesse comum.

VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 4 (quatro) anos, contados a partir de sua assinatura.

Cuiabá, 10 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado de Mato Grosso

PAULO SPELLER
Reitor e Presidente da UFMT

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 91014/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 152/2008/SAD, de 22.01.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à concessão do benefício Pensão em caráter vitalícia, em favor da Srª Ana Gonçalves da Fonseca e temporária a Lucila Gonçalves da Fonseca, representada pela sua curadora, Diva Gonçalves da Fonseca, RG nº 0200670-7/SJMT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003..."

LEIA - SE:

"...e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003..."

Em Cuiabá - MT, 11 de março de 2008.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 004/2008/GAB/SAD

Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Administração e da Secretaria Executiva do Núcleo Administração responsável por licitação na modalidade Pregão para registro de preços e específicos, define atribuições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições no § 1º e 2º do artigo 25 do Decreto Estadual nº 7217, de 14 de março de 2006, bem como no artigo 2º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Administração, responsável pela licitação na modalidade Pregão para registro de preços e específicos e definir suas funções e atribuições:

I - Representante do Comprador da Secretaria de Estado de Administração:

Paulo Roberto Francisco da Silva - Secretário Adjunto de Administração;

II - Representante do Comprador do Núcleo Administração

João Henrique Paiva - Secretário Executivo do Núcleo Administração;

III - Pregoeiros Oficiais:

Adriane Benedita De Lamônica;

Agmar Divino Lara de Siqueira;

Edson Monfort de Albuquerque;

Elizângela Maria de Amorim;

Hudson Fabiano da Costa;

Lisandra Guimarães Xavier

Mário Balbino Lemes Junior;

Kélsom José Dias Gomes;

Priscila Rodrigues Nascimento Moraes Berber, e;

Valdir Pereira Silva.

IV - Equipe de apoio:

Johan Cristhian Pacheco;

Nercy Aparecida Raimundo, e;

João Bosco da Silva.

V - Equipe de Suporte:

Adriane Caroline Souza Lourenço;

Luiz Eduardo de Figueiredo Rocha e Silva;

Luciane Costa;

Marelise Spiess;

Pedro Eugênio Beltrame Benatti;

Priscila Daudt Souza Riberio, e;

Stella Macitelli Pauleto.

Art. 2º O Secretário Adjunto de Administração tem como atribuição:

I - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, independentemente do órgão/unidade licitante, podendo solicitar subsídio técnico para a correta aplicação da legislação,

II - promover/determinar o encaminhamento dos procedimentos licitatórios, visando à homologação pela autoridade competente do órgão/entidade licitante;

Art. 3º O Secretário Executivo do Núcleo Administração tem como atribuição:

I - tomar conhecimento dos processos de aquisição e determinar o encaminhamento para autorização com vista ao atendimento da legislação;

II - promover/ determinar o encaminhamento dos meios técnicos para a perfeita elaboração dos termos da licitação;

Artº 4º São atribuições do Pregoeiro Oficial:

I - assinar o edital, pós-validação jurídica e confirmação quanto à correta instrução processual preliminar;

II - receber, examinar e decidir as impugnações ao edital pertinente, cabendo subsídio técnico e jurídico, caso entender necessário;

III - proceder a abertura de pregão designado e procedimentos inerentes;

IV - coordenar os trabalhos da equipe de apoio e equipe de suporte;

V - promover análises e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnico especializado para assistência na decisão;

VI - promover a solução de questionamentos e providências acerca de seus atos e os relativos ao procedimento;

VII - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, desde que não haja manifestação de recurso administrativo;

VIII - propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, em caso de ocorrência de infração legal;

IX - Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros e submetê-los à autoridade superior;

X - avaliar e aprovar a instrução processual, visando à homologação e à contratação;e;

XI - atuar como apoio, quando convocado.

Art. 5º São atribuições da equipe de apoio:

I - cumprir as determinações do Pregoeiro, assessorando-o nas atividades do Pregão;

II - acompanhar a instrução processual, devendo providenciar documentos pertinentes, conforme o caso;

III - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização de pregão, V - lavar a ata da sessão de pregão e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;

IV - levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;

V - levar, por escrito, ao conhecimento do Superintendente de Aquisições Governamentais, após comunicar ao Pregoeiro, ato ou situação caracterizada como irregular, e;

VI - acompanhar, quando solicitado pelo Superintendente de Aquisições Governamentais ou pelo Coordenador (a) de Licitações Governamentais, a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º São atribuições da equipe de suporte:

I – assessorar o Pregoeiro em atividades, inclusive nas sessões de licitações, inerentes a procedimentos licitatórios, em conjunto a equipe de apoio, e;

II – acompanhar, quando solicitado pelo Superintendente de Aquisições Governamentais ou pelo Coordenador (a) de Licitações Governamentais, a execução de audiências de Pregão, orientando sobre a correta aplicação da legislação e procedimentos administrativos, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 7º Todos os procedimentos licitatórios de Pregão relativos à Secretaria de Estado de Administração e Secretaria Executiva do Núcleo Administração somente terão prosseguimento após a autorização na conformidade do artigo 4º do Decreto Estadual nº. 7217/2006.

Art. 8º Fica autorizado a substituição de Pregoeiro, desde que devidamente informado nos autos do processo administrativo licitatório.

Art. 9º Fica autorizada a atuação dos pregoeiros elencados no inciso II do artigo 1º desta em processos licitatórios de outros órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, resguardada as exigências legais pertinentes.

Art. 10 Fica vedada a manifestação oficial de agentes públicos em processo licitatório em que não tenha participado diretamente, salvo quando provocado pelo órgão/entidade detentor do procedimento ou pelo Secretário de Estado de Administração.

Art. 11 Fica a Coordenadoria de Licitações Governamentais responsável por todos os atos processuais relativos à publicidade da licitação, instrução processual, juntada de documentos inerentes ao evento, devendo disponibilizar o processo para análise do pregoeiro, decisão da autoridade competente e demais providências.

Parágrafo único O disposto no caput é passível de delegação às unidades administrativas constante em sua estrutura, cabendo-lhe destinação por escrito quando as atividades a serem desenvolvidas.

Art. 12 Fica revogada a Portaria nº 025/2007/GAB/SAD, de 17 de outubro de 2007, publicada em 22.10.2007.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá/MT, 10 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 011/2008/GAB-SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Administração – SAD, da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SEDER, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT e do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola, Agrário e Pecuário do Estado de Mato Grosso – SINTAP/MT, para análise da situação dos servidores do INDEA e INTERMAT;

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes servidores, sob a Coordenação do primeiro:

- I – Dal-Isa Sguarezi – SAD;
- II – Carlos Alberto Ramsay Garcia – SAD;
- III – Valquim Felix da Silva – SEDER;
- IV – Lys Suyene Barco Hernandes Sepaphin – INDEA;
- V – Adjair Arsênia Silva – INDEA;
- VI – Domingas Sílvia Correa Nascimento Pereira – INTERMAT;
- VII – Etelvina Reis Neta Silva – INTERMAT;
- VIII – Orenil de Andrade – SINTAP;
- IX – João Crisóstomo de Souza Moreira – SINTAP

Art. 3º O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 45 dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 11 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

Portaria Conjunta nº. 027/SAD/SICM/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de**

Indústria, Comércio, Minas e Energia, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 12 de Dezembro de 2007.

*** REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

(ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 027/SAD/SICM/2008)

MATRÍCULA	NOME	NOTA
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
584440014	Angela Maria da Silva B. Zuba	9,83
87620014	Dirce Granjeiro Duque Costa	8,03
527820016	Elvira Maria Costa Leite	9,64
87580012	Frederico Márcio Ponce Correa da Costa	10,0
87520010	José da Costa Campos	10,0
87410010	Lenir Maria de Souza	7,89
584480016	Lusmar Gomes dos Santos	10,0
87560011	Marialva de Aquino Povoas	9,71
965380017	Therézinha Cintra Paes de Barros	10,0
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIA		
803780010	Cláudio Santos Veloso de Carvalho	10,0
965770010	Genilde Gottardo Makiama	9,93
416660010	Manoel do Rosário Correa da Costa	8,53
87420015	Margareth Conceição Modesto	8,44
161720013	Maria Lenice M. Conceição	8,43
87450011	Pedro Paulo Rodrigues Lisboa	7,0
414600010	Pedro Pinheiro Alves	7,81
126780013	Wildman Fontes Peixoto	9,23
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
584460015	Ataildon Zózimo de Moraes Costa	10,0
165220015	Berenice Luiza Assis Santiago	9,0
157540014	Marcelina Neves Santana	9,0
81610013	Regina Célia M. Parecis	9,0

Portaria Conjunta nº. 113/SAD/SECOM/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Comunicação Social**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

NOME	MATRÍCULA	NOTA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
Eunice Isabel Taques Vital	323920012	7,38
José Wanderley de Queiroz	323950019	8,98
Lauro da Silva Guedes	323970010	9,27
Romildo de Amorim	620950021	7,44
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
Lenine Martins de Oliveira	323980015	9,25
Vanderlei do Carmo Meneguini	389860026	9,27

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 14 de fevereiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOSE CARLOS DIAS
Secretário de Estado de Comunicação Social

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 015/2008/SAD

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO-SAD.

CONCESSIONÁRIO: INSTITUTO AÇÃO VERDE.

PROCESSO N.º 447295/2007/SAD.

OBJETO: Concessão de Uso de Bem Imóvel localizado na Avenida Chico Mendes (Avenida Antártica), s/n.º, Cuiabá-MT, com área de 40.000,00 m² (quarenta mil metros quadrados), de propriedade da CONCEDENTE, livre de quaisquer ônus.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Estadual nº 5.358, de 25 de outubro de 2002.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2008.

Dr. GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.
CONCEDENTE

Dr. MAURO MENDES FERREIRA
PRESIDENTE DO INSTITUTO AÇÃO VERDE.
CONCESSIONÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N.º 014/2008/SAD

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO-SAD.

CONCESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CPA III.

OBJETO: Concessão de Uso de Bem Imóvel n.º 007/SPS/SAD/2008 localizado na Rua sem denominação, Bairro CPA III, Cuiabá-MT, com área de 616,60 m² (seiscentos e dezesseis metros quadrados e sessenta centésimo de metro quadrado), de propriedade da CONCEDENTE, livre de quaisquer ônus.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Estaduais n.º 5.358, de 25 de outubro de 2002 e n.º 356 de 26 de junho de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2008.

Dr. GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.
CONCEDENTE

EDILSON ROBERTO MENDES DA ROSA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CPA III.
CONCESSIONÁRIO

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 030/2008.

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome..APARECIDA DA LUZ CPF 469.237.991-04 . Gerente: ERLI APARECIDA SILVA SOUZA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, a comparecer nesta Agência Fazendária de Cuiabá, situada no "Ed. Antônio Paes de Barros" na Avenida Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Centro Político Administrativo, no horário das 9:00 às 16:00, no prazo de **30(trinta) dias** contados a partir da publicação no Diário Oficial de Mato Grosso, **para efetuar a retirada de documentação fiscal**, onde foi procedida a **Baixa Sumária**.
AMELIO CASTANHO – 13 004859 3, ANGRA SERVIÇOS TECNICOS LTDA – 13 164519 6, ANA AMORIM DE JESUS – 13 035330 2, ANTONIA FARIA DE PAULA – 13 128747 8, ANTONIO LUIZ DE SOUZA TRANSPORTES – 13 170992 5, ANTONIO MONTILHA NETO – 13 167486 2, ANTONIO MOREIRA DE AQUINO – 13 034010 3, ANTONIO SERAFIM FERNANDES CABRAL – 13 118641 8, ANTONIO ZARZENON – 13 140227 7, AQUARELA PRESENTES LTDA – 13 067158 4, ARLECCHINO RESTAURANTE LTDA – 13 073639 2, AROMA COM. DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA – 13 065726 3, AUDIÇÃO APARELHOS AUDITIVOS LTDA – 13 170292 0, AURIVAL DIAS PEDROSO – 13 020398 0, AUTO PEÇAS RONDONOPOLIS LTDA – 13 009357 2, AUTO MARTINS VIEIRA – 13 032427 2, AZARIAS PEREIRA DE ABREU – 13 028710 5, A M COMÉRCIO REPRES. DE CONFECÇÕES – 13 028838 1, A S SILVA & CIA LTDA – 13 127256 0, A SOARES PENIDO – 13 141663 4, A G T COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA – 13 126591 1, A L B PEREIRA – 13 142390 8, A VICENTIM – 13 020282 7, A ZAMPARONE – 13 143177 3, ADELAIDE CORREIA MEIRA – 13 009103 0, AFIFE BUSSIKI DA SILVA – 13 152089 0, AGÊNCIA CUIABANA DE TELEFONES LTDA – 13138467 8, AHMAD MOHAMAD HAMMOUD – 13 120813 6, ALADIM FERREIRA AMORIM – 13 063499 9, ALGEU GOMES – 13 150422 3, ALGODOEIRA 4 EME LTDA – 13 143619 8, ALICE FRANÇA G FONSECA – 13 119546 8, ALMIR MARCOLINO DA COSTA – 13 162596 9 . O não comparecimento, no prazo acima mencionado, implicará em isenção automática de responsabilidade pela guarda dos documentos por parte desta Agência Fazendária. Agência Fazendária de Cuiabá, 22/02/2008 **Iracema Josefa da Silva** – Gerente 248890042

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, a comparecer nesta Agência Fazendária de Cuiabá, situada no "Ed. Antônio Paes de Barros" na Avenida Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Centro Político Administrativo, no horário das 9:00 às 16:00, no prazo de **30(trinta) dias** contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, **para efetuar a retirada de documentação fiscal**, onde foi procedida a **Baixa Sumária**.
CASA BURI S/A COMÉRCIO INDÚSTRIA 13109926-4, DANIEL A CARRASCO SANTANA 13163128 4, DATANORTH COMERCIO MAN. EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA 13141467 4, DISTRIBUIDORA BEBIDAS CIDADE VERDE LTDA 13000233 0, DOMINGOS F NETO 13021675 5, EDA RONDON 13013849 5, EDILSON DE JESUS 13157971 1, EDSON MECCHI DE ARRUDA 13172298 0, EL PASSO CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA 13126338 2, ELETRONICA DIMENSÃO LTDA 13071210 8, ELETROPOL MAT. ELET. E LAMPADAS ESP. LTDA – 13154579 5, ELIAS NASSIB GHATTAS & CIA LTDA 13056509 1, EZEQUEL DUTRA DA COSTA 13062677 5, FABASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 13073430 6, FABIO LUCIANO DE ALMEIDA SILVA 13165960 0, FANI LUDVIG E CIA LTDA 13026453 9, FOLHINHAS ATALIAIA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA 13124551 1, FONTANA BATERIAS E AUTO ELETRICA 13167250 9, FRANK LUIZ SILVA LOURES 13159368 4, G O C DE AZEVEDI 13077846 0, GALVÃO & AYALA LTDA 13120571 4, GERALDO ROLDÃO 13134993 7, GILSON REZENDE DE ALMEIDA 13049364 3, GOLD CAR VEICULOS ESPECIAIS LTDA 13140232 3, GOMES & REBOUÇAS LTDA 13149668 9, GRANMED DIST MEDICAMENTOS LTDA 13129834 8, GUSMÃO & ASSIS LTDA 13045998 4, GUIMARÊS PENA S/A 13115752 3, HAETTCLIFF JACINTO FERREIRA 13041850 1, HARDER PANIFICADORA LTDA 13035251 9, I J COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 13140280 2, ILCE FALCÃO MACHADO 13006609 5, ITACIR TADEU DALMAGRO 13163300 7, J A JESUS & RIBEIRO LTDA 13124668 2, J B DE S MOREIRA INFORMÁTICA 13161866 0, J D R NETO & CIA LTDA 13137997 6, J ELIAS DA S ILVA 13123373 4, J P CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA 13163062 8, J R C MAGAZINE LTDA 13159569 5, J M DE ALMEIDA LANCHONETE 13164727 0, JAHIR

ZANDAVALI SUCOS 13137081 2, JAIR DE OLIVEIRA MARQUES 13165107 2, LANCHONETE E RESTAURANTE CENTRAL LTDA 13152678 2, JAIR DA SILVA E CIA 13055336 0, JOÃO ELIANO RODRIGUES 13005649 9, JOÃO GONÇALO DA SILVA 13144669 0, JOCKEY BAR LTDA 13151820 8, JOIKAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 13115162 2, JOROSANE COMÉRCIO DE VESTUÁRIO 13147485 5, JOSÉ MARCOS DA SILVA COMERCIO 13160016 8.

O não comparecimento, no prazo mencionado, implicará em isenção automática de responsabilidade pela guarda dos documentos por parte desta Agência Fazendária. Agência Fazendária de Cuiabá, 06/02/08, **Iracema Josefa da Silva** – Gerente 248890042

AGENCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

COMUNICADO Nº 003/2008-FUPIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL- FUPIS.(decreto n.º 4314/2004-SEFAZ), 11 de março de 2008. Concrenorte Concreto e Engenharia Ltda-13.328.012-8. Gisela L.P.Grudzinski - Gerente Fazendária.

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS:

Clair Nadin-13.351.596-6, Costa Importação Exportação e Armazém Geral Ltda-13.347.463-1, Eledir Pedro Techio-13.351.666-0, Elza Julia Ficagna-13.351.131-6, Ernesto Perlin-13.349.917-0, Janquiel Pedrassani-13.350.043-8, Jose Maximino Meneguizzo-13.222.866-1, Jose Olívio Portela-13.222.893-9, Palminha Nardi Spanholi-13.351.325-4, Pelegrino Scarabelot-13.224.904-9, Robson Ângelo Nadin-13.351.597-4, Silvio Crespi de Oliveira-13.350.044-6, Vitorio Junior Piccini-13.334.812-1, Wladislau Kuviatz e Outros-13.233.266-3. Gisela L. P. Grudzinski – Gerente Fazendária.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR - TDI

TDI nº 12/ 2008 Reconheço que o (s) Micros(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s):

NOME	CPF	RG
Darivo Fernandes	331.244.001-78	1.917.209/SSP-GO

Apresentou (ram) junto a está Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. **MARIA SOLANGE MONTEIRO BRAGA**–Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDÁRIA DE VILA RICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Vila Rica, sito a Avenida Brasil s/n, no horário de 9:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, para tomar(em) ciência da Decisão n. 206/06, fls. 120 a 125 proferida pela Unidade de Julgamento Singular, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada, foi julgada NULA, e fica o prazo de **30 (trinta)** dias para se manifestar, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) ciente(s) que a referida Decisão será submetida à apreciação do Conselho de Contribuintes - Pleno por força do disposto no artigo 78 da Lei 8797/2008..

Empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS CRISOSTOMO LTDA

End: BR 158 KM 03 - Insc. Estadual : 13.195.611-6.CNPJ: 03.959.535/0001-82

PAT n. : 3265/06 NAI n.:38417001300002200312 lavrada em 19 /./09 /./03

Expirado o prazo regulamentar, ainda que não haja manifestação do contribuinte, o processo será remetido ao Conselho de Contribuintes - Pleno, para reexame necessário, conforme determina o artigo 78 da Lei 8797/2008. Agência Fazendária de VILA RICA., 11 / MARÇO / 2008

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2007/SEMA/MT

PARTES:Secretaria de Estado do Meio Ambiente e o Município de Alto Garças.

DA VIGÊNCIA: Cláusula Terceira, passa a ter nova redação, prorrogado a vigência original para 30.09.2008

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:Cláusula Quinta, passa a ter a seguinte redação:

Unidade Orçamentária: 27.101

Programa: 180 – Gestão da Biodiversidade

Projeto/Atividade: 1549 – Implantação de Infra-estrutura nas UC'S

Natureza da Despesa: 4440.61

Fonte de Recurso: 240

Cuiabá, 10 de março de 2008

SIGNATÁRIOS: Luis Henrique Chaves Daldegan

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Cezalpino Mendes Teixeira Júnior

Prefeita Municipal de Alto Garças

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº10/2006/SEMA/MT

PARTES:Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DO OBJETO:Prorrogar , o referido convênio para Implantação de infra-estrutura de parque municipal cujo objetivo é a preservação de ecossistema natural inalterado.

DA VIGÊNCIA: prorrogado até 30/04/2008

SIGNATÁRIOS: Luis Henrique Chaves Daldegan

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Zózimo Wellington Chaparral Ferreira

Prefeito Municipal de Barra do Garças

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

(*)Extrato do Instrumento Contratual N° 453/2007/00/00 – ASJU

Onde se Lê
Dotação : 25101.0001.26.782.218.1284.9900.44905100.131.1.1- conforme NE(s) N°(s)
25101.0001.07.04586-4Leia:
Dotação : 25101.0001.26.782.218.1284.0900.44905100.131.1.1- conforme NE(s) N°(s)
25101.0001.07.04586-4

PARTES: GLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

(*)Extrato do Instrumento Contratual N°477/2007/00/00 – ASJU

Onde se Lê:Valor: R\$ 119.578,47 (Cento e Dezenove Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1- conforme NE N°
25101.0001.07.04583-1

Leia:Valor: R\$ 119.578,47 (Cento e Dezenove Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Leia: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.339003900.131.1.1- conforme NE N° 25101.0001.07.04743-3
PARTES: CONSTRUTORA BIRK JUNIOR LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA(*Reproduz-se por ter saído incorreto)

Extrato do Instrumento Contratual N° 418/2007/00/00 – ASJU

Processo n° 513498/2007--SINFRA

Modalidade: Carta Convite n° 353/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Vicinal (Nossa Senhora do Livramento/Santo Antonio do Leverger), Trecho: Retiro – Conceição – Valo Verde, numa extensão de 37,0 km, Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 135.706,98(Cento e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).

Dotação : 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) N°(s)
25101.0001.07.04453-1 e 25101.0001.07.04454-1PARTES: MARCIANO DE OLIVEIRA & RIBEIRO FILHO LTDA,
e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

(*) Extrato do Instrumento Contratual N° 433/2007/00/00 – ASJU

Processo n° 503364/2007/SINFRA

Modalidade: Carta Convite n° 378/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Construção de Ponte de Madeira, sobre o Rio São Domingos, na Rodovia MT-247, Trecho: Entr° BR-174 – São Domingos, com extensão de 40,0m

Prazo: 90(noventa)dias consecutivos.

Valor: R\$ 149.245,00(Cento e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)Dotação
: 25101.0001.26.782.218.1284.0700.44905100.131.1.1- conforme NE N° 25101.0001.07.04530-9

PARTES: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA

e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N° 047/2008/00/00 – ASJU

Processo n° 0.059.243-9/2007/SINFRA

Modalidade: Carta Convite n° 433/2007

Objeto do Contrato: Reforma de Ponte de Madeira, Tipo I, sobre o Córrego do Mato, na Rodovia MT-100, Trecho: Entr° BR-364 – Araguaína – Ponte Branca – Ribeirãozinho – Torixoréu – Pontal do Araguaia, Sub Trecho: Araguaína – Rio São João, com extensão de 24,0m

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 85.488,50 (Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Dotação : 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1- NE (s) N° (s) 25101.0001.08.00476-2 e 25101.0001.08.00477-0.

PARTES: CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo n° 209/2007/01/01- ASJU

Processo n° 62338/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT-336, Trecho: Ent° MT-130 – Santo Antônio do Leste, Sub-Trecho: Santo Antônio do Leste – Km 13,44, com extensão de 13,44 Km

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual n° 209/2007/00/00-AJU, o Prazo de 30 (trinta) dias e o Valor de R\$ 41.425,07 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Sete Centavos), correspondente a 19,56% do valor do Contrato a Preços iniciais.

Partes: PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 001/2007

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Sra. MARIA CLÉRIA SOARES.

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato n° 001/2007, que visa a locação do imóvel na Av. Manuel Pinheiro, n.º 2837, Bairro Vila Operária, no referido Município.

DO PRAZO: Fica prorrogado a vigência do presente Contrato por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 01/03/2008 a 30/03/2008.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 173; Projeto Atividade: 2286; Elemento de Despesa: 33903600 e Fonte: 240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/LOCATÁRIO e a Sra. MARIA CLÉRIA SOARES/LOCADORA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 167/2007

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC.

DO OBJETO: o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS TÁTICOS, destinado a atender o BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS –BOPE/MT, conforme descrição constante do Anexo I, Lote 04, do Edital e da proposta apresentada às fls. 253/254 do processo 327920/2007, e em conformidade com o Edital do Pregão n.º 059/2007/SEJUSP/MT, seus anexos e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 80.160,00 (Oitenta mil, cento e sessenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 1457/Elemento de Despesa: 44905200/ Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 28/12/2007 a 17/03/2008.

DA DATA: 28/12/2007.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. SALÉSIO NUHS - Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC./CONTRATADA.

* Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2006

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, do contrato n° 003/2006 que tem por finalidade a Contratação de Serviços de Limpeza, Desinfecção e Conservação de áreas internas, externas e hospitalares com fornecimento dos materiais, nas características e especificações previstas na Ata de Registro de Preços N° 002/2005 e demais cláusulas contratuais, de forma contínua.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação: Programa: 173, 034 e 171; Projeto Atividade: 2197, 2286, 2909, 2281 e 2290; Elemento de Despesa: 3390.3700 e Fonte: 242 e 240.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do presente contrato, contados de 01/03/2008 à 29/05/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e a Sra. Flávia Mesquita Gonçalves – Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2006

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, do contrato n° 014/2006 que tem por finalidade a Contratação de Serviços de Limpeza, Desinfecção e Conservação de áreas internas, externas e hospitalares com fornecimento dos materiais, para a COORDENADORIA GERAL DE CRIMINALÍSTICA, COORDENADORIA GERAL DE IDENTIFICAÇÃO, COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA e COORDENADORIA GERAL DE MEDICINA LEGAL e LABORATÓRIO FORENSE – POLITEC, nas características e especificações previstas na proposta e em conformidade com a Ata de Registro de Preços N° 002/2005 e demais cláusulas contratuais, de forma contínua.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação: Programa: 173; Projeto Atividade: 2285; Elemento de Despesa: 3390.3700; Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do presente contrato, contados de 01/03/2008 à 29/05/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e a Sra. Flávia Mesquita Gonçalves – Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA/CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 004/2007/FESP**

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

DO OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira – Dos Recursos e da Cláusula Quarta – Da Dotação, que trata da execução de obra de reforma e instalação hidro-sanitária da estrutura física do Centro Integrado de Atendimento Psico-Social-CIAPS/SEJUSP em Cuiabá/MT.

DOS RECURSOS: Fica aditado ao valor inicial R\$ 16.529,09 (dezesseis mil, quinhentos e vinte nove reais e nove centavos), perfazendo o valor de R\$ 58.799,27 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa nove reais e vinte sete centavos).

DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 19601-FESP

Projeto Atividade: 2290.0600

Natureza da Despesa: 4490.5100

Fonte: 242

Valor Previsto Para Execução: R\$ 16.529,09 (dezesseis mil, quinhentos e vinte nove reais e nove centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Clausulas do Termo de Cooperação inicial
 DATA DA ASSINAURA: 11/03/2008
 ASSINAM: Carlos Brito de Lima (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Vílceu Francisco Marcheti (Secretário de Infra-estrutura).
 PROCESSO Nº: 461974/2008-SEJUSP-MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2007

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa ADM. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: a alteração DA CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA e da CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 126/2007, referente ao fornecimento de gasolina combustível, óleo diesel e óleo lubrificante para atender à frota de veículos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública no Interior do Estado de Mato Grosso para todos os Pólos, conforme autorização da SAD, com a execução do fornecimento a ser realizado por rede própria de postos ou postos credenciados, sendo os combustíveis distribuídos e gerenciados mediante cartão eletrônico (tecnologia magnético ou tecnologia por chip ou correspondente) de controle de consumo, com o fornecimento de óleos lubrificantes através de vales lubrificantes em litros.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do presente contrato, contados de 29/02/2008 à 28/04/2008.

DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 122; Projeto Atividade: 2006; Elemento de Despesa: 33903000 e Fonte: 242.

ASSINAM: CARLOS KLAUS – Assessor Técnico I e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. EDÉZIO CORRÊA – Empresa ADM. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA./CONTRATADA.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/CCDP-PM/BM3-CBM/2008

CONCURSO VESTIBULAR - para ingresso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, no ano de 2008.

Em caráter de excepcionalidade a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, torna público o Edital Complementar nº 005/2008 ao Edital nº 001/CCDP-PM/BM3-CBM/2008, que trata do Concurso Vestibular 2008/1, nos seguintes termos especificados abaixo, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos:

I – Altera o item 7.2.1 da 2ª FASE – Avaliação Psicológica:

7.2.1. A Avaliação Psicológica consistirá da aplicação e correção dos instrumentos psicológicos, visando analisar o candidato para o exercício das atividades inerentes à carreira de Oficial da PMMT e do CBMMT, através dos padrões previamente estabelecidos, publicado no Boletim do Comando-Geral da PMMT nº 775/97 e no Boletim do Comando-Geral do CBMMT nº 471/00;

II - Acrescentam-se os itens abaixo ao item 7.2. - 2ª FASE – Avaliação Psicológica:

7.2.3.1. A Avaliação Psicológica do Concurso ao Curso de Formação de Oficiais da PMMT e do CBMMT, será realizada pelas empresas credenciadas pela PMMT a seguir: Holos Seleções Inteligentes e MV Consultoria e Gestão de Negócios.

7.2.3.2. Para a realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá comparecer na data, horário e local abaixo definidos, munidos com documentos oficiais de identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física) e cópia do comprovante de depósito identificado no valor de R\$95,00 (noventa e cinco reais) que deverá ser efetuado em dinheiro no Banco HSBC, Agência nº 1123 na Conta Corrente nº 17195-96 em nome de (Lacerda & Facchiano Ltda), CNPJ: 08.735.295.0001, até o dia 14 de março do corrente ano.

- a) Data da Aplicação: Dia 20 de março de 2008 (quinta-feira);
 b) Local: UNIVAG – Universidade de Várzea Grande, Bloco C – C4, primeiro andar, situada na Avenida Dom Orlando Chaves nº 2655, no bairro Cristo Rei no município de Várzea Grande-MT.
 c) Horário: Será divulgado no dia 19 de março de 2008 nos sites: www.mvconsultoria.com.br, www.grupovalure.com.br e www.bombeiros.mt.gov.br os horários em que serão distribuídos os candidatos por ordem alfabética, depois de confirmado o número de pagantes para a referida avaliação.

7.2.3.3. O candidato deverá se apresentar com uma hora de antecedência na data, local e horário previstos, munido apenas de caneta esferográfica preta para a realização da Avaliação Psicológica e somente poderá retirar-se após 20 minutos do seu início.

7.2.3.4. Não será permitido ao candidato o uso de qualquer equipamento eletrônico durante a aplicação do teste, tais como: celular, pager, mp3, mp4, palm top e similares.

7.2.3.5. O resultado da Avaliação Psicológica é uma análise dos dados coletados através de Entrevista Dirigida e dos Testes Psicológicos: Raciocínio Lógico e de Personalidade, descritos a seguir, onde o candidato deverá apresentar a dinâmica compatível com as exigências da função.

- a) Entrevista Dirigida: será através de questionário que coletará informações pessoais e profissionais dos candidatos;
 b) Teste de Raciocínio Lógico: o candidato será avaliado em sua capacidade de resolver problemas complexos, de forma clara, objetiva e acertada e deverá atingir nível médio de classificação, de acordo com a tabela referente à população, idade e escolaridade do candidato;
 c) Teste de Personalidade: o candidato deverá apresentar resultados satisfatórios em sua capacidade de seguir regras e normas; vivenciar situações de trabalhos em equipe e situações

em grupo; controlar atividade corporal e vontades de modo adequado; nível de segurança em posicionar-se diante de diferentes situações e conflitos; manter-se capaz de dar suporte emocional em situações de estresse e vencer obstáculos.

QCG/PMMT/CBMMT em Cuiabá-MT, 11 de março de 2008.

CEL. PM ANTONIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO

Comandante-Geral da Polícia Militar

CEL. BM ARILTON AZEVEDO FERREIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

PM / MT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 259/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do Quartel do Comando Geral, o **Soldado PM DENIS ALVES PINHO**, a contar de 29 de Janeiro de 2008, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

2. O DARH, deverá recolher todos os documentos, fardamentos, carteira de identificação militar pessoal e de dependentes, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do **Ex- Soldado PM DENIS ALVES PINHO**.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do **Ex- Soldado PM DENIS ALVES PINHO**.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação em BCG.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 29 de Janeiro de 2008.

(ORIGINAL ASSINADO)

Antonio Benedito de Campos Filho – Cel PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 271/DARH-1 SEC./2008

O Cel PM Comandante Geral Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto nº 1689 de 19Out73, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 99, Inciso II, Artigo 101, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 231 de 15DEZ05 (Estatuto dos Servidores Públicos Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

Resolve:

1. Conceder ao Sd PM Maurício Cordeiro Franco, do BOPE / Rotam, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), sem ônus para o Estado, a contar de 13 de Fevereiro de 2008.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Publique-se e cumpra-se

Quartel do QCG, em Cuiabá, 22 de Fevereiro de 2008.

(ORIGINAL ASSINADA)

Antonio Benedito de Campos Filho - Cel PM
Comandante Geral da PMMT
RG PMMT 874.687

JBNF/08

PORTARIA Nº 272/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do CRESP/BOPE, o Policial Militar SERGIO CUNHA CABRAL – SD PM, conforme Decisão do Conselho de Disciplina nº 29.07 de 28 de Dezembro de 2007, da Portaria nº 019/CD/CorregPM/07, de 09Abr2007, onde veio a infringir o art. 24 § 1º, incisos I; art. 36 § 2º incisos VI, XII, XVI, art. 38, incisos I e II, art. 34, incisos I e II, art. 35, inciso IV, art. 36, § 1º e § 2º incisos I, III, V, VI, XVI da Lei Complementar nº 231/05 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares do Estado de Mato Grosso) e ainda, os itens 1, 2, 3, 7, 18, 42, 97, 99 e 111 contidos na Relação das Transgressões Disciplinares disposta no art. 13 do decreto nº 1.329/78 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

2. O CRESPO/BOPE, deverá recolher todos os documentos, fardamentos, carteira de identificação militares pessoal e dependentes, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do Ex-Policial Militar SERGIO CUNHA CABRAL.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – (DARH. 2), deverá cancelar os proventos do Ex-Policial Militar SERGIO CUNHA CABRAL.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação em BCG.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2008.

(ORIGINAL ASSINADO)
Antonio Benedito de Campos Filho – Cel PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 274/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a bem da disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do Efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o Sd PM Jorge Tucaiman, conforme decisão do Conselho de Disciplina de Portaria nº 031/CD/CorregPM, de 17 de Abril de 2007, com base no artigo 13, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 3.800/76 (Institui o Conselho de Disciplina na PMMT), por infringir os artigos 34, incisos I, III, IV, artigo 35, inciso VI, artigo 36, § 2º incisos III, IV, XVI, XXIV e XVII da Lei Complementar 231/05 (Estatuto dos Militares Estaduais do Estado de Mato Grosso) e ainda o artigo 13 e os itens 7, 12, 79, do Decreto nº 1.329/78 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

2. O Comando Regional I / 1º BPM, deverá recolher todos os documentos, fardamentos, carteira de identificação militar pessoal e dependentes, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do Ex - Soldado PM Jorge Tucaiman e encaminhar a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2 deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do Ex - Soldado PM Jorge Tucaiman.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2008.

(ORIGINAL ASSINADO)
Antônio Benedito de Campos Filho – Cel PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 281/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do CR-I / 3º BPM, o Policial Militar Jairo Antônio Dias, conforme Decisão do Conselho de Disciplina nº 29.07 de 28 de Dezembro de 2007, da Portaria nº 019/CD/CorregPM/07, de 09Abr2007, com base no artigo 13, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 3800/76 (institui o Conselho de disciplina na PMMT) c/c artigo 129, III, artigo 130 e 131 da Lei Complementar nº 231/05 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), por infringir o artigo 34, incisos I e III, artigo 36, § 1º e 2º incisos I, III, V, VI, XVI e XXVII da Lei Complementar nº 231/05 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares do Estado de Mato Grosso) e ainda os itens 07, 18, 79, contidos na Relação das Transgressões Disciplinares disposta no artigo 13 do Decreto nº 1.329/78 (Regulamento Disciplinar da PMMT).

2. O CR-I / 3º BPM, deverá recolher todos os documentos, fardamentos, carteira de identificação militar pessoal e dos dependentes, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do Ex-Policial Militar Jairo Antônio Dias.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – (DARH. 2), deverá cancelar os proventos do Ex-Policial Militar Jairo Antônio Dias.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação em BCG.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2008.

(ORIGINAL ASSINADO)
Antonio Benedito de Campos Filho – Cel PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 287/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir o Sd PM Luciano Aguiar da Costa, por Decisão do Poder Judiciário, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do Efetivo Comando Regional III/10º Comando de Policiamento de Área, conforme decisão do Juiz de Direito Douglas Bernardes Romão da Comarca de Juara – MT, por ter sido condenado nas sanções do art. 3º, alínea "a", Lei 4.898/65, em concurso formal impróprio (art. 70, segunda parte, CP) com o art. 3º, alínea "i", Lei 4.898/65, ambos em concurso material (art. 69, CP) com art. 322, CP, - este último

com as agravantes do art. 61; inc. II, alínea "b", "c" e "g", CP – e os três crimes conjuntamente em concurso material com o art. 1º, inc. II, Lei 9.455/97, este com a agravante do art. 61, inc. II, alínea "c", CP, aplicando-se a pena total de 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, a ser cumprida na forma do art. 69, segunda parte, CP; b). Nos termos do art. 1º, § 5º, Lei 9.455/97, decreto a perda do cargo e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada, retroagindo seus efeitos a contar de 17/09/2007.

2. O Comando Regional III / 10º BPM, deverá recolher todos os documentos, fardamentos, carteira de identificação militar pessoal e de dependentes, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do Ex - Soldado PM Luciano Aguiar da Costa e encaminhar a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2 deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do Ex - Soldado PM Luciano Aguiar da Costa.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 04 de Março de 2008.

(ORIGINAL ASSINADO)
Antônio Benedito de Campos Filho – Cel PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 289/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do CR-VI / Cáceres, o Policial Militar ANTONIO ARAUJO DE SOUZA – SD PM, conforme Decisão do Conselho de Disciplina nº 01.08 de 14 de Janeiro de 2008, da Portaria nº 048/CD/CorregPM/03, de 24Set2003, com base no artigo 13, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 3.800/76 (institui o Conselho de disciplina na PMMT) c/c artigo 129, III, artigo 130 e 131 da Lei Complementar nº 231/05 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), por infringência aos artigo 34, incisos I, art. 35, incisos III, IV e VI art. 36, § 2º incisos I, III, V, XV, XVI, XXVII e XVIII da Lei Complementar nº 231/05 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares do Estado de Mato Grosso) e ainda o Decreto nº 1.329/78 de 21 de abril de 1978 (Regulamento Disciplinar da PMMT).

2. O CR-VI / Cáceres, deverá recolher todos os documentos, fardamentos, carteira de identificação militar pessoal e dos dependentes, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do Ex-Policial Militar ANTONIO ARAUJO DE SOUZA.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – (DARH. 2), deverá cancelar os proventos do Ex-Policial Militar ANTONIO ARAUJO DE SOUZA.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 05 de Março de 2008.

(ORIGINAL ASSINADO)
Antônio Benedito de Campos Filho – Cel PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 290/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do CR-I / BPGdas, o Policial Militar ADALBERTO ALVES DA SILVA – SD PM, conforme Decisão do Conselho de Disciplina nº 01.08 de 14 de Janeiro de 2008, da Portaria nº 048/CD/CorregPM/03, de 24Set2003, com base no artigo 13, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 3.800/76 (institui o Conselho de disciplina na PMMT) c/c artigo 129, III, artigo 130 e 131 da Lei Complementar nº 231/05 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), por infringência aos artigo 34, incisos I, art. 35, incisos III, IV e VI art. 36, § 2º incisos I, III, V, XV, XVI, XXVII e XVIII da Lei Complementar nº 231/05 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares do Estado de Mato Grosso) e ainda o Decreto nº 1.329/78 de 21 de abril de 1978 (Regulamento Disciplinar da PMMT).

2. O CR-I / BPGdas, deverá recolher todos os documentos, fardamentos, carteira de identificação militar pessoal e dos dependentes, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do Ex-Policial Militar ADALBERTO ALVES DA SILVA.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – (DARH. 2), deverá cancelar os proventos do Ex-Policial Militar ADALBERTO ALVES DA SILVA.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 05 de Março de 2008.

(ORIGINAL ASSINADO)
Antônio Benedito de Campos Filho – Cel PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 291/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do CR-III / 10º CPA, o Policial Militar Valtencir Moreira Costa – SD PM, conforme Decisão do Conselho de Disciplina nº 06.08 de 13 de Fevereiro de 2008, da Portaria nº 042/CD/CorregPM/07, de 02Jul07, com base no artigo 1º, § único, c/c o artigo 2º, item I, alínea "c" e item III, da Lei nº 3.800, de 19Out1976, por transgredir os seguintes dispositivos legais: 34, I, III e IV; 35, VI e 36,

I, V, VIII, XVI, XXVII, todos da Lei Complementar nº 231/05 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares do Estado de Mato Grosso) bem como, o artigo 13, do Decreto nº 1.329/78 de 21 de abril de 1978 (Regulamento Disciplinar da PMMT), que traz a relação das transgressões, em seus itens: 07 e 79.

2. O CR-III / 10º CPA, deverá recolher todos os documentos, fardamentos, carteira de identificação militar pessoal e dos dependentes, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do Ex-Policial Militar Valtencir Moreira Costa.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – (DARH. 2), deverá cancelar os proventos do Ex-Policial Militar Valtencir Moreira Costa.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 06 de Março de 2008.

(ORIGINAL ASSINADO)
Antônio Benedito de Campos Filho – Cel PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 298/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a bem da disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e consequentemente do Efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o Sd PM RR MANOEL DINICIO PEREIRA, conforme decisão do Conselho de Disciplina de Portaria nº 036/CD/CorregPM, de 03Mai07, onde veio a transgredir os artigos 34, I, III e IV, 35, VI, e 36, I, V, VIII, XVI, XXVII todos da Lei Complementar nº 231/05 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares do Estado de Mato Grosso), bem como as relações de transgressões 07 e 79 e o artigo 13 do Decreto nº 1.329 de 21Abr78 (Regulamento Disciplinar da PMMT).

2. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos, deverá recolher todos os documentos, fardamentos, carteira de identificação militares pessoal e dependentes, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do Ex-Policial Militar MANOEL DINICIO PEREIRA, que estejam de posse ou detenção.

3. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 22 de Fevereiro de 2008.

(ORIGINAL ASSINADO)
Antônio Benedito de Campos Filho – Cel PM
Comandante Geral da PMMT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº36/2008/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo Disciplinar nº. 446986/2007, que corre em desfavor da servidora Sônia Maria Almeida Souza, da Escola Estadual “Getúlio Dornelles Vargas” do município de Primavera do Leste e,

Considerando os prazos do artigo 99 da Lei Complementar nº. 207, de 29 de dezembro de 2004, prazos destinados a parecer jurídico e julgamento por esta autoridade designante:

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria nº. 384/2007/GS/SEDUC/MT, de 08.10.07, publicada no Diário Oficial de 09.10.07 (fls.02, Vol. I, autos nº. 446986/07), da lavra do Senhor Secretário de Estado de Educação, Ságuas Moraes Sousa, prorrogada pela Portaria nº. 477/2007/GS/SEDUC/MT, de 07.12.07, publicada no Diário Oficial de 07.12.07. Sobrestada pela Portaria nº. 492/2007/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 20.12.07.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de março de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº37/2008/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo Disciplinar nº. 446966/2007, que corre em desfavor dos servidores Isa Cristina Von Borstel Marques Dapper, Jorge Luiz Penariol e Roberval Ferreira da Silva, da Escola Estadual “Getúlio Dornelles Vargas” do município de Primavera do Leste e, Considerando os prazos do artigo 99 da Lei Complementar nº. 207, de 29 de dezembro de 2004, prazos destinados a parecer jurídico e julgamento por esta autoridade designante:

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria nº. 385/2007/GS/SEDUC/MT, de 05.10.07, publicada no Diário Oficial de 09.10.07 (fls.02, Vol. I, autos nº. 446986/07), da lavra do Senhor Secretário de Estado de Educação, Ságuas Moraes Sousa, prorrogada pela Portaria nº. 478/2007/GS/SEDUC/MT, de 07.12.07, publicada no Diário Oficial de 07.12.07. Sobrestada pela Portaria nº. 493/2007/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 20.12.07.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de março de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N.º 032/2008/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a lei Complementar n.º112/02 e considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Ético Disciplinar, no processo n.º 59868/2008 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de promoção de Classe “A” para Classe “B” dos servidores abaixo nominados, ocupantes de cargo de Apoio Administrativo Educacional, por não reconhecer validade aos documentos expedidos pelo Colégio Joan Miró - RJ, constantes dos autos, vez que não preenchem os requisitos legais:

- 1) **José Rodrigues da Silva** – Matrícula: 28870018 – CPF-065.826.801-53 – AAE, lotado na EE Prof. Domingos Aparecido dos Santos, de Rondonópolis, processo n.º 104487/2008;
- 2) **Eloá Leite de Carvalho Tinan** – Matrícula: 13800019 – CPF-240.490.261-04 – AAE, lotada na EE São João Batista, de Barra do Garças, processo n.º 104618/2008;
- 3) **João Bosco Ferreira Lima** – Matrícula: 883960044 – CPF-481.768.691-04 – AAE, lotado na EE Maria Auxiliadora, de Araguaiana, processo n.º 104661/2008;
- 4) **Derci Nardes Gomes** – Matrícula: 387580018 – CPF-202.400.821-68 – AAE, lotada na EE Jerônimo Gomes da Silva, de Araguaiana, processo n.º 104678/2008;
- 5) **Josefina Sene de Souza** – Matrícula: 15910013 – CPF-205.348.841-72 – AAE, lotada na EE João Calixto Bernardes, de Rosário Oeste, processo n.º 104712/2008;
- 6) **Maria Loçanta de Freitas** – Matrícula: 16950011 – CPF-568.075.621-87 – AAE, lotada na EE Marisa Mariano da Silva, de Barra do Garças, processo n.º 104739/2008.

Art. 2º. Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de março de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 047/08-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 3258 e 3259/07-CEE/MT, e do Parecer n 085/08-CEE/MT, de 04 de março de 2008, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior- CEP/CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar por 05 (cinco) anos, a partir de 29.02.2007, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na área de Agropecuária, a **Escola Agropecuária Cidade dos Meninos**, localizado na Rodovia Poxoréu – Dom Aquino, Km 05, Município de Poxoréu, mantido pela Fundação Lar do Menino Jesus, inscrita no CNPJ sob o n. 00.177.030/0001-78.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 04 de março de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Junior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 048/08-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 2363 e 2364/06-CEE/MT, e do Parecer n 086-08-CEE/MT, de 04 de março de 2008, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior- CEP/CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar por 05 (cinco) anos, a partir de janeiro de 2007, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na área de Turismo e Hospitalidade, a **UNED – Unidade de Ensino Descentralizada de Diamantino**, localizada na Rua Rodovia Senador Roberto Campos, MT 121 – Km 02 – Novo Diamantino, Município de Diamantino, mantida pelo CEPROTEC – Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n. 06.126.639/0001-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 04 de março de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Junior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 085/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2363 e 2364/06-CEE/MT, e do Parecer n. 086/07-CEE/MT, de 04 de março de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior –CEPS/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Guia de Turismo Regional com ênfase em Ecoturismo da área profissional de Turismo e Hospitalidade da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado na **UNED – Unidade de Ensino Descentralizada de Diamantino**, localizada na Rodovia Senador Roberto Campos, MT 121 – Km 02 – Novo Diamantino, Município de Diamantino, mantida

pelo CEPROTEC – Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n. 06.126.639/0001-02, por 03 (três) anos, a partir de janeiro de 2007.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 05 de março de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 086/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3258 e 3259/07-CEE/MT, e do Parecer n. 085/08-CEE/MT, de 04 de março de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,
R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização para oferta do Curso Técnico em Agropecuária da área profissional de Agropecuária, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado na **Escola Agropecuária Cidade dos Meninos**, localizada na Rodovia Poxoréu – Dom Aquino, Km 05, Município de Poxoréu, mantida pela Fundação Lar do Menino Jesus, inscrita no CNPJ sob o n. 00.177.030/0001-78, por 03 (três) anos, a partir de 29.02.2007.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 04 de março de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 087/08-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3278/07-CEE/MT, e do Parecer n. 087/08-CEE/MT, de 04 de março de 2008, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS/CEE-MT,
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho da área profissional de saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado pelo **Colégio SUPERMAIS Sistema de Ensino**, sediado na Rua Jurucê, n. 2.241 - Centro, município de Jaciara, mantido pela empresa MAIS RONDONÓPOLIS Ltda, inscrito no CNPJ sob o n. 05.067.094/0001-30, por 03 (três) anos a partir desta data.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 04 de março de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 088/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3506/07-CEE/MT, e do Parecer n. 089/08-CEE/MT, de 04 de março de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho da área profissional de saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no **Centro de Educação Profissional de Campo Novo do Parecis**, sob a coordenação do Centro de Educação Profissional de Tangará da Serra, mantido pelo **SENAC/MT – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.658.868/0008-48, por 03 (três) anos, a partir de 05.03.2008 a 04.03.2011.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 04 de março de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 260/2007

Origem: Convite n.º 117/2007

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC - MT.

Contratada: Aroeira Construções Ltda.

Objeto: O objeto do presente termo Contratual, consiste na reforma das guaritas, banheiros M/F da Gestão Escolar, instalação de para-raio, cobertura bloco auxiliar, reforma do setor de educação básica, na sede da Secretária de Educação Básica, no município de Cuiabá/MT.

Valor: R\$ 64.655,13 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos)

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.362.267.3638.0600.44905100

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses com início em 28 de Dezembro de 2007 e término em 27 de Junho de 2008.

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

Cuiabá – MT, 28 de Dezembro de 2007.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2007

Origem: Contrato n.º 014/2007.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: ANN COSNTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula Décima Primeira – Do Prazo.

Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo para execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 16/01/2008 e seu término em 15/04/2008.

Fundamento: conforme art. 57, § 1º, II da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 15 de Janeiro de 2008.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 06/2008/GAB-SEC/ SETECS-MT

A **Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Estadual n.º 8.198, de 11 de novembro de 2004, que dispõe sobre limites, condições e critérios de operacionalização de financiamento a microempreendedor – Microcrédito, financiado pelo Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador, que institui nos termos do art. 15 o Comitê de Crédito Estadual e

Considerando o art. 20 do Regimento Interno do Comitê de Crédito Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o Senhor WILTON DA SILVA NUNES, Assessor Especial/SETECS, como Presidente do Comitê de Crédito Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, em Cuiabá-MT, 10 de março de 2008.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

PORTARIA N.º 08/2008/GAB-SEC/ SETECS-MT

A **Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Estadual n.º 8.198, de 11 de novembro de 2004, que dispõe sobre limites, condições e critérios de operacionalização de financiamento a microempreendedor – Microcrédito, financiado pelo Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador e suas atividades definidas no art. 1º e,

Considerando o art. 22 da mencionada Lei que define as atribuições da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para coordenar o Projeto Microcrédito nos seguintes Pólos:

I - Idirenes Queiroz Amaral: Pólo I.

II - Marineide Luiza Roma Terneiro: Pólo II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, em Cuiabá-MT, 04 de março de 2008.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

PORTARIA N.º 09/2008/GAB-SEC/SETECS-MT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005, art. 3º, inciso III, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROSINEI CALSAVARA**, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Convênio n.º 151/2007, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/MT

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Convênio acima especificado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de março de 2008.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

PORTARIA N.º 10/2008/GAB-SEC/SETECS-MT

A **Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pela Lei n.º 7.170, de 21 de setembro de 1999, artigo 6º, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei n.º 7.813, de 09 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar a Secretária Adjunta de Cidadania, Sra. **Vanessa Rosin**, para presidir o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON.

Art. 2º. Fica atribuída à Presidência do Conselho Gestor, a competência para cumprir as determinações contidas no artigo 9º da Lei n.º 7.170, de 21 de setembro de 1999.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n.º 04/2007/GAB-SEC/SETECS, de março de 2007.

Art. 4º. Esta Portaria passa a vigorar a partir de 04/03/2008.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, em Cuiabá-MT, 10 de março de 2008.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO N.º 756/05.

ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e Valter Martins de Almeida, com interveniência da EMPAER.

OBJETO: O Termo Aditivo decorreu da necessidade de alterar o prazo de execução, entrega da Prestação de Contas Final e Relatório Final, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do Termo Aditivo. **Data:** 03/03/2008

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Valter Martins de Almeida - concessionário e Leônicio Pinheiro da Silva Filho – presidente da EMPAER.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

PORTARIA N.º 05/2008

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido pela Portaria n.º 23/2007.

A **PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8.º, II e 9.º do Decreto n.º 1.403/2000, de 30 de maio de 2000 e considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão, designado pela Portaria n.º 23/2007;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria n.º 23/2007, acerca do levantamento, apuração das falhas e sugestão para correções na rotina dos processos de Auto de Infração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de março de 2008.

Cuiabá, 11 de março de 2008.


MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
 Presidente - AGER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2007

CONTRATANTE: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT - CNPJ/MF 03.944.082/0001-10.

CONTRATADA: ADM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.195.658/0001-21.

PROCESSO: 11330/2007

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo alterar a cláusula quarta do contrato original, prorrogando o Contrato por mais 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: 04.125.229.2007 **ELEMENTO DE DESPESA ÓRGÃO:** 04301 **Fonte:** 100,240,262

PRAZO DE VIGÊNCIA: Término em 13.02.2009.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2008.

ASSINAM: MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA (Contratante)
 MARCO DANILO RODRIGUES DO PRADO (Contratante)
 EDÉZIO CORREA (Contratada)

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 006/2008

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

I. Sustar, na esfera administrativa, o efeito dos atos constitutivos das Empresas:

- "MECANICA MONTE CASTELO LTDA ME", inscrita sob o NIRE: 51 2 0034719-7 e CNPJ 26.604.926/0001-80, na data de: 17/04/1990, estabelecida na Rua Vereador Abelardo de Azevedo, n.º 01 – B, Construmate, Várzea Grande - MT;

II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de março de 2008.


VALTER BARBOZA
 Presidente - JUCEMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA CREDENCIAMENTO N° 003/08 Cuiabá., 07 de março de 2008

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

RESOLVE:

I - Efetuar o Descredenciamento do Médico Veterinário abaixo relacionados, para exercer atividades junto ao Serviço de Inspeção Sanitária Estadual (SISE) nos estabelecimentos de abate no Estado de Mato Grosso - MT.

LUIZ RICARDO RONDON ESTEVES	Credenciamento n° 001/07
------------------------------------	--------------------------

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publicada, Registrada, Cumpra-se
MED. VET. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE

PORTARIA CREDENCIAMENTO N° 002/08

Cuiabá., 07 de março de 2008

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

RESOLVE:

I - Credenciar a Médica Veterinária, abaixo relacionado para exercer atividades junto ao Serviço de Inspeção Sanitária Estadual (SISE)

JUSSARA RODRIGUES ARAUJO	Credenciamento N° 001/08	CACERES
---------------------------------	--------------------------	----------------

de sua publicação.

II - Esta portaria tem validade por 01 (hum) ano a partir da data

Publicada, Registrada, Cumpra-se

MED. VET. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE

DETRAN / MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****RESOLUÇÃO N° 006/2008/Cetran-MT**

"Dispõe sobre a padronização do Auto de Infração-Modelo Único- a ser utilizado pelos Órgãos Executivos de Trânsito e Executivos Rodoviários do Estado e dos Municípios do Estado de Mato Grosso".

O Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso – CETRAN/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, do Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando a necessidade de padronizar o Auto de Infração de Trânsito a ser utilizado no âmbito dos Órgãos Executivos de Trânsito e Executivos Rodoviários do Estado e dos Municípios de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de orientação aos Órgãos de Trânsito quanto ao exame de documentos e instrumentação dos atos administrativos, visando à ação segura das atividades de trânsito;

Considerando o teor do artigo 280, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como Órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando que o CETRAN-MT sem invadir a competência dos órgãos executivos de trânsito e dos colegiados administrativos, deve tratar de normas gerais de organização administrativa;

Considerando a manifestação do plenário do CETRAN-MT contida na ata de n° 708ª da sessão de 11 de fevereiro de 2008;

Considerando a Resolução 01/1998, do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e Portaria 01/1998, do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado o Auto de Infração de Trânsito – Modelo Único, constante do Anexo I desta Resolução, sendo determinada a utilização deste, por todos os Órgãos Executivos de Trânsito e Executivos Rodoviários do Estado e dos Municípios de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual de Trânsito, em Cuiabá,(MT) sessão de 10 de março de 2008.

Teodoro Moreira Lopes
Presidente do CETRAN-MT

01 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

CÓDIGO DO ÓRGÃO AUTUADOR:

SEM ABORDAGEM
 COM ABORDAGEM



IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

MTA 0000000

02 - IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

PLACA	A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z	PLACA	UF	PAÍS
	A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z			
	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9			
	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9			

MUNICÍPIO:

CHASSI:

MARCA: VW FIAT PEUGEOT KIA TOYOTA SUZUKI HONDA CITROEN MERCEDES-BENZ
 GM FORD RENAULT ASIA VOLVO MITSUBISHI SCANIA YAMAHA OUTRA

ESPÉCIE: PASSAGEIRO CARGA MISTO COMPETIÇÃO TRAÇÃO ESPECIAL COLEÇÃO

03 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

NOME:

NÚMERO DO REGISTRO DA CNH / PERMISSÃO: UF/PAÍS: CPF:

04 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO OU PONTO DE REFERÊNCIA

RUA / AVENIDA / RODOVIA (IDENTIFICAÇÃO DE PONTO DE REFERÊNCIA):

UF: CÓDIGO DO MUNICÍPIO: NOME DO MUNICÍPIO:

DATA: HORA/MINUTO: **H** **M**

05 - IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

INFRAÇÃO	<input type="checkbox"/> 5011000	Dirigir veículo sem possuir CNH ou permissão para dirigir. (art. 162, inc.I)	<input type="checkbox"/> 555000	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização (art. 181, inc.XVIII)
	<input type="checkbox"/> 50371	Dirigir veículo com CNH de cat. diferente da do veículo. (art.162, inc.III)	<input type="checkbox"/> 55680	Estacionar em local/horário de estacionamento e parada proibido pela sinalização (art.181, inc.XIX)
	<input type="checkbox"/> 50450	Dirigir veículo com validade da CNH vencida há mais 30 dias (art.162, inc. V)	<input type="checkbox"/> 57380	Transitar pela contramão de direção em via com sinalização de regul.sentido único (art. 186, inc.II)
	<input type="checkbox"/> 51691	Dirigir sob a influência de álcool (art.165)	<input type="checkbox"/> 58350	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito/ de seus agentes (art.195)
	<input type="checkbox"/> 51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança (art.167)	<input type="checkbox"/> 59670	Ultrapassar pela contramão, linha de divisão de fluxo oposto, continua amarela (art. 203, inc.V)
	<input type="checkbox"/> 51852	Deixar o passageiro de usar o cinto de segurança (art.167)	<input type="checkbox"/> 60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo (art.208)
	<input type="checkbox"/> 51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB (art.168)	<input type="checkbox"/> 65640	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga (art. 230, inc.II)
	<input type="checkbox"/> 52741	Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa (art. 175)	<input type="checkbox"/> 65800	Conduzir o veículo sem qualquer uma das placas de identificação (art. 230, inc.IV)
	<input type="checkbox"/> 54521	Estacionar no passeio/calçada. (art. 181, inc.VIII)	<input type="checkbox"/> 65992	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado (art.230, inc.V)
	<input type="checkbox"/> 54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla (art. 181, inc.XI)	<input type="checkbox"/> 70301	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança (art. 244, inc.I)
<input type="checkbox"/> 55411	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização (art. 181, inc.XVII)	<input type="checkbox"/> 73662	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular (art.252, VI)	

CÓDIGO-DESDOBRAM. AMPARO LEGAL ARTIGO INCISO / PARÁGRAFO ALÍNEA LEI 9.503/97 REG. DEC. 96.044/88

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

EQUIPAMENTO/INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO UTILIZADO	MED. REALIZADA	LIMITE PERMITIDO	VALOR CONSIDERADO
TIPO MEDIÇÃO	MEDIÇÃO REALIZADA	LIMITE REGULAMENTADO	VALOR CONSIDERADO
VELOCIDADE (Km/h)			
ALCOOLEMIA (mg/l)			
PESO (Kg)			
DIMENSÃO (m)			

OBSERVAÇÕES/HISTÓRICO:

06 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE OU AGENTE AUTUADOR

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE/CÓDIGO: ASSINATURA:

07 - IDENTIFICAÇÃO DO EMBARCADOR

NOME: CNPJ:

08 - IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR

NOME: CNPJ:

09 - IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

ASSINATURA DO INFRATOR:

PORTARIA Nº. 089/2008/GP/DETRAN/MT

“Dá nova redação ao Artigo 12 da Portaria nº. 14/99/GP/DETRAN/MT de 1º de Março de 1999 publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 09 de Março de 1999 que disciplina o credenciamento de Médicos no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, revogando a Portaria 156/2006.”

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº. 267/2008 do CONTRAN, a Portaria nº. 14/1999 e a Portaria nº. 070/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso,

RESOLVE:

Artigo 1º – O Artigo 12 da Portaria nº. 14/99 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 12 – A renovação do credenciamento será anual, em calendário definido pelo DETRAN/MT, devendo o credenciado apresentar requerimento dirigido ao Presidente do DETRAN/MT, instruído do comprovante de pagamento da taxa de renovação anual e dos documentos abaixo relacionados, considerando o cumprimento das disposições do Código de Ética Profissional, bem como, da Legislação em vigor:

- I - Cópia autenticada do RG e CPF;
- II - Fotocópia do pagamento da anuidade do exercício vigente junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso;
- III - 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- IV - Certidão do Conselho Regional de Medicina de que não está envolvido em Processo ético-disciplinar;
- V - Comprovante de quitação de ISS do município de seu credenciamento;
- VI - Comprovante de domicílio;
- VII - Alvará Municipal de Funcionamento do exercício 2008;
- VIII – Certidão de atendimento a regulamentação estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- IX – Certidão negativa de penalidade de suspensão do direito de dirigir ou cassação de CNH;
- X – Termo de Responsabilidade, Sigilo e adesão ao Applinx de acesso ao sistema do DETRAN/MT;
- XI – Ficha de Perito Examinador assinada e reconhecida firma em Cartório.

Artigo 2º. – O não atendimento das exigências para renovação do credenciamento acarretará o descredenciamento do médico perito examinador.

Artigo 3º. – O processo de renovação deverá ser encaminhado à Gerência de Exames de Saúde.

Artigo 4º. – O prazo para pedido de renovação de credenciamento será de 01/10/2008 à 31/10/2008.

§ 1º. O não atendimento ao prazo estabelecido acarretará na imediata suspensão do examinador no sistema informatizado do DETRAN/MT.

§ 2º. A aprovação da renovação se dará em até 30 (trinta) dias do protocolo do pedido, ficando válido o credenciamento em vigência até a manifestação da Gerência de Exames de Saúde.

Artigo 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de março de 2008.

TEODORO M. CAEIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº. 090/2008/GP/DETRAN/MT

“Dá nova redação ao Artigo 16 da Portaria nº. 145/99/GP/DETRAN/MT de 1º de Março de 1999 publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 09 de Março de 1999 que disciplina o credenciamento de Psicólogos no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, revogando a Portaria 155/2006.”

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº. 267/2008 do CONTRAN, a Portaria nº. 145/1999, Portaria nº. 051/2004 e a Portaria nº. 071/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso,

RESOLVE:

Artigo 1º – O Artigo 16 da Portaria nº. 145/99 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 16 – A renovação do credenciamento será anual, em calendário definido pelo DETRAN/MT, devendo o credenciado apresentar requerimento dirigido ao Presidente do DETRAN/MT, instruído do comprovante de pagamento da taxa de renovação anual e dos documentos abaixo relacionados, considerando o cumprimento das disposições do Código de Ética Profissional, bem como, da Legislação em vigor:

- I - Cópia autenticada do RG e CPF;
- II - Fotocópia do pagamento da anuidade do exercício vigente junto ao Conselho Regional de Psicologia do Estado de Mato Grosso;
- III - 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- IV - Certidão do Conselho Regional de Psicologia de que não está envolvido em Processo ético-disciplinar;
- V - Comprovante de quitação de ISS do município de seu credenciamento;
- VI - Comprovante de domicílio;
- VII - Alvará Municipal de Funcionamento do exercício 2008;
- VIII – Certidão de atendimento a regulamentação estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- IX – Certidão negativa de penalidade de suspensão do direito de dirigir ou cassação de CNH;
- X – Termo de Responsabilidade, Sigilo e adesão ao Applinx de acesso ao sistema do DETRAN/MT;
- XI – Ficha de Perito Examinador assinada e reconhecida firma em Cartório.

Artigo 2º. – O não atendimento das exigências para renovação do credenciamento acarretará o descredenciamento do psicólogo perito examinador.

Artigo 3º. – O processo de renovação deverá ser encaminhado à Gerência de Exames de Saúde.

Artigo 4º. – O prazo para pedido de renovação de credenciamento será de 01/11/2008 à 30/11/2008.

§ 1º. O não atendimento ao prazo estabelecido acarretará na imediata suspensão do examinador no sistema informatizado do DETRAN/MT.

§ 2º. A aprovação da renovação se dará em até 30 (trinta) dias do protocolo do pedido, ficando válido o credenciamento em vigência até a manifestação da Gerência de Exames de Saúde.

Artigo 5º. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de março de 2008.

TEODORO M. CAEIRA LOPES
Presidente do Detran

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
C.N.P.J. 15.011.059/0001-52

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Governador,
Cumprindo as disposições legais e estatutárias, a Diretoria do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT apresenta o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis, acompanhadas dos Pareceres da Auditoria Interna e dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, referente ao Exercício de 2007.
Cuiabá, 31 de Dezembro de 2007.

RELATÓRIO GESTÃO EXERCÍCIO 2007

Nome da Organização:	Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso-CEPROMAT
Vinculação:	Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN
Poder e Nível de governo:	Executivo Estadual
Natureza Jurídica:	Empresa Pública de Direito Privado
Composição da alta-administração:	Diretor Presidente - Adriano Niehues Diretora Adm. Financeira - Grazielle Cauhy Pichioni Diretor Técnico - Luciano Luiz Bigatão Diretor Gestão de Tecnologia Informação - Divino Silva Miranda.
O que a organização faz e para quê (missão) e onde quer chegar em longo prazo (visão).	MISSÃO: Fazer Gestão do Sistema Estadual de Informação e Prover Soluções de Tecnologia da Informação para o Estado de MT. VISÃO: Ser uma Empresa de Informação e Tecnologia da Informação fundamental na Administração Pública do Estado de Mato Grosso NEGÓCIO: Informação e Tecnologia da Informação
Principais Processos (macroprocessos) e seus respectivos Serviços e/ou Produtos.	
Processos Finalísticos	- Gestão Estratégica de TI/SI - Gestão de Infra-estrutura de TI/SI - Gestão de Projetos de TI - Prestação de Serviços a Clientes - Relacionamento com Cliente
Serviços e/ou Produtos Finalísticos	- Aplicações desenvolvidas, disponibilizadas e mantidas - Infra-estrutura de Tecnologia da Informação disponibilizada, acompanhada e avaliada. - Serviços de Suporte T.I. Prestados. - Planejamento de TI do Estado elaborado e acompanhado - Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação coordenado - Assistência Técnica Prestada-Contratos elaborados, negociados e acompanhados
Processos de Apoio	- Gestão de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional - Gestão de Pessoas - Gestão Financeira e Contábil - Gestão de Logística
Serviços e/ou Produtos de Apoio	- Políticas, normas e padrões elaboradas, implementadas e acompanhadas. - Planejamento e Desenvolvimento organizacional coordenado e mantido - Apoio logístico fornecido - Pessoas desenvolvidas - Equilíbrio Fiscal mantido e gerenciado
Programas do PPA dos quais a Organização participa	
2004-2007	Programas: 142- Gestão da Tecnologia 223- Qualidade no Serviço Público 227- Modernização da Estrutura Organizacional 224- Gestão de Pessoas 226- Formação e Capacitação dos Servidores 036- Apoio Administrativo 996-Operações Especiais 996-Recolhimento do PIS-PASEP e pago de abono. 998- Cumprimento de Sentenças Judiciais
Principais Usuários.	Secretaria de Estado de Fazenda; Secretaria de Estado de Segurança; Secretaria de Estado de Educação; Secretaria de Estado de Saúde; Departamento de Trânsito - DETRAN; Secretaria de Estado de Administração; Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;

APRESENTAÇÃO

Dando continuidade ao programa do governo, O CEPROMAT realizou diversas ações estabelecidas no Plano Plurianual - PPA 2004-2007. Com recursos escassos, focou as ações nas diretrizes de Governo, buscando atingir os objetivos de cada Programa, otimizando gerenciando e controlando os gastos em Tecnologia da Informação.
A Diretoria-Executiva do CEPROMAT, no exercício de 2007, adotou medidas de contingenciamento no sentido de conter os dispêndios e conseguir atingir os limites estabelecidos como metas orçamentárias e financeiras, mantendo em seu resultado a execução de acordo com o seu planejamento mensal, executando 91,39% do seu orçamento anual, pagou 94,28% do valor executado, descrevendo 5,77% em restos a pagar.
A Lei 8.777 de 20/12/2007 aprovou aumento de capital para a empresa, no montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com o objetivo de integralizar capital social das empresas estatais.

DESCRIPTIVO DAS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES 2007

ÁREA ADMINISTRATIVA

A área administrativa responsável pela manutenção dos serviços administrativos gerais e teve como meta realizar 100% das ações referentes à manutenção da empresa, de acordo com contratos existentes e necessidades de manutenção conforme a política de diretrizes da empresa, dos serviços administrativos, dos serviços de gestão estratégica do SEITI, e prover soluções de TI. Nessa atividade foi aplicado 20,15% do orçamento destacamos:

- Despesas com o pagamento da folha em dia, dentro dos parâmetros da Lei da Responsabilidade Fiscal, que representou 54,73% do orçamento da empresa.
- Realizada em 31.10.07 no valor de R\$ 7.301.604,84 (Sete milhões, trezentos e um mil, seiscentos e quatro reais, oitenta e quatro centavos) a imobilização do Sistema FIPLAN conforme o Termo de Co-propriedade firmado entre o CEPROMAT, Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ e a Secretaria de Planejamento - SEPLAN. O Termo de Co-propriedade atribui ao CEPROMAT, a Gestão Técnica, Atualização, Novas Versões, Cessão de Uso, Comercialização, Manutenção e Suporte

Técnico do Sistema Financeiro e de Planejamento - FIPLAN a outros estados e municípios.

- Mantido convênio com os planos de saúde da UNIODONTO e UNIMED, objetivando a Assistência Médica e Odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes.
- Mantido o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais -PPRA, e o auxílio de Alimentação, com objetivo de cumprir a política de benefícios sociais. Promovendo a qualidade

de vida do servidor e atendendo a legislação (CLT).

- Foram realizadas capacitação de 138 servidores conforme definido no PAC- Plano de Capacitação, e oferecido subsídio de 50% em curso de pós graduação para 10 servidores, obedecendo critério estabelecido pela empresa.

● Manutenção das ações voltadas para melhoria da Qualidade de Vida com as atividades:

- - Feira de talentos;
- - Campanha de vacinação;
- - Campanha do Natal;
- - Palestra sobre: Diabetes/transito/meio ambiente/qualidade de vida;
- - Exposição de arte;
- - Homenagem para os servidores com mais dos 25 anos;
- - Homenagem do dia da árvore;
- - Homenagem do dia dos Pais no abrigo Bom Jesus de Cuiabá;
- - Campanha anti-tabagismo;
- - Cartilha meio ambiente.

A empresa resguardou seus direitos e obrigações através do Cumprimento das Sentenças Judiciais, Parcelamento, Encargos e Sociais, Encargos com Obrigações Financeiras, e o recolhimento do PASEP, onde representou 13,76% do orçamento.

ÁREA TÉCNICA E OPERACIONAL

Na **Gestão de Projetos** foram desenvolvidos e implantados os sistemas:

- Manutenção e evolução FIPLAN:
 - Relatório de Receitas compartilhadas (concluído)
 - Relatórios do Tribunal de Contas do Estado - TCE (concluído)
 - Automação dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (em andamento)
 - Automação dos relatórios da Prestação de Contas Anual (em andamento)
 - Módulo de Restos a Pagar e Intenção de Registro de Preço -IRP (em andamento)
 - Módulo Transferência de Saldo (em andamento)
 - Integrando do FIPLAN com os seguintes sistemas:
 - Gestão de Viagens;
 - Turmalina – SEDUC;
 - SEAP (em andamento);
 - Compras públicas (em andamento);
 - Incentivos Fiscais (em andamento);
 - Integração Sistema de Consignações com Sistema -SISCON com Sistema Estadual de - Administração e Pessoas (em andamento);
 - Integração Protocolo SEFAZ com o Protocolo Corporativo;
 - Integração Protocolo Sistema de Previdência - SISPREV com o Protocolo ; - Corporativo
 - Sistema de Controle Patrimonial - Material de Consumo V3

Integração SCM3 x SIAG

- Sistema de Controle Patrimonial - Material Permanente
- Manutenções Evolutivas no Protocolo
- Manutenção no PAR – SETECS
- Manutenção SISCON
- Sistema de Controle de Transportes Públicos - AGER
- Levantamento de Requisitos do Controle de Educação – SECITEC
- Levantamento de Requisitos do Sistema de Acompanhamento de Incentivos – SICME

Na **Gestão de Atendimento ao Cliente:**

- Implantação do Réport Web, substituindo 99% dos relatórios impressos (Ficou fora somente METAMAT)
- Implantação Central de Atendimento da Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP - 2130 Chamados
- Implantação Active Directory na Rede CEPROMAT
- Implantação Filtro de Conteúdo
- Implantação Inventário completo de software e hardware na Rede CEPROMAT
- Auxílio na implantação do servidor do Workflow e Administração do Ambiente
- Implantação do Host Intrusion Prevention Detect (HIPS) em todas as máquinas do estado (de 12 mil)
- Migração de todos os servidores de antivírus de todos os órgãos
- Implantação do Sistema de Gerencia de Rede (Zennos) para administração da Rede física CEPROMAT
- Operacionalização da transferência do acervo do Fundo de Garantia - FGTS para a CEF, com validação do piloto pela mesma (iniciado em Jan/07) - 30% do serviço já foi executado.
- Suporte técnico do Isa Server e AD para os Órgãos do Governo

Na **Gestão da infra-estrutura:**

Foram realizadas as seguintes atividades:

- Consolidação da solução de Back-up adquirida em 2006.
- Aquisição e instalação de 05 servidores IBM para atender aos ambientes de firewall, Banco de Dados FIPLAN e aplicações JAVA (Planejamento para especificação e aquisição de infra-estrutura)
- Reformas do ambiente elétrico e lógico do Data Center para atender demandas de novos equipamentos
- Aquisição e disponibilização do software COMPLETE, para consolidar processo de redução de custo de SW (Planejamento para especificação e aquisição de infra-estrutura)
- Aquisição e disponibilização de 22 servidores, Storage e Switch para atender a infra-estrutura do FIPLAN e SEAP
- Capacitação da equipe em Windows 2003 Server

Na área de **Segurança da Informação:**

- Atualização da Licença da ferramenta Risk Management para fazer a gestão de risco nos clientes e no próprio CEPROMAT,
- Capacitação em grafotécnica/documentoscopia, Gestão de Autoridade de Registro (GAR) para agentes de registro, MCSO, Risk Manager, Análise e Melhoria de Processos e congresso sobre MEETING,
- Conscientização mensal da Política de Segurança aos novos servidores do CEPROMAT através de Palestra.
- Aquisição de equipamentos e materiais para sala da AR - CEPROMAT, e aquisição de Tokens, emitidos certificados e-CPF e SSL para equipamento servidor para clientes e servidores do CEPROMAT.
- Realização de auditoria pré-operacional para o credenciamento da AR CEPROMAT.
- Aquisição de 200 licenças de filtro de conteúdo para bloquear acessos a sites indevidos.
- Aquisição de créditos para utilização do módulo COBIT na ferramenta Risk Manager, e servidores e equipamentos de processamento de dados.
- Prestação de consultoria na SAD para efetuar Análise de Segurança no Sistema Corporativo Gestão de Aquisição (SIAG/SAD),
- Prestação de consultoria na SAD para efetuar Análise de Segurança no Sistema Corporativo de Gestão de Sistema de Gestão de Viagem
- Participação no projeto de Elaboração de Diagnóstico de TI da SEDUC, contemplando levantamento da Maturidade dos Sistemas de TI usando a ferramenta COBIT.

Realização da Gestão no Filtro de Conteúdo.

Na área de **Desenvolvimento Organizacional:**

- Participação no Projeto de Elaboração de Diagnóstico de TI da SEDUC, contemplando levantamento dos Processos de Negócios e de TI, as Tecnologias da Informação adotadas e as Pessoas envolvidas no Modelo de Gestão

Organizacional

- Realização de consultoria na SAD para efetuar o Levantamento do Sistema SISCOM, com mapeamentos dos processos e no Sistema de Patrimônio.
- Customização de novas funcionalidades para o Sistema Integrado de Gestão.
- Início da implantação do Workflow envolvendo, capacitação, elaboração de Regulamento, inclusão de formulário fluxos de trabalho para teste, auxílio na definição de estrutura do Homepage.
- Capacitação em grafotécnica/documentoscopia, Gestão de Autoridade de Registro (GAR) para Agentes de Registro, Análise e Melhoria de Processo.

ÁREA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Atuação na reforma administrativa. O CEPROMAT como órgão gestor do SEITI, sob as diretrizes do COSINT, participou junto da CINS – Comissão de Implantação dos Núcleos Setoriais. Desta forma, definiu os processos do SEITI, elaborou um diagnóstico dos órgãos, definiu a estrutura adequada aos núcleos setoriais e iniciou o processo de implantação dos núcleos setoriais do SEITI.
- Seguindo a diretriz do COSINT de promover uma gestão cooperada, as decisões importantes foram conduzidas com a participação dos órgãos através de suas representatividade na CGITI e Grupos Temáticos. Como exemplo, a CGITI se reuniu 34 vezes no exercício de 2007 para atuar nas suas atribuições gerenciais do SEITI.
- Participação na elaboração do PPA 2008-2011. Em conjunto com a SEPLAN foram definidas e oficializadas as orientações para elaboração das ações do SEITI, bem como, foi elaborado o programa 142 – Gestão da TI, responsável por nortear as ações de TI a longo prazo e criar mecanismos para acompanhamento dos investimentos e gastos com a TI. A DGTI também ficou responsável por orientar os órgãos na elaboração dos seus PPA's.
- As ações do SEITI foram divulgadas através do "site" do CEPROMAT, de reuniões com os secretários executivos e COSINT, de relatórios gerenciais, ofícios circulares, orientações e reuniões técnicas. É importante frisar que a divulgação é uma das estratégias de alta relevância para a implementação do SEITI.
- Acompanhamento das ações de TI previstas no PTA 2007. Orientações dos órgãos na elaboração de projetos. Análise e emissão de parecer técnicos para aquisição de produtos e serviços de TI (542 pareceres emitidos).
- Definição e atualização dos padrões tecnológicos, em conjunto com o grupo de padronização. Suporte técnico à SAD nos processos de aquisição de soluções de TI.
- Capacitação, através da Escola de Governo de 80 técnicos do Estado em Elaboração e Gerenciamento de Projetos.
- Participação em conjunto com a SEPLAN das definições de TI a serem implementadas no PPA 2008-2011 e PTA 2008.
- Desenvolvimento e disponibilização de novos assuntos no Sistema de Informações Gerenciais, implementação de painéis de gestão e capacitação de novos gestores no SIG.
- Implantação do novo portal corporativo do Estado de Mato Grosso, manutenção e gerenciamento das informações do Portal e do Governo Transparente. Treinamento e sensibilização dos gestores de conteúdo. Participação na elaboração do projeto do portal da SAD.

CONCLUSÃO

O CEPROMAT vem aplicando suas ações de acordo com as diretrizes de Governo para cumprir a sua missão e colocando em prática todos os valores que tornam a empresa fundamental para a Administração Pública do Estado de Mato Grosso, respeitando sempre o equilíbrio econômico-financeiro.

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO					
CNPJ/MF 15.011.059/0001-52					
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 e 2006					
DESCRIÇÃO	ATIVO		DESCRIÇÃO	PASSIVO	
	2007 Em R\$	2006 Em R\$		2007 Em R\$	2006 Em R\$
CIRCULANTE	3.991.038,85	10.245.061,92	CIRCULANTE	6.967.418,58	5.689.037,14
Disponível	2.164.199,10	2.825.490,56	Obrigações a Curto Prazo	-	5.689.037,14
Caixa e Bancos	2.164.199,10	2.825.490,56	Fornecedores	-	133.030,73
Outros Créditos	-	1.286.161,78	Obrigações Trabalhistas	-	1.451.561,55
Contas a Receber	-	1.224.866,02	Obrigações Tributárias/Fiscais	-	591.550,94
Créditos de Funcionários	-	7.158,09	Consignações a Pagar	-	92.825,48
Adiantamentos a Fornecedores	-	16.921,87	Outras Contas a Pagar	-	7.255,80
Impostos e Contribuições a Recuperar	-	37.215,80	Empréstimos/Financiamentos	-	52.308,42
Clientes	1.697.865,87	-	Provisão de Férias e Encargos	-	1.536.805,92
Duplicatas a Receber	1.697.865,87	-	F.G.T.S. Parcelamento	-	426.121,11
Créditos de Funcionários	4.272,48	-	Programa de Recuperação Fiscal (REFIS)	-	667.820,51
Outros Créditos de Funcionários	4.272,48	-	PAES - Parcelamento Especial	-	68.249,40
Adiantamentos a Fornecedores	40,00	-	Parcelamento ICMS	-	161.507,28
Adiantamento a Fornecedores	40,00	-	Parc. Proc. MP/TRT 010.78.1997.003.23.00-7	-	500.000,00
Impostos e Contribuições a Recuperar	42.503,64	-	Fornecedores	115.786,85	-
Impostos e Contribuições a Recuperar	30.318,42	-	Fornecedores Diversos	115.786,85	-
F.G.T.S a Recuperar	12.185,22	-	Empréstimos/Financiamento/Cauções	613.439,75	-
Estoques	-	6.084.244,88	Financiamento Capital de Giro	52.782,09	-
Produtos em Desenvolvimento	-	6.025.380,66	Adiantamento de Clientes	560.657,66	-
FIPLAN	-	6.025.380,66	Obrigações Trabalhistas	1.814.773,15	-
Outros Estoques	-	58.864,22	Obrigações Correntes	1.065.990,95	-
Material de Expediente	-	45.830,78	Encargos Sociais Correntes	748.782,20	-
Material de Consumo	-	13.033,44	Obrigações Tributárias/Fiscais	2.458.405,29	-
Estoque	72.719,89	-	Imposto de Renda a Recolher	170.296,23	-
Estoque (Almoxarifado)	72.719,89	-	Imposto s/ Serviço a Recolher	87.407,91	-
Despesas Antecipadas	-	10.017,72	Taxa e Contribuição a Recolher	259.062,17	-
Assinatura de Revistas e Jornais	-	10.017,72	Ações e Parcelamentos	1.859.243,84	-
Desp.Exerc.Seg. Pagas Antecipadamente	9.437,87	-	SEFAZ - Termo de Convênio 001/2005	82.395,14	-
Despesas a Apropriar	9.437,87	-	Consignações a Pagar	120.517,83	-
Custos Financ. Tributos a Apropriar	-	39.146,98	Consignações	120.517,83	-
Juros e Encargos de Mora	-	39.146,98	Provisões	1.844.495,71	-
			Provisões Férias e Encargos Sociais	1.844.495,71	-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.424.747,19	4.887.472,71			
Créditos e Valores	-	77.223,78	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	89.088.233,87	88.014.505,01
Empréstimo Compulsório	-	77.223,78	Obrigações a Longo Prazo	-	88.014.505,01
Impostos a Recuperar	-	1.982.886,77	F.G.T.S. Parcelamento	-	4.468.676,43
Imposto de Renda Retido na Fonte	-	1.982.886,77	Programa de Recuperação Fiscal (REFIS)	-	79.920.137,47
Cauções e Penhoras	-	2.827.362,16	Processo Judicial 46210003636/99-98	-	520.641,58
Depósitos Recursais Justiça Trabalhista	-	2.827.362,16	PAES - Parcelamento Especial	-	617.614,30
Créditos a Receber	16.921,87	-	Parcelamento ICMS	-	104.200,96
Adiantamento a Fornecedores	16.921,87	-	Parc. Proc. MP/TRT 010.78.1997.003.23.00-7	-	1.140.000,00
Empréstimos Compulsórios	83.243,67	-	SEFAZ - Termo de Convênio 001/2005	-	1.243.234,27
Empréstimos Compulsórios	83.243,67	-	Fornecedores Longo Prazo	5.910,00	-
Impostos a Recuperar	3.019.410,91	-	Fornecedores	5.910,00	-
Impostos e Contribuições a Recuperar	3.019.410,91	-	Outras Obrigações	89.082.323,87	-
Cauções e Penhoras	3.305.170,74	-	Outras Obrigações a Recolher	87.837.970,21	-
Cauções e Penhoras	2.734.820,24	-	SEFAZ - Termo de Convênio 001/2005	1.244.353,66	-
Depósito Recursal NFLD/INSS 35554791133	570.350,50	-			
PERMANENTE	10.478.011,97	4.752.110,66	PASSIVO A DESCOBERTO	(75.161.854,44)	(73.818.896,86)
Investimentos	-	26.369,65	Capital Social	-	28.880.438,73
Aplicação em Incentivos Fiscais	-	26.369,65	Capital Social Subscrito	-	28.880.438,73
Imobilizado	-	4.725.741,01	Resultados Acumulados	-	(102.699.335,59)
Bens Móveis	-	10.023.619,00	Prejuízos Acumulados	-	(116.507.366,82)
Bens Intangíveis	-	1.825.376,26	Resultado do Exercício	-	(1.731.213,66)
Outras Imobilizações	-	1.140.818,62	Ajustes de Exercícios Anteriores	-	15.539.244,89

(-) Depreciação / Amortização Acumulada		(8.264.072,87)	Capital Social		28.880.438,73	
Investimentos	26.369,65		Capital Social Realizado		28.880.438,73	
Participações Incentivadas	24.749,47		Reserva de Capital		4.000.000,00	
Participações Fundo Investimento	1.620,18		Subvenção para Investimentos		4.000.000,00	
Imobilizado	10.451.642,32		Lucros ou Prejuízos Acumulados		(108.042.293,17)	
Bens Móveis	10.298.037,70		Prejuízos Acumulados		(118.238.580,48)	
Bens Intangíveis	9.142.004,78		Resultado do Exercício		(5.768.169,85)	
Outras Imobilizações	1.140.818,62		Ajuste de Exercícios Anteriores		15.964.457,16	
(-) Depreciação Acumulada	(7.851.835,65)					
(-) Amortização Acumulada	(2.277.383,13)					
COMPENSAÇÃO	3.392.780,97	3.392.780,97	COMPENSAÇÃO		3.392.780,97	3.392.780,97
Contratos e Convênios		3.392.780,97	Contratos e Convênios			3.392.780,97
Valores Conveniados BIRD/SEPLAN		2.130.962,66	Convênio de Valores BIRD/SEPLAN			2.130.962,66
Bens Conveniados em Comodato		1.261.818,31	Comodato de Bens Conveniados			1.261.818,31
Convênios / Contratos	3.392.780,97		Convênios / Contratos		3.392.780,97	
Convênio 001	2.130.962,66		Convênio 001		2.130.962,66	
Convênio 002	1.261.818,31		Convênio 002		1.261.818,31	
TOTAL DO ATIVO	24.286.578,98	23.277.426,26	TOTAL DO PASSIVO		24.286.578,98	23.277.426,26

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 e 2006

DESCRIÇÃO	2007 Em R\$	2006 Em R\$
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	41.988.850,50	41.551.627,45
Venda de Serviços	41.988.850,50	41.551.627,45
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(8.054.489,59)	(5.390.725,80)
Impostos Incidentes sobre as Vendas de Serviços	(4.432.910,92)	(4.247.636,04)
Vendas Canceladas	(3.621.578,67)	(1.143.089,76)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	33.934.360,91	36.160.901,65
Custo dos Serviços Vendidos	(22.387.920,60)	(19.842.432,19)
LUCRO BRUTO	11.546.440,31	16.318.469,46
DESPESAS OPERACIONAIS	(14.083.915,43)	(13.438.332,57)
Despesas Gerais e Administrativas	(13.195.937,50)	(12.568.114,12)
Honorários Diretoria e Conselhos Deliberativo e Fiscal	(147.111,03)	(159.314,10)
Despesas Tributárias	(13.021,34)	(59.585,61)
Despesas Depreciação e Amortização	(727.845,56)	(651.318,74)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		13.240,44
Outras Receitas Operacionais		12.201,09
Recuperação de Despesas de Produção		1.039,35
RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES	(2.537.475,12)	2.893.377,33
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(3.239.707,47)	(4.361.284,42)
Despesas Financeiras	(3.577.043,71)	(4.589.012,12)
Receitas Financeiras	337.336,24	227.727,70
RESULTADO BAIXA DE CRÉDITOS INCOBRÁVEIS		(263.306,57)
Resultado Baixa de Créditos Incobráveis		(263.306,57)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	9.012,64	
Recéita não Operacional	17.412,32	
(-) Despesa não Operacional	(8.399,68)	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ANTES IRPJ/CSSLL	(5.768.169,95)	(1.731.213,66)
Provisão Para Imposto de Renda e Contribuição Social		
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(5.768.169,95)	(1.731.213,66)

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 e 2006

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL				LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL	
		CAPITAL REALIZADO	CORREÇÃO MONETÁRIA	CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL	SUBVENÇÕES E INVESTIMENTOS			INCENTIVOS FISCAIS
Saldo em 31/12/2005	7.665.352,89	2.438.646,78		409.354,69	9.570.763,95	4.941,42	(113.471.260,71)	(93.382.200,98)
Ajuste de Exercício Anteriores							12.503.138,78	12.503.138,78
Lucro/Prejuízo do Exercício							(1.731.213,66)	(1.731.213,66)
Transferências p/ Aumento de Capital		(2.438.646,78)		(409.354,69)	(9.570.763,95)	(4.941,42)		(12.423.706,84)
Aumento de Capital	21.215.085,84							21.215.085,84
Saldo em 31/12/2006	28.880.438,73						(102.699.335,59)	(73.818.896,86)
Ajuste de Exercício Anteriores							425.212,27	425.212,27
Lucro/Prejuízo do Exercício							(5.768.169,85)	(5.768.169,85)
Subvenção p/ Investimento					4.000.000,00			4.000.000,00
Saldo em 31/12/2007	28.880.438,73				4.000.000,00		(108.042.293,17)	(75.161.854,44)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO 2007 e 2006

ORIGEM DE RECURSOS:	2007 Em R\$	2006 Em R\$
Das Operações		
Ajustes de Exercícios Anteriores	425.212,27	12.503.138,78
Depreciação e Amortização	1.884.145,91	1.686.198,26
Redução do Realizável a Longo Prazo	4.311,20	11.656.621,51
Total das Operações	2.313.669,38	25.845.958,55
Dos Acionistas		
Subvenção para Investimento	4.000.000,00	8.791.379,00
Total dos Acionistas	4.000.000,00	8.791.379,00
De Terceiros		
Aumento do Exigível a Longo Prazo	3.880.024,28	12.350.515,84
Total de Terceiros	3.880.024,28	12.350.515,84
TOTAL DAS ORIGENS	10.193.693,66	46.987.853,39
APLICAÇÕES DOS RECURSOS:		
Resultado Líquido do Exercício	5.768.169,85	1.731.213,66
Ingresso de bens do Ativo Permanente no ano	7.610.047,22	481.682,72
Aumento Realizável a Longo Prazo	1.541.585,68	2.159.973,29
Transferência do Exigível Longo Prazo para Curto Prazo	1.922.046,27	1.932.562,56
Redução do Exigível a Longo Prazo	884.249,15	31.967.942,34
TOTAL DAS APLICAÇÕES	17.726.098,17	38.273.374,57

REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		(7.532.404,51)	8.714.478,82
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
Descrição	2007 (Em R\$)	2006 (Em R\$)	Variação
ATIVO CIRCULANTE	3.991.038,85	10.245.061,92	(6.254.023,07)
PASSIVO CIRCULANTE	(6.967.418,58)	(5.689.037,14)	(1.278.381,44)
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(2.976.379,73)	4.556.024,78	(7.532.404,51)

NOTAS EXPLICATIVAS

SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31 de dezembro de 2.007 conforme previsto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 176, da Lei 6.404/76, a saber:

ATIVO CIRCULANTE

Dos Estoques

a) – Produtos em Desenvolvimento – FIPLAN

Até 31 de outubro de 2007, a rubrica Estoques apresentava saldo contábil de R\$ 7.301.604,84 (sete milhões, trezentos e um mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), representando o valor final dos custos apropriados do Projeto FIPLAN.

Na data citada, houve a incorporação do montante ao Ativo Imobilizado, Bens Intangíveis, Sistemas Aplicativos Software, pela conclusão do desenvolvimento e efetiva entrada em operação do software, agora sob o regime de co-propriedade com os tomadores originais dos serviços a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, através do contrato nº 001/2005 – SEPLAN/EGE/MT de 30/09/2005 e o Fundo de Gestão Fazendária – FUNGEFAZ, através do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 42/04 – FUNGEFAZ/SEFAZ.

b) – Materiais de Consumo e Peças de Reposição

São avaliados ao custo médio, representando estoques de material de consumo e peças de reposição de equipamentos no valor de R\$ 72.719,89 (setenta e dois mil, setecentos, dezenove reais e oitenta e nove centavos).

Cumprindo o que dispõe a Lei 10.406, de 10/01/2002, Novo Código Civil, Art. 1065, realizou-se inventário físico, por comissão constituída na forma da lei.

ATIVO PERMANENTE

Dos Investimentos

Sob esta rubrica são registrados os valores das inversões em ações e quotas de fundos de investimento adquiridas por incentivos fiscais (Declarações de Ajuste, DIPJ exercícios anteriores), demonstrados ao custo e corrigidos até 31/12/95, menos provisões perdas permanentes, onde:

Empresas	Categoria dos Títulos	Em R\$
TELEMAT	Ações Preferenciais	24.683,96
EMBRAER	Ações Preferenciais	65,51
FINAM	Quotas	1.620,18
TOTAL		26.369,65

Do Imobilizado

É registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, atualizada monetariamente até 31/12/95. As depreciações e amortizações são calculadas pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, segundo critérios estabelecidos pela RIR/99, artigos 305 a 323, e pela IN /SRF Nº 162 de 31/12/98, ampliado pela IN/SRF Nº 130 de 10/11/99, a saber:

- Edifícios e Construções4%
- Móveis e Utensílios10%
- Veículos20%
- Aparelhos, Equipamentos de Informática e Periféricos20%
- Sistemas de Processamento de Dados.....20%

Evolução do Ativo Imobilizado No Exercício

Histórico	Mutações			TOTAIS
	Bens Móveis	Softwares	Outros	
Saldo Bens	10.023.619,00	1.825.376,26	1.140.818,62	12.989.813,88
Depreciação/Amortização Acumuladas	(6.606.006,12)	(868.246,39)	(789.820,36)	(8.264.072,87)
SALDO EM 31/12/2006	3.417.612,88	957.129,87	350.998,26	4.725.741,01
Mutações no Exercício:				
Ingressos	293.418,70	7.316.628,52	-	7.610.047,22
Baixas	(19.000,00)	-	-	(19.000,00)
Depreciação no Período	(1.245.829,53)	-	(55.446,84)	(1.301.276,37)
Amortização no Período	-	(563.869,54)	-	(563.869,54)
SALDO EM 31/12/2007	2.446.202,05	7.709.888,85	295.551,42	10.451.642,32

Inventário Físico Ativo Permanente

Do Imobilizado

Realizou-se Inventário Físico do Ativo Imobilizado dos bens de propriedade da Empresa, e dos bens existentes, em regime de comodato, conforme convênio SEPLAN/BIRD, em conformidade com a legislação vigente, produzindo os valores residuais dos bens, a saber:

DESCRIÇÃO	VALORES em R\$
• Ativo Imobilizado Inventariado	10.451.642,32
• Bens em Regime de Comodato Convênio SEPLAN/BIRD	1.261.818,31
Importante:	
A relevante evolução do Imobilizado do exercício anterior para o presente, se deve basicamente à incorporação sob a Rubrica Bens Intangíveis – Sistemas Aplicativos Softwares, do Sistema Fiplan, em 31/10/2007, no valor de R\$ 7.301.604,84 (sete milhões, trezentos e um mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).	

PASSIVO CIRCULANTE

Do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS

A constituição do valor a recolher a Curto Prazo sob a rubrica Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no montante de R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais), é decorrente da aplicação de 1,5% (um inteiro e cinco décimos) por cento sobre o valor estimado da Receita de Venda de Serviços prevista conforme Of. Circular nº 077/SPP/GAB, de 16/10/2007, de autoria do Sr. Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Yênes Jesus de Magalhães, que determinou o teto orçamentário para a Lei Orçamentária Anual referente aos exercícios 2008-2011, no valor de R\$ 48.930.465,00 (quarenta e oito milhões, novecentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Programa de Recuperação Fiscal – REFIS

Demonstrativo Saldo Programa de Recuperação Fiscal – REFIS em 31/12/2007	
Histórico	Em R\$
• Valor do Principal	47.640.403,47
	34.509.480,43
	728.134,72
• Juros Capitalizados	82.878.018,62
	(734.000,00)
• Valor reintegrado ao REFIS, conforme MEMO/GAB/PFN/MT Nº 175, de 14/08/2003 – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.	
Saldo antes transferência ao Passivo Circulante	
• Saldo do Passivo Circulante	
Saldo em 31/12/2007	82.144.018,62

RESULTADO OPERACIONAL

Dos Encargos Financeiros Sobre Financiamentos de Passivo Fiscal

Pelos financiamentos do passivo fiscal, através do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS Lei 9.964 de 10/04/2000; PAES – Parcelamento Especial, Lei 10.684/2003; Termo de Convênio nº 001/2005 – SEFAZ, de 01/10/2005 e Parcelamento ICMS Contrato nº. 5142095 de 14/09/2005, apropriou-se sob a rubrica Despesas Financeiras o valor de R\$ 3.447.047,85 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), a saber:

DESCRIÇÃO	VALORES em R\$
REFIS – Parcelamento Débitos Previdenciários	3.086.105,91
Parcelamento Especial – PAES	22.552,32
Termo Parcelamento de Dívida Fiscal - SEFAZ	90.931,70
Parcelamento Débitos FGTS	223.767,38
Parcelamento ICMS	23.690,54
TOTAL	3.447.047,85

Do Resultado Líquido das Operações

Considerando-se o elevado nível dos encargos financeiros apropriados oriundos do financiamento do passivo fiscal sob as rubricas: REFIS, PAES, Termo de Parcelamento de Dívida Fiscal – SEFAZ e Financiamento FGTS entre outros, as demonstrações apresentam Resultado Líquido do Exercício negativo (prejuízo contábil) de R\$ 5.768.169,85 (cinco milhões, setecentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) pelo que, cumpre-nos demonstrar o Resultado Líquido das Operações, na forma que segue:

DEMONSTRATIVO RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES	EM R\$
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(5.768.169,85)
Ajuste ao Resultado Líquido do Exercício, referente ao Resultado Financeiro Líquido.	3.447.047,85
RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES	(2.321.122,00)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**Do Capital Social**

O Capital Social é de R\$ 28.880.438,73 (vinte e oito milhões, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, tendo como único integrante do quadro societário o Estado de Mato Grosso.

Manteve-se a expressão monetária do capital social, em idênticos níveis do exercício anterior, não havendo no período qualquer mutação na rubrica, conforme consta no Art. 5º do Estatuto Social, no que se refere ao capítulo Capital Social, de R\$ 28.880.438,73 (vinte e oito milhões, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos).

Das Inversões Financeiras

Houve no exercício, ingresso de recursos conforme Lei nº 8.777, de 20 de dezembro de 2007, DOE da mesma data, no montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), acolhidos sob a rubrica Subvenções para Investimento, Reserva para Aumento de Capital, Patrimônio Líquido, em 20 de dezembro de 2007, ficando a disposição para futuras propostas de aumento de capital conforme o que dispõe a Lei 6.404/76, Lei das Sociedades por Ações, extensiva as demais sociedades.

Dos Ajustes de Exercícios Anteriores

Descrição	Valores em R\$
Saldo em 31 de dezembro de 2006	15.539.244,89
• Apropriação ajustes por iniciativa SRF saldo do REFIS, por redução dos valores iniciais sob a rubrica Previdência Social.	359.718,13
• Apropriação dos valores dos encargos financeiros TJLP sobre financiamento passivo previdenciário incluso no REFIS, por iniciativa da SRF.	249.329,98
• Apropriação ajustes por iniciativa SRF saldo do REFIS, por acréscimo dos valores iniciais sob a rubrica Previdência Social.	(224.996,03)
• Apropriação dos valores ajustados por iniciativa SRF TJLP, originário passivo previdenciário incluso no REFIS.	(157.122,37)
• Apropriação dos valores ajustados passivo fiscal PGFN, originários de diversos tributos, conforme extrato.	177.368,61
• Outros valores apropriados no período.	20.913,95
Saldo em 31 de dezembro de 2007	15.964.457,16

COMPENSAÇÃO

Sob esta rubrica são registrados os valores dos Convênios 01/2000 SEPLAN/CEPROMAT/BIRD e 02/2001 SEPLAN/CEPROMAT relativos à implantação do Projeto INFOVIA-MT, bem como os valores representativos dos bens cedidos em comodato vinculados àqueles convênios. Cuiabá, 31 de dezembro de 2007.

ADRIANO NIEHUES

Diretor Presidente
Original Assinado

GRAZIELE CAUHY PICHIONI

Diretora Adm. Financeira
Original Assinado

LUCIANO LUIZ BIGATÃO

Diretor Técnico
Original Assinado

DIVINO SILVA MIRANDA

Diretor de Gestão de TI
Original Assinado

DIONICE MARIA CAPISTRANO FERREIRA

Contadora C.R.C./MT 001544/O-0
Original Assinado

PARECER AUDITORIA INTERNA

Examinamos as DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS da empresa CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT, CNPJ/MF 15.011.059/0001-52, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, consideramos que as posições representam adequadamente a situação patrimonial da empresa, conforme exame detalhado dos registros e controles correspondentes e da documentação suporte apresenta com observância das recomendações desta Auditoria, conforme determinam os textos legais: RIR/99 de 31/12/99; Lei 6.404/76; Lei 9.249/95 e a Resolução CFC nº. 737/92, que aprovou a NBC T-6 – Normas Brasileiras de Contabilidade e o que dispõe a Lei 10.406, de 10/01/2002, Novo Código Civil, em seu Artigo nº 1065, quanto à elaboração e apresentação Inventário de Estoques. Cuiabá, 20 de fevereiro de 2007.

OLINTHO MARTINS DA SILVA FILHO

Auditor Interno
Original Assinado

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, cumprindo o que determina a Lei e o Estatuto Social, examinaram o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2007, a Demonstração do Resultado, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e as Notas Explicativas a elas integrantes, bem assim, o Inventário Anual de Estoque e Patrimônio em três volumes. Os membros deste conselho são de parecer que os documentos acima estão adequadamente apresentados e opinam favoravelmente ao seu encaminhamento para o Conselho Deliberativo. Cuiabá, 20 de fevereiro de 2007.

IVAN ECHEVERRIA

Presidente CPF 005.021.201-00
Original Assinado

ISEORENE CANAVARROS BERNARDINO

Membro CPF 161.622.181-04
Original Assinado

JOSÉ BRITES CARVALHO

Membro CPF 209.527.161-00
Original Assinado

RESOLUÇÃO Nº. 001/2008

Os Membros do Conselho Deliberativo do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, cumprindo o que determina a Lei e o Estatuto Social, RESOLVEM:

Aprovar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referente ao exercício de 2007, acolhendo o Parecer do Conselho Fiscal, constante do referido documento.

CUMPRAM-SE.

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de março de 2008.

YENÊS JESUS DE MAGALHÃES

Presidente do CODEL
CPF 345.856.641-49
Original Assinado

LUIZ FERNANDO CALDART

Membro
CPF 346.272.781-87
Original Assinado

ÉDER DE MORAES DIAS

Membro
CPF 346.097.921-68
Original Assinado

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Membro
CPF 129.357.238-13
Original Assinado

PEDRO JAMIL NADAF.

Membro
CPF

RESOLUÇÃO N.º 003/2008

O **Presidente e os Membros do Conselho Deliberativo do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei n.º 3.359/1973, Decreto n.º 1.664/1978 e Decreto n.º 49/1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade regulamentar os Acordos Judiciais e Administrativos no âmbito dos direitos trabalhistas, bem como, as formas de saque e depósito dos créditos advindos de ações judiciais na conta do CEPROMAT;

CONSIDERANDO a Lei n.º 5084/70 menciona no "Art. 16. Os honorários do advogado pagos pelo vencido reverterão em favor do Sindicato assistente."

RESOLVEM:

Art. 1.º Nos acordos celebrados deverão haver uma prévia análise da disponibilidade financeira e da razoabilidade do acordo para a empresa.

§1º A disponibilidade financeira será demonstrada pela Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia, tendo como base a receita e despesa da empresa;

§2º A razoabilidade do acordo será definido conforme o interesse da Empresa, sendo este externado pelo Diretor Presidente e o responsável pela assessoria jurídica do CEPROMAT;

§3º Todos os pagamentos de créditos trabalhistas, de empregados em atividade, serão efetuados através da folha de pagamento;

§4º Os valores dos acordos celebrados deverão ser pagos, preferencialmente, de forma parcelada conforme tabela anexa.

Art. 2.º Efetuado o acordo a assessoria jurídica encaminhará cópia deste a Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia para que sejam efetuados os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

Art. 3.º Dos pagamentos efetuados, referentes as ações judiciais, deve ser encaminhado cópia no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ao setor jurídico, do comprovante a fim de ser demonstrado judicialmente o cumprimento do acordo.

Art. 4.º Os valores a serem liquidados em demanda judiciais que tiverem cálculos atualizados acima de R\$ 50.000,00 somente será realizados se houver esgotados todas as vias Recursais.

Parágrafo Primeiro – Após o acordo o responsável pelo mesmo fará Relatório Técnico, contendo os principais andamentos processuais, com as respectivas fases, a fim de prestar esclarecimento ao Conselho Deliberativo.

Parágrafo Segundo – O *caput* deste artigo aplica-se as ações ajuizadas a partir de 11 de março de 2008.

Art. 5.º Os honorários assistenciais, oriundos dos acordos, serão depositados na conta do Sindicato (SINDPD).

Art. 6.º O saldo remanescente disponibilizado pela Justiça será sacado por advogado da Assessoria Jurídica e realizado depósito na conta do CEPROMAT, no prazo máximo de 24 horas, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 10 de março de 2008.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Presidente do Conselho Deliberativo

LUIZ FERNANDO CALDART
Membro do CODEL

EDER DE MORAES DIAS
Membro do CODEL

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
Membro do CODEL

PEDRO JAMIL NADAF
Membro do CODEL

ANEXO

Ordem	Valor Financeiro	Parcelas	Desconto a Vista
01	Até R\$ 10.000,00	10	-
02	Até R\$ 10.000,00	-	40%
03	Até R\$ 50.000,00	20	-
04	Até R\$ 50.000,00	-	50%
05	Até R\$ 100.000,00	30	-
06	Até R\$ 100.000,00	-	50%
07	Até R\$ 300.000,00	40	-
08	Até R\$ 300.000,00	-	50%
09	Acima de R\$ 300.000,00	60	-
10	Acima de R\$ 300.000,00	-	50%

RESOLUÇÃO N.º 005/2008

Presidente e os Membros do Conselho Deliberativo do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei n.º 3.359/1973, Decreto n.º 1.664/1978 e Decreto n.º 49/1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os créditos consignados em folha do empregado do CEPROMAT;

RESOLVEM:

Art. 1.º A Diretoria do CEPROMAT implementará as questões relacionadas a créditos consignados em folha de pagamento, dos empregados, através de portaria interna, tendo como diretrizes as legislações estaduais sobre o assunto.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 10 de março de 2008.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Presidente do Conselho Deliberativo

LUIZ FERNANDO CALDART
Membro do CODEL

EDER DE MORAES DIAS
Membro do CODEL

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
Membro do CODEL

PEDRO JAMIL NADAF
Membro do CODEL

RESOLUÇÃO N.º 006/2008

O **Presidente e os Membros do Conselho Deliberativo do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei n.º 3.359/1973, Decreto n.º 1.664/1978 e Decreto n.º 49/1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a licença para tratamento de interesse particular, já

há muitos anos concedida aos empregados da empresa, sem critérios objetivos para sua concessão e pautado pelo art. 444 da CLT;

RESOLVEM:

Art. 1.º A pedido e sem prejuízo do serviço será concedida, ao empregado público, após 02 (anos) de exercício no cargo, licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, podendo esta licença ser interrompida a qualquer momento por interesse do servidor ou no Interesse do serviço público.

§ 1º Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

§ 2º Somente se concederá licença para empregado cedido se houver anuência da autoridade máxima do órgão, onde o empregado esta lotado, e do Diretor Presidente do CEPROMAT.

§ 3º O requerente aguardará, em exercício no cargo, a publicação da Portaria do ato decisório sobre a licença solicitada.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 10 de março de 2008.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Presidente do Conselho Deliberativo

LUIZ FERNANDO CALDART
Membro do CODEL

EDER DE MORAES DIAS
Membro do CODEL

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
Membro do CODEL

PEDRO JAMIL NADAF
Membro do CODEL

RESOLUÇÃO N.º 008/2008

O **Presidente e os Membros do Conselho Deliberativo do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei n.º 3.359/1973, Decreto n.º 1.664/1978 e Decreto n.º 49/1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade regulamentar o processo administrativo disciplinar nesta empresa pública;

RESOLVEM:

Art. 1.º Aderir aos termos da Lei Complementar n.º 207/2004, ressalvados os artigos que contrariarem as normas trabalhistas.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 10 de março de 2008.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Presidente do Conselho Deliberativo

LUIZ FERNANDO CALDART
Membro do CODEL

EDER DE MORAES DIAS
Membro do CODEL

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
Membro do CODEL

PEDRO JAMIL NADAF
Membro do CODEL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT

PORTARIA N.º 043/2008

O Diretor - Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei n.º 3.359/1973 e Decreto n.º 1.664/1978;

Considerando as previsões contidas na Lei 4.090/62, Decreto Federal 57.155/65 e na Lei n.º 4.749/65;

Considerando as diretrizes governamentais no que tange ao pagamento do 13º salário;

RESOLVE:

Art. 1.º O pagamento da gratificação natalina (13º salário) dos empregados públicos efetivos será efetuado de forma parcela, sendo 50% (cinquenta por cento) pago no mês de junho e os outros 50% (cinquenta por cento) no mês de dezembro.

Parágrafo único: No caso dos empregados ocupantes de cargos exclusivamente comissionados a gratificação natalina (13º salário) será pago integralmente no mês de dezembro.

Art. 2.º O adiantamento de parte do pagamento da gratificação natalina (13º salário) se dará ao ensejo das férias do empregado, sempre que este o requerer até o dia 31 de janeiro do correspondente ano.

Art. 3.º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CUMPRASE

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, Cuiabá - MT, 11 de março de 2008.

LUIZ FERNANDO CALDART
Diretor Presidente

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT – torna público, que fica cancelado, e conseqüentemente, sem qualquer efeito, a publicação constante no Diário Oficial de Mato Grosso, página 31, do dia 14/12/2007, referente a extrato de termo adesão a ata de registro de preços n. 038/SAD/2007, firmado entre o Cepromat e as empresas Houter do Brasil Ltda e Quality Tecnologia e Informática Ltda.

Cuiabá - MT, 11 de março de 2008.

Orlando Nunes Rodrigues
Coordenadoria de Aquisições

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 006/2004

CONTRATADA : TILLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT
PROCESSO : 554283/2007
OBJETO : Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Instrumento de Contrato nº 006/2004, referente a contratação de serviço de limpeza.
ASSINATURA : 04/02/2008
SIGNATÁRIOS : Luiz Fernando Caldart (contratante)
 Vânia Regina Marques da Silva (contratada)

Cuiabá, 10 de março de 2008.

Orlando Nunes Rodrigues
 Coordenadoria de Aquisições

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 007/2006

CONTRATADA : BRASIL TELECOM S/A
CONTRATANTE: Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT
PROCESSO : 554442/2007
OBJETO : Constitui objeto do presente termo, aditar o prazo do Instrumento de Contrato nº 007/2006 que tem como objeto a prestação de serviço Telefônico e outros Serviços vinculados de Produtos e Serviços, destinado ao uso do público em geral na modalidade Local, com Discagem Direta a Ramal – DDR, terminais e troncos analógicos, para atender a demanda do Órgão/Entidade, no Estado de Mato Grosso, para ligações destinadas e originadas, conforme quantitativos, especificações e condições constantes do Edital do Pregão nº 049/05 e seus anexos, parte integrante deste Instrumento
ASSINATURA : 03/02/2008
SIGNATÁRIOS : Luiz Fernando Caldart (contratante)
 José Sampaio de Medeiros (contratada)
 Wagner Oliveira Gomes (contratada)

Cuiabá, 10 de março de 2008.

Orlando Nunes Rodrigues
 Coordenadoria de Aquisições

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 003/2006

CONTRATADA : COMPLEX TECNOLOGIA LTDA
CONTRATANTE: Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT
PROCESSO : 554265/2007
OBJETO : Constitui objeto do presente termo, aditar o prazo do Instrumento de Contrato nº 003/2006, que trata da Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão-de-obra para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em todo o Sistema Elétrico de Alta e Baixa Tensão, interno e externo da empresa e elaboração de projeto.
ASSINATURA : 01/02/2008
SIGNATÁRIOS : Luiz Fernando Caldart (contratante)
 Jolildo Soares de Andrade (contratada)

Cuiabá, 10 de março de 2008.

Orlando Nunes Rodrigues
 Coordenadoria de Aquisições

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT
 Extrato de Termo de Distrato nº 01-2008

Espécie: Termo de Distrato.
Distratante: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.
Distratada: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.
Objeto: O presente Termo de Distrato, resolvem na melhor forma de direito, distratar, como de fato distratado têm, os termos que estabeleceram as obrigações recíprocas previstas no CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2007, celebrado entre as partes nominadas, e que teve por objetivo a cedência dos servidores RODRIGO OLIVEIRA DE ARRUDA E SÁ para que prestasse serviço a distratada.

Assinam:
 Pela Distratada: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

Pela Distratante: Wanderlei Magalhães de Resende
 Diretor Técnico – METAMAT

João Justino Paes Barros
 Diretor Presidente - METAMAT

Obs.: Os originais encontram-se devidamente assinados.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00033/2008 DE: 11/03/2008

O Secretario de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 105007/1066 - LICENÇA A GESTANTE
Processo Numr.: 98844/2008
NOME.....: (488170010) MIRIAN VIRGINIA ARAGONEZ DE VASCONCELLOS BEZERRA

A Partir de.: 14/01/2008 Ate 12/05/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiabá, 08 de Março de 2008.
 Eder de Moraes Dias
 Secretario de Estado de Fazenda
 Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00034/2008 DE: 11/03/2008

O Secretario de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo Numr.: 97411/2008
NOME.....: (488300010) JOAO DOS SANTOS MEDRADO
A Partir de.: 10/02/2008 Ate 20/03/2008
Processo Numr.: 81958/2008
NOME.....: (518600017) NILSON PROENÇA FEIJO
A Partir de.: 07/02/2008 Ate 26/02/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiabá, 08 de Março de 2008.
 Eder de Moraes Dias
 Secretario de Estado de Fazenda
 Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00035/2008 DE: 11/03/2008

O Secretario de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO
Processo Numr.: 97268/2008
NOME.....: (1397610015) CRISTIANE VALERIA OURIVES O REINERS
A Partir de.: 03/03/2008
Unidade Adm.: 142808 - GERENCIA DE PROCESSOS DE AQUISIOES (SEFAZ)
Processo Numr.: 106895/2008
NOME.....: (1245620026) HELOISA MARIA ESSELIN
A Partir de.: 01/02/2008
Unidade Adm.: 143260 - GER.DE RECUPERACAO DA RECEITA PUBLICA (SEFAZ)
Processo Numr.: 95758/2008
NOME.....: (211520080) JORGE MERQUIADES DE MAGALHAES
A Partir de.: 03/03/2008
Unidade Adm.: 104965 - GABINETE DE DIRECAO (SEFAZ)
Processo Numr.: 46753/2008
NOME.....: (495810010) LAZINHA DE FATIMA SIMILLI
A Partir de.: 01/02/2008
Unidade Adm.: 3328 - AGENCIA FAZENDARIA DE SINOP (SEFAZ)
Processo Numr.: 103665/2008
NOME.....: (283070013) MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA
A Partir de.: 12/02/2008
Unidade Adm.: 142786 - GERENCIA DE PROTOCOLO (SEFAZ)
Processo Numr.: 105639/2008
NOME.....: (1405040014) TELMA GUSMAO OLIVEIRA
A Partir de.: 01/02/2008
Unidade Adm.: 132942 - GERENCIA DE PLANEJAMENTO DA EXECUCAO (SEFAZ)
Processo Numr.: 9577/2008
NOME.....: (79910017) TONY BICUDO PAULA SOUZA
A Partir de.: 01/02/2008
Unidade Adm.: 118702 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SEFAZ)

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiabá, 08 de Março de 2008.
 Eder de Moraes Dias
 Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00036/2008 DE: 11/03/2008

O Secretario de Estado de Fazenda
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CESSAR, referenciando
Evento: 627097/6076 - CESSACAO DE DESIGNACAO EM COMISSAO SERV. ADM DIRETA
E INDIR

Processo Numr.: 059/2007
NOME..... (991385540036) AUGUSTO AMARO DE ASSUMPÇÃO
Em..... 30/01/2008

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiaba, 08 de Marco de 2008.
Eder de Moraes Dias
Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00037/2008 DE: 11/03/2008

O Secretario de Estado de Fazenda
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: 1074008/9490 - GRATIFICACAO 30% LEI 8265/SEFAZ
Processo Numr.: 105407/2008
NOME..... (81420013) ADINA MESQUITA BORBA SILVA
A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
Processo Numr.: 105407/2008
NOME..... (81600011) ARCILIO LUIZ DE SOUZA
A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
Processo Numr.: 105407/2008
NOME..... (507830016) DANIELA DE MELLO MITEV
A Partir de.: 01/02/2008 Ate 15/02/2008
Processo Numr.: 105407/2008
NOME..... (320980022) DAZIRE FORTE BELO
A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
Processo Numr.: 105407/2008
NOME..... (349130019) DEOMAR RIBEIRO CAMPOS
A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
Processo Numr.: 105407/2008
NOME..... (81730012) ICEA MESQUITA BORBA FARIAS GOMES
A Partir de.: 18/02/2008 Ate 29/02/2008
Processo Numr.: 105407/2008
NOME..... (487420012) JOSE LUIZ DE ARRUDA
A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
Processo Numr.: 105407/2008
NOME..... (487040015) JOSEMAR CAVALCANTI DE SOUZA
A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
Processo Numr.: 105407/2008
NOME..... (81230010) MANOEL DA SILVA MANTERO
A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
Processo Numr.: 105407/2008
NOME..... (1383300019) MARCIA RODRIGUES DA SILVA
A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
Processo Numr.: 105407/2008
NOME..... (495750018) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GIRALTO
A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
Processo Numr.: 105407/2008
NOME..... (81540019) MILTON PEREIRA LEITE
A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
Processo Numr.: 105407/2008
NOME..... (486880010) ROSA HELENA DE LUCENA BORGES
A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
Processo Numr.: 105407/2008
NOME..... (211210013) SERGIO MARCIO FERNANDES DE MENDONÇA
A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiaba, 08 de Marco de 2008.
Eder de Moraes Dias
Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00038/2008 DE: 11/03/2008

O Secretario de Estado de Fazenda
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC
Nº 266

Processo Numr.: 112056/2008
NOME..... (80840213) ADEMIR DE LAET
A Partir de.: 06/02/2008 Ate 06/03/2008
Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
Substituido.: 487560094 - CLEBER MADRUGA DE LUCENA
Unidade Adm.: 132209 - UNIDADE DE ASSESSORIA (SEFAZ)
Processo Numr.: 112056/2008
NOME..... (991432600028) ELZA BASTOS SANTANA
A Partir de.: 11/02/2008 Ate 10/04/2008
Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
Substituido.: 415840104 - SCHIRLENE PROENÇA FEIJO
Unidade Adm.: 132209 - UNIDADE DE ASSESSORIA (SEFAZ)
Processo Numr.: 112056/2008
NOME..... (248470060) JOSE PEDRO FARIA

A Partir de.: 22/01/2008 Ate 21/03/2008
Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
Substituido.: 1167210058 - POTIARA COSTA DE F BARRETO DALCIN
Unidade Adm.: 132942 - GERENCIA DE PLANEJAMENTO DA EXECUCAO (SEFAZ)
Processo Numr.: 112056/2008

NOME..... (1400000022) SONIA REGINA CONCEICAO DOS SANTOS BARBOSA
A Partir de.: 03/03/2008 Ate 02/04/2008
Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
Substituido.: 518600106 - NILSON PROENÇA FEIJO
Unidade Adm.: 132543 - GERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS (SEFAZ)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiaba, 08 de Marco de 2008.
Eder de Moraes Dias
Secretario de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 03/SEMA/00036/2008 DE: 11/03/2008

O Secretario de Estado de Meio Ambiente
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo Numr.: 107812/2008
NOME..... (1161350036) LOURIVAL ALVES FOLHA
A Partir de.: 19/02/2008 Ate 04/03/2008
Processo Numr.: 107833/2008
NOME..... (805670017) ROBERTO CORREA DE ARRUDA
A Partir de.: 29/01/2008 Ate 27/04/2008

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
em Cuiaba, 08 de Marco de 2008.
Luis Henrique Daldegan
Secretario de Estado de Meio Ambiente

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA N. 03/SEMA/00037/2008 DE: 11/03/2008

O Secretario de Estado de Meio Ambiente
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 1051008/9318 - LICENCA GESTANTE / SEGURADOS INSS
Processo Numr.: 62600/2008
NOME..... (1339110013) TANIA REGINA HELGER
A Partir de.: 15/02/2008 Ate 13/06/2008

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
em Cuiaba, 08 de Marco de 2008.
Luis Henrique Daldegan
Secretario de Estado de Meio Ambiente

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N. 03/SEJUS/00132/2008 DE: 11/03/2008

O Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA
FAMILIA

Processo Numr.: 12616/INS
NOME..... (572880030) CLEONICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 18/01/2008 Ate 06/02/2008
Processo Numr.: 12487/INS
NOME..... (1274960018) EDINALVA FRANCISCA VIANA
A Partir de.: 21/01/2008 Ate 30/01/2008

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 08 de Marco de 2008.
Carlos Brito de Lima
Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00133/2008 DE: 11/03/2008

O Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO
Processo Numr.: 112039/08/M

NOME.....: (154030015) VALDECI DOS SANTOS SIQUEIRA
 A Partir de.: 25/02/2008 Ate 25/03/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 05/05/1998 04/05/2003

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 08 de Março de 2008.

Carlos Brito de Lima
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00134/2008 DE: 11/03/2008

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Evento: 1212001/10529 - DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA / LC N°

Processo Numr.: 83552

NOME.....: (820100048) CATARINA MARIA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/03/2008
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Substituido.: 603750222 - ANGELA MARIA VITORIO DA CRUZ
 Unidade Adm.: 129534 - SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 08 de Março de 2008.

Carlos Brito de Lima
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 47007/450 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO N. 16/SEJUS/00306/2008 DE: 11/03/2008

UNIDADE ADM.: 130710 - COORD. REGIONAL DA POLITEC DE CACERES (SEJUS)

NUMR. PROTOCOLO: 12/08 DATA: 29/02/2008

CONTRATADO.: (201870134) CARLOS MARIA DE ARRUDA

CPF: 173.351.671-91

CARGO/FUNCAO: 109440013 PERITO OFICIAL CRIMINAL 44 H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONT. SRV TEMP 12/08 PRAZO 12 MESES 29/02/08 A 28/02/09

A Partir de.: 29/02/2008 Ate 28/02/2009

CONTRATO N. 16/SEJUS/00307/2008 DE: 11/03/2008

UNIDADE ADM.: 129712 - COORD. DE CRIMINALISTICA (SEJUS)

NUMR. PROTOCOLO: 25/2008 DATA: 29/02/2008

CONTRATADO.: (322590078) ZANIZOR RODRIGUES DA SILVA

CPF: 267.583.427-00

CARGO/FUNCAO: 109280016 PERITO OFICIAL MEDICO-LEGISTA 30 H - Cl: A/Niv:

001

CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONT. SRV. TEMP 25/2008 PRAZO 12 MESES DE 29/02/08 A 28/02/09

A Partir de.: 29/02/2008 Ate 28/02/2009

CONTRATO N. 16/SEJUS/00308/2008 DE: 11/03/2008

UNIDADE ADM.: 130753 - COORD. REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARCA (SEJUS)

NUMR. PROTOCOLO: 01/2008 DATA: 27/02/2008

CONTRATADO.: (325020035) CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA

CPF: 568.792.107-91

CARGO/FUNCAO: 109440013 PERITO OFICIAL CRIMINAL 44 H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONT. SRV. TEMP 01/2008 PRAZO 12 MESES DE 27/02/08 A 26/02/09

A Partir de.: 27/02/2008 Ate 26/02/2009

CONTRATO N. 16/SEJUS/00309/2008 DE: 11/03/2008

UNIDADE ADM.: 129712 - COORD. DE CRIMINALISTICA (SEJUS)

NUMR. PROTOCOLO: 26/2008 DATA: 29/02/2008

CONTRATADO.: (565870092) JONAS EDUARDO BERNARDES VALENCA

CPF: 745.132.307-20

CARGO/FUNCAO: 109100018 PERITO OFICIAL CRIMINAL 30 H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONT. SRV. TEMP 26/2008 PRAZO 12 MESES DE 29/02/08 A 28/02/09

A Partir de.: 29/02/2008 Ate 28/02/2009

CONTRATO N. 16/SEJUS/00310/2008 DE: 11/03/2008

UNIDADE ADM.: 129712 - COORD. DE CRIMINALISTICA (SEJUS)

NUMR. PROTOCOLO: 41/2008 DATA: 29/02/2008

CONTRATADO.: (584280130) GERSON SANTIAGO MONCALVES VELOS

CPF: 365.244.500-78

CARGO/FUNCAO: 109100018 PERITO OFICIAL CRIMINAL 30 H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONT. SRV. TEMP 41/2008 PRAZO 12 MESES DE 29/02/08 A 28/02/09

A Partir de.: 29/02/2008 Ate 28/02/2009

CONTRATO N. 16/SEJUS/00311/2008 DE: 11/03/2008

UNIDADE ADM.: 129712 - COORD. DE CRIMINALISTICA (SEJUS)

NUMR. PROTOCOLO: 64/2008 DATA: 11/03/2008

CONTRATADO.: (917600045) KATIA CILENE PROENCA PEREIRA

CPF: 384.169.721-68

CARGO/FUNCAO: 109440013 PERITO OFICIAL CRIMINAL 44 H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONT. SRV. TEMP 64/2008 PRAZO 12 MESES DE 11/03/08 A 10/03/09

A Partir de.: 11/03/2008 Ate 10/03/2009

CONTRATO N. 16/SEJUS/00312/2008 DE: 11/03/2008

UNIDADE ADM.: 130710 - COORD. REGIONAL DA POLITEC DE CACERES (SEJUS)

NUMR. PROTOCOLO: 09/2008 DATA: 29/02/2008

CONTRATADO.: (1023630050) ATAIDE DE CAMPOS MALHEIROS FILHO

CPF: 207.645.531-00

CARGO/FUNCAO: 109440013 PERITO OFICIAL CRIMINAL 44 H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONT. SRV. TEMP 09/2008 PRAZO 12 MESES DE 29/02/08 A 28/02/09

A Partir de.: 29/02/2008 Ate 28/02/2009

CONTRATO N. 16/SEJUS/00313/2008 DE: 11/03/2008

UNIDADE ADM.: 129712 - COORD. DE CRIMINALISTICA (SEJUS)

NUMR. PROTOCOLO: 40/2008 DATA: 28/02/2008

CONTRATADO.: (1181600038) ARTUR ABURAD DE CARVALHOSA

CPF: 514.631.131-53

CARGO/FUNCAO: 109360010 PERITO OFICIAL ODONTO-LEGISTA 30 H - Cl: A/Niv:

001

CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONT. SRV. TEMP 40/2008 PRAZO 12 MESES DE 28/02/08 A 27/02/09

A Partir de.: 28/02/2008 Ate 27/02/2009

CONTRATO N. 16/SEJUS/00314/2008 DE: 11/03/2008

UNIDADE ADM.: 130850 - GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III) (SEJUS)

NUMR. PROTOCOLO: 34/2008 DATA: 04/03/2008

CONTRATADO.: (1245950026) ROBERTO NEIVA DE FIGUEIREDO

CPF: 743.646.697-68

CARGO/FUNCAO: 109280016 PERITO OFICIAL MEDICO-LEGISTA 30 H - Cl: A/Niv:

001

CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONT. SRV. TEMP 34/2008 PRAZO 12 MESES DE 04/03/08 A 03/03/09

A Partir de.: 04/03/2008 Ate 03/03/2009

CONTRATO N. 16/SEJUS/00315/2008 DE: 11/03/2008

UNIDADE ADM.: 130672 - COORD. REG. DA POLITEC DE RONDONOPOLIS (SEJUS)

NUMR. PROTOCOLO: 13/2008 DATA: 29/02/2008

CONTRATADO.: (1289090022) EDSON MANOEL PINTO

CPF: 061.861.508-36

CARGO/FUNCAO: 109440013 PERITO OFICIAL CRIMINAL 44 H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONT. SRV. TEMP 13/2008 PRAZO 12 MESES DE 29/02/08 A 28/02/09

A Partir de.: 29/02/2008 Ate 28/02/2009

CONTRATO N. 16/SEJUS/00316/2008 DE: 11/03/2008

UNIDADE ADM.: 130877 - GERENCIA REGIONAL DA POLITEC DE AGUA BOA (SEJUS)

NUMR. PROTOCOLO: 48/2008 DATA: 03/03/2008

CONTRATADO.: (1297070035) LEONARDO LEITE RIBEIRO

CPF: 111.597.768-73

CARGO/FUNCAO: 109870018 TECNICO DE NECROPSIA 30 H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONT. SRV. TEMP 48/2008 PRAZO 12 MESES DE 03/03/08 A 02/03/09

A Partir de.: 03/03/2008 Ate 02/03/2009

CONTRATO N. 16/SEJUS/00317/2008 DE: 11/03/2008

UNIDADE ADM.: 130796 - COORD. REGIONAL DA POLITEC DE SINOP (SEJUS)

NUMR. PROTOCOLO: 05/2008 DATA: 29/02/2008

CONTRATADO.: (1342400078) PATRICIA ROSINKE

CPF: 982.488.710-53

CARGO/FUNCAO: 109440013 PERITO OFICIAL CRIMINAL 44 H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONT. SRV. TEMP 05/2008 PRAZO 12 MESES DE 29/02/08 A 28/02/09

A Partir de.: 29/02/2008 Ate 28/02/2009

CONTRATO N. 16/SEJUS/00318/2008 DE: 11/03/2008

UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)

NUMR. PROTOCOLO: 619/2008 DATA: 04/03/2008

CONTRATADO.: (1433810015) RONALDO IBARRA PAPA JUNIOR

CPF: 883.493.061-49

CARGO/FUNCAO: 91990017 TEC. SIST. SOCIOEDUC. - 30H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTR. SRV. TEMP. N°619/2008. PRAZO 12 MESES. APARTIR 04/03/2008

A 03/03/2007.

A Partir de.: 04/03/2008 Ate 03/03/2009

CONTRATO N. 16/SEJUS/00319/2008 DE: 11/03/2008

UNIDADE ADM.: 130672 - COORD. REG. DA POLITEC DE RONDONOPOLIS (SEJUS)

NUMR. PROTOCOLO: 52/2008 DATA: 29/02/2008

CONTRATADO.: (1433870018) SAMUEL FERNANDES DE SOUZA

CPF: 138.137.301-15

CARGO/FUNCAO: 110100018 TECNICO DE NECROPSIA 40 H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONT. SRV. TEMP 52/2008 PRAZO 12 MESES DE 29/02/08 A 19/02/2009

A Partir de.: 29/02/2008 Ate 19/02/2009

CONTRATO N. 16/SEJUS/00320/2008 DE: 11/03/2008

UNIDADE ADM.: 130036 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)

NUMR. PROTOCOLO: 609/2008 DATA: 20/02/2008

CONTRATADO.: (1433890019) JOSIMAR EDUARDO DE JESUS

CPF: 015.285.891-14

CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL - Cl: IT

CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONT. SRV. TEMP 609/2008 PRAZO 12 MESES DE 20/02/08 A 19/02/09

A Partir de.: 20/02/2008 Ate 19/02/2009

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

em Cuiabá, 08 de Março de 2008.

Carlos Brito de Lima

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

OBJETO: 47023/450 - RETIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO N. 16/SEJUS/00321/2008 DE: 11/03/2008

NUMR. PROTOCOLO: 572/2008 DATA: 07/03/2008

CONTRATADO.: (1296810027) FERNANDA DE OLIVEIRA MAGNO

MOTIVO.: RETIFICACAO DATA FINAL CONT. SRV. TEMP

Em.....: 13/02/2008

Data Evento.:Final - 12/02/2009

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 08 de Marco de 2008.

Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

OBJETO: 47120/450 - PRORROGACAO DE CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA

CONTRATO N. 16/SEJUS/00322/2008 DE: 11/03/2008

NUMR.PROTOCOLO: 11/2008 DATA: 22/02/2008

CONTRATADO.: (1341140013) ANDRE DA SILVA LIRA

MOTIVO.: PRORROGAÇÃO CONT.SRV.TEMP.Nº11/2008, PRAZO12 MESES 26/02/08 A 25/02/09 PROC.295056.

Em.....: 26/02/2008

Data Evento.:Final - 25/02/2009

CONTRATO N. 16/SEJUS/00323/2008 DE: 11/03/2008

NUMR.PROTOCOLO: 12/2008 DATA: 22/02/2008

CONTRATADO.: (1341150019) LUIZ AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA

MOTIVO.: PRORROGAÇÃO CONT.SRV.TEMP.º 12/2008, PRAZO12 MESES 26/02/08 A 25/02/09 PROC.295056.

Em.....: 26/02/2008

Data Evento.:Final - 25/02/2009

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 08 de Marco de 2008.

Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 47139/450 - CANCELAMENTO DE CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA

CONTRATO N. 16/SEJUS/00324/2008 DE: 11/03/2008

NUMR.PROTOCOLO: 007 DATA: 03/01/2008

CONTRATADO.: (1405620010) MARCIO JOSE MAZUREK

MOTIVO.: CONF SOL. SUP. GESTÃO DE CADEIAS RESC. CONT SRV TEMP 221/07 POR PRISAO DECRETA PELA JUIZA DA VARA UNICA DE ARIPUANA.

Em.....: 31/01/2008

CONTRATO N. 16/SEJUS/00325/2008 DE: 11/03/2008

NUMR.PROTOCOLO: 098XX DATA: 05/03/2008

CONTRATADO.: (1418680017) HERCULES DA SILVA JACOBI

MOTIVO.: CANC CONT SRV TEMP A PEDIDO

Em.....: 05/03/2008

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 08 de Marco de 2008.

Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA N. 03/PJC/00035/2008 DE: 11/03/2008

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 456939/08

NOME.....: (239000013) ACALISTO MARQUES BISPO

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08

NOME.....: (732560098) ADALBERTO JORGE DE OLIVEIRA

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08

NOME.....: (212610015) ADAO PAULO DOS SANTOS

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08

NOME.....: (1362680017) ADAUTO TAKIUCHI

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08

NOME.....: (238840018) ADELMO RODRIGUES

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08

NOME.....: (356400018) ADEMIVALDO REZENDE DA SILVA

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08

NOME.....: (356400018) ADEMIVALDO REZENDE DA SILVA

A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008

Processo Numr.: 102164/08

NOME.....: (249950014) ADIRSON SOARES DE JESUS

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08

NOME.....: (1361950010) ADONILIO JOSE CARDOSO

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08

NOME.....: (441030017) ALBA REGINA MARTINS CARDOSO

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08

NOME.....: (91720010) ALBERTINA RODRIGUES DIAS

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08

NOME.....: (823620026) ALCIDES BORGES NATES

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08

NOME.....: (585800022) ALCINDO RODRIGUES DA SILVA

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08

NOME.....: (94150010) ALDEMIRO ESTEVES RODRIGUES

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08

NOME.....: (922290016) ALESSANDRO VICENTE FERREIRA DOS SANTOS

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08

NOME.....: (706750047) ALESSANDRO INACIO JABRA RAMOS

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08

NOME.....: (922120013) ALEX GIBSON DA CUNHA LESCANO

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08

NOME.....: (973300019) ANDERSON RODRIGUES DA COSTA

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08

NOME.....: (1362650010) ANDRE FERNANDO MOREIRA MANOSSO

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08

NOME.....: (1081350013) ANDRE RENATO GONCALVES

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08

NOME.....: (323590012) ANTONINHO MARMO DA SILVA

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08

NOME.....: (239090012) ANTONIO CARLOS DE LIMA

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08

NOME.....: (440640016) ANTONIO CARLOS DE CAMPOS

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08

NOME.....: (960660011) ANTONIO CEZAR DE ALMEIDA ARRUDA

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08

NOME.....: (249900017) ANTONIO CESAR DE BRITO RAMALHO

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08

NOME.....: (325870012) ANTONIO DESUITE ALVES

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08

NOME.....: (921780010) ANTONIO JOSE ESPERANDIO

A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008

Processo Numr.: 45939/08

NOME.....: (236670018) ANTONIO REINALDO TEIXEIRA

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08

NOME.....: (236670018) ANTONIO REINALDO TEIXEIRA

A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008

Processo Numr.: 45939/08

NOME.....: (92090010) ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08

NOME.....: (91640016) ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08

NOME.....: (975240013) APARECIDA DE ARRUDA PINHEIRO

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08

NOME.....: (958820015) ARAO PEDRO CAMPOS MARTINS

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08

NOME.....: (331590018) AREOVALDO JOSE DE CAMARGO

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08

NOME.....: (956730019) ARILO DE ALMEIDA RODRIGUES

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08

NOME.....: (215990013) ARIOVALDO MARTINS DE SOUZA

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08

NOME.....: (974780014) ARLEY XAVIER DE OLIVEIRA

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08

NOME.....: (922200017) ATILA NEVES FRANCA

A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (957360010) AURELIO DOURADO BARROS
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (1362810018) BRUNO FERNANDES DA SILVA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1362290014) CARINA ALVARENGA DE REZENDE
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1080980013) CARLOS AMERICO MARQUES MARCHI
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (441230016) CARLOS ROBERTO DE SENA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (219610010) CELINO FRANCISCO DE PAULA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (219870012) CELSO FERREIRA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (219870012) CELSO FERREIRA
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (975300016) CHRISTIAN ALESSANDRO CABRAL
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (921840012) CLARICE PAULA OLIVEIRA PINHO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (212750011) CLAUDENIL FERREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (1362820013) CLAUDIA BRAZ DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (973670010) CLAUDIO ROBERTO DA COSTA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (909370028) CLAUDIO SANTANA COSTA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (440510015) CLAYTON FARIAS DE BRITO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (172640016) CLEMAR CASTRO DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (172640016) CLEMAR CASTRO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (212760017) CLOVIS BEZERRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (93550014) COSME BARBOSA LIRA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (133530019) CRISTIANE APARECIDA DA SILVA CASSOL
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (973330015) CRISTOVAO GOMES PEIXOTO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (194280012) DAMOCLES GROSSI
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1369390014) DANIELA PANDIN GANDINI
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (1082500019) DANY ELSON PEREIRA DE MORAES
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (93130015) DAVID PINHEIRO DA CRUZ
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (252140028) DAVILSON CARVALHO LIMA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (956260012) DENIS RODRIGUES BERIGO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (194310019) DENISE BISPO DE SOUZA STEFANOSKI
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1362000016) DILMA SANTOS DA SILVA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (127270019) DIOGO MARCELO PRADE
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1361230018) DIOGO SANTANA SOUZA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (91420016) DOMINGOS CASSIANO PINHEIRO
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (165330015) DORICA SOARES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1082290014) DULCINEY ALCANTARA DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (356460010) DUQUE DIAS DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (441380018) EDDIE MURCY DA SILVA OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (976020017) EDENILSON MARTINS PIRES
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (973360011) EDILSON CARVALHO DA COSTA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (1081440012) EDMILSON VITOR DA SILVA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (1078970014) EDNEL ADRIANO GOMES DA SILVA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (94170010) EDSON ESTEVES RODRIGUES
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (238730018) EDSON PEDROSO DE JESUS
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (940400022) EDVAL ALVES AMORIM
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (212410016) ELIVALDO DA SILVA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (388080019) ELNITA RODRIGUES DE AMORIM
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (236740016) EMANOEL DIAS PACHECO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (440680018) EMIVALDO MIRANDA DE AMORIM
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (349200017) ENEIAS ABRANTES
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (216120012) ENEIAS GONCALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (1082060019) ENILMAN CONCEICAO RONDON
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (249320010) ENIR ANTUNES PAES DA SILVA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (956970010) ENOQUE FERNANDES LEITE
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (168240017) EVAIR SANTOS DE ALMEIDA FRANCA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (973570016) EVALDO LOOSE
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (212740016) EVERALDO CRISOSTOMO DA CRUZ
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1264660020) FABIANE DE SOUSA MELO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (922110018) FABIANO SEBASTIAO DA SILVA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (1081770012) FABIO NALIN
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (1366050018) FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (921270011) FERNANDO BENEDITO RODRIGUES DE CERQUEIRA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (249820013) FERNANDO LOPES
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (974750018) FERNANDO WOLF
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (957140010) FITIPPALDI SOARES DE ARAUJO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (921690010) FOAD JOSE GATTASS
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (172880017) FRANCISCO MARQUES DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (957740018) FRANCISCO PIANA GONCALVES
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1361290010) FRANCISLEY MARCELO BATISTA SIQUEIRA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (973370017) GELMAR CLAUDIO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (974480010) GERALDO MAGELA DA SILVA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (251510018) GERALDO PEREIRA DE MATOS
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (237820013) GILBERTO CALISTO LESSA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (133330010) GILBERTO JOSE DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (958840016) GILDO MARQUES DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (756630070) GILMAR HEVELSO DE LIMA E SILVA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (216030013) GILSON SANTANA GARCEZ
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (958690014) HELIO RUBENS DIAS CAMPOS
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (224550012) HELMIRO FELIPE DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (143040014) HERMES APARECIDO DA SILVA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (325830010) HOZANA VIRGILIO DA SILVA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1083010015) HUDSON ARLINDO CORREA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (127300015) IDALICIO CRISPIM DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (974080012) IDALMIR BEZERRA FERREIRA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (90510011) IOLANDA DE OLIVEIRA SOUZA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (228300010) IRACI CORDEIRO COSTA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (92320015) ISAC RODRIGUES
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (163410011) ISMAEL ESTEVES RODRIGUES
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (973420014) ITAMAR TOCANTINS DE MORAES
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (127220011) IVANIRDO JOSE DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1016750010) IVAR POLESSO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (1363000010) JACQUELINE PARENTE NOGUEIRA MINEIRO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (174440014) JAIRO BEZERRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (1082520010) JAMMES STAINER DOS SANTOS LUCAS
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (958440018) JANE ESTELA QUEIROZ DANTAS
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (161820018) JARI DA SILVA OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (577940031) JEAN EDER FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (1274940025) JEFERSON CONTURBIA NEVES
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (215980018) JERONIMO DELFINO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (215980018) JERONIMO DELFINO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (803640021) JERONIMO SANTANA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (921380011) JERSON FERRACINI GUIMARAES
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (973730013) JOADILSON TOMAS MARTINS
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (212600010) JOAO ALVES FERREIRA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (249610019) JOAO BATISTA DO ROSARIO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (921410018) JOAO BATISTA DE LIMA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (236930010) JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (975070010) JOAO DE JESUS MENDES FERREIRA
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (212310011) JOAQUIM DA SILVA GUIMARAES
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (90090012) JOAQUIM GONCALVES PEREIRA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (90090012) JOAQUIM GONCALVES PEREIRA
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (325320012) JOELSON BENEDITO DA SILVA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (166210013) JOENIL MARTINS DA COSTA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (1082490013) JONAS SCARCELLA FIRMINO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (212490010) JOSE ANTONIO DA SILVA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (237670011) JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (1362090015) JOSE EDINALDO MARCULINO OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (584530102) JOSE MARIA DIAS DAS NEVES
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (232020019) JOSE MARTINS DE CASTRO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (91600014) JOSE MARTINS DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (177510013) JOSE PACHECO NETO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (647650053) JOSE PERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1363050017) JOSIANE DE CAMPOS MURTINHO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (973610018) JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1082370018) JUCIMAURO BENEDITO DE FREITAS ANTUNES
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (188360018) JUCINEY SILVA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (958600015) JUDITE INES MALLMANN BATISTA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (192050010) JULGILAS WLADAS ALBERNAZ GARCIA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1366290019) JULIANA SILVA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (880240024) JULIENE ANDREA MENDES DOS SANTOS BARBIERI
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (240480015) JULIO CESAR NUNES MATTOS
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (974160016) JUNIOR SILVA DE ANUNCIACAO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (957890010) JURACY CAMPOS DE AGUIAR
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (1078840013) JURANDIR FERREIRA RODRIGUES
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1363070018) JUSCELINO TADEU SANT ANA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (1083060012) KLEBERSON NUNES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1362190010) LARISSA ALVARENGA DE REZENDE
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1362190010) LARISSA ALVARENGA DE REZENDE
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (127170014) LECINIO FELIPE DE MERCE
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (957420013) LENILSON BARROS DE MORAES
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1083100014) LEODOVINO LIBERATO DA SILVA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (216110017) LEONARDO SEBASTIAO DE LIMA RODRIGUES
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1369410015) LEONEIDE BERNARDINO DE SANTANA ALVES
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (235570010) LEOPOLDO FERREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (249310015) LINDINALVA LENIR COSTA LEITE
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (182480011) LOCIR RODRIGUES DE TOLEDO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (219880018) LOURACY GUILHERMINA SAMPAIO
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (975400029) LUCIANO TESTA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (496190040) LUIS CARLOS VIEIRA GUIMARAES
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1185980030) LUIS MARIO MAGALHAES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (349240019) LUIS RIBEIRO NETO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (174560010) LUIZ DOMINGOS ALVES BARBOSA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (973430010) LUIZ FERNANDO DE ARAUJO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (670550019) LUIZ FERNANDO DA COSTA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (957000014) LUIZ VITOR DA SILVA NETO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (238740013) LUZIA MARIA ALVES
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (441260012) MAGNES JOSE FERREIRA COELHO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (93450010) MANOEL ALVES DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (1079020010) MANOEL BENEDITO FERRAZ JUNIOR
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (182570010) MANOEL CONCEICAO DA COSTA
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1364710010) MANOEL NEY DA SILVA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1364710010) MANOEL NEY DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (1364750012) MARCELO DI PIETRANTONIO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (1082900017) MARCELO PEREIRA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (973450010) MARCIA ALVES DE SIQUEIRA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (957910010) MARCILON PEREIRA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (1365920019) MARCIO BARROS PERFEITO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (440850010) MARCO ANTONIO VIANA DE MORAIS
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (1364850017) MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (973750014) MARCO AURELIO CAMARGO GOMES
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (440310016) MARCOS BENEDITO COELHO DA SILVA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (924300035) MARCOS CUSTODIO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1364870018) MARCOS VINICIUS FELIX
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (293210012) MARIA APARECIDA MORAES GUIMARAES
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (158840011) MARIA AUXILIADORA LEITE SILVA HELLING
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (325820015) MARIA CATARINA SAMPAIO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (249130017) MARIA DE FATIMA DA SILVA PINHEIRO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (249850010) MARIA JOSE DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (177230010) MARIANA TEIXEIRA DA COSTA ALENCAR
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (165470011) MARILDA DA CONCEICAO MAGALHAES
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (323520014) MARTINS GOMES DA SILVA JUNIOR
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1361640011) MARY CELIA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1085670012) MAURO MOREIRA LOPES
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1365420016) MAXWEL JOSE PEREIRA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (999260049) MICHELLI EGUES DIAS
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (249960010) MIRIAM SOARES CAMPOS
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (158990013) NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (1016980016) NELCIO DRAZDAUSKAS DA SILVA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (199700010) NESTOR ANIZIO TORRES
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1080850012) NEWTON DE CAMARGO BRAGA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (237730014) NIVALDO ALVES DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (921200013) ODINEY OSVALDO CARVALHO DE ASSUNCAO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (208010025) OLGA MARIA GONCALVES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (91810019) OSMAR ALVES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (974390011) OSNALDO NEVES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (973270012) OTAVIO CAVALCANTE BEZERRA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (957750013) OZENIR SEBASTIAO SANTIAGO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1365430011) PATRICIA MAURA GIEMBINSKY MANOSSO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (1361530011) PATRIK JOSE TOSTI
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (133570010) PAULO ANTONIO DA COSTA MARQUES
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (399150021) PAULO MARTINS
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (440080010) PAULO ROGERIO CELINDO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1078820012) PAULO SERGIO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (1365450012) PEDRO HERMINNIO OLIVEIRA CARDOSO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (259860018) RAIMUNDO XAVIER SOBRINHO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (943330025) RAQUEL BORGES ALVES
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (973770015) REGINALDO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (975010018) REGINALDO ZEFERINO DA ROSA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (531030083) RENATO ANTONIO MORAES CASTRO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (957300018) RENATO CARLOS DOS SANTOS BERIGO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (974430013) RHAYLSON RODRIGUES SETUBAL
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1365520010) RICARDO DE BRITO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (386720010) ROBERTO MASSUO OHARA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (1081910019) ROBSON ROGERIO DE ARRUDA MOARES
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (1361690019) ROGEN MENDES PORTELA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (956950019) ROGERIO BORTOLOTTI DELGADO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (931510015) ROGERIO PORFIRIO DA ROCHA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (323420010) ROGERIO STWART ALBERNAZ GARCIA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (356360016) ROLDAO JOSE DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (957400012) ROMYSON DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (958130019) RONALDO CESAR DE MIRANDA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (91120012) RONALDO RIBEIRO CASTELO BRANCO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (204670012) ROSALINA RODRIGUES CAMPOS
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (1364930010) ROSENAIDE FREIRE MARTINS
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1079500011) ROSENY AKEMI ABE
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1079580015) ROZAN HAUAGGE DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1361730010) RUBENS DA CRUZ PEREIRA JUNIOR
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (958160015) RUBENS NUNES DE ANDRADE
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (174520018) RUI BARBOSA MARTINS
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (239150015) SAIDE ALVES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1016940014) SATURNINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (957280017) SAVIO BORGES DA SILVA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (236820010) SEBASTIAO GETULIO GUILHERME
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (974930016) SERGIO LUIZ CAMPOS CARVALHO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08

NOME..... (957040016) SERGIO MARIO PEREIRA
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (219770018) SILBENI CONCEICAO DE AMORIM PEREIRA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (386950016) SILVIO DIAS
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (936100036) SOLANEA PALMA SOCILOTTI
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (234730013) SOLANGE COSTA RODRIGUES
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (252480015) SONIA MARIA ARAGAO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (93530013) SOSTENES VERISSIMO DOS REIS
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1364580010) SULLIVAN PERICLES FERREIRA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (1364580010) SULLIVAN PERICLES FERREIRA
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (974950017) SUSIDARLI SANTOS DA SILVA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (588900036) TELMON BATISTA DE FREITAS
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1083080013) TEREZA MARIA DE NASCIMENTO PEREIRA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (356410013) TULIO DE JESUS MORAES SILVA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (234660015) VALDECIR VICENTE COSTA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (974680010) VALTEIR ALVES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (974680010) VALTEIR ALVES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (863340024) VALTER MARTINS DE SOUZA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (957250010) VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (1365410010) VANESSA MIRANDA DE PAULA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (974250015) VANILDO ALVES FERREIRA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (199710015) VITOR HUGO PEDROSO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (957770014) WAGNER TADEU PONTES SIQUEIRA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (974320013) WALBER LUIZ ALVES BRAGA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (91010012) WALDEMAR PEREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (213040018) WALTER DOURADO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (152890017) WALTER SANTANA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (1011430069) WANCLEY CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1016920013) WANDER DOMINGOS BARBOSA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (973490012) WASHINGTON OLIVEIRA BERIGO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 45939/08
 NOME..... (974350010) WEVERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (1366140017) WILLIAN ROGERIO MACEDO POLON
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (973160012) WILSON FERREIRA FILHO
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008
 Processo Numr.: 102164/08
 NOME..... (236700014) ZUILA RIBEIRO RODRIGUES
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 29/02/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA.

Polícia Judiciária Civil,
 em Cuiabá, 08 de Março de 2008.
 Jose Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

Polícia Judiciária Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00036/2008 DE: 11/03/2008

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 337/07

NOME..... (440660017) AMARILIO DE BRITO TEIXEIRA
A Partir de.: 29/02/2008

Unidade Adm.: 131946 - GER.REPRESSAO A SEQUESTRO E INVEST.ESPEC (PJC)

Processo Numr.: 337/07

NOME..... (251550010) ANA LUIZA QUEIROZ ITO
A Partir de.: 29/02/2008

Unidade Adm.: 131946 - GER.REPRESSAO A SEQUESTRO E INVEST.ESPEC (PJC)

Processo Numr.: 337/07

NOME..... (957060017) CLELSON BUENO
A Partir de.: 29/02/2008

Unidade Adm.: 131946 - GER.REPRESSAO A SEQUESTRO E INVEST.ESPEC (PJC)

Processo Numr.: 337/07

NOME..... (974640018) ELENIR AUXILIADORA DA SILVA NAVES CORREIA
A Partir de.: 29/02/2008

Unidade Adm.: 131911 - GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS (PJC)

Processo Numr.: 337/07

NOME..... (984680020) FABIO MELQUIZEDEQUE DE SOUZA
A Partir de.: 29/02/2008

Unidade Adm.: 131946 - GER.REPRESSAO A SEQUESTRO E INVEST.ESPEC (PJC)

Processo Numr.: 337/07

NOME..... (182550010) ISAURA BENEDITA DE LARA
A Partir de.: 29/02/2008

Unidade Adm.: 133159 - DELEGACIA ESPEC.DO DIREITO DA CRIANCA (PJC)

Processo Numr.: 337/07

NOME..... (1078870010) JOSE NILSON RODRIGUES
A Partir de.: 29/02/2008

Unidade Adm.: 131946 - GER.REPRESSAO A SEQUESTRO E INVEST.ESPEC (PJC)

Processo Numr.: 337/07

NOME..... (360160018) JOSELINA DE PAULA METRAN
A Partir de.: 29/02/2008

Unidade Adm.: 118761 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (PJC)

Processo Numr.: 337/07

NOME..... (1159880015) KARLA SOLANGE NADAF VIANA
A Partir de.: 29/02/2008

Unidade Adm.: 131920 - GER.DE ESTATISTICA E INFORMACOES (PJC)

Processo Numr.: 337/07

NOME..... (1085590019) KLEIZE TARCYS SOUZA DE CAMPOS
A Partir de.: 29/02/2008

Unidade Adm.: 131946 - GER.REPRESSAO A SEQUESTRO E INVEST.ESPEC (PJC)

Processo Numr.: 337/07

NOME..... (957310013) RUBENS GOMES ALDAVE
A Partir de.: 29/02/2008

Unidade Adm.: 131946 - GER.REPRESSAO A SEQUESTRO E INVEST.ESPEC (PJC)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Polícia Judiciária Civil,
em Cuiabá, 08 de Março de 2008.

Jose Lindomar Costa
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

Polícia Judiciária Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00037/2008 DE: 11/03/2008

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 149004/1546 - REMOCAO POR INTERESSE DO SERVICIO PUBLICO DA POLICIA CIVIL

Processo Numr.: 78915/08

NOME..... (1362750015) ALEXANDRE REIS BREGUNCI
A Partir de.: 28/12/2007

Unidade Adm.: 133191 - DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBE (PJC)

Processo Numr.: 78960/08

NOME..... (231950012) ALINOR DA CRUZ DE OLIVEIRA
A Partir de.: 06/02/2008

Unidade Adm.: 133213 - DELEGACIA REGIONAL DE VARZEA GRANDE (PJC)

Processo Numr.: 79041/08

NOME..... (249780011) ALTAMIRO DE CARVALHO E SILVA
A Partir de.: 14/02/2008

Unidade Adm.: 133213 - DELEGACIA REGIONAL DE VARZEA GRANDE (PJC)

Processo Numr.: 78971/08

NOME..... (1362710013) ANA CARLA DE SOUZA FIGUEIREDO
A Partir de.: 12/02/2008

Unidade Adm.: 133124 - DELEGACIA ESPEC.DO MEIO AMBIENTE (PJC)

Processo Numr.: 78941/08

NOME..... (1361990012) ANA CAROLINA DO NASCIMENTO SANTOS
A Partir de.: 18/01/2008

Unidade Adm.: 133183 - DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA (PJC)

Processo Numr.: 39681/08

NOME..... (137250010) ANTONIO LOURENCO
A Partir de.: 28/01/2008

Unidade Adm.: 131946 - GER.REPRESSAO A SEQUESTRO E INVEST.ESPEC (PJC)

Processo Numr.: 35299/08

NOME..... (236670018) ANTONIO REINALDO TEIXEIRA
A Partir de.: 24/01/2008

Unidade Adm.: 131954 - GER.DE OPERACOES ESPECIAIS (PJC)

Processo Numr.: 78996/08

NOME..... (237930013) ANTONIO WANDERLEY NETO
A Partir de.: 06/02/2008

Unidade Adm.: 134627 - DELEGACIA MUNICIPAL DE BRASORTE (PJC)

Processo Numr.: 78934/08

NOME..... (91150019) APARECIDO CORDEIRO DE LIMA
A Partir de.: 17/01/2008

Unidade Adm.: 134074 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)

Processo Numr.: 580767/07

NOME..... (337990018) CALISTO LEMES DO NASCIMENTO
A Partir de.: 06/12/2007

Unidade Adm.: 133094 - DELEGACIA REGIONAL DE VARZEA GRANDE (PJC)

Processo Numr.: 79062/08

NOME..... (1365940010) CELSO VALDUIR MONTIPIO
A Partir de.: 30/01/2008

Unidade Adm.: 134511 - DELEGACIA MUNICIPAL DE SORRISO (PJC)

Processo Numr.: 79076/08

NOME..... (1362840014) CLAUDINEY ROBERTO DA COSTA
A Partir de.: 13/02/2008

Unidade Adm.: 133094 - DELEGACIA ESPEC.HOMICI.E PROTECAO PESSOA (PJC)

Processo Numr.: 79099/08

NOME..... (1371760010) DEBORA REGINA ALVES MILHOMEM
A Partir de.: 18/01/2008

Unidade Adm.: 133973 - DELEGACIA MUNICIPAL RIBEIRAO CASCALHEIRA (PJC)

Processo Numr.: 79085/08

NOME..... (974560014) DEBORAH AGUIAR CASTILHO
A Partir de.: 02/01/2008

Unidade Adm.: 133191 - DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBE (PJC)

Processo Numr.: 79122/08

NOME..... (235700010) EDSON COELHO DA SILVEIRA
A Partir de.: 25/01/2008

Unidade Adm.: 133256 - DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA (PJC)

Processo Numr.: 79215/08

NOME..... (1016950010) ELAINE MARQUES DA SILVA
A Partir de.: 08/02/2008

Unidade Adm.: 133833 - DELEGACIA REGIONAL DE JUINA (PJC)

Processo Numr.: 242343/07

NOME..... (974870013) ELANY DE ALBUQUERQUE CARVALHO
A Partir de.: 06/06/2007

Unidade Adm.: 134074 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)

Processo Numr.: 33445/08

NOME..... (960870016) ELIEL ALVES DA COSTA
A Partir de.: 15/01/2008

Unidade Adm.: 131903 - COORDENADORIA DE EXECUCAO ESTRATEGICA (PJC)

Processo Numr.: 35381/08

NOME..... (1109510028) ELISANGELA ASSUNCAO E SILVA
A Partir de.: 25/01/2008

Unidade Adm.: 131946 - GER.REPRESSAO A SEQUESTRO E INVEST.ESPEC (PJC)

Processo Numr.: 79110/08

NOME..... (874780080) ELLEN DIAS MACHADO RAFALSKI
A Partir de.: 10/12/2007

Unidade Adm.: 134546 - DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE (PJC)

Processo Numr.: 79135/08

NOME..... (172730015) ERALDO BORDINHAO PENAFIEL
A Partir de.: 11/01/2008

Unidade Adm.: 133353 - DELEGACIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA (PJC)

Processo Numr.: 33096/08

NOME..... (963190016) EURIPEDES ALVES DE JESUS FILHO
A Partir de.: 23/01/2008

Unidade Adm.: 131946 - GER.REPRESSAO A SEQUESTRO E INVEST.ESPEC (PJC)

Processo Numr.: 79173/08

NOME..... (734780044) EVERALDO SIGNOR
A Partir de.: 31/01/2008

Unidade Adm.: 134392 - DELEGACIA REGIONAL DE SINOP (PJC)

Processo Numr.: 79381/08

NOME..... (1364660013) FABIO MINAS NOVAS
A Partir de.: 29/01/2008

Unidade Adm.: 134520 - DELEGACIA MUNICIPAL DE TAPURAH (PJC)

Processo Numr.: 79429/08

NOME..... (1363110010) FERNANDO MAIDEL
A Partir de.: 14/02/2008

Unidade Adm.: 133108 - DELEGACIA ESPEC.CRIMES FAZEND.E ADM.PUBL (PJC)

Processo Numr.: 79463/08

NOME..... (93800010) GONCALO DOMINGOS DA SILVA
A Partir de.: 17/01/2008

Unidade Adm.: 133213 - DELEGACIA REGIONAL DE VARZEA GRANDE (PJC)

Processo Numr.: 37321/08

NOME..... (224550012) HELMIRO FELIPE DE OLIVEIRA
A Partir de.: 24/01/2008

Unidade Adm.: 131954 - GER.DE OPERACOES ESPECIAIS (PJC)

Processo Numr.: 79477/88

NOME..... (913810029) HENRIETTE CARMEM PEREIRA DE MOURA
A Partir de.: 11/01/2008

Unidade Adm.: 133280 - DELEGACIA MUNICIPAL STO.ANT.DO LEVERGER (PJC)

Processo Numr.: 79522/08

NOME..... (489190030) HOMERO PASCOAL BUENO DIAS JUNIOR
A Partir de.: 13/02/2008

Unidade Adm.: 133094 - DELEGACIA ESPEC.HOMICI.E PROTECAO PESSOA (PJC)

Processo Numr.: 79467/08

NOME..... (949780014) JESSES JAMES DE FIGUEIREDO
A Partir de.: 28/01/2008

Unidade Adm.: 133086 - DELEGACIA ESPECIALIZADA DEFESA DA MULHER (PJC)

Processo Numr.: 79475/08

NOME..... (956380018) JOAO MARIA DE CARVALHO
A Partir de.: 08/02/2008

Unidade Adm.: 133914 - DELEGACIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA (PJC)

Processo Numr.: 37525/08

NOME..... (212490010) JOSE ANTONIO DA SILVA
A Partir de.: 24/01/2008

Unidade Adm.: 131954 - GER.DE OPERACOES ESPECIAIS (PJC)

Processo Numr.: 79458/08

NOME..... (172970016) JOSE ANTONIO DE DEUS
A Partir de.: 11/01/2008

Unidade Adm.: 133507 - DELEGACIA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS (PJC)

Processo Numr.: 79440/08
 NOME..... (338040013) JOSE SIPLAKI NETTO
 A Partir de.: 17/01/2008
 Unidade Adm.: 133248 - DELEGACIA MUNICIPAL CHAPADA DO GUIMARAES (PJC)

Processo Numr.: 79533/08
 NOME..... (212810014) JOSE THOMAS DE AVELINO FILHO
 A Partir de.: 21/01/2008
 Unidade Adm.: 134678 - DELEGACIA MUNICIPAL CAMPO N.DOS PARECIS (PJC)

Processo Numr.: 79479/08
 NOME..... (1082910012) JUREMA POMPEO DE CAMPOS
 A Partir de.: 08/02/2008
 Unidade Adm.: 133094 - DELEGACIA ESPEC.HOMICI.E PROTECAO PESSOA (PJC)

Processo Numr.: 79505/08
 NOME..... (1363190013) KARINA HASSEM D OLIVEIRA BORGES
 A Partir de.: 07/02/2008
 Unidade Adm.: 133949 - DELEGACIA MUNICIPAL DE AGUA BOA (PJC)

Processo Numr.: 79531/08
 NOME..... (249390019) LINDINALVA SOUZA CESAR
 A Partir de.: 15/01/2008
 Unidade Adm.: 133329 - DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI (PJC)

Processo Numr.: 79537/08
 NOME..... (219820015) LOURIVAL DIAS DE MOURA
 A Partir de.: 08/02/2008
 Unidade Adm.: 133213 - DELEGACIA REGIONAL DE VARZEA GRANDE (PJC)

Processo Numr.: 79524/08
 NOME..... (957000014) LUIZ VITOR DA SILVA NETO
 A Partir de.: 12/01/2008
 Unidade Adm.: 133272 - DELEGACIA MUNICIPAL DE POCONE (PJC)

Processo Numr.: 37537/08
 NOME..... (974240010) MAGNO DO CARMO SOUZA
 A Partir de.: 24/01/2008
 Unidade Adm.: 131954 - GER.DE OPERACOES ESPECIAIS (PJC)

Processo Numr.: 83810/08
 NOME..... (91470013) MANOEL APARECIDO FERREIRA QUEIROZ
 A Partir de.: 28/01/2008
 Unidade Adm.: 133191 - DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBE (PJC)

Processo Numr.: 79589/08
 NOME..... (670440019) MARA RUBIA DE CASTRO F. CARVALHO
 A Partir de.: 11/02/2008
 Unidade Adm.: 133086 - DELEGACIA ESPECIALIZADA DEFESA DA MULHER (PJC)

Processo Numr.: 79547/08
 NOME..... (702780022) MARCELO GRACIANO DA SILVA
 A Partir de.: 28/01/2008
 Unidade Adm.: 133612 - DELEGACIA MUNICIPAL DE CACERES (PJC)

Processo Numr.: 49390/08
 NOME..... (1078940018) MARCIO XAVIER DA COSTA
 A Partir de.: 01/02/2008
 Unidade Adm.: 131962 - GER.DE INTELIGENCIA POLICIAL (PJC)

Processo Numr.: 79551/08
 NOME..... (237640015) MARIA AUXILIADORA MATOS DE ARAUJO
 A Partir de.: 11/02/2008
 Unidade Adm.: 133159 - DELEGACIA ESPEC.DO DIREITO DA CRIANCA (PJC)

Processo Numr.: 83005/08
 NOME..... (872910024) MARLENE SOUZA FERREIRA FARIA
 A Partir de.: 15/01/2008
 Unidade Adm.: 133221 - DELEGACIA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE (PJC)

Processo Numr.: 83813/08
 NOME..... (958800014) MIGUEL PEREIRA DE ALMEIDA
 A Partir de.: 14/01/2008
 Unidade Adm.: 133248 - DELEGACIA MUNICIPAL CHAPADA DO GUIMARAES (PJC)

Processo Numr.: 79599/08
 NOME..... (1361680013) MONICA ALZIRA VALE
 A Partir de.: 25/01/2008
 Unidade Adm.: 133914 - DELEGACIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA (PJC)

Processo Numr.: 83817/08
 NOME..... (956980015) NEDER FIGUEIREDO FERNANDES
 A Partir de.: 10/01/2008
 Unidade Adm.: 133248 - DELEGACIA MUNICIPAL CHAPADA DO GUIMARAES (PJC)

Processo Numr.: 83793/08
 NOME..... (1222100026) RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA NETO
 A Partir de.: 31/01/2008
 Unidade Adm.: 133507 - DELEGACIA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS (PJC)

Processo Numr.: 79581/08
 NOME..... (337950016) RENATO SERGIO MORAES
 A Partir de.: 14/02/2008
 Unidade Adm.: 133175 - DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO (PJC)

Processo Numr.: 79565/08
 NOME..... (922030014) RICARDO SANCHES FILHO
 A Partir de.: 08/02/2008
 Unidade Adm.: 133329 - DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI (PJC)

Processo Numr.: 79562/08
 NOME..... (1366170013) ROBERTO PINTO RIBEIRO
 A Partir de.: 08/02/2008
 Unidade Adm.: 134643 - DELEGACIA MUNICIPAL NOVA OLIMPIA (PJC)

Processo Numr.: 79571/08
 NOME..... (1361770012) RODRIGO BASTOS DA SILVA
 A Partir de.: 22/12/2007
 Unidade Adm.: 133930 - DELEGACIA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS (PJC)

Processo Numr.: 79553/08
 NOME..... (1361670018) RODRIGO GONCALO DE MORAIS CURADO
 A Partir de.: 15/01/2008
 Unidade Adm.: 133221 - DELEGACIA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE (PJC)

Processo Numr.: 79556/08
 NOME..... (249460017) ROSIDELMA DE SOUZA
 A Partir de.: 22/01/2008
 Unidade Adm.: 133310 - DELEGACIA ESPEC.DA INFANCIA E JUVENTUDE (PJC)

Processo Numr.: 79590/08
 NOME..... (237920018) SELEIMAN SELESTINA DA SILVA
 A Partir de.: 12/12/2007
 Unidade Adm.: 134007 - DELEGACIA REGIONAL DE PONTES E LACERDA (PJC)

Processo Numr.: 79616/08
 NOME..... (1361780018) TAMARA MULLER
 A Partir de.: 29/01/2008

Unidade Adm.: 134430 - DELEGACIA MUNICIPAL GUARANTA DO NORTE (PJC)
 Processo Numr.: 79618/08
 NOME..... (1179040071) UADILA SILVEIRA LOPES
 A Partir de.: 28/01/2008
 Unidade Adm.: 133612 - DELEGACIA MUNICIPAL DE CACERES (PJC)

Processo Numr.: 79597/08
 NOME..... (133660010) VALDERI VIEIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 30/01/2008
 Unidade Adm.: 133574 - DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVO SAO JOAQUIM (PJC)

Processo Numr.: 79621/08
 NOME..... (961550074) VALDINEI CARLOS RAFALSKI
 A Partir de.: 10/12/2007
 Unidade Adm.: 134546 - DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE (PJC)

Processo Numr.: 79604/08
 NOME..... (974680010) VALTEIR ALVES DOS SANTOS
 A Partir de.: 21/01/2008
 Unidade Adm.: 133922 - DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA (PJC)

Processo Numr.: 79607/08
 NOME..... (356370011) VITAL BATISTA RIBEIRO NETO
 A Partir de.: 28/12/2007
 Unidade Adm.: 133191 - DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBE (PJC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Polícia Judiciária Civil,
 em Cuiaba, 08 de Marco de 2008.

Jose Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

Polícia Judiciária Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00038/2008 DE: 11/03/2008

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: APLICAR

Evento: 162000/2496 - SUSPENSÃO PREVENTIVA DE POLICIAL CIVIL

Processo Numr.: 98587/2008
 NOME..... (356380017) ASSIS SANTANA RONDON
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 05/03/2008
 Processo Numr.: 98587/2008
 NOME..... (385780028) EDILSON TAPAJOS DE LIMA
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 05/03/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Polícia Judiciária Civil,
 em Cuiaba, 08 de Marco de 2008.

Jose Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

Polícia Judiciária Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00039/2008 DE: 11/03/2008

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSÃO / LC N° 266

Processo Numr.: 100086/2008
 NOME..... (249340020) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 02/04/2008
 Cargo/Funcao: 116490012 DGA-10 SERVIDOR
 Substituido.: 974860026 - CLAUDIONOR TEIXEIRA DOS SANTOS
 Unidade Adm.: 5924 - DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE (PJC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Polícia Judiciária Civil,
 em Cuiaba, 08 de Marco de 2008.

Jose Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

Polícia Judiciária Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00040/2008 DE: 11/03/2008

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Evento: 1211005/10510 - DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA / LC N° 266

Processo Numr.: S/N
 NOME..... (641360096) ALEXANDRA CONSUELO DE OLIVEIRA CARVALHO
 A Partir de.: 01/03/2008
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 131911 - GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS (PJC)

Processo Numr.: S/N
 NOME..... (204700035) DEROCI ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/03/2008
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 131962 - GER.DE INTELIGENCIA POLICIAL (PJC)

Processo Numr.: S/N
 NOME..... (220990034) FERNANDO AUGUSTO GOMES BEZERRA
 A Partir de.: 01/03/2008
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 131946 - GER.REPRESSAO A SEQUESTRO E INVEST.ESPEC (PJC)

Processo Numr.: S/N
 NOME..... (1081480030) GILSON QUEIROZ DE BARROS
 A Partir de.: 01/03/2008
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 131903 - COORDENADORIA DE EXECUCAO ESTRATEGICA (PJC)

Processo Numr.: S/N
 NOME..... (239070046) JOANA ANTONIA GONCALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/03/2008
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 20826 - DIRETORIA GERAL DE POL. JUDICIARIA CIVIL (PJC)

Processo Numr.: S/N
 NOME..... (440780039) JOSE ANACLETO DA COSTA FILHO
 A Partir de.: 01/03/2007
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 131962 - GER.DE INTELIGENCIA POLICIAL (PJC)

Processo Numr.: S/N
 NOME..... (93520069) JOSE LUIZ MONTEIRO SALGADO
 A Partir de.: 01/03/2008
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 131911 - GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS (PJC)

Processo Numr.: S/N
 NOME..... (248980041) MARIA AUXILIADORA DE AMORIM
 A Partir de.: 01/03/2008
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 131962 - GER.DE INTELIGENCIA POLICIAL (PJC)

Processo Numr.: S/N
 NOME..... (974790036) MIGUEL ANTONIO VAZ FILHO
 A Partir de.: 01/03/2008
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 131962 - GER.DE INTELIGENCIA POLICIAL (PJC)

Processo Numr.: S/N
 NOME..... (234300035) NANSI CRISTINA CAPIOTO
 A Partir de.: 01/03/2008
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 131903 - COORDENADORIA DE EXECUCAO ESTRATEGICA (PJC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

Polícia Judiciária Civil,
 em Cuiabá, 08 de Março de 2008.

Jose Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N. 03/SETECS/00025/2008 DE: 11/03/2008

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (1104490037) ARISTEU GONCALVES DA CRUZ
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/08
 NOME..... (794780016) BENEDITO DIAS DE AMORIM
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 10082/08
 NOME..... (809780011) BENEDITO MONGE DO ESPIRITO SANTO
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (1202790027) CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (1027990034) CARLOS ROBERTO SANTANA BRANDAO
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (1087070039) DARILENE NASCIMENTO CORREA
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (1423650015) DIONEIA DRONJEK
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/08
 NOME..... (820010014) DOMINGOS ALVES MOURA FILHO
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (1423320015) ENIRDES DILMA DE JESUS PEREIRA
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (1423330010) ERICA DA SILVA
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (1311080012) EUDES SILVA SANTIAGO
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (1311160016) EVANDRA SIMONE COUTO LEITE
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (1426140018) GEDENIL SOCORRO DE MORAES
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (935980059) GERSON JOAO DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (1318300018) GLORIA AGUIAR SILVA
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/08
 NOME..... (469350032) HELIO VIEIRA MUNDIN
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 10082/08
 NOME..... (812650018) IRACY SOUZA COSTA
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/08
 NOME..... (466130031) JAIME DOMINGOS DE SENA
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/08
 NOME..... (797060014) JOCEMIL NUNES
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 10082/08
 NOME..... (795020015) JOSE SANTANA DA SILVA
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/08
 NOME..... (814720013) JOSEFINA ALMEIDA SOARES
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (1423570011) JOSEMAR DA GUIA PINHEIRO
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (1423590012) JULIANA DA SILVA TEIXEIRA
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (1423440010) KATIA REGINA MARQUES FREITAS
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (1423410014) KATIA REGINA GONCALVES BORGES
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (1426550011) KATIUCIA VALERIA MARTINS
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (1423560016) LAURA APARECIDA DA SILVA
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/08
 NOME..... (755460022) LAYSON ISAIAS DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (1311110019) LENIL DE CAMPOS BORGES
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/08
 NOME..... (817720014) LUCIANA CERQUEIRA MORAIS
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (629540039) LUCIANO DE FIGUEIREDO VIANA
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (576030023) LUCIENE MARIA XAVIER DE FRANCA
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (1423610013) LUCILENE APARECIDA CORREA
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (1423600018) LUIZA SANTOS GONCALVES
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (1094750074) MARCIA MARIA XAVIER
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/08
 NOME..... (1423400019) MARIA APARECIDA SILVA CORIOLANO DA CRUZ
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/08
 NOME..... (813510015) MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100982/2008
 NOME..... (1423470017) MARIA BOMDESPACHO CARVALHO PINTO
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/08
 NOME..... (806220015) MARIA DA GLORIA FERREIRA
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/08
 NOME..... (801200016) MARIA DAS NEVES MORAIS LIMA
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (1423690017) MARIA FERNANDA DE ALENCAR FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (1423680011) MARIA FERREIRA DE FRANCA
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/08
 NOME..... (117350010) MARIA JOANA DA SILVA NUNES
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (1423490018) MARIA ROSA RODRIGO PINHEIRO
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (1423510019) MARILUCY FRANCA DA CUNHA
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (1423390013) MARILZA RODRIGUES CORREA
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (1423640010) MARISTELA DA SILVA GREGGIO
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (1423520014) MARTA REGINA BISPO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (1304710022) NADIA SANTANA PRADO
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/08
 NOME..... (795320019) NELSON JUVENAL DA SILVA
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/08
 NOME..... (821150014) NIVALDO GERMANO BARRETO
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (641230087) ODENIR VIEIRA BARBOSA
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (1312620010) ODETE ALVES DE JESUS LEMES
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/08
 NOME..... (506420027) OLIVEIRO COSMO DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (1423420010) REGINA CELIA RIBEIRO DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/08
 NOME..... (806240016) REGINALDO SOUZA COSTA
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (1423430015) ROSANA MARIA XAVIER
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (1028170049) SILVIO ROBERTO ALVES
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/08
 NOME..... (532370031) SIMONE LUZIA DA SILVA BORGES
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/2008
 NOME..... (1423540015) VANDILZE SOARES DOS SANTOS SILVA
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

Processo Numr.: 100682/08
 NOME..... (801000017) ZULLITA DA SILVA ARRUDA
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/04/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiaba, 08 de Marco de 2008.
 Terezinha de Souza Maggi
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00026/2008 DE: 11/03/2008

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 66008/2008
 NOME..... (240270029) JOAO DARCY DE SOUZA CAVALCANTE
 A Partir de.: 29/11/2007 Ate 27/01/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiaba, 08 de Marco de 2008.
 Terezinha de Souza Maggi
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00027/2008 DE: 11/03/2008

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 93219/2008
 NOME..... (817790012) ARLETE MARIA RIBEIRO DA CRUZ
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 01/04/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	30/04/1984	29/04/1989

Processo Numr.: 81608/2008
 NOME..... (803810016) MANOEL GREGORIO NETO
 A Partir de.: 06/02/2008 Ate 06/03/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/03/2001	28/02/2006

Processo Numr.: 93230/2008
 NOME..... (820330019) MARIA CATARINA FERREIRA DE ARRUDA

A Partir de.: 03/03/2008 Ate 01/04/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	02/04/2001	01/04/2006

Processo Numr.: 92537/2008
 NOME..... (798650010) MARIO CARMO MELO MOREIRA
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/05/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	02/06/1997	01/06/2002

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiaba, 08 de Marco de 2008.
 Terezinha de Souza Maggi
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00028/2008 DE: 11/03/2008

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 116025/1228 - RETIFICACAO DE LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 01367331/06

NOME..... (817740015) LUIS LEITE VIEIRA NETO

A Partir de.: 10/09/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/1985	31/01/1990

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiaba, 08 de Marco de 2008.
 Terezinha de Souza Maggi
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Secretaria de Estado de Ciencia e Tecnologia

O Secretario de Estado de Ciencia, Tecnologia e Educ. Superior
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 947008/8451 - CONT. TEMP. PROFESSORES AUX. DA EDUC. PROF. E TEC
 - CEPROTE

CONTRATO N. 16/SECITEC/00002/2008 DE: 11/03/2008

UNIDADE ADM.: 145459 - DIR.DA UNID.DE ENSINO DE BARRA DO GARCAS (SECITEC)

NUMR.PROTOCOLO: 98683/2008 DATA: 03/03/2008

CONTRATADO.: (1207200023) ELEN GUIMARAES DE SOUSA SIMMONDS

CPF: 545.794.571-53

CARGO/FUNCAO: 93850115 PROFESSOR - CEPROTEC -40H - Cl: B/Niv: 001

CARGA HORARIA: 40,00 AULA(S)

MOTIVO.: CONSIDERANDO A CONCLUSAO DO PROCESSO SELETIVO E PUBLICACAO DO
 RESULTADO NO D.O. DE 20/02/2008 AUTORIZANDO A CONTRATACAO PARA MINISTRAR
 CURSOS TECNICOS NA AREA DE VENDAS

A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/12/2008

CONTRATO N. 16/SECITEC/00003/2008 DE: 11/03/2008

UNIDADE ADM.: 145459 - DIR.DA UNID.DE ENSINO DE BARRA DO GARCAS (SECITEC)

NUMR.PROTOCOLO: 102108/2008 DATA: 04/03/2008

CONTRATADO.: (1433920015) CARLOS MAGNO NERY DE OLIVEIRA

CPF: 468.567.811-72

CARGO/FUNCAO: 93850018 PROFESSOR - CEPROTEC -40H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 40,00 AULA(S)

MOTIVO.: CONSIDERANDO A CONCLUSAO DO PROCESSO SELETIVO E PUBLICAO DO
 RESULTADO NO D.O DE 20/02/2008 AUTORIZANDO A CONTRATACAO DE PROFESSOR PARA
 MINISTRAR CURSOS NA AREA DE INFORMATICA.

A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/12/2008

CONTRATO N. 16/SECITEC/00004/2008 DE: 11/03/2008

UNIDADE ADM.: 145653 - DIR.DE UNID.DE ENSINO TANGARA DA SERRA (SECITEC)

NUMR.PROTOCOLO: 101896/2008 DATA: 04/03/2008

CONTRATADO.: (1433940016) JOSENAI OLIVEIRA TERRA

CPF: 655.761.360-04

CARGO/FUNCAO: 93850018 PROFESSOR - CEPROTEC -40H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 40,00 AULA(S)

MOTIVO.: CONSIDERANDO PROCESSO SELETIVO E PUBLICACAO DO RESULTADO NO D.O.
 DE 20/02/2008 AUTORIZANDO A CONTRATACAO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR CURSOS
 TECNICOS NA AREA DE ADMINISTRACAO

A Partir de.: 03/03/2008 Ate 01/03/2009

CONTRATO N. 16/SECITEC/00005/2008 DE: 11/03/2008

UNIDADE ADM.: 145556 - DIR.DA UNID.DE ENSINO DE RONDONOPOLIS (SECITEC)

NUMR.PROTOCOLO: 99447/2008 DATA: 03/03/2008

CONTRATADO.: (1433950011) KARINA CARDOSO VALVERDE

CPF: 024.137.619-00

CARGO/FUNCAO: 93850212 PROFESSOR - CEPROTEC -40H - Cl: C/Niv: 001

CARGA HORARIA: 40,00 AULA(S)

MOTIVO.: CONSIDERANDO A CONCLUSAO DO PROCESSO SELETIVO E PUBLICACAO DO
 RESULTADO NO D.O. DE 20/02/2008 AUTORIZANDO A CONTRATACAO DE PROFESSOR NA
 AREA DE MEIO AMBIENTE

A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/12/2008

CONTRATO N. 16/SECITEC/00006/2008 DE: 11/03/2008

UNIDADE ADM.: 145556 - DIR.DA UNID.DE ENSINO DE RONDONOPOLIS (SECITEC)

NUMR.PROTOCOLO: 99416/2008 DATA: 03/03/2008

CONTRATADO.: (1433960017) NAILA ALBUQUERQUE DA ROCHA

CPF: 702.773.891-00

CARGO/FUNCAO: 93850018 PROFESSOR - CEPROTEC -40H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 40,00 AULA(S)

MOTIVO.: CONSIDERANDO A CONCLUSAO DO PROCESSO SELETIVO E PUBLICACAO DO
 RESULTADO NO D.O. DE 20/02/2008 AUTORIZANDO A CONTRATACAO DE PROFESSOR

PARA MINISTRAR CURSOS NA AREA DE COMUNICACAO SOCIAL
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/05/2008
 CONTRATO N. 16/SECITEC/00007/2008 DE: 11/03/2008
 UNIDADE ADM.: 145653 - DIR.DE UNID.DE ENSINO TANGARA DA SERRA (SECITEC)
 NUMR.PROTOCOLO: 101921/2008 DATA: 04/03/2008
 CONTRATADO..: (1433970012) JACQUELINE LIBORIO GUIDINHO
 CPF: 421.393.682-15
 CARGO/FUNCAO: 93930011 PROFESSOR - CEPROTEC - 30H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 AULA(S)
 MOTIVO.: CONSIDERANDO PROCESSO SELETIVO E PUBLICACAO DO RESULTADO NO D.O.
 DE 20/02/2008 AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR CURSOS
 NA AREA DE CONSTRUCAO CIVIL.
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 01/03/2009
 CONTRATO N. 16/SECITEC/00008/2008 DE: 11/03/2008
 UNIDADE ADM.: 145408 - DIR.DA UNID.DE ENSINO DE ALTA FLORESTA (SECITEC)
 NUMR.PROTOCOLO: 102551/2008 DATA: 04/03/2008
 CONTRATADO..: (1433980018) ULISSES ARAGAO
 CPF: 780.788.658-72
 CARGO/FUNCAO: 93850018 PROFESSOR - CEPROTEC -40H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 40,00 AULA(S)
 MOTIVO.: CONSIDERANDO A CONCLUSAO DO PROCESSO SELETIVO E PUBLICACAO DO
 RESULTADO NO D.O. DE 20/02/2008 AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
 PARA MINISTRAR CURSOS NA AREA DE EN
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 02/12/2008
 CONTRATO N. 16/SECITEC/00009/2008 DE: 11/03/2008
 UNIDADE ADM.: 145505 - DIR.DA UNIDADE DE ENSINO DE DIAMANTINO (SECITEC)
 NUMR.PROTOCOLO: 99514/2008 DATA: 03/03/2008
 CONTRATADO..: (1433990013) JOSENILDO SA TELES PORTO
 CPF: 571.703.551-91
 CARGO/FUNCAO: 93850018 PROFESSOR - CEPROTEC -40H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 40,00 AULA(S)
 MOTIVO.: CONSIDERANDO A CONCLUSAO DO PROCESSO SELETIVO E PUBLICACAO DO
 RESULTADO NO D.O. DE 20/02/2008 AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
 PARA MINISTRAR CURSOS NA AREA DE COMPUTACAO.
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 20/07/2008
 CONTRATO N. 16/SECITEC/00010/2008 DE: 11/03/2008
 UNIDADE ADM.: 145505 - DIR.DA UNIDADE DE ENSINO DE DIAMANTINO (SECITEC)
 NUMR.PROTOCOLO: 99492/2008 DATA: 03/03/2008
 CONTRATADO..: (1434000017) JAIANE ALVES DOS SANTOS
 CPF: 013.233.091-10
 CARGO/FUNCAO: 93850018 PROFESSOR - CEPROTEC -40H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 40,00 AULA(S)
 MOTIVO.: CONSIDERANDO A CONCLUSAO DO PROCESSO SELETIVO E PUBLICACAO DO
 RESULTADO D.O. DE 20/02/2008 AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA
 MINISTRAR CURSOS NA AREA DE TURISMO.
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 13/06/2008
 CONTRATO N. 16/SECITEC/00011/2008 DE: 11/03/2008
 UNIDADE ADM.: 145602 - DIRETORIA DA UNIDADE DE ENSINO DE SINOP (SECITEC)
 NUMR.PROTOCOLO: 105444/2008 DATA: 04/03/2008
 CONTRATADO..: (1434010012) ALDERY MATEUS DA SILVA
 CPF: 452.699.471-53
 CARGO/FUNCAO: 93850018 PROFESSOR - CEPROTEC -40H - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 40,00 AULA(S)
 MOTIVO.: CONSIDERANDO A CONCLUSAO DO PROCESSO SELETIVO E PUBLICACAO DO
 RESULTADO NO D.O. DE 20/02/2008 AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
 PARA MINISTRAR CURSOS NA AREA DE ENGENHARIA FLORESTAL
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 19/12/2008
 CONTRATO N. 16/SECITEC/00012/2008 DE: 11/03/2008
 UNIDADE ADM.: 145653 - DIR.DE UNID.DE ENSINO TANGARA DA SERRA (SECITEC)
 NUMR.PROTOCOLO: 105422/2008 DATA: 04/03/2008
 CONTRATADO..: (1434030013) CARLA DE FATIMA ZORZO
 CPF: 656.494.009-20
 CARGO/FUNCAO: 93850115 PROFESSOR - CEPROTEC -40H - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 40,00 AULA(S)
 MOTIVO.: CONSIDERANDO PROCESSO SELETIVO E PUBLICACAO DO RESULTADO NO D.O.
 DE 20/02/2008 AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR CURSOS
 NA AREA DE LINGUAGEM.
 A Partir de.: 03/03/2008 Ate 01/03/2009
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Ciencia e Tecnologia,
 em Cuiaba, 08 de Marco de 2008.
 Francisco Tarquinio Daltro
 Secretario de Estado de Ciencia, Tecnologia e Educ. Superior

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 03/SES/00141/2008 DE: 11/03/2008

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: 175005/1937 - DESISTENCIA DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE
 PARTICU

Processo Numr.: 83545/08
 NOME.....: (1049000010) JOSE ANTONIO DOS SANTOS
 Em.....: 25/02/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 08 de Marco de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00142/2008 DE: 11/03/2008

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR, referenciando
 Evento: 1022091/9032 - CES. EXERC. FUNCOES HABITUAIS, CONDIC. INSALUBRES
 SUS/LEI

Processo Numr.: 102955/2008
 NOME.....: (964630028) CONCEICAO ROSA PAULA FERREIRA
 Em.....: 26/02/2008
 Processo Numr.: 102955/2008
 NOME.....: (734910096) FABIANI SANDRI
 Em.....: 07/02/2008
 Processo Numr.: 102955/2008
 NOME.....: (943470064) TAIS NELIA RIBEIRO TAQUES
 Em.....: 21/02/2008
 Processo Numr.: 73998/2008
 NOME.....: (424140012) WAGNER LUIZ PERES
 Em.....: 07/02/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 08 de Marco de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00143/2008 DE: 11/03/2008

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: 1084003/9598 - REGIME ESCALA DE PLANTAO - SUS / LEI 8269

Processo Numr.: 576308/2007
 NOME.....: (790160013) EDSON BENTO DA SILVA DUARTE
 A Partir de.: 01/01/2008
 Processo Numr.: 338243/2007
 NOME.....: (951070010) LUCIANA DE FATIMA DA SILVA
 A Partir de.: 07/11/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 08 de Marco de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00144/2008 DE: 11/03/2008

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR, referenciando
 Evento: 1084097/9598 - CESSACAO DE REGIME DE PLANTAO - SUS/LEI 8269

Processo Numr.: 543328/2007
 NOME.....: (932780016) ADVAIR ALVES DOS SANTOS
 Em.....: 15/03/2007
 Processo Numr.: 80312/2008
 NOME.....: (1087920016) ELDA JEANE TITO XAVIER
 Em.....: 04/12/2007
 Processo Numr.: 102/GDP
 NOME.....: (940270013) ERNESTO ALTAFINI
 Em.....: 08/01/2007
 Processo Numr.: 102/GDP
 NOME.....: (640820042) JOAO SILVERIO BINSFELD
 Em.....: 01/03/2008
 Processo Numr.: 091/GDP
 NOME.....: (943840015) PATRICIA GORETTI SERRA
 Em.....: 01/08/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 08 de Marco de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00145/2008 DE: 11/03/2008

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: 1085000/9601 - REGIME EXTRAORDINARIO DE TRABALHO - SUS

Processo Numr.: 60630/2008
 NOME.....: (932190014) NARA RUBIA RODRIGUES RAMOS
 A Partir de.: 18/02/2008 Ate 31/12/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 08 de Marco de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00146/2008 DE: 11/03/2008

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC
Nº 266

Processo Numr.: 96463/2008
NOME.....: (1160050055) FRANCISCO DE ASSIS FARIAS
A Partir de.: 04/03/2008 Ate 02/05/2008
Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
Substituido.: 582670055 - CLAUDIO DA MATTA OLIVEIRA
Unidade Adm.: 116688 - SUPERINT.DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE (SES)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.
Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 08 de Marco de 2008.

Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 323004/3263 - CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA - SUS
CONTRATO N. 16/SES/00033/2008 DE: 11/03/2008
UNIDADE ADM.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)
NUMR.PROTOCOLO: 530385/2007 DATA: 23/11/2007
CONTRATADO..: (944270026) REINALDO PEREIRA
CPF: 810.710.601-63
CARGO/FUNCAO: 49280015 PROFISS NIVEL SUPERIOR DO SUS - 30H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.

A Partir de.: 05/03/2008 Ate 04/03/2009
CONTRATO N. 16/SES/00034/2008 DE: 11/03/2008
UNIDADE ADM.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)
NUMR.PROTOCOLO: 18419/2008 DATA: 14/01/2008
CONTRATADO..: (1118560024) IVANILDA INOCENCIO GOMES
CPF: 902.078.741-15
CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.

A Partir de.: 10/03/2008 Ate 09/03/2009
CONTRATO N. 16/SES/00035/2008 DE: 11/03/2008
UNIDADE ADM.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)
NUMR.PROTOCOLO: 100473/2008 DATA: 03/03/2008
CONTRATADO..: (1181740026) TANIA MARCIA DAMBROSIO
CPF: 776.868.371-49
CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.

A Partir de.: 10/03/2008 Ate 09/03/2009
CONTRATO N. 16/SES/00036/2008 DE: 11/03/2008
UNIDADE ADM.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)
NUMR.PROTOCOLO: 024/2008 DATA: 05/03/2008
CONTRATADO..: (1212070027) ROZILDA DE PAIVA LEITE
CPF: 327.847.321-34
CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.

A Partir de.: 11/03/2008 Ate 10/03/2009
CONTRATO N. 16/SES/00037/2008 DE: 11/03/2008
UNIDADE ADM.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)
NUMR.PROTOCOLO: 042/2008 DATA: 29/02/2008
CONTRATADO..: (1433790014) CARLA HERTER
CPF: 543.394.800-53
CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.

A Partir de.: 10/03/2008 Ate 09/03/2009
CONTRATO N. 16/SES/00038/2008 DE: 11/03/2008
UNIDADE ADM.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)
NUMR.PROTOCOLO: 024/2008 DATA: 05/03/2008
CONTRATADO..: (1433800010) ROBSON LUIZ DA SILVA E SILVA
CPF: 960.392.801-15
CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.

A Partir de.: 11/03/2008 Ate 10/03/2009
CONTRATO N. 16/SES/00039/2008 DE: 11/03/2008
UNIDADE ADM.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)
NUMR.PROTOCOLO: 024/2008 DATA: 05/03/2008
CONTRATADO..: (1433820010) EVA APARECIDA MAGALHAES
CPF: 823.153.291-91
CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.

A Partir de.: 11/03/2008 Ate 10/03/2009
CONTRATO N. 16/SES/00040/2008 DE: 11/03/2008
UNIDADE ADM.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)
NUMR.PROTOCOLO: 024/2008 DATA: 05/03/2008

CONTRATADO..: (1433830016) NEIDE OLIVEIRA VILELA DOMINGOS
CPF: 328.628.061-53
CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.

A Partir de.: 11/03/2008 Ate 10/03/2009
CONTRATO N. 16/SES/00041/2008 DE: 11/03/2008
UNIDADE ADM.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)
NUMR.PROTOCOLO: 024/2008 DATA: 05/03/2008
CONTRATADO..: (1433840011) LUCIANA STELLA SARMENTO PINHEIRO DE ALMEIDA
CPF: 838.908.311-68

CARGO/FUNCAO: 56730012 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.

A Partir de.: 11/03/2008 Ate 10/03/2009
CONTRATO N. 16/SES/00042/2008 DE: 11/03/2008
UNIDADE ADM.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)
NUMR.PROTOCOLO: 024/2008 DATA: 05/03/2008
CONTRATADO..: (1433850017) JANAINA GOMES LOUREIRO DE OLIVEIRA
CPF: 846.625.221-53

CARGO/FUNCAO: 56730012 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.

A Partir de.: 11/03/2008 Ate 10/03/2009
CONTRATO N. 16/SES/00043/2008 DE: 11/03/2008
UNIDADE ADM.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)
NUMR.PROTOCOLO: 100473/2008 DATA: 03/03/2008
CONTRATADO..: (1433860012) MARIELLI MACHADO KAMINSKI
CPF: 961.028.880-49

CARGO/FUNCAO: 49280015 PROFISS NIVEL SUPERIOR DO SUS - 30H - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.

A Partir de.: 10/03/2008 Ate 09/03/2009
CONTRATO N. 16/SES/00044/2008 DE: 11/03/2008
UNIDADE ADM.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)
NUMR.PROTOCOLO: 024/2008 DATA: 05/03/2008
CONTRATADO..: (1433880013) JANDAIRA RODRIGUES NOGUEIRA
CPF: 630.411.461-34

CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.

A Partir de.: 11/03/2008 Ate 10/03/2009
CONTRATO N. 16/SES/00045/2008 DE: 11/03/2008
UNIDADE ADM.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)
NUMR.PROTOCOLO: 100473/2008 DATA: 03/03/2008
CONTRATADO..: (1433900014) MARIA SILMARIA LIMA DO AMARAL
CPF: 447.980.321-15

CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.

A Partir de.: 10/03/2008 Ate 09/03/2009
CONTRATO N. 16/SES/00046/2008 DE: 11/03/2008
UNIDADE ADM.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)
NUMR.PROTOCOLO: 024/2008 DATA: 05/03/2008
CONTRATADO..: (1433910010) LUCIANO PARTATA BORGES
CPF: 517.610.921-20

CARGO/FUNCAO: 56730012 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.

A Partir de.: 11/03/2008 Ate 10/03/2009
CONTRATO N. 16/SES/00047/2008 DE: 11/03/2008
UNIDADE ADM.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)
NUMR.PROTOCOLO: 024/2008 DATA: 05/03/2008
CONTRATADO..: (1433930010) ANDRE HRAOUI DUAILIBI
CPF: 802.176.641-72

CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.

A Partir de.: 11/03/2008 Ate 10/03/2009
CONTRATO N. 16/SES/00048/2008 DE: 11/03/2008
UNIDADE ADM.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)
NUMR.PROTOCOLO: 024/2008 DATA: 05/03/2008
CONTRATADO..: (1434020018) TEREZINHA DE LURDES PIRES
CPF: 400.910.669-72
CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA.

A Partir de.: 11/03/2008 Ate 10/03/2009
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.
Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 08 de Marco de 2008.

Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 323136/3263 - CANCELAMENTO DE CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENC

CONTRATO N. 16/SES/00049/2008 DE: 11/03/2008
 NUMR. PROTOCOLO: 101965/2008 DATA: 04/03/2008
 CONTRATADO... (1321570020) RODRIGO DE FIGUEIREDO AVELAR
 MOTIVO.: DISTRATO A PEDIDO DO CONTRATADO.

Em.....: 01/03/2008
 CONTRATO N. 16/SES/00050/2008 DE: 11/03/2008
 NUMR. PROTOCOLO: 99426/2008 DATA: 03/03/2006
 CONTRATADO... (1383630027) CIBELE ROSA GOMES
 MOTIVO.: DISTRATO A PEDIDO DO CONTRATADO.
 Em.....: 01/03/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiabá, 08 de Março de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saude

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00105/2008 DE: 11/03/2008

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 732001/6882 - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR -

Processo Numr.: 274/08
 NOME.....: (1249190026) ELIZANGELA PATRICIA MOREIRA DA COSTA
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008
 Processo Numr.: 120/08
 NOME.....: (910990158) TONI AMORIM DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/02/2008 Ate 31/05/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiabá, 08 de Março de 2008.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00106/2008 DE: 11/03/2008

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 732028/6882 - RET DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo Numr.: 120/08
 NOME.....: (910990158) TONI AMORIM DE OLIVEIRA
 Em.....: 01/02/2008
 Data Evento.: Final - 31/05/2009

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiabá, 09 de Março de 2008.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00107/2008 DE: 11/03/2008

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 738000/6939 - DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO DE GESTÃO UNIVERS. DOS PROF. EDUC. S

Processo Numr.: 299/08
 NOME.....: (831940034) EDILEUSA GIMENES MORALIS
 A Partir de.: 06/03/2008 Ate 02/10/2010
 Cargo/Funcao: 69120013 ASSESSOR DE PRO-REITORIA
 Unidade Adm.: 54739 - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA (UNEMAT)

Processo Numr.: 274/08
 NOME.....: (1249190042) ELIZANGELA PATRICIA MOREIRA DA COSTA
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008
 Cargo/Funcao: 69040010 CHEFE DE DEPARTAMENTO
 Unidade Adm.: 58432 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiabá, 09 de Março de 2008.
 Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00108/2008 DE: 11/03/2008

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Evento: 747009/7005 - REMOÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - FUNEMT

Processo Numr.: 153/08
 NOME.....: (1287350027) JOSE HUMBERTO GONCALVES URBAN
 A Partir de.: 01/03/2007
 Unidade Adm.: 54704 - REITORIA (UNEMAT)
 Processo Numr.: 2025/07
 NOME.....: (703330101) MARIA DA PENHA FORNANCIARI ANTUNES
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 58297 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiabá, 08 de Março de 2008.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/IMEQ/00019/2008 DE: 11/03/2008

O Presidente do IMEQ/MT

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1018094/9008 - CESS. DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA METROLOGICA - IM

Processo Numr.: 395/2008
 NOME.....: (526370076) EZINHO DA SILVA CORREA
 Em.....: 01/03/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso,
 em Cuiabá, 08 de Março de 2008.

Jair Jose Durigon
 Presidente do IMEQ/MT

IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/IMEQ/00020/2008 DE: 11/03/2008

O Presidente do IMEQ/MT

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Evento: 1211005/10510 - DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA / LC N° 266

Processo Numr.: 393/2008
 NOME.....: (323370179) ADIRZE SEBASTIANA ALVES RIBEIRO
 A Partir de.: 01/03/2008
 Cargo/Funcao: 116810017 FUNÇÃO/DGA-9/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 142220 - UNIDADE DE ASSESSORIA (IMEQ)

Processo Numr.: 394/2008
 NOME.....: (584430116) ELI FACUNDO DE MATOS
 A Partir de.: 01/03/2008
 Cargo/Funcao: 116810017 FUNÇÃO/DGA-9/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 142220 - UNIDADE DE ASSESSORIA (IMEQ)

Processo Numr.: 396/2008
 NOME.....: (282800190) MARIEM MORAES DA SILVA COSTA
 A Partir de.: 01/03/2008
 Cargo/Funcao: 116810017 FUNÇÃO/DGA-9/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 142220 - UNIDADE DE ASSESSORIA (IMEQ)

Processo Numr.: 368/2008
 NOME.....: (912850043) ROGERIO SIDNEI ALVES
 A Partir de.: 01/03/2008
 Cargo/Funcao: 116810017 FUNÇÃO/DGA-9/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 142174 - PRESIDENCIA (IMEQ)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso,
 em Cuiabá, 08 de Março de 2008.

Jair Jose Durigon
 Presidente do IMEQ/MT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/INDEA/00014/2008 DE: 11/03/2008

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 1712

NOME.....: (794900020) BRAULIO GARCIA GUIMARAES
A Partir de.: 26/02/2008 Ate 02/03/2008

Processo Numr.: 1603

NOME.....: (801620015) INES SALETE CHAIA RIBEIRO
A Partir de.: 02/02/2008 Ate 01/05/2008

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 08 de Marco de 2008.

Decio Coutinho

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/INDEA/00015/2008 DE: 11/03/2008

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 105867

NOME.....: (1389180015) FULVIO AMERIVALDO MOREIRA VIEIRA
A Partir de.: 06/03/2008

Unidade Adm.: 113468 - UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE VARZEA GRANDE (INDEA)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 08 de Marco de 2008.

Decio Coutinho

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/INDEA/00016/2008 DE: 11/03/2008

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N# 266

Processo Numr.: 2000

NOME.....: (800240090) DARCI MACULAN
A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/03/2008

Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
Substituido.: 1084040015 - SILVIO CESAR DA SILVA

Unidade Adm.: 77283 - ASSISTENTE T'CNICO DE SINOP (INDEA)

Processo Numr.: 03

NOME.....: (795220090) MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ
A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/03/2008

Cargo/Funcao: 115680012 DGA-2 SERVIDOR
Substituido.: 990690630037 - DECIO COUTINHO

Unidade Adm.: 54836 - PRESIDENCIA (INDEA)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 08 de Marco de 2008.

Decio Coutinho

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 47139/450 - CANCELAMENTO DE CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA

CONTRATO N. 16/INDEA/00022/2008 DE: 11/03/2008

NUMR.PROTOCOLO: 73024 DATA: 18/02/2007

CONTRATADO.: (1395770015) RENAN MORAES RIBEIRO

MOTIVO.: CANCELAMENTODE CONTRATACAO TEMPORAIA POR MOTIVO DE URGENCIA,

CONF. PROCESSO 73024/8A PEDIDO DO SERVIDOR

Em.....: 01/02/2008

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 08 de Marco de 2008.

Decio Coutinho

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N. 03/DETRAN/00052/2008 DE: 11/03/2008

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 106725/2008

NOME.....: (1398620014) DIEGO SILVA MARTINS
A Partir de.: 05/03/2008

Unidade Adm.: 102776 - GERENCIA DE PESSOAL (DETRAN)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
em Cuiaba, 08 de Marco de 2008.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00053/2008 DE: 11/03/2008

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N# 266

Processo Numr.: 101/2008

NOME.....: (588540030) JUSSENI NUNES DE ALMEIDA
A Partir de.: 17/03/2008 Ate 16/04/2008

Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR
Substituido.: 1353870011 - HARLEY MELHADO PORTO

Unidade Adm.: 103160 - GERENCIA DE CAPACITACAO (DETRAN)

Processo Numr.: 115/2008

NOME.....: (1292300083) MATEUS PEREIRA GARCIA
A Partir de.: 07/01/2008 Ate 05/02/2008

Cargo/Funcao: 116220015 DGA-8 SERVIDOR
Substituido.: 814920020 - MARINA PULCHERIO MOURA

Unidade Adm.: 102385 - ASSESSORIA JURIDICA (DETRAN)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
em Cuiaba, 08 de Marco de 2008.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Transito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2008/SAD**

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a público divulgar que no Edital de Pregão nº 026/2008/SAD, marcado para ser realizado no dia 17/03/2008, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, para atender da Secretaria de Estado de Saúde, que houve a inclusão do 1º Termo de Retificação:
Aquisição do 1º Termo de Retificação: www.sad.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 11 de março de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2008/SAD**

CRENCIAMENTO: das 08h30m (Oito horas e trinta minutos) às 09h (Nove horas) do dia 26 de março de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove e horas) do dia 26 de março de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de peças genuínas, prioritariamente, ou originais de primeira linha para veículos automotores de diversas marcas e categorias componentes da frota do Estado, visando atender demanda dos Órgãos/Entidades do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - (MT), 11 de março de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a publico informar que o Edital de Pregão Presidencial n.º 025/2008/SAD, marcado para ser realizado dia 24/03/2008 às 14h30min, cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gênero alimentício, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações técnica e quantidades discriminadas no edital e seus anexos, foi SUSPENSO** para readequações no plano de trabalho.

Cuiabá, 11 de março de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2008/SAD

CREDCIAMENTO: das 08h30m (Oito horas e trinta minutos) às 09h (Nove horas) do dia 26 de março de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (Nove horas) do dia 26 de março de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo Van, utilitário passageiro, station wagon, sedan, caminhonete pick-up 02 (duas) portas cabine simples bi-combustível (gasolina/álcool), caminhonete 04 (quatro) portas diesel, incluindo seguro total (sem franquia), KM livre, para atender as necessidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 08 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 11 de março de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ATAS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE ADITAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/SAD /2007

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DO ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, situado no Centro Político Administrativo, bloco III, inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0004-97, neste ato representada pelo **Dr. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR**, e do outro lado, **CARIMBOS MATO GROSSO LTDA**, inscrita no CNPJ 00.439.831/0001-64, localizada na Rua Pedro Celestino, 196 - D - Centro, Cuiabá MT, representada pelo **ERALDO DA CRUZ E SILVA** portador do RG 083.668 SSP/MT e o CPF 171.754.531-91, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem prorrogar e aditar a ATA de REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto aditar em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades estimadas e prorrogando a por mais 06 (seis) meses, sendo o objeto: *contratação de empresa especializada em confecção de carimbos*, previstos na Cláusula primeira da Ata de Registro de Preços Nº. 039/2007 do Pregão 042/SAD/2007 - Processo 189767/2007/SAD, em conformidade com as disposições do artigo Nº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As quantidades aditadas perfazem o montante discriminado abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CONFECÇÃO DE CARIMBO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 20MM X 20MM, ATÉ 4 LINHAS, ADMITINDO-SE VARIACÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMETRO UNIDADE	UN	120	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	22,33
02	CONFECÇÃO DE CARIMBO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 26MM X 9MM, ATÉ 4 LINHAS, ADMITINDO-SE VARIACÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMETRO UNIDADE	UN	96	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	8,00
03	CONFECÇÃO DE CARIMBO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 38MM X 14MM, ATÉ 3 LINHAS, ADMITINDO-SE VARIACÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMETRO UNIDADE	UN	221	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	16,33
04	CONFECÇÃO DE CARIMBO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 40MM X 40MM, ATÉ 8 LINHAS, SEM DATA, ADMITINDO-SE VARIACÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMETRO UNIDADE	UN	64	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	35,00
05	CONFECÇÃO DE CARIMBO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 40MM X 40MM, ATÉ 8 LINHAS, SEM DATA, ADMITINDO-SE VARIACÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMETRO UNIDADE	UN	66	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	34,66
06	CONFECÇÃO DE CARIMBO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 47MM X 18MM, ATÉ 4 LINHAS, ADMITINDO-SE VARIACÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMETRO UNIDADE	UN	105	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	19,33

07	CONFECÇÃO DE CARIMBO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 58MM X 22MM, ATÉ 5 LINHAS, ADMITINDO-SE VARIACÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMETRO UNIDADE	UN	82	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	24,00
08	CONFECÇÃO DE CARIMBO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 60MM X 33MM, ADMITINDO-SE VARIACÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMETRO UNIDADE	UN	120	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	33,33
09	CONFECÇÃO DE CARIMBO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 60MM X 40MM, ATÉ 8 LINHAS, ADMITINDO-SE VARIACÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMETRO UNIDADE	UN	96	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	35,00
10	CONFECÇÃO DE CARIMBO, AUTO-ENTINTADO, ATÉ 4 LINHAS, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 68X47MM, ADMITINDO-SE VARIACÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMETRO UNIDADE	UN	64	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	48,00
11	CONFECÇÃO DE CARIMBO, AUTO-ENTINTADO, SEM DATA, ATÉ 4 LINHAS, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 68X47MM, ADMITINDO-SE VARIACÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMETRO UNIDADE	UN	47	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	45,00
12	CONFECÇÃO DE CARIMBO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 70MM X 20MM, ATÉ 6 LINHAS, ADMITINDO-SE VARIACÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMETRO UNIDADE	UN	64	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	31,00
13	CONFECÇÃO DE CARIMBO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 75MM X 38MM, ATÉ 7 LINHAS, ADMITINDO-SE VARIACÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMETRO UNIDADE	UN	64	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	35,00
14	CONFECÇÃO DE CARIMBO, EM ESTRUTURA DE MADEIRA, ÁREA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 04 LINHAS - 12CM² (PEQUENO), ADMITINDO-SE VARIACÃO DE 1 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMETRO UNIDADE	UN	98	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	4,00
15	CONFECÇÃO DE CARIMBO, EM ESTRUTURA DE MADEIRA, ÁREA DE IMPRESSÃO ACIMA DE 18CM² (GRANDE), ADMITINDO-SE VARIACÃO DE 1 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMETRO UNIDADE	UN	64	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	6,00
16	CONFECÇÃO DE CARIMBO, EM ESTRUTURA DE MADEIRA, ÁREA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 5 LINHAS, DIMENSÕES 7X4CM, ADMITINDO-SE VARIACÃO DE 1 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMETRO UNIDADE	UN	47	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	8,66
17	CONFECÇÃO DE CARIMBO, EM ESTRUTURA DE MADEIRA, FORMATO CNPJ PADRÃO, ÁREA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 5 LINHAS (GRANDE), DIMENSÕES 6,5X3,5CM, ADMITINDO-SE VARIACÃO DE 1 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMETRO UNIDADE	UN	34	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	6,47
18	CONFECÇÃO E TROCA DE BORRACHA PARA CARIMBO ATÉ 12CM² UNIDADE.	UN	75	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	4,16
19	CONFECÇÃO E TROCA DE BORRACHA PARA CARIMBO ACIMA DE 12CM² ATÉ 18CM² UNIDADE.	UN	59	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	6,00
20	CONFECÇÃO E TROCA DE BORRACHA PARA CARIMBO ACIMA DE 18CM² ATÉ 30CM² UNIDADE.	UN	65	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	9,00
21	CONFECÇÃO DE CARIMBO, EM ESTRUTURA DE MADEIRA, ÁREA DE IMPRESSÃO ACIMA DE 12CM² ATÉ 18CM² (MÉDIO), ADMITINDO-SE VARIACÃO DE 1 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMETRO UNIDADE	UN	40	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	7,00
22	SUBSTITUIÇÃO DE ALMOFADA, EM CARIMBOS AUTOMÁTICOS UNIDADE.	UN	88	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	7,00
23	SUBSTITUIÇÃO DE RESINA, EM CARIMBOS AUTOMÁTICOS UNIDADE.	UN	92	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	5,00
24	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, ENVERNIZADO, COM FORRO EMBORRACHADO, COM "BRASÃO", TAMANHO MÍNIMO: 6,5X3,5CM. UNIDADE.	UN	57	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	7,50
25	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, ENVERNIZADO, COM FORRO EMBORRACHADO, COM OS DIZERES "RECEBEMOS", TAMANHO MÍNIMO: 6,5X3,5CM. UNIDADE.	UN	57	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	7,00
26	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, ENVERNIZADO, COM FORRO EMBORRACHADO, COM OS DIZERES "FOLHAS", TAMANHO MÍNIMO: 2,5X1CM. UNIDADE	UN	56	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	3,50
27	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, ENVERNIZADO, COM FORRO EMBORRACHADO, COM OS DIZERES "FOLHAS", REDONDO, TAMANHO MÍNIMO: 3,5CM. UNIDADE	UN	56	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	4,50
28	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, ENVERNIZADO, COM FORRO EMBORRACHADO, COM "BRASÃO", REDONDO, TAMANHO MÍNIMO: 3,5CM. UNIDADE	UN	56	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	6,00
29	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, ENVERNIZADO, COM FORRO EMBORRACHADO, COM OS DIZERES "EM BRANCO", TAMANHO MÍNIMO: 15X2CM. UNIDADE	UN	81	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	5,00
30	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, ENVERNIZADO, COM FORRO EMBORRACHADO, COM OS DIZERES "CONFIDENCIAL", TAMANHO MÍNIMO: 10X2CM. UNIDADE	UN	81	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	4,00
31	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, ENVERNIZADO, COM FORRO EMBORRACHADO, COM OS DIZERES "AUTENTICACÃO", TAMANHO MÍNIMO: 7X2,5CM. UNIDADE	UN	64	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	6,00
32	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, ENVERNIZADO, COM FORRO EMBORRACHADO, COM OS DIZERES "JUNTADA", TAMANHO MÍNIMO: 8X3,5CM. UNIDADE	UN	49	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	7,00
33	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, ENVERNIZADO, COM FORRO EMBORRACHADO, COM OS DIZERES "CONCLUSÃO", TAMANHO MÍNIMO: 6X3CM. UNIDADE.	UN	59	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	7,66

34	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, ENVERNIZADO, COM FORRO EMBORRACHADO, COM 7 LINHAS, TAMANHO MÍNIMO: 8X3CM. UNIDADE	UN	48	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	6,00
35	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, ENVERNIZADO, COM FORRO EMBORRACHADO, COM OS DIZERES "CERTIDÃO", TAMANHO MÍNIMO: 7,5X5CM. UNIDADE	UN	37	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	7,00
36	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, ENVERNIZADO, COM FORRO EMBORRACHADO, COM OS DIZERES "PROCOLO", TAMANHO MÍNIMO: 7,5X4CM. UNIDADE	UN	59	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	8,00
37	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, ENVERNIZADO, COM FORRO EMBORRACHADO, COM OS DIZERES "AUTENTICAÇÃO", TAMANHO MÍNIMO: 8X4,5CM. UNIDADE	UN	44	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	8,00
38	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, ENVERNIZADO, COM FORRO EMBORRACHADO, COM OS DIZERES "FOLHAS", CERCADO (COM MARGEM) TAMANHO MÍNIMO: 2X1CM. UNIDADE	UN	60	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	2,49
39	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, ENVERNIZADO, COM FORRO EMBORRACHADO, COM OS DIZERES "EMBRANÇO", CERCADO (COM MARGEM) TAMANHO MÍNIMO: 5X1CM. UNIDADE	UN	39	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	4,33
40	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, ENVERNIZADO, COM FORRO EMBORRACHADO, COM "BRASÃO", REDONDO, TAMANHO MÍNIMO: 4,5CM. UNIDADE	UN	40	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	5,00
41	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, ENVERNIZADO, COM FORRO EMBORRACHADO, COM OS DIZERES "RECEBIMENTO", TAMANHO MÍNIMO: 8X5CM. UNIDADE	UN	39	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	10,66
42	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, ENVERNIZADO, COM FORRO EMBORRACHADO, COM OS DIZERES "VISTO/CÓPIA", CERCADO (COM MARGEM). UNIDADE	UN	39	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	4,00
43	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, ENVERNIZADO, COM FORRO EMBORRACHADO, COM OS DIZERES "PROCOLO", TAMANHO MÍNIMO: 8X1,5CM. UNIDADE	UN	31	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	5,33
44	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, ENVERNIZADO, COM FORRO EMBORRACHADO, COM OS DIZERES "CERTIDÃO", TAMANHO MÍNIMO: 10X6CM. UNIDADE	UN	31	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	10,00
45	CONFECÇÃO DE CARIMBO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, ÁREA DE IMPRESSÃO DE 3,7CM X 1,4CM, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2MM PARA MARGENS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMETRO. UNIDADE	UN	63	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	16,33
46	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO COM 28 ML. (CORES VARIADAS, À ESCOLHER), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE. UNIDADE	UN	121	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	4,00
47	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO, REFERÊNCIA 4911, ORIGINAL, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ITEM MEDIANTE A INFORMAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA E VALIDADE REMANESCENTE. UNIDADE	UN	121	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	4,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 07 / 03 / 2008.

CLÁUSULA QUARTA – AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECER INALTERADAS.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Cuiabá - MT, 07 de Março
2007.

Original devidamente assinada nos autos do Processo nº 363.671/2007/SAD

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR

SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2008/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 022/2008/SAD
PROCESSO: Nº 61.197/2008/SAD
PREGÃO: Nº 014/2008 – **REGISTRO DE PREÇOS**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representada pelo Dr. **GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços da empresa, **R.D. COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.002.421/0001-40, localizada na Av. Filinto Muller, S/N, Aeroporto, Várzea Grande – MT, representada pelo Sr. **FRANCISCO DE ALMEIDA LOPES**, portador do RG: 765.327 SSP/PR e CPF: 144.204.149-87 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Combustível tipo Querosene para aviação, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual**, conforme especificações e condições constantes em Ata.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas

quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) MESES, sendo que durante este período o licitante vencedor deverá as condições de habilitação exigidas na licitação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da **Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD**, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria para Assuntos Jurídicos em Aquisições e Contratações/SAD, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O lote, a especificação, unidade, a quantidade, marca, o fornecedor, o preço unitário e o preço total do produto registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	PREÇO UNIT.
01	QUEROSENE DE AVIAÇÃO JET A-1. LITRO	LT	215.000	SHELL	RD COMBUSTÍVEIS LTDA	R\$ 3,50

Cuiabá - MT, 11 de março de 2008.

Original devidamente assinada nos autos do Processo nº 122.074/2008/SAD

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2008/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 019/2008/SAD
PREGÃO: Nº 127/2007/SAD – **REGISTRO DE PREÇOS**
PROCESSO: Nº 553.013/2007/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representada pelo Dr. **GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços da empresa **STELMAT – TELEINFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.950.386/0001-00, localizada na Av. Isaac Povoas, nº 927, Centro - Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO**, portador do RG: 358.622 SSP/MT e CPF: 353904251-20, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas em cada lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de preço, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de infra-estrutura interna compreendendo rede lógica e elétrica para atender aos postos de atendimento do INDEA - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso presentes em todo território do Estado**, conforme especificações e condições constantes Abaixo.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da **Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD**, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria de Assuntos Jurídicos em Aquisições e Contratações/SAD, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE II

ITEM	PRODUTO	QTDE.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	Fornecimento e Execução de Infra-estrutura interna em cada um dos pontos (rede lógica e elétrica independente, aterramento, para-raio), conforme descrito neste lote. A proponente deverá considerar incluso nos preços todos as despesas com estadia, alimentação, deslocamentos, impostos, encargos, insumos e demais despesas necessárias a execução dos serviços.	151	STELMAT – TELEINFORMÁTICA LTDA	R\$ 10.000,00

4.2. MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE II

4.2.1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO (Art. 14 da Lei 8666):

Os 151 (cento e cinquenta e um) pontos do INDEA-MT não possuem uma infra-estrutura tecnológica de rede lógica, elétrica e de telefonia, com sistema de aterramento, quadro de energia elétrica independente para computadores e/ou dispositivos de conectividade (modems, switches, roteadores, VSATs, etc...), baseada em Normas Técnicas associadas, oferecendo assim as condições técnicas

de infra-estrutura, para a interligação de equipamentos ne suas respectivas redes de comunicação de dados, de modo a possibilitar a implantação de uma solução de Acesso à Internet, ou de Acesso da sede da Intranet associada, independentemente do serviço de comunicação utilizado.

4.2.1.1. DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

4.2.1.2. - Sistema de Telefonia

Deverá ser instalado um protetor de surto de 02 estágios (similar ao K972 de fabricação Tesla kascher Protetores) para cada par telefônico a ser instalado. Deverá ser instalado cabo de aterramento para o DG existente partindo diretamente da malha de terra. Executar tubulação para acomodação do cabo de telefone de interligação entre DG e sala técnica em eletroduto de ferro zincado de ¾". As curvas, derivação e fixação deverão ser inclusa no preço. Considerar uma média de 30 metros de tubulação entre o DG e a sala técnica. A tubulação deverá terminar em uma caixa tipo condutete E de ¾" com uma tomada padrão RJ11.. Esta tomada deverá ser instalada a uma distância de no máximo 2 (dois) metros do local de instalação do modem (rack). Deverá ser fornecido uma extensão RJ11/RJ11 com 2,5 metros.

4.2.1.3. - Sistema de aterramento

Deverá ser executado sistema de aterramento com pelo menos 6 (seis) hastes similar a do tipo cooperweld de 5/8" x 2,4 metros espaçadas entre si de pelo menos 3 metros. Estas hastes deverão ser cravadas de maneira que a parte superior fique a pelo menos 0,6cm da superfície do solo. A conexão entre os cabos e haste deverá ser através de conector e deverá ser deixado pelo menos um ponto da malha acessível para futuras medições. Deverá ser montado na sala técnica uma barra de equipotencial o mais próximo possível da malha. O cabo da malha deverá ter bitola mínima de 50 mm². Todos os cabos de aterramento do sistema devem partir da barra de equipotencial e esta barra deverá ter as dimensões mínimas de 30x5x0,5cm (C x L x E). O cabo malha até a barra deverá ser de 16mm².

4.2.1.4. Rede Elétrica

Deverá ser instalado um quadro geral para o sistema de informática e telecomunicação denominado QDGI. Este quadro deverá ser alimentado em tensão 127V através de circuito monopolar a 3 fios (1F+1N+1T) sendo derivado direto do quadro geral predial e na inexistência de tal quadro o sistema deverá ser derivado direto do ponto de entrada de energia da concessionária local. Deverá ser previsto um disjuntor geral padrão UL de 40A para o quadro geral predial e um de 32A padrão DIN para o QDGI. No QDGI deverá ser instalado protetores de surto de no mínimo 15kA para a fase e para o neutro. O QDGI deverá ter espaço para no mínimo mais 05 circuitos. O cabo alimentador deverá ter bitola de 10mm² e os 3 outros circuitos deverão ser executados com cabo flexível 2,5mm². A distribuição ficará assim: 01 circuito 16A para o rack (ativos + equipamentos de satélite) e 02 circuitos para as estações de trabalho. Os circuitos deverão ser identificado de forma clara para não ocorrerem desligamentos acidentais. A infra estrutura deverá ser em eletroduto zincado de ¾" ou 1", canaleta PVC, eletrocalha, canaleta metálica tipo rodapé, com os devidos acessórios (curvas, buchas, parafuso, abraçadeira, condutete, luva, box, etc). As tomadas deverão ser do tipo 2P+ T (2 pino chato e 1 redondo) própria para informática e deverão ser instaladas nas caixas / espelhos compatíveis com a rede de infra-estrutura de tubulação utilizada.

4.2.1.5. Rede Lógica

Deverá ser executado a cabeção e respectiva montagem dos conectores RJ45 cat 5E fêmea no ponto do usuário bem como a terminação do cabo UTP no patch panel. Deve ser previsto todos os custos para lançamento do cabo, conectorização, teste e certificação. Deverá ser instalado rack 7U do tipo parede independente da quantidade de pontos ali instalado. Deverá ser fornecido o patch / adapter cable conforme lista de material.

4.2.2. RELAÇÃO DE MATERIAIS DE REFERÊNCIA

Instalação de infra-estrutura, lógica, telefonia (5 dados, 1 Voz, 10 Elétrico)

Material de Infra Estrutura				
Item	Descrição do Material	Marca	Un	Qtde
1	Execução de infra estrutura de tubulação (Eletroduto metálico 3/4" ou 1", canaleta PVC 50x20mm bege, eletroduto corrugado flexível de 1.1/2") fixada à parede ou ao teto através de abraçadeira tipo D com ou sem o uso de tirante 1/4", tubulação embutida - inclusive acessórios (condutetes, tampas, bucha/parafuso, curvas, luvas, box reto, unidut, abraçadeiras, caixa PVC 3 x 3", caixa de passagem 15x15cm sobrepor, porca, arruela, recomposição de parede/teto/forro.)	DIVERSOS	M	50
Material de Telefonia				
Item	Descrição do Material	Marca	Un	Qtde
1	Line cord RJ11/RJ11 com 1 par - 2,5 metros	DIVERSOS	Pç	1
2	Tomada telefônica RJ11 ou 4P com os seguintes acessórios: espelhos/cores diversas, caixas, fixadores.	DIVERSOS	Pç	1
3	Cabo de telefonia uso interno CCI50-1 par	DIVERSOS	Pç	30
4	Bloco de proteção 02 pares	DIVERSOS	Pç	1
5	Módulo de proteção	DIVERSOS	Pç	1
6	Bloco BLI 10 pares com canaleta	DIVERSOS	Pç	1
7	Anel guia " 2	DIVERSOS	Pç	4
Valor dos materiais				
Material de Cabling				
Item	Descrição do Material	Marca	Un	Qtde
1	Adapter cable RJ45/RJ45 cat 5E c/ 2,5 m - Azul	DIVERSOS	Pç	05
2	Suporte fixação do conector (Caixa sobrepor ou embutir, espelhos)	DIVERSOS	Pç	05
3	Conector RJ45 Fêmea cat 5E - Bege	DIVERSOS	Pç	10
4	Cabo UTP 4 pares cat 5E	DIVERSOS	M	150
5	Patch panel descarregado 16 portas	DIVERSOS	Pç	01
6	Rack fechado com portas 7U x 19" x 350mm	DIVERSOS	PC	01
7	Patch cable RJ45/RJ45 cat 5E com 1,0 metro - Vermelho	DIVERSOS	Pç	01
8	Patch cable RJ45/RJ45 cat 5E com 1,0 metro - Azul	DIVERSOS	Pç	05

Material elétrico				
Item	Descrição do Material	Marca	Un	Qtde
1	Tomada Elétrica 2P+T (2 pino chato e 1 redondo) 15A / 220V com os acessórios: Espelhos diversos, caixa de montagem, fixadores.	DIVERSOS	Pç	13
2	Cabo de cobre flexível # 2,5mm² com isolamento para 750V – Preto	DIVERSOS	M	80
3	Cabo de cobre flexível # 2,5mm² com isolamento para 750V – Azul	DIVERSOS	M	80
4	Cabo de cobre flexível # 2,5mm² com isolamento para 750V – Verde	DIVERSOS	M	80
5	Cabo alimentador # 10mm² - 750V em tubulação zincada de 1" com acessórios.	DIVERSOS	M	60
6	Disjuntor Monopolar 16A – DIN	DIVERSOS	Pç	3
7	Disjuntor Monopolar 32A – DIN	DIVERSOS	Pç	1
8	Disjuntor Monopolar 40A – UL	DIVERSOS	Pç	1
9	Protetor de surto 175 V – 15kA	DIVERSOS	PC	2
10	Quadro elétrico sobrepor com barramento monopolar para no mínimo 50A com espaço para 08 circuitos	DIVERSOS	PC	01
11	Terminal pré isolado tipo Olhal # 2,5mm²	DIVERSOS	Pç	10
12	Terminal pré isolado tipo Olhal # 10mm²	DIVERSOS	Pç	4
13	Terminal pré isolado tipo Olhal # 16mm²	DIVERSOS	Pç	1
14	Haste de aterramento 5/8" x 2,40 – com conector	DIVERSOS	PC	6
15	Cabo de cobre nu 50mm²	DIVERSOS	M	24
16	Cabo de cobre flexível 16mm²	DIVERSOS	M	15
17	Caixa de inspeção de aterramento	DIVERSOS	PC	01
18	Barra de equipotencial 30x5x0,5cm montada sobre isolador epóxi	DIVERSOS	PC	01
Mão de obra				
Item	Descrição do Material	Marca	Un	Qtde
1	Mão de obra para montagem da infra estrutura de tubulação e instalação de 05 pontos de dados, 01 de voz e 10 de rede elétrica estabilizada	DIVERSOS	Un	1

Cuiabá - MT, 06 de Março de 2008.

Original devidamente assinada nos autos do Processo nº 111.613/2008/SAD
GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2008/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 016/2008/SAD

REGIÃO: Nº 008/2008 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 569.448/2007/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Ulo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representada pelo **Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços da empresa **TRIMEC – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.470.900/0001-28, localizada na Rua Paraguassu, 413, Pico do Amor – Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **WALDERSON PEREIRA DE MORAIS**, portador do RG: 762.426 SSP/MT e CPF: 545.403.051-15, nas quantidades estimadas na **Seção 4.1** deste documento, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos rodoviários através de patrulhas rodoviárias para atender a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura de Mato Grosso – SINFRA**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da **Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD**, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria para Assuntos Jurídicos em Aquisições e Contratações/SAD, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. A descrição, a marca, a quantidade, o preço dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE I – PÓLO REGIONAL SUL

MUNICÍPIOS: Cuiabá, Várzea Grande, Nobres, Rosário Oeste, Acorizal, Jangada, Planalto da Serra, Nova Brasília, Chapada dos Guimarães, Nossa Senhora do Livramento, Santo Antônio do Leverger, Barão de Melgaço e Poconé.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. EQUIPES	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE PATRULHA RODOVIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS (PÓLO REGIONAL SUL), INCLUINDO MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA, COMPOSTA DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: * 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM TURBOALIMENTADO, MOVIDO A DIESEL, TRANSMISSÃO: SERVO TRANSMISSÃO OU HIDRÁULICO; MATERIAL RODANTE: ESTEIRA VEDADA E LUBRIFICADA; PESO OPERACIONAL: MÍNIMO DE 10.000KG; LÂMINA: ÂNGULÁVEL E INCLINÁVEL HIDRAULICAMENTE; CABINE: SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO, TOLDO ROPS; * 01 (UMA) MOTONIVELADORA - POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 HP, COMPRIMENTO MÍNIMO DA LÂMINA DE 3,5 METROS, CHASSIS ARTICULADO HIDRAULICAMENTE, ESPELHOS RETROVISOR, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: DIANTEIRA/TRASEIRA; LÂMINA, CAIXA DE FERRAMENTAS, DOTADA DE RIPPER COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO E PESO OPERACIONAL SUPERIOR A 10.000 QUILOS; * 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS - POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 HP, SISTEMA DE TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CONVERSOR DE TORQUE, CHASSIS ARTICULADO HIDRAULICAMENTE, CAÇAMBA PARA USO GERAL COM DENTES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,72M³ E PESO OPERACIONAL SUPERIOR A 10.000 QUILOS; * 05 (CINCO) CAMINHÕES BASCULANTES - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV, TRUCADO, REDUZIDO A CAÇAMBA, COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 15 TONELADAS, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO; * 01 (UM) CAMINHÃO DE APOIO (CARROCERIA) - POTÊNCIA 80KW COM CAPACIDADE DE ATÉ 4,0 TONELADAS; E * 01 (UM) CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE COM CAPACIDADE PARA 29,5 TONELADAS, TOTALIZANDO 12 (DOZE) PATRULHAS/ANO.	UNID.	12	TRIMEC - CONST. E TERRAPL. LTDA	R\$ 184.583,33

LOTE II - PÓLO REGIONAL SUDESTE

MUNICÍPIOS: Rondonópolis, Gaúcha do Norte, Paranatinga, Santo Antônio do Leste, Campo Verde,

Primavera do Leste, Dom Aquino, Poxoró, Tesouro, Jaciara, São Pedro da Cipa, Juscimeira, Pedra

Preta, Guiratinga, São José do Povo, Alto Garças, Itiquira, Alto Araguaia e Alto Taquari.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. EQUIPES	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE PATRULHA RODOVIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS (PÓLO REGIONAL SUDESTE), INCLUINDO MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA, COMPOSTA DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: * 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM TURBOALIMENTADO, MOVIDO A DIESEL, TRANSMISSÃO: SERVO TRANSMISSÃO OU HIDRÁULICO; MATERIAL RODANTE: ESTEIRA VEDADA E LUBRIFICADA; PESO OPERACIONAL: MÍNIMO DE 10.000KG; LÂMINA: ÂNGULÁVEL E INCLINÁVEL HIDRAULICAMENTE; CABINE: SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO, TOLDO ROPS; * 01 (UMA) MOTONIVELADORA - POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 HP, COMPRIMENTO MÍNIMO DA LÂMINA DE 3,5 METROS, CHASSIS ARTICULADO HIDRAULICAMENTE, ESPELHOS RETROVISOR, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: DIANTEIRA/TRASEIRA; LÂMINA, CAIXA DE FERRAMENTAS, DOTADA DE RIPPER COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO E PESO OPERACIONAL SUPERIOR A 10.000 QUILOS; * 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS - POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 HP, SISTEMA DE TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CONVERSOR DE TORQUE, CHASSIS ARTICULADO HIDRAULICAMENTE, CAÇAMBA PARA USO GERAL COM DENTES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,72M³ E PESO OPERACIONAL SUPERIOR A 10.000 QUILOS; * 05 (CINCO) CAMINHÕES BASCULANTES - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV, TRUCADO, REDUZIDO A CAÇAMBA, COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 15 TONELADAS, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO; * 01 (UM) CAMINHÃO DE APOIO (CARROCERIA) - POTÊNCIA 80KW COM CAPACIDADE DE ATÉ 4,0 TONELADAS; E * 01 (UM) CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE COM CAPACIDADE PARA 29,5 TONELADAS, TOTALIZANDO 04 (QUATRO) PATRULHAS/ANO.	UNID.	04	TRIMEC - CONST. E TERRAPL. LTDA	R\$ 182.750,00

LOTE III - PÓLO REGIONAL SUDESTE

MUNICÍPIOS: Cáceres, Porto Esperidião, Mirassol D'Oeste, Glória do Oeste, São José dos Quatro

Marcos, Curvelândia, Araputanga, Indaiavá, Figueirópolis D'Oeste, Lambari D'Oeste, Rio Branco,

Salto do Céu, Reserva do Cabaçal, Jaurú, Vale de São Domingos, Pontes e Lacerda, Vila Bela da

Santíssima Trindade, Conquista D'Oeste, Nova Lacerda, Comodoro, Campos de Júlio e Sapezal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. EQUIPES	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE PATRULHA RODOVIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS (PÓLO REGIONAL SUDESTE), INCLUINDO MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA, COMPOSTA DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: * 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM TURBOALIMENTADO, MOVIDO A DIESEL, TRANSMISSÃO: SERVO TRANSMISSÃO OU HIDRÁULICO; MATERIAL RODANTE: ESTEIRA VEDADA E LUBRIFICADA; PESO OPERACIONAL: MÍNIMO DE 10.000KG; LÂMINA: ÂNGULÁVEL E INCLINÁVEL HIDRAULICAMENTE; CABINE: SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO, TOLDO ROPS; * 01 (UMA) MOTONIVELADORA - POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 HP, COMPRIMENTO MÍNIMO DA LÂMINA DE 3,5 METROS, CHASSIS ARTICULADO HIDRAULICAMENTE, ESPELHOS RETROVISOR, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: DIANTEIRA/TRASEIRA; LÂMINA, CAIXA DE FERRAMENTAS, DOTADA DE RIPPER COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO E PESO OPERACIONAL SUPERIOR A 10.000 QUILOS; * 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS - POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 HP, SISTEMA DE TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CONVERSOR DE TORQUE, CHASSIS ARTICULADO HIDRAULICAMENTE, CAÇAMBA PARA USO GERAL COM DENTES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,72M³ E PESO OPERACIONAL SUPERIOR A 10.000 QUILOS; * 05 (CINCO) CAMINHÕES BASCULANTES - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV, TRUCADO, REDUZIDO A CAÇAMBA, COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 15 TONELADAS, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO; * 01 (UM) CAMINHÃO DE APOIO (CARROCERIA) - POTÊNCIA 80KW COM CAPACIDADE DE ATÉ 4,0 TONELADAS; E * 01 (UM) CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE COM CAPACIDADE PARA 29,5 TONELADAS, TOTALIZANDO 07 (SETE) PATRULHAS/ANO.	UNID.	07	TRIMEC - CONST. E TERRAPL. LTDA	R\$ 184.285,71

LOTE IV - PÓLO REGIONAL OESTE

MUNICÍPIOS: Tangará da Serra, Porto Estrela, Barra do Bugres, Nova Olímpia, Denise, Santo Afonso,

Campo Novo do Parecis e Brasnorte.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. EQUIPES	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE PATRULHA RODOVIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS (PÓLO REGIONAL OESTE), INCLUINDO MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA, COMPOSTA DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: * 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM TURBOALIMENTADO, MOVIDO A DIESEL, TRANSMISSÃO: SERVO TRANSMISSÃO OU HIDRÁULICO; MATERIAL RODANTE: ESTEIRA VEDADA E LUBRIFICADA; PESO OPERACIONAL: MÍNIMO DE 10.000KG; LÂMINA: ÂNGULÁVEL E INCLINÁVEL HIDRAULICAMENTE; CABINE: SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO, TOLDO ROPS; * 01 (UMA) MOTONIVELADORA - POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 HP, COMPRIMENTO MÍNIMO DA LÂMINA DE 3,5 METROS, CHASSIS ARTICULADO HIDRAULICAMENTE, ESPELHOS RETROVISOR, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: DIANTEIRA/TRASEIRA; LÂMINA, CAIXA DE FERRAMENTAS, DOTADA DE RIPPER COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO E PESO OPERACIONAL SUPERIOR A 10.000 QUILOS; * 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS - POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 HP, SISTEMA DE TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CONVERSOR DE TORQUE, CHASSIS ARTICULADO HIDRAULICAMENTE, CAÇAMBA PARA USO GERAL COM DENTES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,72M³ E PESO OPERACIONAL SUPERIOR A 10.000 QUILOS; * 05 (CINCO) CAMINHÕES BASCULANTES - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV, TRUCADO, REDUZIDO A CAÇAMBA, COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 15 TONELADAS, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO; * 01 (UM) CAMINHÃO DE APOIO (CARROCERIA) - POTÊNCIA 80KW COM CAPACIDADE DE ATÉ 4,0 TONELADAS; E * 01 (UM) CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE COM CAPACIDADE PARA 29,5 TONELADAS, TOTALIZANDO 07 (SETE) PATRULHAS/ANO.	UNID.	07	TRIMEC - CONST. E TERRAPL. LTDA	R\$ 184.285,71

Cuiabá - MT, 29 de Fevereiro de 2008.

Original devidamente assinada nos autos do Processo nº 101.561/2008/SAD

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ato nº 066/2008-PGJ

O Procurador-Geral de Justiça no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no inciso III, do Art. 15 da Lei nº 8.625, de 12.02.1993;

Considerando o disposto no Art. 3º da Resolução nº 14, de 06 de novembro de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP;

Considerando a deliberação constante do Item II da Pauta da Reunião Extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 18 de dezembro de 2007, que elegeu os membros titulares e suplentes para comporem a Comissão de Concurso de Promotor de Justiça Substituto;

Considerando o disposto no Art. 5º da Resolução nº 001/2008-CSMP, de 15 de fevereiro de 2008 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, publicada nas páginas 41 e 42 do Diário Oficial de 05 de março do corrente ano;

Considerando ainda, os termos dos Ofícios OF.OAB-MT/GP nº 006/08 DE 14.01.2008 e OF.OAB-MT/GP nº 020/08 de 25.01.2008, oriundos da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso designando os advogados JENZ PROCHNOW JÚNIOR e ROGÉRIO LUIZ GALLO para integrarem a Comissão de Concurso de Promotor de Justiça Substituto, como representantes, titular e suplente, respectivamente, daquela entidade.

RESOLVE:

Nomear, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2008, os integrantes da Comissão de Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para preenchimento de cargos de Promotor de Justiça Substituto, os seguintes membros:

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO – Procurador-Geral de Justiça – Presidente

Titulares:

Dr. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA – Procurador de Justiça
Dr. LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE – Procurador de Justiça
Dra. NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER – Procuradora de Justiça

Suplentes:

Dr. WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR – Procurador de Justiça
Dra. ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES – Procuradora de Justiça
Dr. VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA – Procurador de Justiça
Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso (OAB/MT)

Titular:

Dr. JENZ PROCHNOW JÚNIOR

Suplente:

Dr. ROGÉRIO LUIZ GALLO

Cuiabá, 11 de março de 2008

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 001/2008-CC

O Procurador-Geral de Justiça, Presidente da Comissão de Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a deliberação constante do Item C da Pauta de Reunião ocorrida em 23.01.2008, conforme a Ata nº 01/2008 – Comissão de Concurso, atinente a instalação dos trabalhos dos Membros da Comissão de Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para o preenchimento de cargos de Promotor de Justiça Substituto;

Considerando, a disposição contida no Art. 9º da Resolução nº 001/2008-CSMP, de 15 de fevereiro de 2008, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, publicada nas páginas 41 e 42, do Diário Oficial de 05 de março do corrente ano, que aprova o Regulamento do Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público.

RESOLVE:

Designar, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2008, os servidores do quadro de provimento efetivo desta Procuradoria Geral de Justiça, ANDERSON JOSÉ FABIAN, LOACI ARGEMIRA CAVALCANTI e MARISTELA FERNANDES LIMA, para auxiliarem os trabalhos da Comissão de Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para preenchimento de cargos de PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO.

Registrada. Publique-se.

Cuiabá, 10 de março de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Comissão de Concurso

Portaria nº 002/2008-CC

O Procurador-Geral de Justiça, Presidente da Comissão de Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o disposto no Art. 4º da Resolução nº 14, de 06.11.2006, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP;

Considerando, a deliberação constante no item b da Pauta de Reunião ocorrida em 23.01.2008, conforme a Ata nº 01/2008 – Comissão de Concurso, atinente a instalação dos trabalhos dos Membros da Comissão de Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para o preenchimento de cargos de Promotor de Justiça Substituto;

Considerando, as disposições contidas no Art. 8º e Parágrafo Único desse mesmo artigo, da Resolução nº 001/2008 – CSMP, de 15 de fevereiro de 2008, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, publicada nas páginas 41 e 42, do Diário Oficial de 05 de março do corrente ano, que aprova o Regulamento do Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público.

RESOLVE:

Designar, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2008, a Dra. NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER, Procuradora de Justiça, para secretariar os trabalhos da Comissão de Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para preenchimento de cargos de Promotor de Justiça Substituto.

Registrada. Publique-se.

Cuiabá, 11 de março de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Comissão de Concurso

ATO Nº 064/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Exonerar**, a pedido, o servidor **MICHAEL GILLBERT SILVA OLIVEIRA**, do cargo efetivo de **oficial de diligência**, símbolo MP-ATNM, nível 1, classe "A", da Procuradoria-Geral de Justiça – Comarca de **MATUPÁ/MT**, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 06.03.2008**.

Cuiabá, 10 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO nº 030/2008-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais** dos servidores efetivos da Procuradoria Geral de Justiça, e,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 001097-01/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora **MAUREJANE ZEPP**, agente administrativo, com efeitos **retroativos a 03.03.2008**.

Cuiabá, 10 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO nº 031/2008-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais** dos servidores efetivos da Procuradoria Geral de Justiça, e,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 000984-01/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora **JULISA CRISTINA LISBOA COSTA**, oficial de diligência, com efeitos **a partir desta data**.

Cuiabá, 10 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 000915-01/2008 **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 099/2007, que entre si celebraram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa KADRI & KADRI LTDA. **OBJETO:** Aditamento de prazo de aquisição de peças para manutenção de equipamentos de informática, em virtude dos atrasos reconhecidos pela Administração Pública. **PRAZO:** Aditase por mais por mais 15(quinze) dias **ASSINAM:** Em Cuiabá/MT, 16 de janeiro de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Douglas da Cruz Dias - Representante da Empresa.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2008 AO**EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 02/2008**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27/93, e em cumprimento as normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; na Lei nº 8.229 de 07 de dezembro de 2004, e, de acordo com o disposto no artigo 13 do Ato Administrativo nº 052/2007-PGJ de 31 de julho de 2007, torna pública a **classificação final** dos inscritos ao Concurso de Remoção para os cargos efetivos de **Agente Administrativo e Oficial de Diligência** para o Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme quadro abaixo discriminado:

Classificação	Nome do servidor	Maior tempo de efetivo exercício no MPE	Maior tempo no serviço público estadual	Maior tempo no serviço público federal	Maior idade	Selecionado para PROJUS
1ª classificada	Arianny Dantas	03a.03m.21d.	---x---	---x---	28 anos, 01 mês e 03 dias	São José dos IV Marcos
2ª classificada	José Augusto Costa	03a.03m.21d.	---x---	---x---	26 anos, 00 mês e 06 dias	Mirassol D'Oeste
3ª classificada	Ozivaldo França de Oliveira	03a.03m.21d.	---x---	---x---	25 anos, 08 meses e 23 dias	Desclassificada critério por idade
4ª classificada	Ronaldo Mota Souza	03a.03m.21d.	---x---	---x---	24 anos, 06 meses e 17 dias	Desclassificado critério por idade

OBS.: não foram apresentadas inscrições para o cargo de **Oficial de Diligência**.

Cuiabá/MT, 11 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 085/AJ/2008

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

JULGADO NO DIA 10-3-2008

PROCESSO 04.840-2/2007
N.º

INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO APLICATIVO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Benedito Moreira Brito, Presidente da Câmara Municipal de Colíder/MT, **quite** com a multa imposta.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 11 de março de 2008.
Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR
RELAÇÃO Nº 15/2008
Acórdão lido em sessão ordinária do dia 11 de março de 2008.

Processo nº 3.050-3/2008
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Assunto Denúncia
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 436/2008

Ementa: MUNICIPAL DE CUIABÁ. DENÚNCIA. HOMOLOGAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR ADOTADA SINGULARMENTE QUE DETERMINOU A AÇÃO IMEDIATA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 436616-2/2007 (CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2007) E A ABSTENÇÃO DA PRÁTICA DE QUAISQUER ATOS TENDENTES À SUA CONTINUIDADE ATÉ A DECISÃO DE MÉRITO DESTE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, SOB PENA DE FUTURA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E APLICAÇÃO DE SANÇÕES REGIMENTAIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.050-3/2008.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer oral do Procurador de Justiça, com fundamento no artigo 82, parágrafo único da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 297, § 1º da Resolução nº 14/2007, em **HOMOLOGAR** a Medida Cautelar *inaudita altera pars* adotada no dia 07/03/2008, em face da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e do Diretor de Gestão do Gasto Público, que por meio do Ofício nº 035 e 036/2008/GAB.AS e publicação no Diário Oficial do Estado, determinou a suspensão imediata do Procedimento Administrativo Licitatório nº 436616-2/2007 (Concorrência Pública nº 003/2007) e a abstenção da prática de quaisquer atos tendentes à sua continuidade até a decisão de mérito deste Tribunal de Contas do Estado, sob pena de futura declaração de nulidade do procedimento licitatório e aplicação de sanções regimentais; e determinou ainda, aos responsáveis, a apresentação, de esclarecimentos sobre a inviabilidade técnica e econômica de realização da licitação de forma parcelada diante da complexidade do objeto, nos termos dos apontamentos contidos na Informação Técnica da Secretaria de Controle Externo da 4ª Relatoria, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação (07/03/2008).

Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Cuiabá, em 11 de março de 2008.
Conferido/Visto:
LÍGIA MARIA GAHYVA DAUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 084/ALC/2008

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADO NO DIA 10-3-2008

PROCESSO 019.412-3/2007
N.º

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSUNTO LEI Nº 2736/2007, DE 27 DE JULHO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

Nos termos do artigo 43, inciso III, da **Lei Complementar do Tribunal de Contas nº 269, de 22-1-2007**, e do Parecer nº 1000/2008, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Lei de nº 2.736, de 27-07-2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008 do Município de Tangará da Serra, com a recomendação ao gestor para que nos próximos exercícios atente para a necessidade de que as leis de diretrizes orçamentárias devem preencher todos os requisitos formais e contemplar os conteúdos materiais a ela inerentes, obedecendo, neste sentido, os ditames contidos nas leis que

são hierarquicamente superiores, especialmente os referentes às falhas apontadas nas informações de fls. 155 usque 159-TC, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 289, inciso III, da Resolução nº 14, de 2-10-2007 -RITC.

Registre-se.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 11 de março de 2008.
Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO Nº 017/GP/2008

PROCESSO 2.042-7/2008
INTERESSADO(A) SANDRA DA COSTA CAMPOS
ASSUNTO REQUER A CONVERSÃO DE 1/3 DE SUAS FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO

....Diante do exposto e, em sintonia com o Parecer da Procuradoria Consultiva, **DECIDO** pelo indeferimento do requerimento constante às fls. 02-TC, razão pela qual, determino o arquivamento dos autos.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 7 de março de 2008.
Conselheiro Antonio Joaquim
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 11 de março de 2008.
Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 083/AS/2008

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADOS NO DIA 10-3-2008

PROCESSO N.º 8.134-5/2005
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
ASSUNTO DECLARAÇÕES DE BENS

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b" inciso I do artigo 90 do RITC nº 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 862/08 **REGISTRO a declaração de bens do Senhor Carlos Alberto Scarpazza, Ex-Vereador do Município de Glória D'Oeste, referente ao final de mandato (2004).**

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se;

PROCESSO N.º 5.526-3/2003
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ASSUNTO DECLARAÇÕES DE BENS

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b" inciso I do artigo 90 do RITC nº 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 856/08 **REGISTRO a declaração de bens do Senhor Célio Francisco da Cruz, Ex-Vereador do Município de Marcelândia, referente ao final de mandato (2004).**

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se;

PROCESSO N.º 7.113-7/2005
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
ASSUNTO DECLARAÇÕES DE BENS

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b" inciso I do artigo 90 do RITC nº 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 858/08 **REGISTRO a declaração de bens da Senhora Maria Elizete Lopes Penas, Ex-Vereadora do Município de Nova Canaã do Norte, referente ao final de mandato (2004).**

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se;

PROCESSO N.º 8.121-3/2005
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
ASSUNTO DECLARAÇÕES DE BENS

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b" inciso I do artigo 90 do RITC nº 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 857/08 **REGISTRO a declaração de bens do Senhor Ronaldo Mateus, Ex-Vereador do Município de Glória D'Oeste, referente ao final de mandato (2004).**

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se;

PROCESSO N.º 9.548-6/2005
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ASSUNTO DECLARAÇÕES DE BENS

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b" inciso I do artigo 90 do RITC nº 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 861/08 **REGISTRO a declaração de bens do Senhor Emerson Geraldo da Silva Lopes, Ex-Vereador do Município de Marcelândia, referente ao final de mandato (2004).**

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se;

PROCESSO N.º 7.102-1/2005
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
ASSUNTO DECLARAÇÕES DE BENS

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b" inciso I do artigo 90 do RITC nº 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 859/08 **REGISTRO a declaração de bens do Senhor Edilson Lourenço Máximo, Ex-Vereador do Município de Nova Canaã do Norte, referente ao final de mandato (2004).**

Registre-se;
 Publique-se;
 Arquive-se;

PROCESSO N.º 5.812-3/2001
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
ASSUNTO DECLARAÇÕES DE BENS

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b" inciso I do artigo 90 do RITC nº 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 860/08 **REGISTRO a declaração de bens do Senhor Osmar Aparecido Pasquali, Ex-Vereador do Município de Glória D'Oeste, referente ao final de mandato (2004).**

Registre-se;
 Publique-se;
 Arquive-se;

PROCESSO N.º 6.969-8/2005
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ASSUNTO DECLARAÇÕES DE BENS

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b" inciso I do artigo 90 do RITC nº 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 863/08 **REGISTRO a declaração de bens do Senhor Arlindo Domingos Contó Filho, Ex-Vereador do Município de Pedra Preta, referente ao final de mandato (2004).**

Registre-se;
 Publique-se;
 Arquive-se;

PROCESSO N.º 16.462-3/2005
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
ASSUNTO DECLARAÇÕES DE BENS

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b" inciso I do artigo 90 do RITC nº 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 863/08 **REGISTRO a declaração de bens da Senhora Marli Ferri Groth, Ex-Vereadora do Município de Gaúcha do Norte, referente ao final de mandato (2004).**

Registre-se;
 Publique-se;
 Arquive-se;

PROCESSO N.º 9.541-9/2005
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ASSUNTO DECLARAÇÕES DE BENS

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b" inciso I do artigo 90 do RITC nº 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 864/08 **REGISTRO a declaração de bens do Senhor Pedro José Fiabane, Ex-Vereador do Município de Marcelândia, referente ao final de mandato (2004).**

Registre-se;
 Publique-se;
 Arquive-se;

PROCESSO N.º 17.555-2/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ
ASSUNTO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

No uso da atribuição regimental conferida pelo inciso I, alínea "a" do artigo 90, artigo 203 da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno – TCE) e artigo 43, inciso I da Lei Complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica – TCE), acompanhando o Relatório Técnico da Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal (fls. 228/230 – TCE), e o Parecer Ministerial n. 920/2008 deste Tribunal de Contas (fls. 232-TCE), **REGISTRO**, as admissões de pessoal, provenientes do Concurso Público – Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingú, conforme publicações de contratos temporários, às fls. 221/TCE.

Publique-se;

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 11 de março de 2008.

Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente..

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 082/WJT/08

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS.

JULGADOS EM 10-3-2008

PROCESSO 02.511-9/2008

N.º

INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER

ASSUNTO RESOLUÇÃO Nº 008/2007 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007, FICAM APROVADAS AS CONTAS DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006

... **JULGO**, acompanhando o Parecer Ministerial nº 995/2008 do Procurador de Justiça, que oficia perante este Tribunal de Contas, Sr. José Eduardo Faria, decidido pelo **REGISTRO** da Resolução nº 008/2007, da Câmara Municipal de Colider, que aprova as contas do Executivo Municipal, conforme dispõe o artigo 90, inciso I, alínea "c", da Resolução 014/2007 (RITC)..

Publique-se.

PROCESSO N.º 3.010-4/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
ASSUNTO CONSULTA

... Por tudo que consta nos autos, acato Parecer Ministerial de nº 996/08 da lavra do Procurador de Justiça José Eduardo Faria, e nos termos do art. 90 inciso IV da Resolução 014/07 RITC, **DECIDO pelo arquivamento** da consulta, tendo em vista o não preenchimento do requisito intitulado no art. 232, inciso II, do RITC.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 11 de março de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 040/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Inciso IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, NOTIFICO a Sra. Ana Maria Fernandes de Andrade Vincenzi, Presidente do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Apiacás, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao Processo Nº 1.253-0/2008.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 10 de março de 2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos
 Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 041/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Inciso IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, NOTIFICO o Sr. Nelson Lehrbach, Prefeito de Nova Monte Verde, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao Processo Nº 1.362-5/2008.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 10 de março de 2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos
 Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 042/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Inciso IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, NOTIFICO a Sra. Silda Kochemborger, Prefeita de Apiacás, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao Processo Nº 1.402-8/2008.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 10 de março de 2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos
 Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 043/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Inciso IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, NOTIFICO o Sr. Pedro de Alcântara, Prefeito de Paranaíta, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao Processo Nº 1.409-5/2008.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 10 de março de 2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos
 Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 044/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Inciso IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, NOTIFICO o Sr. Pedro de Alcântara, Prefeito de Paranaíta, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao Processo Nº 1.410-9/2008.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 10 de março de 2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos
 Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 045/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Inciso IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, NOTIFICO o Sr. Pedro de Alcântara, Prefeito de Paranaíta, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao Processo Nº 1.412-5/2008.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 10 de março de 2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos
 Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 046/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Inciso IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, NOTIFICO o Sr. Pedro de Alcântara, Prefeito de Paranaíta, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao Processo Nº 1.411-7/2008.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 10 de março de 2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos
 Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 047/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Inciso IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, NOTIFICO o Sr. Pedro de Alcântara, Prefeito de Paranaíta, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao Processo Nº 1.413-3/2008.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 10 de março de 2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos
 Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 048/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Inciso IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, NOTIFICO o Sr. Pedro de Alcântara, Prefeito de Paranaíta, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao Processo Nº 1.414-1/2008.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 10 de março de 2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos
 Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 049/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Inciso IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, NOTIFICO o Sr. Pedro de Alcântara, Prefeito de Paranaita, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao Processo Nº 1.415-0/2008.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 10 de março de 2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 050/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Inciso IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, NOTIFICO o Sr. Pedro de Alcântara, Prefeito de Paranaita, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao Processo Nº 1.416-8/2008.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 10 de março de 2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 051/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Inciso IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, NOTIFICO o Sr. Pedro de Alcântara, Prefeita de Paranaita, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao Processo Nº 1.417-6/2008.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 10 de março de 2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 052/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Inciso IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, NOTIFICO o Sr. Leopoldino Rosado de Oliveira, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao Processo Nº 1.432-0/2008.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 10 de março de 2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 053/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Inciso IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, NOTIFICO o Sr. Leopoldino Rosado de Oliveira, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte, para que no prazo máximo de 15

(quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao Processo Nº 1.435-4/2008.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 10 de março de 2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 11 de março de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE
ANTÔNIO JOAQUIM

ATO Nº 253/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR LÁZARO ROBERTO MOREIRA LIMA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico de Conselheiro, Nível TCDGA-2, do Gabinete do Conselheiro Humberto Melo Bosaipo, a partir de 02 de janeiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 07 de março de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

ATO Nº 254/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR MARCELO MILHOMEM DE FREITAS para exercer o cargo, em comissão, de Assistente de Conselheiro, Nível TCDGAS-3, do Gabinete do Conselheiro Humberto Melo Bosaipo, a partir de 02 de janeiro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 07 de março de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA INEXIGIBILIDADE 005/2008 – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 002/2008 EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Credenciamento, torna público, para quem possa interessar, que abrirá o Credenciamento a Laboratórios para Realização de **EXAMES LABORATORIAIS**, nos dias **12/03/2008 à 02/04/2008** de segunda-feira a sexta-feira nos seguintes horários 12:00 às 18:00 (horário de Brasília). Alto Araguaia – MT, 11 de Março de 2008.

Renata Fermino de Oliveira

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preço de que trata o Edital nº 003/2008, levado a efeito às 14:00(quatorze) horas do dia 07/03/2008, sagraram-se vencedoras as empresas **MARIANO & GUIMARAES LTDA, POSTO IRMÃOS KRUPINSKI LTDA e COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KRUPINSKI LTDA**. Aripuanã, 11 de março de 2008.

Vera Lúcia R. Balleiro - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, inscrita no CNPJ 03.439.239/0001-50, solicita o comparecimento em sua sede, no prazo de 72 horas a contar desta data, da servidora **ZILMA FERNANDES NASCIMENTO DIAS**, no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que a mesma já falta ao

serviço por mais de 30 dias. O seu não comparecimento, configurará abandono de cargo, de acordo com o Art.155 da Lei Complementar 03 de 04 de dezembro de 1991, podendo a servidora ser demitida conforme artigo 149 de referida LEI, no prazo de 72 horas.

Barra do Garças/MT, 12 de março de 2008

Zózimo Wellington Chaparral Ferreira
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 008/2008

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36, neste ato, representado pelo Senhor **SERGIO COSTA BEBER STEFANELO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.142/2006, a **relação dos servidores enquadrados no plano de carreira geral** até esta data, da Prefeitura Municipal. O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá dele recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados desta data, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.

Campo Novo do Parecis, aos 07 dias do mês de março de 2008.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 009/2008

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36, neste ato, representado pelo Senhor **SERGIO COSTA BEBER STEFANELO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.135/2006, a **relação dos servidores enquadrados no plano de carreira dos profissionais da fiscalização**, da Prefeitura Municipal. O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá dele recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados desta data, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.

Campo Novo do Parecis, aos 07 dias do mês de março de 2008.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 010/2008

O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36, neste ato, representado pelo Senhor **SERGIO COSTA BEBER STEFANELO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.145/2006, a **relação dos servidores enquadrados no plano de carreira dos profissionais da educação** até esta data, da Prefeitura Municipal. O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá dele recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados desta data, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.

Campo Novo do Parecis, aos 07 dias do mês de março de 2008.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 011/2008

O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36, neste ato, representado pelo Senhor **SERGIO COSTA BEBER STEFANELO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.140/2006, a **relação dos servidores enquadrados no plano de carreira dos profissionais da saúde**, da Prefeitura Municipal. O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá dele recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados desta data, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.

Campo Novo do Parecis, aos 07 dias do mês de março de 2008.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a Contratação de empresa para Construção de um Barracão Industrial para Incubadora de Empresas, na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº003/2008, que se realizará no dia 28/03/2008, às 09h00min (horário local); na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde, demais informações: Tel.: (66) 3419-1244 ou no E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 10 de março de 2008.

Ildo Ademar Scherer

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**, Tona - se Público que recebeu junto a SEMA a LP (Licença Previa) e LI (Licença de Instalação) para a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Sede do Município.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público que na Tomada de Preços 02/2008, sagrou-se vencedora a Empresa **União Construções e Comercio Ltda**. Em 10 de Março de 2008.

Orlando da Silva Oruê - Presidente CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
PRODECAP-PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A – “EM LIQUIDAÇÃO”. - CNPJ Nº 03.831.799/0001-56
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Empresa convocados para se reunirem em **AGOE no dia 20/03/2008, às 17:00 horas**, em sua sede social na Rua Manoel Ferreira de Mendonça nº 172, bairro Bandeirantes, nesta Cidade, com a seguinte pauta:

ORDINARIAMENTE

1 – Tomar as contas do liquidante, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 2006. 2 – Apreciar a Lei Complementar nº 0168/2007.

EXTRAORDINARIAMENTE

1 – Apreciar e deliberar os atos praticados pelo liquidante. 2 – Analisar e deliberar sobre procedimentos a serem adotados no exercício vindouro. 3 – Outros assuntos de interesse da empresa em processo liquidatório. Cuiabá, 05 de março de 2008.

Paulo César Vieira de Andrade - Liquidante

Wilson Pereira dos Santos - Prefeito Municipal de Cuiabá

Asplemat/DO 3x1 (11, 12, 13/03/2008)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preço nº 03/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade Tomada

de Preço nº 03/2008 – Tipo Menor Preço por item do dia 29 de fevereiro de 2008, obteve-se o seguinte resultado: A empresa **NELMA LIMA COMÉRCIO - ME**, sagrou-se vencedora para todos os itens ofertados com o preço no valor global de R\$ 43.194,20 (quarenta e três mil cento e noventa e quatro reais e vinte centavos). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 11 de março de 2.008

NILTON GUIMARÃES SILVA

Comissão Permanente de Licitações

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
AVISO DE EDITAL (REPETIÇÃO)* - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2008
PROCESSO Nº 023/2008

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha reaberta a Tomada de Preço nº 08/2008, que trata de Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, observando, em sua íntegra, todas as condições constantes do Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. A abertura dos invólucros está prevista para o dia 26/03/2008 às 09H00M, na Sala de Licitações, localizada na sito à Rua dos Girassóis, s/nº - esquina c/ Av. Fortaleza, Centro – Ipiranga do Norte – MT, no horário de atendimento ao público. Cópias do Edital e demais elementos da Licitação, bem como quaisquer outras informações, poderão ser obtidas na Sala de Licitação, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável, junto à Tesouraria desta Prefeitura Municipal, nos horários de expediente da Prefeitura Municipal. Ipiranga do Norte - MT., 11 de Março de 2.008.

Antonio Aécio Lemes Dourado

Presidente da CPL

*Repetido o Aviso em função de que não houve nenhum interessado em participar do certame. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008 - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que na Tomada de Preços nº 002/2008, instaurada para **contratação de empresa para construção de um Mini Estádio de Futebol**, sagrou-se vencedora a empresa **Impertec Impermeabilizações e Construções Ltda.**, com sede na Rua Prefeito Caio, s/n, Centro, CNPJ nº 36.971.836/0001-80, na cidade de Arenópolis (MT). Itanhanga (MT), 25 de fevereiro de 2008

VALDIR CAMPAGNOLO JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
MÊS DE FEVEREIRO DE 2008

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 007/2008

Contrato nº. 019/2008; Contratante: Mun. de Jaciara-MT; Contratada **THAIANE RABELLO LEITE JACOB**; Objeto: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS; Valor: R\$ 19.500,00 (acrescido ao contrato); Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 019/2008; Assinatura: 01/02/08; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 008/2008

Contrato nº. 007/2007; Contratante: Mun. de Jaciara-MT; Contratada **POSTO TAPERÃO LTDA**; Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO; Prazo: 31/12/08; Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 007/2007; Assinatura: 15/02/08; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 009/2008

Contrato nº. 001/2007; Contratante: Mun. de Jaciara-MT; Contratada **CCM CONSTRUTORA CASTRO MENDONÇA LTDA**; Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO; Prazo: até 17/05/08; Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 001/2008; Assinatura: 15/02/08; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 010/2008

Contrato nº. 057/2007; Contratante: Mun. de Jaciara-MT; Contratada **ACPI & INFORMATICA LTDA**; Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO; Prazo: até 17/05/2008; Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 057/2007; Assinatura: 15/02/08; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 011/2008

Contrato nº. 057/2006; Contratante: Mun. de Jaciara-MT; Contratada **SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO; Prazo: até 28/04/2008; Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 057/2006; Assinatura: 25/02/08; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 012/2008

Contrato nº. 059/2006; Contratante: Mun. de Jaciara-MT; Contratada **TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**; Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO; Prazo: até 28/04/2008; Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 059/2006; Assinatura: 25/02/08; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 013/2008

Contrato nº. 060/2006; Contratante: Mun. de Jaciara-MT; Contratada **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO; Prazo: até 28/04/2008; Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 060/2006; Assinatura: 25/02/08; Pref. Max Joel Russi.

CONTRATO N.º 022/2008

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; Objeto: Contratação de Empresa para execução de obra de Construção de Posto de Saúde da Família, no bairro Santa Rita; Prazo: 150 dias; Valor: R\$ 133.643,11; Dotação: **07.002.10.301.0710.1.130.4.4.90.51**; CONVITE N.º 036/2007; Assin: 01/02/2008; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 029/2008

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: **AHMAD E CIA LTDA**; Objeto: execução das obras de iluminação Pública, conforme Memorial Descritivo, Projeto Elétrico e Planilha Orçamentária (Anexo IV- Planilha I), e extensão de Alta e Baixa Tensão, com Posto de transformação de 45 KVA em 13,80 KV, de acordo com Projeto e Planilha Orçamentária (Anexo IV- Planilha II), para o atendimento do Distrito Industrial; Valor Global: R\$ 105.627,71; Prazo: 04 (quatro) meses; Dotação: 06.003.15.452.05 01.0501.1.097.44.90.51; Convite n.º 002/2008; Assin: 19/02/2008; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 031/2008

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: **Marcos César Cardoso – ME**; Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR - Linha VII; Prazo: até 31/12/2008; Valor mensal: R\$ 8.316,00; Dotação: 01.05.03.12.361.0403.2059.3.3.90.39; Convite n.º 004/2008; Assin: 27/02/2008; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 032/2008

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: **GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES ME**; Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR - Linha VIII; Prazo: até 31/12/2008; Valor mensal: R\$ 7.438,20; Dotação: 01.05.03.12.361.0403.2059.3.3.90.39; Convite n.º 005/2008; Assin: 28/02/2008; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 033/2008

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: **EVARISTO CAMARGO & SANTOS LTDA-ME**; Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR - Linha V; Prazo: até 31/12/2008; Valor mensal: R\$ 6.960,80; Dotação: 01.05.03.12.361.0403.2059.3.3.90.39; Convite n.º 006/2008; Assin: 28/02/2008; Pref. MAX JOEL RUSSI. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA****ERRATA - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008**

O Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão de Licitação, torna público a retificação publicada no **DOE nº 24790** no dia 07/03/2008 página 38 **ONDE-SE – LE** dia 22/03/2008, **LEIA – SE** dia 21/03/2008, permanecendo as demais informações do Edital a cima citado. **PUBLIQUE-SE.** Jucimar

Honório da Silva Pres. Comissão de Licitação
Dener Araújo Chaves Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juscimeira, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público que fará realizar, no dia 27/03/2008, às 10:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, sito à Av. N., nº 210, Bairro Cajus, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresas de engenharia destinada a execução de obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação de Vias Urbanas na sede do Município de Juscimeira/MT, conforme detalhamento no Edital completo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, no endereço acima, até o dia 24/03/2008, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 100,00 (Cem reais). **Publique-se.**

Juscimeira, 10 de março de 2008.

Jucimar Honório da Silva Pres. Com. Permanente de Licitação
Dener Araújo Chaves Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE****AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO N.º 14/2008****PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 06/2008**

O MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE, Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 011, de 31 de Janeiro de 2007, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a **Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de publicação dos atos administrativos, Leis, Decretos, Portarias, Relatório de Lei de Responsabilidade Fiscal e de todos os demais atos administrativos que se fizerem necessário.** O Pregoeiro decide declarar vencedora do objeto do certame no único Lote. A Empresa ASPLEMAT – ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES LTDA – CNPJ/MF nº 03.805.679/0001-84. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica **adjudicado e homologado** ao classificado conforme acima mencionado. Lambari D'Oeste-MT, 10 de Março de 2008.

Jeslei Gabriel B. Nogueira - Pregoeiro
Jesuino Gomes – Prefeito

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**AVISO DE REVOGAÇÃO LEILÃO Nº 01/2008**

Eu, Jesuíno Gomes, Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste – MT, no uso das atribuições da Lei 8.666/93 e alterações, em especial o art. 49 e parágrafos, resolve revogar o processo licitatório e edital de Leilão nº 01/2008, por falta de manifestação de Lance do valor mínimo, cujo objeto é a **“alienação de bens moveis considerados inservíveis para o uso nos serviços Público Municipal”**. Informamos ainda que será aberto um novo processo.

Lambari D'Oeste/MT, em 11 de Março de 2008.

Jesuino Gomes - Prefeito Municipal
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2008**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que fará realizar no dia 28 de Março de 2008, às 10:30 horas, na sede da Prefeitura, sito à rua Guaiara, 777, Licitação na modalidade Tomada de Preços, para Seleção de empresa especializada no ramo para Realizar Obra de Recuperação de 20,00 km de estradas vicinais, padrão alimentadoras, no Projeto de Assentamento Bom Jaguá neste Município. A presente licitação será processada e julgada, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e nas condições estabelecidas no edital. O Edital completo contendo maiores informações podem ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima citado, em horário de expediente das 7:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Marcelândia – MT, 11 de Março de 2008.

VERONISSE ANSELMO DE SOUZA FABRIM

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE**

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 06/2008. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE E DISTRITO DO MUNICÍPIO. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 25.03.2008, às 09:00 horas. **CREDCIENCIAMENTO:** até as 09:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. **PREGOEIRO:** Miguel Francisco de Melo – Portaria 020/2008. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 11 de Março de 2008.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 07/2008. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 27.03.2008, às 09:00 horas. **CREDCIENCIAMENTO:** até as 09:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. **PREGOEIRO:** Amarildo Pedro do Nascimento – Portaria 020/2008. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 11 de Março de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008**

De ordem do Sr. Wilson Ascari Prefeito Municipal de Nortelândia - MT, o Presidente da Comissão Organizadora faz saber aos interessados que estarão abertas às inscrições ao Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos nº 001/2008 no período 12 a 21 de março de 2008, para o ingresso no seu quadro permanente nos cargos constantes do Edital nº 001/2008, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal. Em 11 de março 2008.

Jossimar Jose Fernandes

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2008 (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2008****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/CPL/2008**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada:

Licitantes Vencedores:

Beviláqua & Sanabria Ltda;

Sulmedi Comercio de Produtos Hospitalares;

Adivan Com. e Distribuição Ltda - EPP;

Fistarol & Fistarol Ltda ME.

Nova Canaã do Norte/MT, 11 de Março de 2008.

Luiz Fernando da Silva Flaminio - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 021/2008: Parte: MJC – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Objeto: Serviços para afrouçar, carregar e transportar cascalho para utilizar nas estradas do interior do município. Valor: R\$ 71.000,00. Prazo de vigência: Trinta dias. Data de assinatura: 01/02/2008.

CONTRATO N.º 022/2008: Parte: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO J.P.LTDA. Objeto: Aquisição de tubos de concreto. Valor: R\$ 199.909,50. Prazo de vigência: Trinta dias. Data de assinatura: 01/02/2008.

CONTRATO N.º 023/2008: Parte: NEIDEMAR FÉLIX DA SILVA ME. Objeto: Serviços para reforma de pontes. Valor: R\$ 31.300,00. Prazo de vigência: Dez dias. Data de

assinatura: 01/02/2008.

CONTRATO N° 024/2008: Parte: NEIDEMAR FÉLIX DA SILVA ME. Objeto: Serviços para assentamento de meio fio e confecção de sarjetas. Valor: R\$ 8.304,75. Prazo de vigência: Dez dias. Data de assinatura: 01/02/2008.

CONTRATO N° 025/2008: Parte: R.C GIEQUELIN & CIA LTDA. Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel). Valor: R\$ 59.700,00. Prazo de vigência: Trinta dias. Data de assinatura: 01/02/2008.

CONTRATO N° 026/2008: Parte: R.C GIEQUELIN & CIA LTDA. Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum). Valor: R\$ 12.120,00. Prazo de vigência: Sessenta dias. Data de assinatura: 01/02/2008.

CONTRATO N° 027/2008: Parte: R.C GIEQUELIN & CIA LTDA. Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum e alcool hidratado). Valor: R\$ 17.590,00. Prazo de vigência: Sessenta dias. Data de assinatura: 01/02/2008.

CONTRATO N° 028/2008: Parte: R.C GIEQUELIN & CIA LTDA. Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum). Valor: R\$ 13.635,00. Prazo de vigência: Sessenta dias. Data de assinatura: 01/02/2008.

CONTRATO N° 029/2008: Parte: R.C GIEQUELIN & CIA LTDA. Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel). Valor: R\$ 7.575,00. Prazo de vigência: Sessenta dias. Data de assinatura: 01/02/2008.

CONTRATO N° 030/2008: Parte: R.C GIEQUELIN & CIA LTDA. Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel). Valor: R\$ 3.030,00. Prazo de vigência: Sessenta dias. Data de assinatura: 01/02/2008.

CONTRATO N° 031/2008: Parte: R.L SCHNEIDER. Objeto: Serviços de sonorização e animação do "CARNAVAL" de 2.008. Valor: R\$ 31.500,00. Prazo de vigência: 01.02.2008 a 04.02.2008. Data de assinatura: 01/02/2008.

CONTRATO N° 032/2008: Parte: LAÉRCIO BONETTI FI. Objeto: Serviços para reforma de pontes de madeira no interior do município. Valor: R\$ 57.800,00. Prazo de vigência: Dez dias. Data de assinatura: 15/02/2008.

CONTRATO N° 033/2008: Parte: LAÉRCIO BONETTI FI. Objeto: Serviços para construção de bueiros no interior do município. Valor: R\$ 12.500,00. Prazo de vigência: Dez dias. Data de assinatura: 15/02/2008.

CONTRATO N° 034/2008: Parte: INVÍOLÁVEL MUTUM ALARMES LTDA. Objeto: prestação de serviços monitoramento, sistema eletrônico de segurança na sede própria do Projeto Aplauso. Valor: R\$ 3.580,00. Prazo de vigência: 01.03.2008 a 31.12.2008. Data de assinatura: 25/02/2008.

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2008 - RESULTADO

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que até o momento marcado para abertura do referido certame, ninguém manifestou interesse. Nova Mutum – MT, 06 de março de 2008.

Telma Pinheiro Saravy

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, CNPJ – 01.614.521/0001-00, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Prévia e de Instalação, para EXECUÇÃO DE UM POÇO TUBULAR, com diâmetro de oito polegadas e 100m de profundidade, na Vila Rural de Água Limpa, no município de NOVA UBIRATÃ-MT.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS N° 008/2008**

A Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sede sala de licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei n° 8.666/93 e atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE:** Tomada de Preços n° 008/2008. **Objeto:** Aquisição de patrulha Agrícola compreendendo de trator, plantadeira, triturador, grade aradora, grade niveladora, carreta agrícola, misturador de ração, colhedora de forragem, distribuidor de calcário, sulcador e terraciador. **Abertura:** 25/03/2008 **horas:** 09:00 hs. O Edital contendo as instruções e anexos, estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, Tel 0xx 66 3479-1158 e web e-mail prefeitura@pmnovosaojoaquim.com.br no horário das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e o preço da pasta é de 100,00 (Cem Reais) mediante depósito na C/C 1.521-0 Ag. 1.295-5 Bradesco S.A. Novo São Joaquim-MT, em 08 de março de 2008.

**VALDECY APARECIDO DE AGUIAR - Presidente da Comissão de Licitações
Asplemat/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

MINUTA PARA PUBLICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2008.

A Prefeitura Municipal de Paranaíta comunica que, em despacho proferido no processo de Dispensa 001/2008, o Sr. **PEDRO DE ALCÂNTARA,** Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação na aquisição de óleo diesel da Empresa AUTO POSTO PARANAÍTA LTDA no valor de R\$ 27.120,00 (Vinte e sete mil e cento e vinte reais), fundamentado na Lei 8.666/93 art. 24, IV.

Paranaíta - MT, 11 de Março de 2.008.

PEDRO DE ALCÂNTARA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 007/2008**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 007/2008,** cujo objeto é contratação de empresa para divulgação em rede de televisão em frequência modulada com alcance local para divulgação institucional dos programas, obras, serviços e campanhas de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranatinga. Data de Abertura: 26/03/2008 (Quarta-Feira) as 08:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, situada na Av. Brasil n° 1900 Centro, informações pelo fone: 66 3573 1329/1756.

Elisamar Borges de Souza Oliveira

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
ATO JUSTIFICADOR DA CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**

Objeto: CONCESSÃO PLENA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE POCONÉ – MT. **Área de Abrangência:** PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE POCONÉ - MT. **Prazo:** 16 Anos. A Prefeitura Municipal de POCONÉ, nos termos da **Lei Municipal N.º 1.178 de 03 de novembro de 1999, Lei Municipal N.º 1.455 de 21 de Novembro de 2007,** Autorizativa da Concessão, e da Lei Federal N.º 8.987 de 13/02/95, Lei N.º 11.445, de 5 de Janeiro de 2007 e considerando que:

a) O Governo do Estado de Mato Grosso, no processo de liquidação da Sanemat, reverteu a Concessão ao Município de POCONÉ, que mesmo tendo se posicionado, de forma a garantir um Serviço Adequado, não obtém êxito, em decorrência da limitação

de Recursos Financeiros para investimentos nos Serviços de Água.

b) A atual política de vários Municípios mato-grossenses, que vem atuando apenas no processo de Regulamentação e Fiscalização, após ter realizado o processo de

concessão, com excelentes resultados à população atendida.

c) Não existe no âmbito da Prefeitura Municipal de POCONÉ, uma cultura com acervo técnico, que atenda a demanda exigida, para operar e manter o Sistema de Abastecimento de Água, exigindo investimentos em Consultorias, e terceirizações de Serviços.

d) A operação pela Prefeitura Municipal implica na necessidade de grandes investimentos em equipamentos, materiais e tecnologias, com conseqüente redução de investimentos em áreas prioritárias, como saúde, educação, segurança, etc., em

razão da incapacidade de auto financiamento do setor de saneamento municipal.

e) O atual sistema não atende adequadamente a população, inobstante a todo esforço e investimentos já realizados, e não há perspectiva de captar recursos de fontes externas, em decorrência da Política Nacional do Setor de Saneamento, do volume de

recursos necessários, e da capacidade de endividamento do Município.

f) As empresas privadas com comprovada qualificação detém agilidade no processo

de financiamentos à longo prazo, e condições diferenciadas da Administração Pública.

g) A Prefeitura Municipal em parceria com a Sociedade pode exercer com eficiência e sem custos adicionais, as atividades de regulação e controle dos Serviços de

Saneamento, garantindo metas e um serviço adequado à população.

h) As empresas privadas com comprovada qualificação podem operar o sistema

com eficiência, com procedimentos constantes, com qualidade e baixo custo.

RESOLVE:

Promover a licitação que irá outorgar à iniciativa privada com comprovada qualificação, a Concessão Plena dos Serviços de Abastecimento de Água da Cidade de POCONÉ - Mato Grosso. Esta Concessão terá caráter exclusivo, em decorrência da inviabilidade técnica e econômica, de se garantir Sistemas alternativos públicos de distribuição de Água, na cidade de POCONÉ – MT.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 03 de Março de 2.008.

CLÓVIS DAMIÃO MARTINS

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2008

**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2008
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO MICRO ONIBUS, 0 KM, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE.** O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 004/2008 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2008,** cujo certame se deu às 09h do dia 10/03/2008; sagrou vencedora a seguinte proponente: **MARCOPOLO S/A,** vencedora do Lote 01, com valor de R\$172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 11 de março de 2008.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2008

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública para reconstrução da ponte de concreto pré-moldado pretendido sobre Rio Poxoréu. A abertura das propostas será realizada em 11/04/2008, às 9:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT. Maiores informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado com o Secretário da Comissão. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, mediante o recolhimento do **DAM** no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais). Paço Municipal "Dr. Joaquim Nunes Rocha", em Poxoréu-MT, 06 de março de 2008.

Leônio Vieira da Silva Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

TERMO DE ADVERTÊNCIA - Referência: Pregão n.º 108/2007

Fica advertida a empresa **PAPELARIA UZE LTDA.**, sito à Rua Barão do Melgaço, n.º 2.900, Centro, Cuiabá – MT., por ter negado vigência ao item 14.1, alínea "a" do Edital correspondente. Ressaltando que a mesma terá o prazo 03 (três) dias corridos, ex vi item 1.3 do Edital, para efetuar a entrega integral dos itens, cujos lotes foi vencedora, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 16 do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Primavera do Leste, 11 de março de 2008.

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE ADVERTÊNCIA - Referência: Pregão n.º 108/2007.

Fica advertida a empresa **GRAFITE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.** - ME, sito à Av. Couto Magalhães, n.º 1889, Centro, Cuiabá – MT., por ter negado vigência ao item 14.1, alínea "a" do Edital correspondente. Ressaltando que a mesma terá o prazo 03 (três) dias corridos, ex vi item 1.3 do Edital, para efetuar a entrega integral dos itens, cujos lotes foi vencedora, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 16 do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Primavera do Leste, 11 de março de 2008.

Mirna Heckler Braff

Pregoeira

TERMO DE ADVERTÊNCIA - Referência: Pregão n.º 108/2007.

Fica advertida a empresa **RALHID AKEL - ME.**, sito à Rua Sargento Benedito Teotino da Costa, n.º 80, Jd. Petrópolis, Cuiabá – MT., por ter negado vigência ao item 14.1, alínea "a" do Edital correspondente. Ressaltando que a mesma terá o prazo 03 (três) dias corridos, ex vi item 1.3 do Edital, para efetuar a entrega integral dos itens, cujos lotes foi vencedora, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 16 do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Primavera do Leste, 11 de março de 2008.

Mirna Heckler Braff

Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO - PRESENCIAL Nº 003/2008.

A **PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**, nomeada através do Decreto nº 110/GAB/PMR/2006, de 10 de agosto de 2006, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO Nº 003/2008, Prestação de Serviços Recapagem de Pneus dos Transportes Escolar da Secretaria de Educação do Município de Rondolândia/MT**, devidamente autorizado através do Processo Administrativo nº 0124 de 25 de janeiro de 2008. Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão na sala CPL na sede do Município de Rondolândia Rua Mathilde Klemz s/nº centro no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira. A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 09:00 horas do dia 24 de março de 2008. Sala da CPLMS, Rondolândia-MT, 11.03.08.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL

Pregoeira .

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – FASE DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2008."

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 02/2008, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO NO JARDIM DO SOL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL**", conforme especificações contidas no edital, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, foi considerada **HABILITADA PARA A SEGUNDA FASE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: - MONTANA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Foi considerada INABILITADA PARA A SEGUNDA FASE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO a empresa: - L.F.**

CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÃO LTDA por ter descumprido o subitem 3.2.4.3, b e 3.2.4.6 do edital. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **24/03/2008, às 09:00 horas**, no mesmo local da abertura.

Rondonópolis-MT, 11 de março de 2008.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.

Presidente da Comissão de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2008."

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 03/2008, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "Obra de Construção de Unidade de Saúde da Família - USF – Monte Libano, conforme especificações contidas no edital, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: - ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, no valor total de **R\$ 339.830,00** (trezentos e trinta e nove mil e oitocentos e trinta reais). Rondonópolis-MT, 11 de março de 2008.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.

Presidente da Comissão de Licitação.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO XINGU/MT

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 066/2005

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT, estabelecida à Avenida dos Imigrantes, s/n, Centro, Santa Cruz do Xingu-MT– CNPJ 04.178.518/0001-70. **Contratada: SERRA NOVA E CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTES LTDA**, estabelecida à Rua Leopoldo de Bulhões, n.º 1208, Centro, Inhumas/GO, inscrita no CNPJ: 03.358.377/0001-05. **Objeto:** Contratação de serviços de obras visando a reforma e ampliação do pronto atendimento em Santa Cruz do Xingu-MT, Conforme Convenio nº 042/2005 celebrado com o Fundo Estadual de Saúde e parcela de contrapartida da Prefeitura municipal de Santa Cruz do Xingu/MT. **Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:** Determinada por um ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior. **Data da Rescisão:** 03 de Março de 2008.

Carlos Roberto Rempel/Prefeito Municipal
Cleo Kossmann/Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2008

Objeto: Prorrogação do termo de contrato n.º 007/2008, pelo período de 30 (trinta) dias, até 02/04/2008. **Valor global correspondente a prorrogação:** R\$ 247.500,00. **Contratada:** TES – Transporte Escolar de Sinop Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Amparado pelo Art. 57, II, alínea da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO RATIFICATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2008

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93 para locação de um imóvel residencial em alvenaria, situado à Rua das Andirobas nº 641, Jd. Maringá. Destinado à instalação da residência do comandante do tiro de guerra - atendendo a Secretaria Municipal de Administração, tendo como valor mensal R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), pelo período de 12 (doze) meses. Assessor Jurídico - De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais. **Ratifico** a dispensa de licitação para a locação mencionada.

Sinop, MT, 11 de Março de 2008. Publique-se.

NILSON APARECIDO LEITÃO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 006/2008 Objeto: Locação de um imóvel comercial em alvenaria, situado à Avenida Governador Júlio Campos, 1.124, Setor Comercial - destinado à instalação da Biblioteca Municipal de Sinop "Prof. Regina Bongiovanni Moscato". **Contratado: NORIVAL DO ROSÁRIO DE CAMPOS CURADO. Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Ref:** Dispensa de licitação nº 002/2008, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 01/02/2008. **Vigência:** 36 (trinta e seis) meses.

CONTRATO N.º 007/2008 Objeto: Locação por quilômetro rodado de veículos do tipo ônibus, com capacidade mínima de 36 (trinta e seis) passageiros sentados, para transporte de alunos da rede rural, em cumprimento aos itinerários a serem estabelecidos no decorrer do ano letivo, de aproximadamente 90.000,0 quilômetro ao mês. **Contratado:** Tes Transporte Escolar de Sinop Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Total Estimado** R\$ 247.500,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). **Ref:** Dispensa de licitação nº 003/2008, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 01/02/2008. **Vigência:** 30 (trinta) dias.

CONTRATO N.º 008/2008 Objeto: Locação de um imóvel tipo barracão comercial em alvenaria, situado à Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 915 B, Distrito Industrial

e Comercial – destinado a instalação da central de abastecimento e fomento a agricultura familiar. **Contratado:** Rambo & Mainardi Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** de R\$ 1.000,00 (um mil reais). **Ref:** Dispensa de licitação nº 001/2008, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 01/02/2008. **Vigência:** 11 (onze) meses.

CONTRATO N.º 009/2008 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de radiologia no pronto atendimento municipal. **Contratado:** O. P. da Silva. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **Ref:** Convite de Preço nº 005/08, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 06/02/2008. **Vigência:** 09 (nove) meses.

CONTRATO N.º 010/2007 Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância Armada, destinados ao Estádio Municipal e Viveiro de Mudanças Municipal. **Contratado:** Inviogseg Segurança Privada Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 10.567,05 (Dez mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinco centavos). **Ref:** Dispensa de licitação 04/2008, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 19/02/2008. **Vigência:** 60 (sessenta) dias.

CONTRATO N.º 011/2007 Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica para a obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da avenida vitória régia - convênio nº 151/2007. **Contratado:** Emam Emulsões E Transportes Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 547.780,39 (quinhentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos). **Ref:** Convite de Preço nº 088/07, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 21/02/2007. **Vigência:** 31/12/2008.

CONTRATO N.º 012/2007 Objeto: Prestação de serviços técnicos em Consultoria e Assessoria relacionados com a apuração do Índice de participação do município de Sinop na Arrecadação de ICMS - cota parte de 25%, a vigorar no ano de 2008, sendo: recuperação do valor adicionado do ano base de 2007. **Contratado:** Acy Nunes de Siqueira - Consultoria. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais). **Ref:** Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2008, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 21/02/2008. **Vigência:** 31/12/2008.

CONTRATO N.º 013/2007 Objeto: Fornecimento de material de consumo para a pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da Av. Vitória Régia, convênio 151/07. **Contratado:** Transterra Mineração E Materiais Para Construção Ltda-Epp. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 276.556,70 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). **Ref:** Pregão Presencial Nº 003/2008, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 21/02/2008. **Vigência:** 31/12/2008.

CONTRATO N.º 014/2007 Objeto: Contratação para obras de ampliação da Escola Municipal de Educação Básica Jardim Umarama II. **Contratado:** Csp - construções, saneamento e pavimentações Ltda epp. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 156.064,84 (Cento e cinquenta e seis mil sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **Ref:** Tomada de Preço Nº 001/2008, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 03/03/2008. **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias.

CONTRATO N.º 014/2007 Objeto: Contratação para obras de ampliação da Escola Municipal de Educação Básica Bom Jardim. **Contratado:** Csp - construções, saneamento e pavimentações Ltda epp. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 189.090,76 (Cento e oitenta e nove mil noventa reais e setenta e seis centavos). **Ref:** Tomada de Preço Nº 001/2008, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 03/03/2008. **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**ATO RATIFICATÓRIO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2008**

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II do Art. 25 da Lei 8666/93, Serviços técnicos especializados em cobrança do ISSQN referente ao Plano de Saúde e treinamento ao corpo fiscal do Município a acerca do recolhimento dos tributos ISSQN para obter melhor técnica que o procedimento requer a cobrança do referido tributo inerente à atividade de Plano de Saúde, por um período de 120 dias. Assessor Jurídico - De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta

Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a dispensa de licitação para a contratação mencionada. Sinop, MT, 11/03/2008 - Publique-se.

Nilson Aparecido Leitão - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2007**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que foram vencedores do certame as empresas: **DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, itens 5-11-15-19-20-22- 27-29-31 -33-34-35-38-41-44-46-47-50-51-53-56-60-66-67-73-74-78-79-80-81-82-83-85-86-92; **LAURENTI E ASSUNÇÃO LTDA**, itens 10-72-75; **MILLENUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA**, itens 1-2-3-16-26-39-63; **PAPELARIA UZE LTDA**, itens 4-6-7-8-9-13-17-23-24-25-28 -30-32- 37-40-48 -49- 52-54-57 -61-64- 65-69-70-71-76-77; **SORRISO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, itens 14-45-84-88; **WDM ATACADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, itens 12-18-21-36-42-43- 55-58-59-62-68-87-89-90-91.

JONI ROBERTO BISCHOFF

PREGOIEIRO

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2007

Pelo presente termo Aditivo de Re-Ratificação do edital de **Pregão Presencial de nº. 072/2007**, a Administração Pública atendendo aos interesses da mesma, resolve alterar a data de abertura do certame para o dia 26 de março de 2008 as 08:00h (horário local).

Daniela M. Z. Pelizon

Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH****REFERENTE A PROCESSO ADMINISTRATIVO 018-2008****RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2008**

O Prefeito Municipal de Tapurah torna público, a contratação da empresa TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, para aquisição de peças para as seguintes máquinas: Máquina Motoniveladora VOLVO G720, SÉRIE 502014 – PT-02 e Máquina Motoniveladora VOLVO G720, série 502023 PT – 01 no valor total de R\$ 21.113,45 (vinte e um mil, cento e treze reais e quarenta e cinco centavos). Tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitindo pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da mesma, tendo como fundamento os requisitos previstos no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Tapurah-MT, 07 de março de 2008.

Carlos Alberto Capeletti - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO - PROCESSO ADM Nº 014/2008**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008**

Tapurah – MT, 11 de março de 2008.

Cumprindo o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da lei 8.666/93, **COMUNICAMOS** aos interessados, que conforme Edital afixado no mural, do Paço Municipal, em 20/02/2008, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008, cuja abertura se deu em data de 10/03/2008, Consagrou-se vencedoras as empresas: **CIA DE PETROLEO IPIRANGA** e **M. GELLER E CIA LTDA**. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de combustível e óleos lubrificantes para os veículos oficiais pertencentes ao Município de Tapurah, com valor total de R\$ 492.037,80 (Quatrocentos e noventa e dois mil trinta e sete reais e oitenta centavos). **CARLOS ALBERTO CAPELETTI - Prefeito Municipal** (DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA****ATO DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr.º Josimar Ribeiro Batista**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e considerando a realização das provas do Concurso Público n.º 001/2006 desta Câmara Municipal; considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Concurso Público foram cumpridas; faz saber que convoca a Sr.ª Cristiane Oliveira Borges, portadora do RG sob n.º 1647042-7 SSP/MT e CPF n.º 010.240.021-01, para ser empossada no Cargo (04) Auxiliar de Serviços Gerais conforme Edital 001/2006, para suprir as necessidades administrativas do Poder Legislativo Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente. Bom Jesus do Araguaia-MT, em 1º de março de 2008.

Josimar Ribeiro Batista
Presidente**ATO DE PROMOÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr.º Josimar Ribeiro Batista**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que

lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia e em especial o Art. 50, da Lei Complementar n.º 003/2001 na qual "Institui o Regime Jurídico único para os servidores públicos municipais e dá outras providências. Resolve: **Promover** a servidora **Lucinete Pereira de Souza**, RG sob n.º 3881321 SSP/PA e CPF: 928.628.371-72 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para o Cargo de Agente Administrativo, face o cumprimento das exigências legais e a necessidade do interesse público.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente. Bom Jesus do Araguaia-MT, em 1º de março de 2008.

Josimar Ribeiro Batista
Presidente**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
ERRATA**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso **GILVAN RODRIGUES DA SILVA**, faz saber a todos que **onde se lê: 17 de fevereiro de 2008. Leia-se 17 de março de 2008**. Conforme publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de Março de 2008 Nº 24791, página 47.

GILVAN RODRIGUES

Presidente

(DMT/DO)

TERCEIROS

Valeria R. Zamignani Gemenes, Patricia Zamignani e Denis R. Zamignani, CPF nº: 107.723.468-60, Paranatinga/MT, torna público que requereu junto à SEMA, a **Renovação da Licença Ambiental Única – LAU e Termo de Retificação de Averbação de Reserva Legal-TRARL, Fazenda Harmonia, Paranatinga-MT.** Não foi determinado estudo de impacto ambiental. **MATSUBARA – Planejamento Florestal.**

Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, para efeitos do artigo 27, *caput* da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, os termos do processo 2007/007902, tendo como fundamento o parecer de fls (057, 058, 059 e 060) e base legal as disposições do artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações, homologo a dispensa de licitação, tendo por objeto a **“Contratação de serviços especializados para desenvolvimento de pesquisa e análise do potencial comercial dos resíduos industriais de três espécies de importância econômica das florestas do Estado de Mato Grosso (itáuba, cumaru e garapeira), visando novas padronizações/normatizações”,** junto à **FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ - FUFEP DO PARANÁ,** ao valor total de R\$123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais).

Publique-se como recomendar a lei.
Cuiabá, 29 de fevereiro 2008

SANDRA MARIA COELHO MARTINS
Superintendente

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob Nº 08/014396-2, dirigido por **COSTA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E ARMAZÉM GERAL LTDA.**, inscrita nesta Junta Comercial sob o Nire: 51201039984 e CNPJ: 09.212.562/0001-73, localizado na Rodovia MT-449, km 3,2 – Zona Rural – Município de Lucas do Rio Verde – MT, que revendo o Livro nº 06, Folha 049, de registro de Matrícula de Armazens Gerais, consta: **“TERMO DE MATRÍCULA: Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito, por decisão singular, foi aprovada a MATRÍCULA como ARMAZENS GERAIS da referida empresa, sob o número AG: 471, a qual fica sujeita às inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecimento no Decreto. 1.102 de 21/11/1903.”** “Eu (ass) (Robert Jonsney Leventi), Gerente de Fiscalização e Controle. Editei, Conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.” Cuiabá-MT, 29 de Fevereiro de 2008. (Ass) **Henrique de Oliveira Rodrigues – Secretário-Geral – JUCEMAT - 006405.**

COSTA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E ARMAZÉM GERAL LTDA.

CNPJ: 09.212.562/0001-73 - NIRE: 51201039984

Matrícula nº AG: 471

SUMÁRIO DO REGULAMENTO DA ARMAZENAGEM
DAS TARIFAS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ARMAZENAGEM: Incide a taxa aplicada às mercadorias em depósito, por quinzena/mês ou quando da saída total do produto. **AD-VALOREM:** Taxa complementar de armazenagem aplicada sobre a mercadoria em depósito. **CONDIÇÕES:** A Sociedade não aceita para depósito, sob qualquer hipótese, produtos mercadorias sujeitas à combustão espontânea ou teor químico que propicie decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais ou aqueles que eventualmente, sejam danosos às instalações do armazém ou outros produtos armazenados, salvo produtos agrícolas com juta, sisal, algodão em caroço ou rama e outros que estejam em condições de armazenamento, após prévia classificação. **DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO E BRAÇAGEM:** Visa identificar em qualidade e quantidade, com emissão do respectivo Certificado do Produto; Classificar de acordo com os padrões oficiais, recebimento e ou movimentação e/ou carregamento compostas pelos seguintes custos: - Custos dos braçagistas, a preço do dia, inclusive horas extras e adicionais quando necessário; - Custos de Encargos Sociais (IAPAS, FGTS, SEGURO, etc); - Taxa de Administração de 10% (dez por cento) sobre o total dos itens “a” e “b”. **REMOÇÃO E TRANSPORTE – PESAGEM – RECEBIMENTO CARGA E DESCARGA:** Consiste na utilização de veículos automotores de propriedade da Sociedade, determinar o peso, recepção das mercadorias pela utilização de equipamentos, exceto pa carregadeira e empilhadeira automotora, que serão cobrados separadamente. **LIMPEZA, SECAGEM, BENEFICIAMENTO:** Operação de retirada de impurezas dos grãos em geral e a redução do teor excessivo de umidade das mercadorias, beneficiamento de produtos com fornecimento de área de movimentação, balança, barbante e agulha. **TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, ENSAQUE OU REENSAQUE:** Consiste no expurgo e prevenção, acondicionamento dos produtos, com fornecimento de área para movimentação, balança, barbante, agulha e pá. **COSTURA DE PEQUENO PORTE OU PONTEAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO E EMALAMENTO DE SACARIAS - MARCAÇÃO – MISTURA OU LIGA:** É a operação executada em consequência do derrame de produtos; classificar sacarias de acordo com seu estado e acondicionamento em malas de 25 (vinte e cinco) sacas; marcar com carimbo específico ou pincel para identificação dos volumes; misturar dois ou mais tipos de grãos da mesma espécie, de acordo com as normas de classificação. **CARREGAMENTO OU SAÍDA OU CARGA:** Expedição das mercadorias pela utilização de equipamentos, exceto pá carregadeira

e empilhadeira automotora que serão cobrados em separado. **CONDIÇÕES:** Todos os itens acima estão sujeitos a cobrança de tarifa. Para serviços que incluem braçagem, esta será cobrada a parte. **DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** É a tarifa de 10% (dez por cento) aplicável: 1 – sobre os valores pagos pela sociedade a serviços prestados por terceiros; 2 – sobre serviço de braçagem com pessoal da sociedade; 3 – sobre os encargos sociais e trabalhistas relativos aos supramencionados. **EXPEDIENTE:** Transferência de propriedade das mercadorias armazenadas por emissão do Documento de Depósito. **EMIÇÃO DE CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E WARRANT: COMISSÃO DE PERMANÊNCIA EM CONTA:** É a comissão cobrada sobre os débitos em atraso, por mês calendário inflacionável. **DAS CONDIÇÕES GERAIS – SEGURO:** As mercadorias armazenadas e as destinadas à prestação de serviço estão devidamente acobertadas por seguro contra riscos de incêndio. **COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIA EM DEPÓSITO:** Em caso de venda ou transferência parcial de lote depositado, a parcela vendida ou transferida será separada se houver interesse do depositante a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante. **HORÁRIO DE TRABALHO:** O horário de trabalho nos armazéns é o horário oficial determinado pela Diretoria. **PAGAMENTO DE DÉBITOS:** Prazo para pagamento dos débitos relativos as notas fiscais emitidas será o de contra apresentação das faturas. Os casos omissos, no presente regulamento, serão resolvidos pela Administração da Sociedade, nos termos da legislação que regula seu funcionamento. Este Regulamento entrou em vigor no dia subsequente ao da chancela de arquivamento do mesmo na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Lucas do Rio Verde-MT, 01 de fevereiro de 2008. **COSTA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E ARMAZÉM GERAL LTDA. Rafael Domingos Schmitt – sócio administrador. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – CERTIFICO O REGISTRO EM : 29/02/2008 SOB Nº 2008 0143962 – Protocolo: 08/014396-2 – Empresa: 51 2 01039984 – Costa Importação, Exportação e Armazém Geral Ltda. HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – SECRETÁRIO GERAL.**

COSTA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E ARMAZÉM GERAL LTDA.

CNPJ. N.º 09.212.562/0001-73 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13347463-1 – NIRE: 51201039984

TABELA DE TARIFAS, de valores para cobrança de serviços de armazenagens e correlatos, da empresa **COSTA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E ARMAZÉM GERAL LTDA.**, situada na Rodovia MT 449, Km. 3,2 – Zona Rural – Município de Lucas do Rio Verde – MT. CEP. 78445-000, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2008.

ITEM / DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR
1. RECEBIMENTO	*	*
1.1- ENSACADO	R\$/Ton	0,65
1.2- A GRANEL	R\$/Ton	0,95
1.3- ENFARDADO	R\$/Ton	1,45
1.4- SACARIA VAZIA EM MALAS:	R\$/Mil	0,65
1.5- OPERAÇÕES VIA FERROVIÁRIAS, ACRESCENTAR:	R\$/Ton	1,50
2. EXPEDIÇÃO	*	*
2.1- ENSACADO	R\$/Ton	0,65
2.2- A GRANEL	R\$/Ton	0,95
2.3- ENFARDADO	R4/Ton	1,45
2.4- SACARIA VAZIA EM MALAS	R\$/Mil	0,65
2.5- OPERAÇÕES VIA FERROVIÁRIA, ACRESCENTAR:	R\$/Ton	1,50
3. AD-VALOREM / QUINZENA	*	*
3.1- PARA OS ITNES: 4.1 a 4.6:	%	0,20
3.2- PARA O ITEM 4.7 (ADUBOS/CORROSIVOS):	%	0,35
3.3- PARA O ITEM 6 (SEMENTES):	%	0,30
4. ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO / QUINZENA	*	*
4.1- ENSACADO:	R\$/Ton	1,20
4.2- A GRANEL	R\$/Ton	1,30
4.3- ENFARDADO	R\$/Ton	1,90
4.4- SACARIA VAZIA ENFARDADA:	R\$/Mil	1,90
4.5- SACARIA VAZIA EM MALAS	R\$/Mil	4,25
4.6- ARMAZENAGEM MERC. DIVERSAS EM ÁREA COBERTA	R\$/M2	1,90
4.7- ADUBOS E PRODUTOS CORROSIVOS	R\$/Ton	1,70
5. TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	%	12,00
6. SECAGEM	*	*
6.1- PRODUTOS C/ ATÉ 16% TEOR DE UMIDADE (Arroz em casca ou Outros grãos destinados à Sementes	R\$/Ton	4,40
6.2- IDEM, PARA OUTROS PRODUTOS	R\$/Ton	3,25
6.3- Para cada ponto percentual acima de 16% - ACRESCENTAR:	%	9,00
6.4- ACIMA DE 20% DE UMIDADE – ACRÉSCIMO DE:	%	22,00
7. LIMPEZA	R\$/Ton	0,85
7.1- Para cada ponto percentual acima de 5% - ACRESCENTAR	%	11,00
8. SERVIÇOS DE PESAGEM EXTRA:	*	*
8.1- BALANÇA RODOVIÁRIA	R\$/Veic.	9,00
8.2- BALANÇA FERROVIÁRIA	R\$/Vag.	10,50
9. EMISSÃO DE WARRANTS	R\$/Doc.	10,00
10. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	%	Multa de 10% + Taxa Selic
11. SERVIÇOS DE BRAÇAGEM – TABELA SAGG/Sindicatos		
12. SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS A COMBINAR		

13.	OPERAÇÕES MECÂNICAS CARGAS/DESCARGAS BRAÇAL – HIDRÁULICO + EMPILHAMENTO	R\$/Ton.	9,50
-----	--	----------	------

Lucas do Rio Verde-MT, 01 de fevereiro de 2008.

COSTA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E ARMAZÉM GERAL LTDA.

Rafael Domingos Schmitt

sócio-administrador

Flavio Moreira da Silva

sócio quotista

Sonia Maria Caron

sócia quotista

MATRICULA JUCEMAT * AG. 471, DE 29/02/2008.

COMUNICADO

ALBERTINA DA SILVA GARCIA, portadora do CPF nº 571.504.431-68, proprietária da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, com sede na Estrada que liga Juara via Jaú linha do Braguinha Km 45 – Zona Rural no município de Juara, torna público que requereu à **SEMA – Secretaria do Estado do Meio Ambiente**, a **LAU** (Licença Ambiental Única) para desenvolvimento de atividades de Pecuária em Juara – MT. Não foi determinado estudos de impacto ambiental. Juara-MT, 29 de Fevereiro de 2.008.

Antonio Sanches Espelho Filho, portador do CPF nº 205.040.049 – 72, torna público que requereu junto à **SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT**, a (LAU) Licença Ambiental Única para a propriedade denominada Fazenda “São Tomé”, localizada no município de Nova Canaã do Norte – MT, com área total de 576,5133 hectares não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

O Sr. **EDERVAL RAMOS BARZAN**, CPF nº 363.046.971-04 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU, Projeto de Recuperação de área degradada - PRAD e Averbação de Reserva Legal, da propriedade denominada **FAZENDA PROSPERIDADE** localizada no município de Nova Bandeirantes – MT. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

Donizete Geraldino de CPF nº. 181.331.001-78, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a LAU e Prad da Faz. Santa Vitoria, no município de Rondolandia/MT, sendo ou não determinado elaboração EIA/RIMA.

CASSOL CENTRAIS ELÉTRICAS LTDA (PCH Cabixi II) - Inscrita no CNPJ 22.845.499/0005-02, localizada no imóvel rural denominado fazenda Cabixi II, Gleba Cabixi, S/N, Zona Rural, município de Comodoro – MT, torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente a renovação da Licença de Operação para geração de energia elétrica no endereço acima citado

Valdeci Antônio Lemes do Prado, CPF nº 018.806.568-76, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. São José, no mun. de Alto Araguaia/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

Anselmo José de Sá, CPF nº 206.156.989-72, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Bom Jesus, no mun. de Alto Taquari/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

Maurício Joel de Sá, CPF nº 604.771.489-72, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. João Pedro, no mun. de Alto Taquari/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

Mituaki Shigueno, CPF nº 458.752.358-53, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Boa Esperança, no mun. de Santo Antônio do Leverger/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

Dalvaneti de Sá, CPF nº 602.725.709-15, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Planalto, no mun. de Alto Taquari/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

ARAPUTANGA CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

CNPJ/MF n.º 01.395.648/0001-77. NIRE 51.300.006.332

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que se realizará no dia 24 do mês de março do corrente ano de 2008, às 10h, em primeira convocação, na sede social localizada na Av. Historiador Rubens Mendonça, n.º 1.731, salas 1201, 1202, 1205 e 1206, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, para apreciar e deliberar sobre os seguintes assuntos: **a)** aprovar a alienação/transfêrencia do veículo marca/modelo CAR/CAMINHOTE/ CAB DUPLA, ano de fabricação 2004, ano do modelo 2004, chassi n.º 93XJNK3404C434210, placa JZS0852, de propriedade da Companhia, para a VÁRZEA DO JUBA ENERGÉTICA S/A, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.941.602/0002-00; e **b)** outros assuntos correlatos. Cuiabá/MT, 03 de março de 2008. Antônio Luiz de Almeida Brennand, Presidente do Conselho de Administração. (DMT/DO)

CLEANDRO PAZINATO DIAS – CPF: 611.492.170-49 - Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Ambiental Única – LAU e Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, para a **FAZENDA SEIS AMIGOS III**, ambas localizadas no município de Tapurah – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

Grupo Sinagro Agropecuários LTDA CNPJ – 04.294.897/0005-98, torna público que requereu à SEDAM a LP e LI para atividade de Comércio atacadista de defensivo agrícola, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, localizado Av. Brasília, neste município de Campo Verde/MT.

CLODOALDO GOMES LIMA CPF – 630.349.481-15 torna público que requereu à SEDAM a Licença Prévia e de Instalação para atividade de Avicultura de Corte, situada Sítio Nova Canaã, - Zona Rural em Campo Verde - MT.

BIOFÓRMULA CNPJ: 04.486.299/0001-97, torna público que requereu a SEDAM a RLO para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, Av. Brasil, 680 - Centro, neste município de Campo Verde/MT.

Formula Exata CNPJ: 07.166.406/0001-98, torna público que requereu a SEDAM a LP e LI para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, Av. Brasil, 680 - Centro, neste município de Campo Verde/MT.

ELISANGELA GUIMARÃES PINTO E CIA LTDA - ME – CNPJ- 05.812.726/0001-42 torna publico que requereu à SEMA LO para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos e manipulação, localizada à av. Antonio Ferreira Sobrinho, 1235 - Centro, Jaciara-MT.

ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ Nº 04.786.144/0001-76 - NIRE nº. 51300007606

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da André Maggi Participações S/A convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em **20 de março de 2008**, às 08:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Presidente Médici, 4.269 – Sala 1, Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre: Aumento de Capital Social da Sociedade e suas sociedades controladas, face à capitalização dos adiantamentos e juros sobre capital. Rondonópolis - MT, 10 de março de 2007.

Pedro Jacyr Bongioiolo - Diretor Presidente

Asplemat/DO 3x1 (11, 12, 13/03/2008)

SHALON DIESEL LTDA CNPJ nº 02.751.036/0001-32, torna público que requereu a SEMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de TRR, localizada na Av. Distrito Industrial, Água Boa/MT.

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público que requereu à SEMA/MT as Licenças Prévia e de Instalação para construção de 53 casas populares no loteamento Parque São Cristóvão, quadras 7, 16 e 17, área central de Pontes e Lacerda/MT.

Cícero Maia Filho Portador do CPF 384.568.261 - 20 e RG 4.016.395 - 6 SSP/PR, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para a **Fazenda Sonho Meu**, localizada no município de Alta Floresta/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

JOÃO BOSCO PAZINI LOURENÇO, CPF nº. 156.995.281-72, torna público que requereu a SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Licença Ambiental Única-LAU do Sítio Santo Antônio-III, localizado no município de Denise-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

JOAQUIM LIBRELOTO STEFANELO e Outros, CPF nº. 065.108.410-53, torna público que requereu a SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de renovação da Licença Ambiental Única-LAU da Faz. Cristina, em Campo Novo do Parecis-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

JORGE LIBRELOTO STEFANELO, CPF nº. 065.108.680-91, torna público que requereu a SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de renovação da Licença Ambiental Única-LAU da Faz. São Carlos, em C. Novo do Parecis-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

JOAQUIM LIBRELOTO STEFANELO, CPF nº. 065.108.410-53, torna público que requereu a SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de renovação da Licença Ambiental Única-LAU da Faz. Porta do Céu, em Campo Novo do Parecis-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

IVONE LÚCIA GIACOMET e Outros, CPF nº. 019.509.239-24, torna público que requereu a SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de renovação da Licença Ambiental Única-LAU da Faz. S. Pedro do Parecis-Bom Jesus, em C. Novo do Parecis-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EUGÊNIO FASSINA e Outro, CPF nº. 060.127.959-04, torna público que requereu a SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de renovação da Licença de Operação-LO do armazém e silo graneleiro da Faz. Sudoeste, em C. Novo do Parecis-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

REINALDO ZILIO e Outros, CPF nº. 005.474.339-72, torna público que requereu a SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de renovação da

Licença de Operação-LO dos silos e armazém secador de grãos da Faz. Vanessa, em C. Novo do Parecis-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

HORTÊNCIO GALDINO DA SILVA, CPF nº. 163.052.051-91, torna público que requereu a SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de renovação da Licença Ambiental Única-LAU da Faz. Mundo Novo, ex-Faz. Berro do Boi, em Cotriguaçu-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ESTADO DE MATO GROSSO

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2008

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em **20.03.2008 às 08:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, "Menor Preço", cujo objetivo é: Contratação de Serviços e Desinsetização e Desratização, mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo está a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com.

Várzea Grande, 11 de Março de 2008.

Kelly Cristina da Silva
Pregoeira

De Acôrdio:

Dr. Antonio Augusto de Carvalho
Superintendente

ESTADO DE MATO GROSSO

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2008

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em **20.03.2008 às 09:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, "Menor Preço", cujo objetivo é: Aquisição de Carnes, Aves, Peixes, mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo está a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com.

Várzea Grande, 11 de Março de 2008.

Kelly Cristina da Silva
Pregoeira

De Acôrdio:

Dr. Antonio Augusto de Carvalho
Superintendente

ESTADO DE MATO GROSSO

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2008

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em **20.03.2008 às 09:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, "Menor Preço", cujo objetivo é: Aquisição de Carnes, Aves, Peixes, mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo está a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com.

Várzea Grande, 11 de Março de 2008.

Kelly Cristina da Silva
Pregoeira

De Acôrdio:

Dr. Antonio Augusto de Carvalho
Superintendente

ESTADO DE MATO GROSSO

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2008

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em **20.03.2008 às 10:30 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, "Menor Preço", cujo objetivo é: Aquisição de Materiais de Construções, Elétrico e Hidráulicos, mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo está a disposição na sede da FUSVAG, setor de

licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com.

Várzea Grande, 11 de Março de 2008.

Kelly Cristina da Silva
Pregoeira

De Acôrdio:

Dr. Antonio Augusto de Carvalho
Superintendente

O Sr. **João Alves dos Santos** CPF 022.261.201-06, Torna-se publico que requereu junto a Sema-Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Licença Ambiental Única -LAU da Fazenda Jacarezinho, localizada no Município de Jaciara-MT.

ARMAZÉNS GERAIS PARANA LTDA. CNPJ: 02.985.201/0001-10, Torna público que requereu à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade Beneficiadora e Armazenagem de Grãos (Limpeza, expurgo de sementes de cereais em estado natural, ensacados ou granel e armazenamento de sementes de cereais, adubos, fertilizantes e Corretivos para o solo), sita na Rodovia MT-242 km 01, no município de Sorriso - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Juruena - ACEJUR – no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca os associados desta Entidade, a se reunirem nas dependências da Câmara de Vereadores, sito à Av. 04 de Julho, s/n, neste Município, para em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de maio de 2008, das 8:00 às 16:00 horas, procederem a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo para o biênio de julho de 2008 a junho de 2010.

As inscrições e registros de chapas para concorrer às eleições deverão ser feitas na secretaria desta entidade no endereço acima até dia 29 de Abril de 2008. Juruena-MT, 11 de março de 2008.

Elton Antonio Rauber
Presidente

Bunge Alimentos S/A.C.N.P.J 84.046.101/0001-93 torna publico que requereu a Secretaria do Meio Ambiente-SEMA,pedido de Licença De Operação (L.O) um poço tubular com a profundidade de 120,00 metros ,Rodovia Br 163 KM 602 S/Nº -Nova Mutum-MT. PT 01.

Saae Serviço Autônomo de Agua e EsgotoC.N.P.J01.377.043/0001-53 torna publico que requereu a Secretaria do Meio Ambiente-SEMA,pedido de Licença De Operação (L.O), de um poço tubular com a profundidade de 250,00 metros,Av T Quadra 40 lote 02-Lucas Do Rio Verde -MT.

Ercilia BorgesCPF1839696-8 torna publico que requereu a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA,pedido de Licença Previa (L.P) e Licença de Instalação (L.I) de um poço tubular com a profundidade de 100,00 metros, Rua José Alencar, 713, Bairro Santa Cruz-Cuiabá-MT.

Agriman-Armazéns Gerais Rio Manso LtdaC.N.P.J15.369.259/0001-81torna publico que requereu a Secretaria do Meio Ambiente-SEMA,pedido de Licença Previa (L.P) e Licença de Instalação (L.I) de um poço tubular com a profundidade de 100,00 metros,Rua B, nº 210 Distrito Industrial-Cuiabá-MT.

Fabrica-Quimica,Petroleo e Derivados LtdaC.N.P.J05.853.347/0002-81 torna publico que requereu a Secretaria do Meio Ambiente-SEMA,pedido de Licença Previa (L.P) e Licença de Instalação (L.I) de um poço tubular com a profundidade de 100,00 metros,Rua N S/Nº Com a AV. O Quadra IND. 7 Lotes 75 AO 79 E 165 AO 169-Distrito Integrado Industrial.-Cuiabá-MT.

Radini Baptista Porcinato & CIA LtdaC.N.P.J 05.142.121/0001-91 torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente-SEMA,pedido de Cadastro de um poço tubular com a profundidade de 30,00 metros,Rodovia 364 KM 400-Bairro Distrito Industrial-Cuiabá-MT.

Bunge Alimentos S/A.C.N.P.J 84.046.101/0237-20 torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente-SEMA,pedido de Cadastro de um poço tubular com a profundidade de 50,00 metros,Localidade Gleba Pacoval II S/Nº-Zona Rural-Santa Rita do Trivelato-MT.

YSSUYKI NAKANO, CPF 925.704.888-87 Torna Público que requereu á Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA – MT a Licença de Operação da Atividade de Piscicultura, localizada na Agropecuária Vanguarda Norte S/A, no Município de Querência –MT.

FRANCISCO CAVALCANTE PESSOA, CPF 090.951.361-91Torna Público que requereu á Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA –MT a Renovação da Licença de Operação Nº 668/97 para a Atividade de Piscicultura ,localizada na Fazenda Cavalcante I no Município de Santo Antonio de Leverger – MT .

DOMINGOS GABRIEL , CPF 026.164.759-87 Torna público que solicitou a Secretária de Estado do Meio Ambiente SEMA-MT, a Licença de Operação da Piscicultura localizada na Fazenda Estrela Chaves no Município de Nossa Senhora do Livramento –MT.

ERAI MAGGI SCHEFFER E OUTROS, CPF 335.117.059-91, torna público que solicitou a Secretária de Estado do Meio Ambiente SEMA-MT a Licença Prévia e a Licença de Instalação do Projeto de ampliação da Piscicultura localizada na Fazenda Santo Antonio e Santa Juliana no Município de Campo Verde –MT.

João Romeu Dilly, CPF 452.435.810-20, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Caçula, em Tapurah–MT. Foi realizado o PRAD.

Adir Parizzi, CPF. 244.082.040-72, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda Parizzi I, em Sorriso–MT. Foi realizado o PRAD.

Adir Parizzi, CPF 244.082.040-72, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda Parizzi III, em Sorriso–MT. Foi realizado o PRAD.

Adilor Pedro Zonta, CPF 234.141.380-34, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda Parizzi IV, em Sorriso–MT. Não foi realizado o EIA/RIMA

Sadi Zonta, CPF 204.101.310-91, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda Parizzi II, em Sorriso – MT. Foi realizado o PRAD.

Vicente Krug Junior, CPF 842.941.249-20, torna público que requereu à SEMA/MT, LP, LI e LO para um projeto de piscicultura, da Chacara Junior, em Sorriso–MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

Sérgio Leandro Schevinski, CPF 362.756.461-87, torna público que requereu à SEMA/MT, LP, LI e LO para um projeto de piscicultura, da Fazenda Celeste III, em Vera–MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CERAMICA, OLARIA, ART. DE CIMENTO, MARMORES, AMIANTOS E SIMILARES DE MATO GROSSO –STICOMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos trabalhadores da Indústria de Cerâmica, associados ou não da entidade, a se reunirem em assembléia geral extraordinária, dia 15 de Março de 2008, sito Av. Almirante Barroso, N°. 502, Bairro Ipase, Várzea Grande - MT, às 16:00 horas em primeira convocação com 50% + 1 dos associados presentes, às 17:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número de associados que se fizerem presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a-) Colheita, análise e discussão de proposta para montagem e deliberação, da pauta de reivindicação, da CCT da categoria, vigência 2008/2009. b-) Indicar membros para constituir comissão negociadora e da montagem das pautas de negociação da CCT 2008/2009. c-) Conceder ou não autorização para o sindicato promover as Negociações Coletivas de Trabalho diretamente com a entidade Sindical Patronal. d-) Conceder autorização para o Sindicato ajuizar Dissídio Coletivo de Natureza Econômica ou Jurídica, caso não venha ocorrer a formalização da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, vigência 2008 a 2009, com a entidade sindical patronal ou perante mesa redonda junto a DRTE de MT. e-) Deliberar, pela conveniência ou não, de transformar a Assembléia Geral Extraordinária do sindicato laboral em estado permanente, ate realização da convenção Coletiva de Trabalho, acordo coletivo de trabalho de ou julgamento do dissídio coletivo de trabalho perante a TRT23ª Região; Cuiabá-MT, 11 de Março de 2008. Odair Cirino Campos – Presidente .

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CERAMICA, OLARIA, ART. DE CIMENTO, MARMORES, AMIANTOS E SIMILARES DE MATO GROSSO –STICOMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos trabalhadores da Indústria de Artefatos de Cimento e Mármore, associados ou não da entidade, a se reunirem em assembléia geral extraordinária, dia 16 de Março de 2008, na sede do sindicato, sito Rua São Luiz, Bairro Lixeira, Cuiabá-MT, às 09:00 horas em primeira convocação com 50% + 1 dos associados presentes, às 10:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número de associados que se fizerem presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a-) Colheita, análise e discussão de proposta para montagem e deliberação, da pauta de reivindicação, da CCT da categoria, vigência 2008/2009. b-) Indicar membros para constituir comissão negociadora e da montagem das pautas de negociação da CCT 2008/2009. c-) Conceder ou não autorização para o sindicato promover as Negociações Coletivas de Trabalho diretamente com a entidade Sindical Patronal. d-) Conceder autorização para o Sindicato ajuizar Dissídio Coletivo de Natureza Econômica ou Jurídica, caso não venha ocorrer a formalização da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, vigência 2008 a 2009, com a entidade sindical patronal ou perante mesa redonda junto a DRTE de MT. e-) Deliberar, pela conveniência ou não, de transformar a Assembléia Geral Extraordinária do sindicato laboral em estado permanente, até realização da convenção Coletiva de Trabalho, acordo coletivo de trabalho de ou julgamento do dissídio coletivo de trabalho perante a TRT 23ª Região. Cuiabá-MT, 11 de Março de 2008. Odair Cirino Campos – Presidente.

OVETRIL ÓLEOS VEGETAIS LTDA, CNPJ. 84.591.064/0051-63, torna publico que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de Licença de Operação para atividade de armazém e comercio de produtos agrícolas, sito a Av. Brasília, S/N°, Centro, município de Campos de Julio/MT.

OVETRIL ÓLEOS VEGETAIS LTDA, CNPJ. 84.591.064/0010-95, torna publico que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de Licença de Operação para atividade de armazém, deposito e secagem de grãos, sito a Rod Mt 449, Qd 999, Lt 17, Distrito Industrial, município Lucas do Rio Verde/MT.

OVETRIL ÓLEOS VEGETAIS LTDA, CNPJ. 84.591.064/0022-29, torna publico que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de Licença de Operação para atividade de armazém, deposito e secagem de grãos, sito a Rodovia BR 163, KM 816, S/N°, Distrito Industrial, município Sinop/MT.

SIMONE CRISTINA BARBOSA DA SILVA - ME, CNPJ: 09.047.262/0001-86 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Serraria com desdobramento de madeira, localizada no município de Nova Bandeirantes – MT não sendo determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

OVETRIL ÓLEOS VEGETAIS LTDA, CNPJ. 84.591.064/0025-71, torna publico que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de Licença de Operação para atividade de armazém, deposito e secagem de grãos, sito a Rua Olivério Porta, nº 2.442, bairro: Primavera 2, município Primavera do Leste/MT.

Selden Silva torna público que requereu à SEMA/MT, a LOP - Licença de Operação Provisória para criação de jacarés em cativeiro, localizada no sítio yacaré, imóvel rural denominado Cairú, estrada radial 6, vargearia, em Cáceres/MT

Milson Rodrigues de Oliveira, CPF 008.342.461-04, torna publico que requereu à SEMA/MT, a Renovação do Licenciamento Ambiental da Fazenda União, localizada no município de Cáceres-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

MADEIREIRA TATIANE LTDA - EPP – CNPJ Nº 03.272.135/0001-02- Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, a **Renovação da Licença de Operação** da Madeireira Tatiane Ltda - EPP, localizado no Município de Brasnorte - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ALVORADA ARMAZÉNS GERAIS LTDA

CNPJ - Nº. 09.245.678/0001-09

REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO

ARTIGO 1º. - O presente Regulamento Interno é aplicado de forma geral aos Armazéns Gerais ou silos de que são constituídos a empresa **ALVORADA ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, com endereço na Rua São Paulo, 1720, Lote 118 da quadra 01 - Parque Industrial, na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº. 09.245.678/0001-09 e Inscrição Estadual nº. 13.347.890-4, que funciona dentro das peculiaridades especiais de Armazém Geral. § 1º - Integram o sistema de empresa para efeitos da aplicação do presente regulamento, os armazéns e silos explorados diretamente pela empresa quer sejam de sua propriedade ou de terceiros, arrendados, locados, possuídos ou operados sob qualquer forma. § 2º - Consoante os dispositivos gerais deste regulamento, e de conformidade com as facilidades nele contidas, a Diretoria da empresa estabelecerá normas especiais para determinado ou determinados Armazéns e silos da empresa ou de terceiros, visando adaptar o regulamento às características regionais e condições técnicas das instalações. **CAPÍTULO I - DAS FORMALIDADES DA EMPRESA - ARTIGO 2º** - A empresa, de acordo com o Decreto nº 1.102, de 21 de Novembro de 1.903, tem como finalidade: a) - O exercício da atividade de prestação de serviços de armazenagem e secagem de cereais e produtos industrializados susceptíveis de estocagem; b) - Proporcionar a produtores, comerciantes e consumidores, os serviços de armazenagem geral de modo eficiente com a execução de serviços especiais, complementares destas atividades; **CAPÍTULO II - DOS SERVIÇOS DE DEPÓSITO - 1º - PARTE DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA - ARTIGO 3º** - Mediante a aplicação e imediato ressarcimento da parte dos usuários, das tarifas oficiais da empresa, a mesma se obrigará, nos serviços de depósito, a guardar e conservar as mercadorias recebidas em seus armazéns, entregando-as contra apresentação dos documentos que emitir. § 1º - Complementando, executará a empresa, ainda, os serviços provenientes de expurgo, polvilhamento, secagem, limpeza, ensacamento. § 2º - Reserva-se ainda a empresa, o direito de executar determinados produtos, serviços ou sistemas tais que visem aperfeiçoar a sua preservação tendo em vista as características oferecidas pelas instalações. **ARTIGO 4º** - A empresa será responsável em relação às mercadorias recebidas em depósito: a) - pela guarda e conservação, bem como, por ocorrência motivadas por culpa, fraude ou dolo de seus empregados e prepostos e pelos furtos que por ventura vierem a ocorrer no interior do armazém; b) - a empresa, em cumprimento às disposições legais, responde pela pronta e fiel entrega das mercadorias que tiver recebido em depósito - salve as quebras de peso, alteração de cor inerente à natureza própria da mercadoria ou produto e consequentes do tempo de armazenamento, sob pena de sofrer os responsáveis as sanções previstas em lei. § 1º - Cessará a responsabilidade da empresa nos casos específicos de avarias por força maior ou vício proveniente da natureza ou embalagem da mercadoria. § 2º - Consoante entendimento preliminar entre as partes, poderá a empresa obrigar-se mediante a cobrança de taxa especial,

a indenizar os prejuízos por ventura ocorridos à mercadoria em depósito e que resultem em avarias, vícios, intrínsecos, defeitos ou natureza e embalagem, casos imprevisíveis ou de força maior, caso em que o fortalecimento e a validade desta convenção contra terceiros, deverá constar em observações do Recibo do Conhecimento de Depósito e respectivo Warrant. § 3º - Quando ocorrer recepção para estocagem de mercadorias da mesma natureza e qualidade, de propriedade diversa para serem armazenados misturados, a empresa não se obriga a devolver a mesma mercadoria recebida, devendo no entanto, ser entregue mercadoria da mesma qualidade, de conformidade com o Art. 2º, § 1º e 2º da Lei de Armazéns Gerais.

2º PARTE DAS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. ARTIGO 5º - Observando o disposto nesta 2ª parte, os armazéns e silos que compõem o sistema armazenador da empresa, poderão receber em depósito mercadoria que ofereça pelas suas características físicas, condições de ser conservadas no interior das instalações existentes. § 1º - Nos graneleiros ou nos armazéns que disponham de instalações especiais, de acordo com as prerrogativas previstas em lei, poderão ser recepcionadas para depósito mercadorias de idêntica natureza e qualidade, de propriedade diversas, para serem guardadas e misturadas. § 2º - Tendo em vista características regionais de incremento de ocorrência de maior produtividade a cultura de determinado produto, poderá a empresa limitar a recepção e estocagem somente deste produto em seus armazéns, bem como vedar a utilização dos armazéns a determinados tipos de mercadorias que, pela sua composição venham a prejudicar a qualidade de outros produtos em depósito ou ocasionar avarias às instalações e edificações civis. **ARTIGO 6º** - As mercadorias recepcionadas para depósito nos armazéns e silos da empresa, sujeitas a deterioração, ou de produtos agrícolas cuja conservação em depósito exija ou aconselha o expurgo, secagem ou serviços correlatos, poderão ser condicionadas ao pedido destes serviços na data da recepção e periodicamente (caso específico de expurgo), e quando permanecerem depositadas se assim continuar a sua conservação. § 1º - A empresa poderá recusar mercadorias para depósito em seus armazéns: a) - se não houver espaço suficiente para estocagem e conservação normal e perfeita; b) - quando examinadas na entrada e não terem sido verificadas e constatados seu perfeito estado de conservação; § 2º - A empresa não poderá dar preferência à determinados depositantes a respeito de qualquer serviços e atenderá as requisições de serviços na ordem cronológica de sua apresentação. Ressalvando-se porventura se não mais houver espaço disponível se em virtude das condições ou, características físicas das mercadorias a serem depositadas ou daquelas já em depósito, houver perigo de dano à estas últimas se pela natureza da mercadoria a empresa não estiver aparelhada para recebê-las e, constar de suas tarifas em vigor.

3º - PARTE DO RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS - ARTIGO 7º - Os serviços de depósitos e correlatos, serão prestados mediante documentação específica fornecida pela empresa, no qual constarão as designações para a identificação das mercadorias, reservando-se espaço para a necessária competência do depositante ou seu preposto. § 1º - O pedido de serviços dirigidos ao armazém será constituído de curta solicitação, em duas vias, segundo modelo fornecido pela empresa, reservando-se o depositante (reserva de espaço), área aproximada no interior do armazém para a guarda de suas mercadorias, apondo abaixo sua assinatura. § 2º - Apresentado o pedido, devidamente aceito pela empresa, o armazém registrará o pedido em livro próprio para recepção, segundo a ordem cronológica do dia do registro e em ocasião oportuna. **ARTIGO 8º** - O fiel poderá abrir os invólucros na presença do interessado ou de quem o represente, para verificar as mercadorias, recusando prontamente aquelas em cujo exame constatou falsidade, simulação ou dolo. Na ausência do depositante ou de seu preposto a conferência ou exame será executada na presença de duas testemunhas, as quais assinarão o termo de conferência. § 1º - A empresa, no recebimento das mercadorias fará pesar, medir ou contar se forem susceptíveis de serem pesas, medidas ou contadas, constando em documento específico a quantidade, peso, invólucro, condições e serviços a serem efetuados para perfeito armazenamento das mercadorias recebidas. O documento específico mencionado no presente parágrafo, é denominado Nota de Entrega. § 2º - A empresa não se responsabilizará por mercadorias que por qualquer motivo ou por interesse escuso não tenham sofrido a competente verificação no ato do recebimento à porta do armazém ou silo. **ARTIGO 9º** - As mercadorias recebidas pela empresa, nas condições previstas para seu perfeito armazenamento ou já preparadas pelo armazém, constituirão um ou mais lotes e cada lote receberá um número ou marca e serão declarados em documento a ele referente. § ÚNICO - A empresa registrará todas as entradas e saídas de mercadorias em livro próprio, impresso com páginas numeradas, o qual será escriturado à tinta, diariamente, tratando-se do Livro Fiscal Diário. Os demais livros previstos no artigo 11 do Código Comercial, deverão ser abertos com um termo específico, no qual será declarado o número de páginas, finalidade, data e início do registro termo, termo que é lavrado pelo próprio fiel. **4º PARTE DO PREPARO E BENEFICIAMENTO NA MERCADORIA**

- ARTIGO 10º - A empresa estará habilitada para submeter as mercadorias a um processo mecânico dentro das melhores especificações técnicas correspondentes aos serviços de secagem, limpeza e padronização, afim de que o produto oriundo da lavoura seja colocado em condições de suportar o armazenamento à médio e a longo prazos mediante o pagamento das respectivas taxas remuneratórias constantes das tarifas. § 1º - No ato do recebimento, o fiel encarregado examinará a mercadoria conforme o constante do parágrafo primeiro do artigo 8º do presente Regulamento Interno, ficando o depositante responsável apenas pelos serviços realmente necessários à sua mercadoria. § 2º - Os serviços oferecidos pela empresa são extensivos aos produtores de modo geral, comerciantes, cooperativas e particulares, visando promover e incrementar a estocagem de mercadorias, não se constituindo, entretanto em obrigatoriedade, ou seja, o usuário dos serviços poderá utilizar-se do equipamento instalando apenas para secagem ou limpeza de sua mercadoria, afim de comercializá-lo, não permanecendo neste casa em depósito.

CAPITULO III - DOS PRAZOS DE DEPÓSITO - ARTIGO 11º - O prazo de depósito para efeitos do presente artigo, começará a contar da data da entrada da mercadoria no armazém e será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado livremente por acordo das partes desde que a mercadoria pelo seu estado físico suporte perfeitamente a prorrogação. § 1º - serão consideradas abandonadas as mercadorias quando, vencido o prazo não houver novo ajuste. Neste caso, o depositante será avisado pelo correio, para, no prazo improrrogável de 8 (oito) dias, proceder a sua retirada imediata, sob pena de serem as mercadorias vendidas em leilão público. § 2º - Para a retirada de qualquer mercadoria é absolutamente indispensável a apresentação da Ordem de Entrega ou Recibo, ou Conhecimento de Depósito ou Warrant. § 3º - A empresa fará o uso do direito de retenção de mercadorias que lhe é facultado pela legislação vigente para garantia dos débitos do respectivo depositante em qualquer hipótese, desde que os referidos débitos também tenham relação direta com os depósitos. **CAPITULO IV - DO SEGURO DAS MERCADORIAS**

- ARTIGO 12º - As mercadorias depositadas na empresa e que servirem de bens à emissão dos títulos Conhecimento de Depósito e Warrant, serão obrigatoriamente seguradas contra os riscos de incêndio, de conformidade com as previsões das tarifas oficiais, pelo prazo e valor fornecido pelo depositante, o qual não poderá exceder do valor do mercado. § 1º - A empresa poderá manter apólices ajustáveis para o seguro das mercadorias recebidas em depósito, cobrindo outras além do incêndio. § 2º - No caso de sinistro a empresa é competente para receber a indenização devida pelo segurador, respondendo os direitos perante os depositantes ou portadores do Warrant. **CAPITULO V - DO RECIBO DE DEPÓSITO - ARTIGO 13º** - O recibo de depósito é a denominação utilizada pelas empresas de Armazéns Gerais ao documento emitido na recepção da mercadoria. O mesmo é passado em nome do depositante de acordo com as condições previstas no artigo 9º deste regulamento. § 1º - Mediante a entrega ao armazém da 2ª via do pedido de serviços referido no § 1º do artigo 7º será fornecido ao depositante o competente recibo das mercadorias entregue e loteadas. § 2º - O recibo de depósito e documento não negociável, comprovando apenas a relação mantida entre o portador e a empresa, não representando portanto a mercadoria e é intransferível por endosso. § 3º - Quando a autorização de entrega da mercadoria à terceiros vier contida no próprio recibo ou em outro documento, não transfere a propriedade da mercadoria, não isenta a mercadoria de arresto, penhora, retenção, arrecadação ou qualquer outro embaraço judicial. § 4º - Nos casos previsto no parágrafo anterior, a empresa considerará legalmente autorizada pelo depositante a retirar mercadorias de sua propriedade, quem estiver de posse dos seguintes documentos: a) - ordem de entrega (assinada pelo depositante); b) - procuração legal (com firma reconhecida); c) - carta autorização (com firma reconhecida). **ARTIGO 14º** - O depositante portador do recibo de depósito gozará das seguintes prerrogativas: a) - Retirar parte das mercadorias de um determinado lote ou lotes consoante emissão pelo armazém do documento denominado Recibo de Entrega; b) - Retirar todas as mercadorias existentes em depósito mediante devolução do Recibo de Depósito, evidentemente após a liquidação de todos os débitos correspondente por ventura ainda pendentes de pagamento; c) - Transferir o depositante titular através de devolução do recibo e emissão de outro em substituição, sujeitando-se ao pagamento de possíveis impostos devidos e das tarifas constantes. d) - Substituir o Recibo pelo conhecimento de Depósito e respectivo Warrant, igualmente sujeitando-se ao pagamento da taxa prevista nas Tarifas. **CAPITULO VI - DA EMISSÃO, CIRCULAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E EXTINÇÃO DO CONHECIMENTO DE DEPÓSITO/WARRANT. 1º PARTE - DA EMISSÃO - ARTIGO 15º** - A empresa emitirá, quando lhe for solicitado pelo depositante, 2 (Dois) títulos unidos, mas separáveis à vontade, denominados Conhecimento de Depósito e Warrant's. § ÚNICO - No conhecimento de Depósito e respectivo Warrant, constarão todas as designações para a sua validade e identificação, obedecendo-se em tudo às regras estabelecidas pelo Decreto nº 1.102 de 21 de Novembro de 1.903. **2º PARTE - DA CIRCULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO**

- ARTIGO 16º - O Conhecimento de Depósito e o Warrant podem ser transferidos, unidos ou separados, por endosso. § ÚNICO - Serão observadas as considerações estabelecidas para o caso na legislação vigente, previstas especificamente nos parágrafos 1º e 2º do artigo 18 e 19 do Decreto nº 1.102, de 21 de Novembro de 1.903. **ARTIGO 17º** - A empresa permitirá ao portador do Conhecimento de Depósito e Warrant, substituí-los por novos títulos a sua ordem ou de terceiros que indicar em substituição aos primeiros, os quais deverão ser obrigatoriamente restituídos à empresa, onde deverão ser anuladas e arquivadas. § ÚNICO - Para salvaguardar os interesses das partes contratantes dos serviços de armazenamento, quando, da substituição ou prorrogação do Conhecimento de Depósito e Warrant, deverá o portador dos títulos substituí-los, ou seja, o depositante primitivo, liquidar todas as despesas correspondentes aos lotes constantes dos títulos, bem como a empresa reservar-se ao direito de negar a prorrogação do vencimento, observadas as condições físicas das mercadorias warrantadas ou qualquer outras circunstâncias especiais não previstas no presente Regulamento. **ARTIGO 18º** - Nas hipótese de perda, furto dos títulos, extravio, roubo ou destruição, o interessado notificará o armazém e imediatamente deverão tomar as providências de conformidade com as considerações constantes do Artigo 27 do Decreto nº 1.102, de 21 de Novembro de 1.903. **3º PARTE DA EXTINÇÃO DO CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E DO WARRANT - ARTIGO 19º** - A mercadoria depositada será retirada do Armazém Geral contra a entrega do Conhecimento de Depósito e WARRANT correspondente, liberta pelo pagamento do principal e juros, comprovação, impostos e armazenagens devidas se foi negociada a mercadoria. Devoluções os títulos ao armazém, serão considerados extintos, devendo ser anotada esta circunstância em todas as cópias e no respectivo registro do Livro Diário Fiscal. **ARTIGO 20º** - Ao portador do Conhecimento de Depósito é permitido a retirada da mercadoria antes do vencimento da dívida constante do Warrant consignado no Armazém Geral e principal e juros ate o vencimento e pagando os impostos fiscais ,caso existentes, armazenagens

vencidas e mais outras despesas. § 1º - Da quantia consignada a empresa passará recibo extraído de um livro talão ou de processo análogo que garanta a sua autenticidade, mantendo a empresa cópia com todas as características do original. § 2º - O armazém geral dará por carta registrada o imediato aviso desta consignação ao primeiro endossador do título Warrant. Este aviso, quando replicado, será provado pela cópia da carta remetida pelo registro do Correio ou protocolo da empresa; § 3º - A consignação equivale a real efetivo pagamento e a quantia consignada será prontamente entregue ao credor mediante a restituição do WARRANT com a devida quitação. § 4º - Se o WARRANT não for apresentado ao armazém geral até 8 (oito) dias depois do vencimento da dívida, a quantia consignada será levada a depósito por quem pertencer. § 5º - A perda, o roubo ou o extravio do WARRANT não prejudicará o exercício do direito que este artigo confere ao portador do Conhecimento de Depósito. **ARTIGO 21º** - As demais considerações previstas para o caso obedecerá em tudo as regras estabelecidas pela legislação vigente constantes nos Artigos 23, 24 e 25 do Decreto nº 1.102, de 21 de Novembro de 1.903. **CAPÍTULO VIII - DAS 'TAXAS DE SERVIÇO DE ARMAZENAGEM - ARTIGO 22º** - As taxas correspondentes à armazenagem, seguros e serviços correlatos, estão relacionados e previstos em toda sua amplitude nas Tarifas Oficiais da empresa, devidamente arquivadas, registradas e publicadas. Sua aplicação deverá ser uniforme e sem distinção de depositantes, salve convenções expressas. **CAPÍTULO VIII - DO QUADRO FUNCIONAL, PESSOAL AUXILIAR E SUAS OBRIGAÇÕES - ARTIGO 23º** - Para o bom funcionamento, terá a empresa os auxiliares que se tornarem necessários entre os quais: Fiéis de armazém, contadores, escriturários e gerentes. § **ÚNICO** - A empresa reserva-se o direito de contratar firmas empreiteiras especializadas ou sindicatos para a execução dos serviços de braçagem, estando essas sujeitas as condições operacionais, hierárquicas e disciplinares previstos no presente Regulamento. **ARTIGO 24º** - Os administradores da empresa, quando não forem os próprios empresários, os fiéis e outros prepostos, antes de entrarem no exercício, receberão do proponente uma nomeação escrita, que farão inscrever na Junta Comercial, não podendo ser nomeadas para tal pessoa que estejam legalmente impedidas. **ARTIGO 25º** - A arbitragem da fiança prestada pelos auxiliares, cujos cargos assim o exigirem, será de alçada exclusiva da Diretoria da empresa. **ARTIGO 26º** - O fiel terá sob sua guarda, fiscalização, inspeção a limpeza, as instalações armazenadoras da empresa, competindo-lhe dirigir os serviços auxiliares do armazém. **ARTIGO 27º** - Todos os empregados da empresa e os que estiverem a serviço da mesma, serão obrigados a dedicar-se ao serviço durante as horas de expediente ou quando esse for prorrogado, respondendo perante a empresa pelos atos e faltas que cometerem, submetendo-se as penalidades impostas à critério da Diretoria da empresa. **CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS - ARTIGO 28º** - É facultado à empresa pelas suas peculiaridades previstas pelo Decreto Federal nº 1.102, de 21 de Novembro de 1.903, a execução de toda e qualquer modalidade de prestação de serviços atinentes aos sistemas do armazenamento de mercadorias tais como: beneficiamento, padronização, administração, adiantamento de fretes, seguros, comissões, juros, recuperação de sacarias, expurgo, polvilhamento, secagem e limpeza de cereais e oleaginosas, bem como, a emissão de Conhecimento de Depósito e WARRANT, já amplamente citado no presente Regulamento Interno. § 1º - As tarifas de armazenagem e serviços deverão ser apreciados e aprovados pela Diretoria da Empresa. § 2º - Nos armazéns e em seus escritórios, permanecerá este regulamento e tarifas à disposição do público para conhecimento e consulta. **ARTIGO 29º** - É expressamente vedado à pessoas estranhas ao quadro de funcionários e auxiliares, manipular as mercadorias depositadas, salvo mediante apresentação de autorização por escrito do depositante e na presença de um representante do mesmo. **ARTIGO 30º** - O horário de funcionamento à vigorar nos armazéns e escritórios da empresa, obedecerá, via de regra, os horários observados pelo Comércio e Indústria locais, podendo, no entanto, haver pequenas variações exclusivamente para o expediente interno. § **ÚNICO** - Nos períodos de safra a empresa reserva-se ao direito de estender o horário de atendimento além do normal em face das circunstâncias que envolvam sua atividade no trato com produtos agrícolas. **ARTIGO 31º** - Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento Interno, serão regulados pelo Decreto nº 1.102, de 21 de Novembro de 1.903 e demais leis vigentes no País sobre o assunto. Primavera do Leste - MT, 12 de dezembro de 2007. JARBAS WEIS, CARLA ROSANA WITT. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO: Certifico o registro em 19/12/2007, sob nº 20070925119, protocolo: 07/092511-9 de 14/12/2007. Empresa: 5120104068-1. HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES - Secretário Geral.

TABELA DE CUSTO DE ARMAZENAGEM

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR
1 - Recebimento ou Expedição	TON	R\$ 1,00
2 - Sobretaxa (Quinzena Civil Fracionada)	%	0,30
3 - Armazenagem e Conservação (Quinzena Civil Fracionada)	TON	R\$ 1,10
4 - Taxa de Administração	%	10,00
5 - Secagem	TON	R\$ 1,98
6 - Limpeza	TON	R\$ 1,05
7 - Emissão de Warrants	DOCUM.	R\$ 5,00

Primavera do Leste-MT, 12 de dezembro de 2007. JARBAS WEIS - Sócio Administrador. CARLA ROSANA WITT - Sócia Administradora.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CERTIDÃO**. CERTIFICADO: em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o nº.

07/092511-9, dirigido por ALVORADA ARMAZÉNS GERAIS LTDA, inscrita nesta Junta Comercial sob Nire 51201040681 e situada na Rodovia BR 070, km 282 - Parque Industrial, município de Primavera do Leste-MT, Estado de Mato Grosso e que no livro nº. 06, folha 48, de REGISTRO DE MATRÍCULA DE ARMAZÉNS GERAIS, consta: "TERMO DE MATRÍCULA" aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete, por decisão singular foi aprovada a matrícula da empresa requerente, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903. Eu, ROBERT JONSNEY LEVENTI. Editei, conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE". Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2007. HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES - Secretário Geral. (www.at.us.com.br)

LARANJAL AGROPASTORIL LTDA (CNPJ: 48.239.859/0001-84) Torna público que requereu da SEMA a LAU/PRAD de sua propriedade rural e Licença de Operação, para sua atividade de Armazenagem de Cereais, sito a Rod. MT-140, KM 95, Município de Nova Brasilândia/MT.

REBANHO IND. E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA (CNPJ: 04.406.349/0001-89) Torna público que requereu da SEMA a Licença de Instalação, para sua atividade de Produção de Ração Animal, sito a Av. São Paulo, nº 1819, Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

EDUARDO ALVES DE MOURA (CPF: 199.547.007-49) Torna público que requereu da SEMA a LP e LI do Poço Tubular, LP e LI para Jazida de Cascalho e LP e LI para o Semi-Confinamento de Bovinos, sito a Rod. MT-235, KM 32 + 4 a esquerda - Fazenda Gera, Município de Campo Novo do Parecis/MT.

ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES (CPF: 170.443.401-72) Torna público que requereu da SEMA o CADASTRO do Poço Tubular, sito a Linha 12, Setor 07 - Fazenda Guimarães I, Município de Lucas do Rio Verde/MT.

FAZENDA BOA ESPERANÇA LTDA (CNPJ: 01.722.958/0001-59) Torna público que requereu da SEMA o CADASTRO do Poço Tubular, sito à Rod. MT 338, Km 62 - Faz. Guimarães II, Município de Lucas do Rio Verde/MT.

OSVALDO TETSUO TAMURA (CPF: 107.924.909-59) Torna público que requereu da SEMA a LAU, PEF e Averbação de Reserva Legal de sua propriedade rural denominada CAPELA, localizada na Estrada Velha da Guia, Município de Cuiabá/MT.

OSVALDO TETSUO TAMURA (CPF: 107.924.909-59) Torna público que requereu da SEMA a LAU e Averbação de Reserva Legal de sua propriedade rural, localizada na Estrada do Manso, Município de Cuiabá/MT.

PAULO GILBERTO DIEL (CPF: 422.669.399-04) Torna público que requereu da SEMA a LAU/PRAD e Execução de PMFS (Projeto de Manejo Florestal Sustentado) de sua propriedade rural denominada Sonho Meu, localizada na Gleba Itanhangá, Município de Tapurah/MT.

ILDA ANA BRISOT E OUTROS (CPF: 492.055.529-68) Torna público que requereu da SEMA a LAU e PRAD, de sua propriedade rural denominada Fazenda Santa Inês, localizada Rod. MT 338, Km 110 + 4 a Esquerda, Município de Tapurah/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Associação Pestalozzi de Cuiabá, pautado no interesse e conveniência da Instituição, vem por meio deste convocar Todos os Membros da Diretoria, para participar de uma reunião deliberativa, marcada para o dia 14/03/2008 às 10:00 h, na sede da Associação, a fim de dirimir a seguinte Pauta:

a) Venda do veículo da Instituição.

Cuiabá, 11 de Março de 2008.

MÁRCIA REGINA MORAIS COSTA
PRESIDENTE
Associação Pestalozzi de Cuiabá

CERÂMICA RAINHA DA PAZ IND. E COMÉRCIO LTDA-ME, torna público que requereu a SEMA/MT a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº1964/07 p/ produção e beneficiamento de ARGILA, p/ fabricação de artefatos cerâmicos, localizada na Rua Souza Lima, s/nº - B: Souza Lima c/ Bom Sucesso- Z. Suburbana, Município de Várzea Grande /MT.

CERÂMICA SANTA TEREZINHA IND. E COMÉRCIO LTDA, torna público que requereu a SEMA/MT a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº530/06 p/ extração e beneficiamento da ARGILA, p/ fabricação de artefatos cerâmicos, localizada na Rua SD - Estrada Praia Grande, B. 7 de Maio - Z. Suburbana, Município de Várzea Grande /MT.



Companhia Mato-Grossense de Gás

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
2007

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - Valores Expressos em Reais

ATIVO	2007	2006	PASSIVO	2007	2006
CIRCULANTE	6.048.410,61	4.923.548,20	CIRCULANTE	1.033.653,66	1.230.747,69
Disponibilidades.....	5.474.526,16	4.027.318,02	Empréstimos e Financiamentos.....	32.234,05	32.234,05
Clientes.....	477.803,66	798.655,30	Fornecedores Diversos.....	68.024,65	462.278,67
Tributos a Recuperar/Compensar.....	63.444,63	60.159,01	Obrigações Tributárias.....	826.226,32	639.841,81
Estoque.....	32.636,16	34.911,27	Obrigações Trabalhistas e Previdenciária.....	107.168,64	96.393,16
Despesas Pagas Antecipadamente.....	-	2.504,60	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.935.266,34	4.125.676,33
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.790.758,87	3.067.213,67	Obrigações Tributárias.....	3.935.266,34	4.125.676,33
Depósitos Judiciais.....	3.790.758,87	3.067.213,67	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.005.257,59	6.980.073,76
PERMANENTE	4.135.008,11	4.345.735,91	Capital Social.....	3.000.000,00	3.000.000,00
Investimentos.....	100.000,00	100.000,00	Reservas de Lucros.....	300.215,26	194.239,45
Imobilizado.....	4.035.008,11	4.245.735,91	Lucros Acumulados.....	5.705.042,33	3.785.834,31
TOTAL DO ATIVO	13.974.177,59	12.336.497,78	TOTAL DO PASSIVO	13.974.177,59	12.336.497,78

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO - Valores Expressos em Reais

	2007	2006
RECEITAS BRUTA DE VENDAS	10.858.337,84	8.210.832,40
Vendas de Mercadorias.....	5.309.132,26	2.622.147,18
Vendas de Serviços.....	5.549.205,58	5.588.685,22
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.789.058,68	1.245.514,99
Impostos Incidentes sobre Receita Bruta.....	1.789.058,68	1.245.514,99
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	9.069.279,16	6.965.317,41
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS	3.672.750,81	1.687.751,80
Custos das Mercadorias Vendidas.....	1.329.757,86	1.084.595,22
Custos Diretos de Distribuições.....	2.342.992,95	603.156,58
LUCRO BRUTO	5.396.528,35	5.277.565,61
DESPESAS OPERACIONAIS	2.049.007,48	2.383.723,12
Despesas de Vendas	569.251,00	376.453,57
Despesas de Pessoal.....	169.884,56	64.250,98
Depreciação Acumulada.....	242.546,44	179.368,40
Material de Manutenção e Reparo.....	156.820,00	132.834,19
Despesas Administrativas	1.479.756,48	2.007.269,55
Despesas de Pessoal.....	882.493,13	956.637,97
Aluguel, Arrendamento e Locação.....	91.676,87	133.531,54
Depreciações, Amortizações e Exaustão - Sede.....	38.679,76	33.421,10
Remuneração Serviços Prestados.....	100.028,66	179.798,08
Impostos, Taxas e Emolumentos.....	73.787,91	366.618,62
Propaganda, Marketing Anúncios.....	113.487,27	87.984,59
Despesas com Viagens e Representações.....	5.076,34	0,00
Despesas Legais.....	0,00	18.148,54
Despesas Gerais.....	122.999,15	113.083,11
Contribuições Classe e Doações.....	51.597,00	118.046,00
Outras Receitas Operacionais.....	69,61	0,00
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	3.347.520,87	2.893.842,49
RESULTADO FINANCEIROS LÍQUIDO	261.590,55	264.493,98
Receitas Financeiras.....	398,75	9.017,45
Despesas Financeiras.....	261.989,30	273.511,43
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO IR E CSLL	3.085.930,32	2.629.348,51
Provisões para CSLL.....	287.138,77	196.509,33
Provisões para IR.....	773.607,72	521.859,29
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.025.183,83	1.910.979,89
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO	0,68	0,64

QUADRO III - DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores Expressos em Reais

	2007	2006
ORIGENS DE RECURSOS		
Das Operações	2.306.410,03	2.123.769,39
Lucro Líquido do Exercício.....	2.025.183,83	1.910.979,89
Depreciações.....	281.226,20	212.789,50
De Terceiros	-	2.188.577,90
Aumento do Exigível a Longo Prazo.....	-	2.188.576,90
TOTAL DAS ORIGENS	2.306.410,03	4.312.346,29
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Aplicações de Recursos	984.453,59	2.164.102,12
Aumento do Realizável a Longo Prazo.....	723.545,20	1.451.541,94
Redução do Exigível a Longo Prazo.....	190.409,99	-
Aumento do Ativo Imobilizado.....	70.498,40	712.560,18
TOTAL DE APLICAÇÕES	984.453,59	2.164.102,12
AUMENTO/REDUÇÃO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1.321.956,44	2.148.244,17
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
ATIVO CIRCULANTE.....	1.124.862,41	756.071,27
PASSIVO CIRCULANTE.....	(197.094,03)	(1.392.172,90)
AUMENTO/REDUÇÃO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1.321.956,44	2.148.244,17

QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO - Valores Expressos em Reais

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS LEGAL	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	3.000.000,00	98.690,46	1.970.403,41	5.069.093,87
Reserva Legal.....		95.548,99	(95.548,99)	-
Resultado do Exercício.....			1.910.979,89	1.910.979,89
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006	3.000.000,00	194.239,45	3.785.834,31	6.980.073,76
Reserva Legal.....		105.975,81	(105.975,81)	-
Resultado do Exercício.....			2.025.183,83	2.025.183,83
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	3.000.000,00	300.215,26	5.705.042,33	9.005.257,59

→ Continuação



Companhia Mato-Grossense de Gás

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2007

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS, Sociedade Anônima de Capital Fechado e de Economia Mista, fundada em 25/11/2003, por força da Lei 7.939 de 28/07/2003 e Decreto nº 1.760 de 31/10/2003. Inscrita no CNPJ (M.F.) nº 06.023.921/0001-56, com escritório sede na Avenida Rubens de Mendonça, nº 2254, Jardim Aclimação, 7º Andar, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso, tem como atividade principal a distribuição de gás sob forma de serviço público, atividade que compreende os serviços de captação de gás do ponto de recepção e sua distribuição até o ponto de entrega. Em 30 de setembro de 2005 foi inaugurada sua sede denominada *City Gate*, local onde o gás é recepcionado e distribuído aos clientes. **2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira (Lei 6.404/76). **3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** - a) O regime contábil é o de competência de exercícios; b) A classificação em circulante e longo prazo, do realizável e do exigível, obedece aos artigos 179 e 180 da Lei nº 6.404/76; c) O ativo imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens. As taxas de depreciação são as seguintes, considerando sua utilização normal: Máquinas, Equipamentos, Instalações e Móveis e Utensílios - 10%; Edificações 4%; Ramal de Conexão 3,33% (30 anos de vida útil, conforme prática do mercado). d) As despesas financeiras são representadas substancialmente por juros de mora e multas provenientes do atraso de pagamento dos impostos federais do exercício de 2004 e 2005. e) O imposto de Renda e a Contribuição Social são contabilizados pelo regime de competência. O cálculo é obtido pelo regime de apuração trimestral. f) Demais passivos circulantes e exigíveis a longo prazo, são demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos. g) As Receitas de "Encargo para Utilização de Gás Canalizado" advêm do repasse da empresa EPE - Empresa Produtora de Energia, por autorização da utilização de Gás Canalizado para geração de energia elétrica na Usina Termelétrica Gov. Mario Covas. h) Estimativas Contábeis - As provisões contábeis foram constituídas com base em estimativas julgadas suficientes à cobertura dos possíveis saldos passivos da Companhia. **4. BANCOS CONTA MOVIMENTO**

	01.01.2007 (R\$ 1)	31.12.2007 (R\$ 1)
Banco do Brasil - Conta Única (Fiplan).....	4.024.198	5.474.479
banco do Brasil Ag 3834 c/c 31175601.....	3.120	47
TOTAL	4.027.318	5.474.526

5. CLIENTES - Do saldo de R\$ 477.803,66, registrado na rubrica de clientes, corresponde ao valor faturado em dezembro de 2007 à EPE - Empresa Produtora de Energia, conforme Contrato de Autorização de Utilização de Gás Canalizado em área de concessão na condição de Usuário Livre. **6. DEPOSITOS JUDICIAIS** - A MT Gás impetrou ação judicial junto ao Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, solicitando o reconhecimento de sua imunidade tributária relativa ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica. Com base nesse fato a empresa optou por depositar judicialmente o valor devido desse imposto referente aos exercícios de 2004, 2005, 2006 e 2007. A contrapartida desses depósitos está conservadoramente registrada no Exigível a Longo prazo. **7. INVESTIMENTOS** - A companhia detém 10% (dez por cento) da participação na empresa GNV/MT - TRANSPORTES DE GAS NATURAL LTDA CNPJ 06.817.213/0001-50, adquirida no exercício de 2005. **8. IMOBILIZADO**

	Taxa de deprec.	Deprec. Acumulada	Imobilizado Líquido
Edificações.....	4%	2.789.189 (349.399)	2.439.790
Móveis e Utensílios.....	10%	27.723 (19.134)	8.589
Máquinas, Equip e Ferram.	10%	124.242 (81.254)	42.988
Veículos.....	20%	84.700 (24.152)	60.548
Ramal de Conexão*(a).....	3,33%	717.912 (60.431)	657.481
Instalações Industriais.....	10%	207.708 (5.976)	201.732
Marcas e Patentes.....	-	9.890	9.890
Imobilizado em Andam.*(b).	-	613.990	613.990
TOTAL		4.575.354 (540.346)	4.035.008

(a) O Ramal de Conexão está sendo depreciado em 30 anos, conforme prática de mercado; (b) No exercício de 2006 a Companhia deu início ao Projeto de Elaboração da Rede de Distribuição de Gás de 21 km no perímetro Urbano de sua Sede. **9. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A LONGO PRAZO** - O montante registrado na rubrica representa os valores dos impostos federais a pagar de competência do Primeiro Semestre de 2005, onde a Companhia optou pelo parcelamento de seus débitos em 120 (cento e vinte) parcelas Parcelamento Excepcional PAEX junto à Secretaria da Receita Federal. Os saldos de PIS, COFINS, CSSL e MULTA encontram-se atualizados pela SELIC de Dezembro/2007. A composição do saldo é:

PARCELAMENTO PAEX	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	TOTAL
PIS.....	10.410,60	55.534,89	65.945,49
COFINS.....	49.005,60	313.673,75	362.679,35
CSSL.....	6.973,44	1.199,85	8.173,29
Multas.....	35.720,64	194.922,51	230.643,15
TOTAL	109.822,32	598.351,88	898.084,43

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos.Srs. Administradores e Acionistas **COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS MTGÁS**

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da **COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS**, levantado em 31 de dezembro de 2007, e suas respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. **2.** Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: A) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; B) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e, C) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **3.** As demonstrações contábeis da Companhia

foram preparadas com o pressuposto normal de suas atividades, vale entretanto ressaltar, que a Empresa Produtora de Energia - EPE, é responsável atualmente, pelo maior volume do faturamento bruto da MTGÁS. O contrato firmado entre a MTGÁS e a EPE, lhe dá direito de utilizar o gás canalizado para fins exclusivos de geração de energia na Usina Termelétrica Governador Mário Covas, e enquadra a EPE na condição de usuário livre, conforme disposto nos termos da Lei Estadual nº 7.939, de 28 de julho de 2003 e Decreto 1.760 de outubro de 2003. A EPE na condição de usuário livre, poderá a seu exclusivo critério, optar por adquirir gás de outro supridor a qualquer momento, isentando a MTGÁS da responsabilidade do seu fornecimento, sem prejuízo do pagamento de encargo pelo uso da área de distribuição, conforme previsto na Lei Estadual nº 7.939/2003 e Decreto nº 1.760/2003. Assim, de forma a reduzir sua dependência das receitas oriundas da EPE, a MTGÁS vem implementando com vigor a utilização do GNV, notadamente em Cuiabá, com planos para sua distribuição nas regiões pólos do Estado. **4.** A MTGÁS, por decisão governamental, mantém grande parte de seus recursos financeiros disponíveis, no montante de **R\$ 5.474.479,04**, em instituição financeira centralizadora do Governo Estadual, denominada:

10. PATRIMONIO LÍQUIDO - a) Capital Social - O capital social da empresa é de R\$ 3.000.000,00, conforme composição acionária:

ACIONISTAS	PARTIC. %	COTAS	VALOR R\$
Governo do Estado de Mato Grosso..	96,00%	2.999.960	2.999.960,00
Alexandre Herculano Coelho Furlan..	1,00%	10	R\$ 10,00
Epaminondas Mattos Conceição.....	1,00%	10	R\$ 10,00
Moises Sachetti.....	1,00%	10	R\$ 10,00
José Carlos Dias.....	1,00%	10	R\$ 10,00
	100,00%	3.000.000	3.000.000,00

11. RECEITA - A EPE Empresa Produtora de Energia, principal cliente da MTGás, responde por 51% da receita dessa empresa, com contrato que lhe dá direito de utilizar o gás canalizado para geração de energia elétrica na Usina Termelétrica Governador Mário Covas, reconhecendo a condição de USUÁRIO LIVRE, nos termos da Lei Estadual nº 7.939, de 28 de julho de 2003 e Decreto 1.760 de outubro de 2003, bem como pela legislação superveniente e complementar, inclusive regulamentos. De acordo com esse mesmo contrato o USUÁRIO LIVRE deverá adquirir o gás diretamente do supridor, de acordo com a quantidade, qualidade e prazos requeridos, isentando a MT Gás do fornecimento de gás e dos encargos resultantes dessa operação. Por esse motivo verifica-se que a MT Gás não incorre em custos nessa operação o que explica a proporcionalidade entre receita bruta e custos, apresentada nas demonstrações financeiras. A Companhia Mato-Grossense de Gás - Mtgás emitiu de faturamento total com a atividade de Venda de Serviços (Concessão de uso de gás natural) e de Venda de Mercadorias Venda de Gás Natural Veicular), o montante de:

RECEITA OPERACIONAL	2007	2006
Venda de Mercadorias.....	5.309.132,26	2.323.059,41
Venda de Serviços.....	5.549.205,58	5.575.552,06
TOTAL	10.858.337,84	7.898.611,47

A atividade de Distribuição de Gás (GNV Gás Natural Veicular), correspondendo a 49% da receita de empresa, é entregue em 08 postos de combustíveis nas cidades de Cuiabá, Várzea Grande e Rondonópolis.

HELNY PAULA CAMPOS

Diretor Presidente
CPF: 112.328.541-15

CLAUIR AZEVEDO PEREIRA

Contador CRC 5629-MT
CPF: 171.829.301-10

Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2008

CONTAUD AUDITORES INDEPENDENTES S/C - CRC Nº 226-MT - Credenciada CVM sob nº 2.833/94 - José Arlindo do Carmo - Contador - CRC/SP 89884-MT - Advogado OAB/MT 3.722 - Rua Comandante Costa, 1.177 - Cuiabá-MT (65) 3316-9000. OSVALDO BERLOFFA ÁVILA - Contador - CRC SP Nº 085.950/O-7 - T MT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

J.MIL MONTAGENS DE TUBULAÇÕES INDUSTRIAL LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 06.126.380/0001-91, e no Município sob o nº 23771, estabelecido na Rua Dezessete, S/N, QD 144 Casa 11, Bairro São Mateus, Várzea Grande-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 11º do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 02, números 04 a 08, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "e" do inciso II do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

J. V. da Silva ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.791.631/0001-15 e no Município sob o nº. 91163, estabelecido na Rua Presidente C. de Figueiredo Nº. 241 – Bairro Goiabeiras, Cuiabá – MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, números sequenciais 54, 55, 56, 57, e 58 notas estas que foram emitidas pelo contribuinte.

Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, prejuízo do arbitramento do ISSQN.

EXTRAVIOS DE DOCUMENTOS

Comunicamos a todos que a Sra. Elisângela de Oliveira Paz, extraviou o seu título definitivo do lote nº 35 da quadra nº 12, do Loteamento denominado **1º DE MARÇO – 2ª FASE**, município de Cuiabá/MT, conforme Boletim de Ocorrência nº 1020240.07.022811-6. (DMT/DO)

EXTRAVIO DE NOTA PROMISSÓRIA - Nota Promissória no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) com vencimento para o dia 16/03/2008, em favor de Fernando do Carmo Lisboa (CPF nº. 074.309.731-91), emitente Noeli da Silva Martins CPF nº. 002.002.511-47, extraviada tomando-a sem efeito e avalizada por: Osvaldo Gimenes Greco, CPF nº. 312.568.048-20 e Léo Carvalho Gimenes, CPF 502.663.221-15. Por ser a expressão da verdade e que surta os efeitos legais possíveis e necessários firmo a presente declaração. Cuiabá/MT, 10 de Março de 2008. Fernando do Carmo Lisboa.

Asplemat/DO

A GLOBASA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.990.062/0001-01 e no município sob o nº. 83533, estabelecida na Avenida Miguel Sutil, nº. 5.555, Bairro: Bosque da Saúde, Cep 78008-500, em Cuiabá/MT, por seu representante legal DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do Art. 8º do Decreto nº. 3.876 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a Nota Fiscal de Série 3, nº. 14.776, a qual foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da Penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do Art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

Edital de Extravio de Nota Fiscal em branco

FRANCISCO RIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.465.870/000136 e no Município sob o nº **89089**, estabelecido na Avenida Um, nº.26, Quadra 23, Bairro Parque Cuiabá – Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3 (três), nº.02, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

SHELL BRASIL S/A. PETRÓLEO, inscrita no CNPJ sob nº. 33.453.598/0407-70, e no Estado 13.071.776-2, localizada na cidade de Rondonópolis/MT, vem comunicar o extravio de todos seus documentos tais como: Livros Fiscais de Registro de Entrada; Saída; Ap. de ICMS; Inventário; Termo de Ocorrência; Empregado e Inspeção do Trabalho; Talões de Notas Fiscais; Notas Fiscais de Entrada; Guias de recolhimento de impostos federais; estaduais; municipais; previdenciários/ Guias de Rais; Declarações de IRPJ; RAIS; DAMES; DIRF, etc.

O Sr. JOSÉ HAMILTON RODRIGUES, titular da Inscrição Estadual nº 13.274.966-1, da Fazenda Colorida, localizada no município de Marcelândia/MT., **COMUNICA** o extravio dos seguintes documentos fiscais: **Notas Fiscais Mod. 1 nº 277 à 300, 301 à 325, 381 à 400, 457 à 467, 492, 502, 526, 626 à 650 e 726 à 750.** José Hamilton Rodrigues, RG 230241712-SSP/SP, CPF 117.266.518-43.

Asplemat/DO 3x1 (10, 11, 12/03/08)

CIA ULTRAGAZ S/A, inscrita o CNPJ nº 61.602.199/0017-80 e I.E. nº 13.206.093-0 estabelecida na Av. Leônício Lopes de Miranda s/n lote 3/4 Piçarão – Várzea Grande/MT, declara que foram extraviados o Livro nº 01 de Inspeção do Ministério do Trabalho e Livro nº 1 de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências. (DMT/DO)

A empresa E. A. Pinheiro Cia Ltda., estabelecida à Av. Marechal Rondon, nº 891, no Centro, na cidade de Rondonópolis, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 74027814/0001-56 e Inscrição Estadual 13150574-2, comunica que foram extraviados: Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de 3451 a 3800; 3851 a 4000; 4051 a 4400; 4451 a 4650 e 4701 a 4800.

RODRIGO FRISON – CPF nº. 691.948.661-04 – I.E. nº 13.263.452-0, estabelecido Próximo a Rod. BR 364, S/N (Fazenda Bom Jesus) – Zona Rural – Poxoreu – MT, comunica o extravio das Notas Fiscais Modelo 1 de nº. 000.001 à 000.050 – conforme Boletim de Ocorrência nº. 101670080237798 de 29/02/2008.

E.G. DAL BOSCO COLCHÕES ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 06.063.445/0001-05 e Inscrição Estadual nº 13.243.332-0, com sede a Av das Sibipirunas,, 3347, sala 03, Setor Comercial, Sinop-MT, comunica o extravio das Notas Fiscais Série D-1 nº 000.001 à 000.250

FERTIBRAS S/A, empresa inscrita no CNPJ nº 61.442.109/0028-93 e Insc. Estadual nº 13.209.597-1, sito a Rod. MT 100, KM 80, s/nº, Zona Rural, Alto Taquari-MT, DECLARA o extravio das Notas Fiscais **Série "1"** nº 38, 80, 81, 123, 139, 476, 553, 811, 1285, 2235, 2258, 2344, 2695, 2824, 3524, 4313, 4350, 4951, 5694, 5729, 6448, 6460, 7494, 8107, 8580, 9103, 9368, 9662, 9774, 10340, 1039 à 11.000; **Série "2"** 2001 e 2002; **Série "3"** 1272 à 1347, 1524, 2001 à 2049; **Série "4"** 325 à 1065. As quais foram extraviadas e contabilizadas, sendo recolhido todo e qualquer tipo de impostos devidos, sem causar prejuízo algum ao estado.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

SHELL BRASIL S/A. PETRÓLEO, inscrita no CNPJ sob nº. 33.453.598/0404-27, e no Estado 13.066.466-9, localizada na cidade de Cáceres/MT, vem comunicar o extravio de todos seus documentos tais como: Livros Fiscais de Registro de Entrada; Saída; Ap. de ICMS; Inventário; Termo de Ocorrência; Empregado e Inspeção do Trabalho; Talões de Notas Fiscais; Notas Fiscais de Entrada; Guias de recolhimento de impostos federais; estaduais; municipais; previdenciários/ Guias de Rais; Declarações de IRPJ; RAIS; DAMES; DIRF, etc.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

SHELL BRASIL S/A. PETRÓLEO, inscrita no CNPJ sob nº. 33.453.598/0065-98, e no Estado 13.077.554-1, localizada na cidade de Campo Grande/MS, vem comunicar o extravio de todos seus documentos tais como: Livros Fiscais de Registro de Entrada; Saída; Ap. de ICMS; Inventário; Termo de Ocorrência; Empregado e Inspeção do Trabalho; Talões de Notas Fiscais; Notas Fiscais de Entrada; Guias de recolhimento de impostos federais; estaduais; municipais; previdenciários/ Guias de Rais; Declarações de IRPJ; RAIS; DAMES; DIRF, etc.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

SHELL BRASIL S/A. PETRÓLEO, inscrita no CNPJ sob nº. 33.453.598/0403-46, e no Estado 13.073.134-0, localizada na cidade de Alta Floresta/MT, vem comunicar o extravio de todos seus documentos tais como: Livros Fiscais de Registro de Entrada; Saída; Ap. de ICMS; Inventário; Termo de Ocorrência; Empregado e Inspeção do Trabalho; Talões de Notas Fiscais; Notas Fiscais de Entrada; Guias de recolhimento de impostos federais; estaduais; municipais; previdenciários/ Guias de Rais; Declarações de IRPJ; RAIS; DAMES; DIRF, etc.

AMORIM & FITIPALDI DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 08.793.175/0001-05 e I.M. nº 94262, sito a Av. Fernando Correa da Costa, 5.022 - Qd. 01 - Lote 1005-26 - Coxipó, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de **série 3, nº 003**, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN. (www.atus.com.br)

PODER JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****1º VARA FEDERAL**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – 1ª VARA

Juiz Federal: Dr. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Diretor de Secretaria: Dr. OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE MARÇO DE 2008.

BOLETIM 023/2008 – CRIMINAL

2005.36.00.012.595-0 - AÇÃO PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): JESUÍNO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOG.: MT7525 – ALCIDES BATISTA DE LIMA NETO
RÉU(S): PAULO ROBERTO PAIVA SALAZAR
ADVOG.: MT7525 – ALCIDES B. DE LIMA NETO
RÉU(S): ANDRÉIA FERNANDA DE ALMEIDA LORENZONI
ADVOG.: MT7525 – ALCIDES B. LIMA NETO

(fl.616 – Despacho) – I- Homologo a desistência na oitiva das testemunhas de defesa Patrícia Moelmann, Síría Lúcia Flach, Érica Benevides Ranieri, arroladas pela acusada Andréia Fernanda de Almeida Lorenzoni e André Luiz de Almeida Lorenzoni, Suely Nascimento Benevides, Edilson Ramiro da Silva, Raquel da Silva Rodrigues Galvão, Geraldo Faustino da Rocha Júnior, arroladas pelo acusado Paulo Roberto Paiva Salazar. [...] Cuiabá, 18.02.2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2006.36.00.016.582-3 - MEDIDA CAUTELAR PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQUERIDO(S): NEI FRÂNCIO E OUTROS
REQUERIDO(S): REONILDO DANIEL PRANTE
REQUERIDO(S): RENATO DAVID PRANTE
ADVOG.: DF6087 – NEY MOURA TELES
REQUERIDO(S): LAMINADOS FAGANELLO
ADVOG.: MT7229B – ARY FRUTO
ADVOG.: MT10759B – CAIO LORENZO ACIALDI
REQUERIDO(S): ILTON VICENTINI
REQUERIDO(S): AUDREY TACHIBANA VICENTINI
ADVOG.: MT5920 – DÉCIO ARANTES FERREIRA
ADVOG.: MT7920 - JULIANA MOURA NOGUEIRA
REQUERIDO(S): ELVIS ANTÔNIO KLAUK JÚNIOR
ADVOG.: MT6197 – JOAQUIM FELIPE SPADONI
REQUERIDO(S): GLEYÇON BENEDITO DE FIGUEIREDO
ADVOG.: CARANNA SANTOS DUARTE
ADVOG.: MT7348 - FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO
REQUERIDO(S): IVO VICENTINI
ADVOG.: MT8343 – ROGER FERNANDES
REQUERIDO(S): LEANDRO BALIN
ADVOG.: MT9097 – IGOR JÚNIOR BRUN
REQUERIDO(S): CÉLIA MARTINS PEREIRA DE CARVALHO
ADVOG.: MT9148 – GUSTAVO MILHAREZI
ADVOG.: MT11481 – RODRIGO TEIXEIRA BELLIO
REQUERIDO(S): PORTAL NORTE LTDA.-EPP
ADVOG.: MT... – JIANCARLO LEOBET
REQUERIDO(S): FÁBIO JEAN LUDKE
ADVOG.: MT4945 – JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA

(fls.3126/3127 – Decisão) – [...] Decido. Cuida a medida cautelar de seqüestro de instrumento para a retenção de bens adquiridos com o proveito da infração, a fim de assegurar a indenização do lesado e impedir que o agente obtenha lucro com a atividade criminosa. Ocorre que a Denúncia oferecida contra Audrey Tachibana Vicentini não foi recebida, por entender o Juízo não existirem nos autos indícios suficientes de que teria praticado as condutas ilícitas narradas. Posto isto, inexistente ação penal em seu desfavor até o momento, imperioso reconhecer não estar demonstrada a origem ilícita dos seus bens constritos e, por conseguinte, restam ausentes os requisitos autorizadores do seqüestro dos bens de Audrey Tachibana Vicentini. Oficiem-se...Cuiabá, 21 de fevereiro de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.012.696-5 - AÇÃO PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): SEBASTIÃO CRISÓSTOMO BARBOSA
ADVOG.: MT2852 – TEREZINHA JESUS DA ROSA MILANI
RÉU(S): VILMAR RAMOS DE MEIRA
ADVOG.: MT5920 – DÉCIO ARANTES FERREIRA
ADVOG.: MT7920 – JULIANA MOURA NOGUEIRA
RÉU(S): JORGE KURY NETO
ADVOG.: MT9415 – LAUDEMAR PEREIRA DA SILVA

(fls.1272/1273 – Decisão) – I-Acolho o aditamento à denúncia ofertado pelo MPF às folhas 1245/1266, porquanto o artigo 569 do CPP admite que as omissões da peça acusatória sejam retificadas até a sentença. II-Como o referido aditamento melhor especificou os fatos e inovou a acusação, renove-se o interrogatório dos réus Sebastião Crisóstomo Barbosa e Vilmar Ramos de Meira, devendo, em seguida, ser reaberto o prazo para os acusados apresentarem defesa prévia. [...] VI- Designo o dia 25.03.2008, às 16:15 horas, para interrogatório do réu Sebastião Crisóstomo Barbosa. Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

(ato ordinatório, folhas 1284/1285) - Ficam as partes intimadas da expedição das Cartas Precatórias nº 064/2008Secri/OC (fl.1284), para a Comarca de Alta Floresta/MT e nº 065/2008Secri/OC (fl.1285), para a Subseção Judiciária de Sinop/MT, para citação e interrogatório dos réus Jorge

Kury Neto e Vilmar Ramos de Meira, respectivamente, em face de aditamento da Denúncia pelo MPF (fls.1245/1266), devendo a suas tramitações serem acompanhadas diretamente nos Juízos deprecados, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput" e precedentes jurisprudenciais).

2005.36.00.012.515-8 - AÇÃO PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): JIAN HAU ZHANG
ADVOG.: ... – CORINA FERNANDES PEREIRA
RÉU(S): MARCOS CRISTO
ADVOG.: RO2433 – DENIS AUGUSTO MONTEIRO LOPES

(fls.438 – Despacho) – I-Homologo a desistência da oitiva das testemunhas de acusação (fl.437). II-O acusado Jian Hau Zhang não apresentou defesa prévia (fl.434, verso). III-Expeça-se carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Ariquemes/RO, para inquirição das testemunhas de defesa Alan Martins de Oliveira e Lindamir dos Santos Farias da Silva, arroladas pelo acusado Marcos Cristó, no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 066/2008-Secri/OC). IV-As partes deverão acompanhar as diligências diretamente nos Juízos deprecados, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal. Cuiabá, 12.11.2007. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.012.580-9 - AÇÃO PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): LAÉRCIO ANTÔNIO JACOBINA
ADVOG.: MT6760 – UBIRATAN FARIA COUTINHO
RÉU(S): DIRCEU FIDÉLIS DE SOUZA
ADVOG.: MT8564 – DIRCEU FIDÉLIS DE SOUZA JÚNIOR

(fls.658 – Despacho) – I-Homologo a desistência da oitiva das testemunhas de acusação (fl.657). II-Expeça-se carta precatória ao Juízo Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT, para inquirição das testemunhas de defesa Enézio Mariano da Costa e Jovanil de Campos Leite, arroladas pelo acusado Laércio Antônio Jacobina, no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 067/2008-Secri/OC). III-Expeça-se Carta Precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Comodoro/MT, para a inquirição das testemunhas de defesa Hélio Lacércio Kutschenko e Denilson Marcos Barbiero, arroladas pelo acusado Dirceu Fidélis de Souza, no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 068/2008-Secri/OC). IV- Expeça-se Carta Precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, para a inquirição das testemunhas de defesa Josias Florêncio Pereira e Roosevelt Roman Maldonado, arroladas pelo acusado Dirceu Fidélis de Souza, no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 069/2008-Secri/OC). V- As partes deverão acompanhar as diligências diretamente nos Juízos deprecados, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal. Cuiabá, 07 de novembro de 2007. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.012.522-0 - AÇÃO PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): MARIA ELESIANE DAMÁSIO CARDOSO CROCETTA
ADVOG.: SC4833B – RICARDO ALCÂNTARA
RÉU(S): ITASIR TURATTI
ADVOG.: RO489A – ZILIO CÉSAR POLITANO

(fl.460 – Despacho) – I-Homologo a desistência da oitiva das testemunhas de acusação (fl.459). II-Expeça-se carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Espigão do Oeste/RO, para a inquirição das testemunhas de defesa Luiz Valino, João Elzébio de Moura, Vicente de Paula Lara e Antônio Francisco de Araújo, arroladas pelo acusado Itasir Turatti, no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 072/2008-Secri/OC). III-Expeça-se carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Orleans/SC, para a inquirição das testemunhas de defesa Mário Sérgio Seolin, Luiz Carminatti e Rodrigo Pizzolatti, arroladas pela acusada Maria Elesiane Damásio Cardoso Crocetta, no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 073/2008-Secri/OC). IV-As partes deverão acompanhar as diligências diretamente nos Juízos deprecados, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal. Cuiabá, 08 de novembro de 2007. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª VARA/MT

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Atos do Exmo. Juiz Federal JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Atos do Exmo. Juiz Federal Substitutos MARCEL PERES DE OLIVEIRA

BOLETIM N. 029/2008-SEXEC

Expediente do dia 06 de março de 2008

PROC00.00.01107-0 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRÁ
ADVOGADO : MT00002382 - OSMAR MORAES DE ANICEZIO
REQDO : HELIA MARIA DOS SANTOS ROCHA
REQDO : MANOEL ARAUJO ROCHA
REQDO : BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA
REQDO : NEUZA TAVARES VICENTE
REQDO : MARLENE SOUZA MOURA
REQDO : OSVALDO AMARAL GOES
REQDO : CLARIMUNDO GONCALVES PEREIRA
REQDO : ANTONIO CICERO DE SOUZA
REQDO : LAIR PORTO PEREIRA
REQDO : LUZINETE DOS SANTOS GOES
REQDO : JULIA ROSA DA SILVA
REQDO : ANTONIO LOURENCO DE MOURA
REQDO : VALDEIR VICENTE MIGUES
REQDO : ALCIONE INACIO DA SILVA
REQDO : CELMIRA ALVES RODRIGUES
ADVOGADO : DF00008476 - ALDO FRANCISCO ZAGO

ADVOGADO : SP00137850 - DJALMA PEREIRA DE REZENDE
 ADVOGADO : MT00000882 - EUCLIDES BALERONI
 ADVOGADO : - FRANCISCO DE CAMPOS FRAGA
 ADVOGADO : MT00001357 - LUIZ FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : DF00009021 - MARCONDES BRAULIO DE PAIVA
 ADVOGADO : MT00003639 - MAURO SERGIO ABREU LIMA RESENDE
 ADVOGADO : MT00004849 - ORLANDO CAMPOS BALERONI
 ADVOGADO : MT00002926 - ROBERTO MENDES DA SILVA

ADVOGADO : MT0003239B - MOSAR FRATARI TAVARES
 Despacho (fls. 2526):

"(...) Cumpram os Expropriados o item III, do despacho de fls. 2515, promovendo a execução do julgado, oportunidade em que deverão apresentar memória discriminada e atualizada do cálculo (CPC, art. 475-B), inclusive mediante cópia para servir de contra-fé. Cumprido o parágrafo anterior, remetam-se os autos à SECLA para reclassificar o feito na classe 4100, invertendo-se os pólos. Após, cite-se o INCRA nos termos do art. 730, do CPC."

PROC1999.36.00.004367-4 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON
 REQDO : BENEDITO DE MORAES BRUNO FILHO
 REQDO : TEREZINHA SANTOS PRADO
 REQDO : MARILENE DE MORAES BRUNO
 ADVOGADO : MT00005870 - MARGARET ROSE CORREA DA COSTA

Despacho (fls. 73):

"(...) Promova a parte autora (CEF) a execução do julgado, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 604 do Código de Processo Civil, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo, inclusive mediante cópia para servir de contra-fé."

PROC2003.36.00.012222-7 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : BENJAMIN RAMPELOTTO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00007172 - DECIO CRISTIANO PIATO
 ADVOGADO : MT0010810A - DJALMA PEREIRA REZENDE
 ADVOGADO : MT00003719 - DUILIO PIATO JUNIOR
 ADVOGADO : MT0003645A - FLORINDO PILHALARME
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

Sentença (fls. 270/272):

"(...) Ante o exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de seu mérito, nos termos dos arts. 267, IV; 273, § 7º; e 295, III, do CPC. Condono os Autores ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 20, parágrafo 4º, do CPC. "

Despacho (fls. 348):

"Recebo a apelação de fls. 273/347, interposta pela parte Autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte Requerida (INCRA), para apresentar suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. Vista ao MPF para ciência da sentença de fls. 270/272. Após, remetam-se os autos ao e.TRF/1ª Região."

PROC2006.36.00.011289-9 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 ADVOGADO : MT00001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIO
 REQDO : CASILDA FERNANDES FERREIRA
 REQDO : EDGAR FERREIRA
 REQDO : MARIA APARECIDA POLIZELLI FERREIRA
 REQDO : ENICEIA APARECIDA FERREIRA PUPPIO
 REQDO : LUIZ ANTONIO PUPPIO
 REQDO : JOAO COSTA
 REQDO : ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
 REQDO : ESTEFANIA FERREIRA NOBILE
 REQDO : LUIZ CARLOS NOBILE
 REQDO : EDILSON JOSE FERREIRA

Decisão (fls. 374/376):

"I - Primeiramente, no tocante à legitimidade passiva "ad causam", à vista da certidão de óbito do expropriado EDGAR FERREIRA, bem como da procuração de sua esposa e filhos, todos maiores, há que se acolher a substituição do pólo passivo da demanda, com a inclusão dos titulares de direito hereditário do falecido supra nominado. II – O mesmo não ocorre com relação ao pleito de habilitação pretendido por ANTONIO PAULO DA CUNHA NETO em virtude de contrato particular de prestação de serviços, eis que a competência da Justiça Federal, constitucionalmente fixada, especialmente em se tratando de feito desapropriatório, não se destina a resolver negócio jurídico firmado entre particulares. Deverá o Requerente utilizar-se das vias ordinárias de cobrança para atender seu pleito. Desentranhe-se as petições referentes, entregando-as ao postulante. III – Conquanto conste dos autos manifestação negativa da CEF em integrar a demanda na qualidade de credora das penhoras averbadas à margem da escritura do imóvel (R-02 e R-03), ao argumento de sua quitação, observe que o documento juntado aos autos se reporta apenas à primeira ação. Intime-se, portanto, a CEF para que proceda, de imediato à baixa da segunda penhora, trazendo a prova aos autos. III – No tocante ao pleito de levantamento de 80% da indenização inicialmente depositada, em face da inexistência de certidão sobre a situação do imóvel rural perante a Fazenda Nacional na atual sistemática, eis que abrangida pela certidão referente à pessoa física ou jurídica, restando apreciado o pleito de habilitação de terceiro, bem como a penhora pendente nos autos, encontram-se presentes todos os requisitos contidos no art. 6º, §1º, da LC nº 76/93. Assim, **defiro** o levantamento do percentual de 80% da indenização ofertada pela o Expropriante, resguardando-se o montante referente à segunda penhora supramencionada. IV – À Contadoria, para a individualização. Após, expeça-se alvará de levantamento. V – Oficie-se ainda solicitando informações quanto ao cumprimento da carta precatória destinada à Averbação da presente ação junto à margem da escritura do imóvel. VI – Defiro ainda o pleito ministerial de fl.370, determinando a remessa de cópia do contrato juntado por ANTONIO PAULO DA CUNHA NETO à Polícia Federal, a fim de que apure possível prática de conduta criminosa. Publique-se. Intimem-se. Cuiabá, 17 de dezembro de 2007."

Despacho (fls. 394):

"Em face da informação de fls. 393, intime-se um dos advogados de Antonio Paula da Cunha Neto, preferencialmente o caudalico Fernando Biral de Freitas, OAB/SP176019, para fornecer a este Juízo Federal, no prazo de 3 (três) dias, cópias da petição e documentos de fls. 172/186, desentranhados destes autos, nos termos da certidão de fl. 380."

PROC2006.36.00.011734-6 ALV E OUT PROCED JURISD VOL
 REQTE : AGROPECUÁRIA JURUENA
 ADVOGADO : DF00010167 – PAULO GUANABARA LEAL DE ARAUJO
 ADVOGADO : DF00013057 – RENATO G. LEAL DE ARAUJO

ADVOGADO : DF00022592 – VICENTE LEAL DE ARAUJO
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

Despacho (fls. 796):

"Considerando que os autos do processo n. 2006.36.00.011734-6 encontram-se em grau de recurso, para que seja efetivado o integral cumprimento da ordem emanada do Tribunal Regional da 1ª Região, torna-se necessária a autuação das presentes peças como autos suplementares, os quais, após o cumprimento da medida, deverão ser remetidos àquela Corte para apensamento a Ação de Alvará."

PROC2007.36.00.008519-6 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 RÉU : LOURIVALDO PEREIRA DA SILVA
 RÉU : JULIO CESAR FERREIRA LOPES
 RÉU : HILDA CANDIDA AUGUSTO
 ADVOGADO : MT00008657 - AIDERLANE CAVALCANTE DE SOUZA
 ADVOGADO : RJ00109231 - HUMBERTO JOSE PEIXOTO VELLOZO
 ADVOGADO : MT00009243 - IJOLAR ERALDO NOCETI
 ADVOGADO : MT00008719 - RODOLFO CESAR VASCONCELOS MOREIRA

Decisão (fls. 97):

"(...)III – Defiro a realização de prova testemunhal e documental, ficando designada a data de **26.08.2008, às 16 horas**, para audiência de instrução. IV - Indefero, entretanto, o pedido de oitiva do representante legal da Autora, por revelar-se inútil a pretensão, haja vista que o presidente da CEF encontra-se em Brasília, e, evidentemente, nada sabe sobre os fatos objeto desta lide. V – Intimem-se. Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2008."

PROC2007.36.00.010520-8 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : ANA PEREIRA CESAR
 ADVOGADO : MT00008953 - ANDERSON LOPES ALVES
 RÉU : JOAO GREGORIO PINHEIRO TEIXEIRA

Sentença (fls. 98/99):

"(...) Ante o exposto, determino o cancelamento da distribuição do feito em consonância com o artigo 257 do Código de Processo Civil. Custas processuais pela Requerente. Honorários advocatícios indevidos, ante a ausência de citação. Com o trânsito em julgado, archive-se."

PROC2007.36.00.016240-3 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 RÉU : OTAILDA SOUZA DE OLIVEIRA
 RÉU : JOAO BATISTA DE OLIVEIRA MINEIRO

Decisão (fls. 39/40):

"(...) Ante o exposto, **DEFIRO A LIMINAR** vindicada para reintegrar a Autora na posse do imóvel localizado no Condomínio Residencial Jardim Vitória, casa A, casa 37, Avenida José Estevão Torquato, nº 925, Jardim Vitória, em Cuiabá/MT. Expeça-se mandado de reintegração de posse. Às partes para especificarem as provas que pretendam produzir. Após, conclusos. Intimem-se. Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2008."

PROC2007.36.00.016927-6 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 RÉU : VITOR ALEXANDRE DOS SANTOS
 RÉU : ELIZANGELA APARECIDA CARDOSO

Decisão (fls. 54/56):

"(...) Isto posto, defiro a liminar para reintegrar a autora na posse do imóvel localizado na Avenida Fernando Correa da Costa, casa 01, quadra 04, Condomínio Morada do Faval, em Cuiabá/MT. Expeça-se mandado de reintegração de posse. Às partes para especificarem as provas que pretendam produzir."

PROC2007.36.00.017346-8 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE
 AUTOR : EUGENIO CARLOS QUEIROZ E OUTRO
 ADVOGADO : MS0005699B - EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT0010320B - GLAUCO DE GOES GUITTI
 ADVOGADO : MS00005871 - RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00007102 - SOFIA ALEXANDRA DE MOURA COELHO DE VILLAS BOAS DE MASCARENHAS
 RÉU : JOAO DE TAL
 RÉU : FABIO DE TAL

Decisão (fls. 104/107):

"(...) Ante o exposto, **INDEFIRO A LIMINAR** vindicada. Intime-se com urgência a FUNAI para promover os atos necessários à manutenção da ordem e segurança no imóvel dos Requerentes, sob pena de responsabilização dos representantes do órgão tutelar. Deverá ainda a FUNAI indicar a qualificação dos indígenas ocupantes da área, no prazo de 10 (dez) dias. Após, citem-se. Intimem-se. Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2008."

PROC2007.36.00.018136-2 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT0008267B - EBER SARAIVA DE SOUZA
 REQDO : MAURICIO FERREIRA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00007956 - LUCILENE CARNEIRO XAVIER

Decisão (fls. 31/33):

"(...) Ante o exposto, **DEFIRO A LIMINAR** vindicada, reintegrando a Autora na posse do imóvel localizado na Rua Afonso Pena, nº 1222, Apartamento 303, bloco B-1, Residencial Porto do Sol, Bairro Despraçado, Cuiabá-MT, devendo ser concedido aos Requerido o prazo de 30 (trinta) dias para que desocupe o bem. **DEFIRO** ainda o pagamento da taxa de ocupação. Expeça-se mandado para imissão na posse do imóvel, a ser cumprida em face do Requerido, ou de quem o esteja irregularmente ocupando, **com urgência**. Resta deferido o pedido de reforço policial, acaso seja necessário. Citem-se. Intimem-se."

Despacho (fls. 152):

"Considerando a decisão proferida nos autos do processo n. 2008.36.00.000005-6, onde foi deferido o pedido liminar para suspender os efeitos da concorrência pública do imóvel objeto do vertente feito, REVOGO a decisão proferida às fls. 31/33. Intimem-se, com urgência."

PROC2008.36.00.001823-0 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : JANILSON FERREIRA DOURADINHO
 ADVOGADO : MT00005239 - CLEITON TUBINO SILVA
 ADVOGADO : SP00243027 - MAYCON CARLOS DE OLIVEIRA
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

Despacho (fls. 1136):

"Intime-se o Autor para proceder a emenda à inicial fazendo constar o pedido de mérito, nos moldes do art. 282, IV, do CPC, sob pena de indeferimento da exordial, no prazo de 10 (dez) dias. Após, cite-se (art. 1.053 do CPC)."

2º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Juiz Substituto: MARCELO AGUIAR MACHADO
Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE RESENDE MASACOTE
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e
MARCELO AGUIAR MACHADO

BOLETIM 25/2008

15 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 06 de Março de 2008

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.36.00.006978-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : JOSE NUNES DA SILVA
ADVOGADO : MT00006963 - GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS
ADVOGADO : MT00004107 - JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ciência às partes do retorno dos autos, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, pena de arquivamento".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.36.00.002411-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FIN. DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : RENEU GRAEBNER
ADVOGADO : MT0008140B - ALANDARC DA RISA DANTAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se o autor para manifestar-se sobre a petição e documentos apresentados pela CEF (fls.478/499). Após, conclusos para sentença".

1999.36.00.003679-4 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : RENEU GRAEBNER
ADVOGADO : MT0008140B - ALANDARC DA RISA DANTAS
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se o autor para manifestar-se sobre a petição e documentos apresentados pela CEF (fls.162/182). Após, conclusos para sentença".

2001.36.00.000933-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : LUIZ MARIO DE ALMEIDA BRITO E OUTRO
ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO
ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
ADVOGADO : MT00007616 - LETICIA DE SOUZA FURQUIM
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pela parte ré às fls. 454/477, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.36.00.001785-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : LAURINDO DE SIQUEIRA FILHO E OUTROS
ADVOGADO : MS00004468 - EDSON PEREIRA CAMPOS
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Homologo a compensação dos honorários de sucumbência devidos pelos exequentes nos autos de embargos a execução nº 2000.36.00.003450-1, em apenso. Defiro a retenção dos valores correspondentes aos honorários advocatícios contratados. Encaminhem-se os autos a contadoria

para individualização dos valores, conforme as cláusulas 2ª e 5ª do contrato de prestação de serviços profissionais, no percentual de 16%, bem como para que proceda a compensação com os honorários de sucumbência devidos pelos autores nos autos de embargos à execução, em apenso (...). Após, às partes. Intimem-se".

2006.36.00.004008-3ALVARÁ E OUTROS PROC. DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
REQTE : ANTONIO MELO DE AQUINO
ADVOGADO : MT00006709 - FILIPE GIMENES DE FREITAS
ADVOGADO : MT00008597 - JOSLAINE SANTOS DE SOUZA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Isto posto, a colho a preliminar argüida pela CEF e declino da competência em favor do Juizado Especial Federal desta seção. Intime-se".

2006.36.00.009031-0 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A - CNO
ADVOGADO : MT0006027B - ADRIANA DE SOUZA NEVES
ADVOGADO : MT00000342 - EGYDIO DE SOUZA NEVES
ADVOGADO : SP0205952B - KELLY MAGALHAES FALEIRO
ADVOGADO : MT00003934 - LUIS FERNANDO DE SOUZA NEVES
ADVOGADO : MT00009247 - MIKAEL AGUIRRE CAVALCANTI
REQDO : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Assim, JULGO IMPROCEDENTE a impugnação. Cumpra-se a determinação do primeiro parágrafo de fl. 30. Intimem-se. (...). Arquivem-se".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.36.00.010240-7 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : LUIZ MARIO DE ALMEIDA BRITO E OUTRO
ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO
ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
ADVOGADO : MT00007616 - LETICIA DE SOUZA FURQUIM
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, julgo procedente o pedido cautelar, ficando a CEF impedida de reconhecer a inadimplência da parte autora, bem como prosseguir com a execução extrajudicial do imóvel e de incluir o nome dos autores nos cadastros de restrição ao crédito, enquanto estiverem regularmente pagando as prestações de acordo com os novos critérios fixados na sentença dos autos principais. E, ainda, condeno a ré no pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que arbitro em R\$2.000,00 (...). P.R.I.

2005.36.00.015073-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CARLOS CAMPOS MACIEL E OUTRO
ADVOGADO : MT0003541B - CARLOS HONORIO DE CASTRO
ADVOGADO : MT0004801B - LAZARO ROBERTO DE SOUZA
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COL. E REFORMA AGRARIA-INCRRA
REU : FUNDACAO CULTURAL PALMARES - FCP

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, julgo improcedente o pedido, para extinguir o processo com julgamento do mérito (art. 269, inciso I, do CPC). e, ainda, condeno os autores nas despesas processuais e em honorários advocatícios que fixo em R\$ 3.000,00 (três mil reais). P.R.I.

00.00.01583-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ZANETE FERREIRA CARDINAL E OUTRO
ADVOGADO : MT00001894 - ZENILD ANTONIA COUTINHO
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.I.

2006.36.00.014177-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOSE BENTO DA LUZ E OUTROS
ADVOGADO : MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO
REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Com base na fundamentação desenvolvida: a) Julgo extinta a ação, com julgamento do mérito, reconhecendo a prescrição quanto ao período anterior a Medida Provisória nº 2.131/2000., com base no art. 269, IV, do Código de Processo Civil; b) julgo improcedente a ação, com relação ao período posterior a Medida Provisória 2.131/2000. Condeno os autores no pagamento das custas processuais e honorários que arbitro (...), em R\$ 1.000,00 (um mil reais). Entretanto, por serem beneficiários da assistência judiciária (...) (Lei nº 1.06/50, art. 12) . P.R.I.

2001.36.00.005546-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : DILSON LUIZ CORREA MARQUES E OUTRO
ADVOGADO : MT00007245 - IGOR GIRALDI FARIA
ADVOGADO : MS0006329B - LUIZ CARLOS MOREIRA
ADVOGADO : MS0004146B - LUIZ MANZIONE

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Diante do exposto, julgo improcedente o pedido, com fulcro no art. 269, inciso I, do CPC. Condeno a parte autora no pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que arbitro em R\$ 1.000,00 (...). P.R.I.

2001.36.00.005547-3 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : DILSON LUIZ CORREA MARQUES E OUTRO
 ADVOGADO : MT00007245 - IGOR GIRALDI FARIA
 ADVOGADO : MS0006329B - LUIZ CARLOS MOREIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT0001169A - ALEXANDRE TAVOLONI JUNIOR
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0003607A - RITA DE CASSIA VASCO DE TOLEDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Isso posto, julgo improcedente o pedido, com fulcro no art. 269, inciso I, do CPC. Condeno a parte autora no pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que arbitro em R\$ 3.000,00 (três mil reais. (...). P.R.I.

2001.36.00.005548-6 AÇÃO ORDINÁRIA /SIST. FINANC. DE HABITAÇÃO
 AUTOR : DILSON LUIZ CORREA MARQUES E OUTRO
 ADVOGADO : MT00007245 - IGOR GIRALDI FARIA
 ADVOGADO : MS0006329B - LUIZ CARLOS MOREIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT0001169A - ALEXANDRE TAVOLONI JUNIOR
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0003607A - RITA DE CASSIA VASCO DE TOLEDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). A) julgo extinto o processo, em relação ao pedido de indenização por danos morais, com fulcro no art. 267, inciso I, c/c art. 295, inciso, e seu parágrafo único, inciso I, todos do CPC; B) julgo parcialmente procedente a pretensão para determinar à instituição financeira a realizar a revisão do contrato de compra e venda e mútuo imobiliário obedecendo os seguintes marcos: (...). Uma vez refeito o cálculo, na hipótese de haver crédito em favor do mutuário, este deverá ser restituído. E ainda, condeno as partes ao pagamento proporcional das despesas processuais e dos honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do sucesso de cada uma, devendo haver compensação (...). P.R.I.

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA
 Juiz Substituto:
 Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM
 Atos do Exmo.
 Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO
 Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 06 de Março de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2008.36.00.002358-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : THAIS STELLATO CALIXTO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT0009764A - RICARDO FERREIRA DE ANDRADE
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE ESTAGIO E EXAME DE ORDEM DA OAB-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Mantenho a decisão concessiva de liminar (fls. 43/44) pelos seus próprios fundamentos. (...)."

2005.36.00.010204-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : JOABE CAMPOS SOBRINHO
 REU : PAULO SERGIO DA SILVA
 ADVOGADO : MT0005152A - JOABE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00005161 - RENATO MARCELINO DOLCE DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Designo o dia 13 de março de 2008, às 16 horas, para realização da audiência de inquirição da testemunha arrolada pela acusação, MARCO ROBERTO SOLVINSKI."

2003.36.00.013645-1 MEDIDA CAUTELAR INONINADA
 REQTE : SILVA & RUBIRA LTDA

ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REQDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se a parte Autora para efetuar o pagamento do débito, no prazo de quinze dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por cento ao valor devido, conforme dispõe o art. 475-J, CPC.
 II - Não sendo efetuado o pagamento, a parte Ré deverá apresentar o demonstrativo atualizado do débito.
 (...)."

2003.36.00.011306-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : SILVA & RUBIRA LTDA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)
 II - Intime-se, da penhora, o executado, na pessoa de seu advogado (art. 236 e 237), ou, na falta deste, o seu representante legal, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo de quinze dias.
 (...)."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2008.36.00.001824-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOSE VITOR DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00010566 - ANA ELISA NETZ DO AMARAL
 ADVOGADO : RO00002062 - LUCIANA ZAMPRONI BRANCO
 IMPDO : SUBPROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
 4. Desse modo, ausente um dos requisitos para sua concessão, INDEFIRO a liminar requerida."

2008.36.00.002774-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
 ADVOGADO : MT00005237 - JOAO BATISTA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008659 - PRISCILLA BASTOS TOMAZ
 ADVOGADO : MT00004834 - WILSON ROBERTO DE SOUZA MORAES
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
 "Ante o exposto, DEFIRO o pedido de liminar a fim de sustar a aplicabilidade da MP nº 415/2008 ao estabelecimento ATACADÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA."

1997.36.00.000060-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO-ETFM
 ADVOGADO : MT00000640 - VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM
 EMBDO : JOSE CARLOS PAULINO GONCALVES
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
 Pelo exposto, torno sem efeito os atos praticados a partir da fl. 312 e, conseqüentemente, determino a intimação da parte interessada para, querendo, promover a execução das verbas acima mencionadas, no prazo de trinta dias.
 (...)."

2005.36.00.016200-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : ANGELA GOMES DE CAMPOS DE ARRUDA
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
 ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
 "Com base na fundamentação desenvolvida, julgo improcedente o pedido..."

2001.36.00.002882-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
 ADVOGADO : MT0004540B - GIOVANI SOARES BORGES
 RÉU : VALDETH LEMES DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00006474 - HUDSON CESAR MELO FARIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
 Ante o exposto:
 a) concedo o benefício da justiça gratuita, conforme requerido;
 b) julgo procedente o pedido formulado na inicial, ...
 c) condeno a demandada ao pagamento de custas processuais ...
 (...)."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.003873-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : EDUARDO NERY FUGANTI
 ADVOGADO : MT00007681 - IRACILDO PEREIRA DE CARVALHO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada, ..."

2007.36.00.003876-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANTONIO ALVES DE MELO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004984 - STELA CUNHA VELTER
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada, ..."

2007.36.00.006349-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ABEL GONZALEZ JUNIOR
 ADVOGADO : MT00007293 - NEWMAN PEREIRA LOPES
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada, ..."

2007.36.00.006998-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : SEBASTIAO NOGUEIRA FILHO
 ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER
 ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada, ..."

2007.36.00.017752-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : YANN DIEGGO SOUZA TIMOTEO DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00007216 - CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA
 IMPDO : PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, ..."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.011040-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00005792 - MAURO GUIMARAES SANTOS
 EXCDO : HERMANN STROBEL

Ato(s)Ordinatório(s):

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 PRAZO: 20 DIAS
 (Nº 43/2007)

PROCESSO Nº : 2003.11040-0 – Execução Diversa por Título Judicial - 4100
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : HERMANN STROBEL

FINALIDADE : INTIMAÇÃO de HERMANN STROBEL, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 8.009.035.893-SSP/RS, CPF nº 050.131.600-06, nascido em 07/06/33, filho de Ernesto Strobel e de Catharina Strobel, em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito, sob pena de ser acrescida multa de dez por cento ao valor devido, conforme dispõe o art. 475-J, CPC.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 3ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-910, Tel: (65) 3614-5733, Fax: (65) 3644-1540.

Cuiabá, 12 de novembro de 2007.

VANESSA CURTI PERENHA GASQUES
 Juíza Federal Substituta da 3ª Vara/MT

CKP

2006.36.00.001946-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCR
 EMBDO : SICINATO SOARES DE CARVALHO
 EMBDO : MARIA DO CARMO DE MEDEIROS ANDRADE
 ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para ciência da data de 11/03/2008 para início da instalação da perícia (fl. 141-verso)."

4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 4ª VARA FEDERAL
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juíza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
 Juiz(a) Substituto:

Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA
 Ato da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MARÇO DE 2008

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.013440-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : LEOPOLDO CARLOS DE PROENÇA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00003863 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

"Manifeste(m)-se o(s) embargante(s) sobre a impugnação apresentada e especifique as provas que pretendam produzir, no prazo de 10(dez) dias. Após, à embargada para especificação de provas, no prazo de 10(dez) dias. Publique-se".

2007.36.00.001977-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : LUIZ GOMES RIBEIRO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00002220 - LUIZ GOMES RIBEIRO
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008228 - CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA

"Manifeste(m)-se o(s) embargante(s) sobre a impugnação apresentada e especifique(m) as provas que pretendam produzir, no prazo de 10(dez) dias. Após, à embargada para especificação de provas, no prazo de 10(dez) dias. Publique-se".

2007.36.00.012629-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : GRANFONE COMERCIO DE COMPONENTES E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP E OUTROS
 ADVOGADO : MT00007819 - FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA DELMONDES
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

2007.36.00.013564-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : COMERCIAL DE PETROLEO GFC LTDA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

2007.36.00.014142-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : CLOVIS POMPEO DE BARROS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004313 - MARDEN TORTORELLI
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

2007.36.00.014196-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : GIROTO FERREIRA E COIMBRA LTDA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

2007.36.00.015031-0 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : KARLA PALOMA BUSATO
 ADVOGADO : MT00009461 - BENTO EPIFANIO DA SILVA
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

2007.36.00.015529-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : DISOPEL DISTRIBUIDORA OPOLSKI DE PECAS LTDA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00003329 - ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
 ADVOGADO : MT00006508 - JOSE GOMES FERREIRA NETO
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

"Manifeste(m)-se o(s) embargante(s) sobre a impugnação apresentada e especifique(m) as provas que pretendam produzir, no prazo de 10(dez) dias. Após, à embargada para o mesmo fim, em igual prazo. Publique-se".

2003.36.00.010001-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : MARIA JOSE DE FIGUEIREDO VICENTIM E OUTROS
 ADVOGADO : MT00005638 - KEILA FIGUEIREDO MIRANDA

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

“Desentranhe-se a petição de fls. 382/383, devolvendo-a ao seu subscritor, haja vista o substabelecimento sem reservas constante de f. 363. Vista às partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, iniciando pelo(s) embargante(s). Publique-se”.

2007.36.00.015356-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : TELMIZA GARCIA DE DEUS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00007664 - GERMANO LEITE DE MELLO
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

“Recebo os presentes embargos. Intime-se a embargada para apresentar impugnação, no prazo de 15(quinze) dias, de acordo com artigo 740 CPC. Publique-se”.

1997.36.00.000390-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : WILMAR VANIN
 ADVOGADO : MT0002269A - SOCRATES GIL SILVEIRA MELO
 EMBDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT0002716A - ROBERTO TAMBELINI

“Dê-se ciência às partes da distribuição dos autos neste Juízo. Após, façam os autos conclusos para decisão. Intimem-se”.

2007.36.00.008818-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : BENEDITO MIRANDA
 ADVOGADO : MT00001857 - IVO MATIAS
 EXCDO : FAZENDA NACIONAL-ITR

“Tendo em vista a certidão supra, suspendo, por ora, o despacho de f. 82. Intime-se o Executado para regularizar a representação processual, no prazo legal. Após, cumpra-se o despacho de f. 82”.

2007.36.00.008932-3 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : RUBI FACHIN
 ADVOGADO : MT00003799 - RUBI FACHIN
 REU : UNIAO FEDERAL

“Recebo o recurso de apelação de fls. 60/95, nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput, CPC). Vista à Apelada para contra-razões, no prazo legal. Traslade-se cópia deste despacho para os autos da execução principal. Após, remetam-se os autos ao e. TRF-1ª Região, com as nossas homenagens. Intimem-se”.

2004.36.00.007692-2 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO
 EXCDO : COMATI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
 EXCDO : SILMARA DENISE BARWINSKI PEREIRA
 EXCDO : LUIZ HUMBERTO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00007195 - HELDER COSTA BARIZON
 ADVOGADO : MT00003722 - JOSE ARLINDO DO CARMO
 ADVOGADO : MT00009844 - RENATA PIMENTA DE MEDEIROS

“Dê-se ciência às partes do retorno dos autos. No prazo sucessivo de 10(dez) dias, iniciando pelos Executados. Publique-se”.

2006.36.00.005996-8 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : BENEDITA DAVINA DA CRUZ SILVA
 ADVOGADO : MT00008678 - LAURA GISELE MAIA SPINOLA
 ADVOGADO : MT00006499 - SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.00.015817-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : ASSOCIACAO DE CURSOS CUIABA LTDA
 ADVOGADO : MT00008361 - CARLA HELENA GRINGS
 ADVOGADO : MT00005991 - DANIELA FERNANDES
 ADVOGADO : MT00009675 - DENISE FERNANDES BERGO
 ADVOGADO : RO00001761 - ELISABETE AUGUSTA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00010031 - GABRIELA DE SOUZA CORREIA
 ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2007.36.00.008728-9 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : ADAIL DOMINGUES DE PAULA CUNHA
 ADVOGADO : MT00007690 - CLAUDIO BARBOSA DE LIMA
 ADVOGADO : MT00004747 - ROSENI APARECIDA FARINACIO
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2007.36.00.008729-2 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : ADAIL DOMINGUES DE PAULA CUNHA
 ADVOGADO : MT00007690 - CLAUDIO BARBOSA DE LIMA
 ADVOGADO : MT00004747 - ROSENI APARECIDA FARINACIO
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

“Vista às partes para especificação de provas, indicando, fundamentadamente a necessidade e utilidade da mesma. No prazo sucessivo de 10(dez) dias, iniciando pelo(s) Embargante(s). Intime(m)-se. Publique-se”.

2008.36.00.001064-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00007132 - BRUNO SODRE DANTAS
 EMBDO : PATRICIA GASPAS NOBREGA

“Recebo os presentes embargos, opostos à Execução Diversa nº 2007.36.00.015278-0. Intime-se o(a) Embargado(a) para impugná-los, no prazo legal”.

2007.36.00.013173-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : ADRIANA LUCIA DUARTE BATISTA LANDOLFI ME E OUTRO
 ADVOGADO : MT00003497 - CLAUDIO NOBRE DE MIRANDA
 ADVOGADO : MT00006624 - HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI
 ADVOGADO : MT00006605 - JOSE ANDRE TRECHAUD E CURVO
 ADVOGADO : MT00009611 - VICTOR UGO SOUSA
 ADVOGADO : MT00006487 - WILLIAM KHALIL
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

“Recebo os presentes embargos. Intime-se a embargada para apresentar impugnação, no prazo de 15(quinze) dias, de acordo com o artigo 740, CPC. Publique-se”.

2005.36.00.013776-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : NELLY DE FATIMA SORANSSO
 ADVOGADO : MT00004939 - DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

“Vista às partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10(dez), iniciando pelo(s) embargante (s). Publique-se”.

2006.36.00.004127-7 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : NEURI TASCA
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EMBDO : SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA
 EMBDO : IMOBILIARIO COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
 ADVOGADO : MT0003676A - ANTONIO OLIMPIO N MONTEIRO FILHO
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

“Especifiquem as partes, objetivamente, as provas que pretendam produzir, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, a começar pelo(s) embargante(s). Publique-se”.

2004.36.00.006685-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
 ADVOGADO : DF00003617 - NILSON MACIEL DE LIMA
 EXCDO : JULIANA GREIMEL BERNARDES

“Indefiro o pedido de f. 45, haja vista que cabe à exequente comparecer nesta Secretaria para vista da Declaração de Bens e Rendimentos da executada, a fim de indicar bens de sua propriedade passíveis de penhora. Publique-se”.

1999.36.00.000273-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : JOEL APARECIDO DE BARROS
 ADVOGADO : MT00006638 - FABRINA ELY G. FINOCHIO JUNQUEIRA
 ADVOGADO : MT00005227 - GABRIELLA CRISTINA COSTA AMORIM
 ADVOGADO : MT0003168B - JORGE LUIZ BRAGA
 ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN
 EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 9A. REGIAO
 ADVOGADO : GO00014151 - DUILIO ABREU PENNA
 ADVOGADO : GO00017345 - EDVALDO ADRIANY SILVA
 ADVOGADO : GO00023334 - MANOEL RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA

“Indique o embargante bens do embargado passíveis de penhora para a garantia do débito de fl. 69. No silêncio, remetam-se ao arquivo. Publique-se”.

1998.36.00.004744-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
 ADVOGADO : DF00003617 - NILSON MACIEL DE LIMA
 EXCDO : FERREIRA JUNIOR E REIS LTDA

“Indefiro o pedido de f. 77, haja vista que cabe à exequente comparecer nesta Secretaria para vista da Declaração de Bens e Rendimentos da executada, a fim de indicar bens de sua propriedade passíveis de penhora. Publique-se”.

95.00.04566-4 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA
 EXCDO : JOSE EDUARDO AYALA
 EXCDO : MARIA INES BRANCO AYALA
 EXCDO : SORVETERIA PATOTINHA LTDA
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE

“Suspendo, por ora, o cumprimento da parte final do parágrafo segundo, do despacho de fls. 253. Em razão do descumprimento da formalidade prescrita no art. 385 do CPC (documento particular), procedam os executados à autenticação do documento acostado à fl. 54, dentro do prazo de 10(dez) dias. Mantendo-se inertes desentranhe-se o referido documento, bem como aqueles enumerados às fls. 253, renumerando-se as folhas dos autos”.

2001.36.00.009221-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : - ROBERTO CARLOS LORENSINI
 EXCDO : FABIO BERGAMASCHI
 EXCDO : BERGAMASCHI SILVA LTDA
 ADVOGADO : MT00004635 - JACKSON MARIO DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0002693B - NELSON JOSE GASPARELO

"Tragam os executados, no prazo de 05(cinco) dias, o documento referente ao bem móvel indicado às fls. 139/140, devendo ainda indicar o local onde se encontra. Intime-se. Publique-se".

2005.36.00.003283-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : FRANCISCO ZALINELO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006540 - ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

"Vista às partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, iniciando pelo(s) embargante(s). Publique-se".

2007.36.00.014197-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : TRANSPORTADORA ROCILE LTDA E OUTROS
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES
 ADVOGADO : MT00010369 - MARCO ANTONIO GUIMARAES JOUAN JUNIOR
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

"Manifeste(m)-se o(s) embargante(s) sobre a impugnação apresentada e especifique(m) as provas que pretendam produzir, no prazo de 10(dez) dias. Após, à embargada para o mesmo fim, em igual prazo. Publique-se".

2007.36.00.000587-0 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : EVERTON MELCHIOR
 ADVOGADO : MT0007341A - EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI
 ADVOGADO : MT00009473 - FABIO SILVA DOS SANTOS
 EMBDO : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : BERNARDETE DE BORTOLI KLAUS
 EMBDO : JOSE FRANCISCO KLAUS
 ADVOGADO : RO00000772 - JOSE ORLANDO MURARO SILVA

"Ante o comparecimento espontâneo dos embargados, conforme fls. 61-v e 79, considero suprida a falta de citação, nos termos do art. 214, § 1º do CPC. Especifiquem as partes, objetivamente, as provas que pretendam produzir, no prazo sucessivo de 10(dez) a começar pelo(s) embargante(s). Publique-se".

2002.36.00.001457-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : - ROBERTO CARLOS LORENSINI
 EXCDO : MANOCENTER COMERCIO LTDA
 EXCDO : ISABEL BARBOSA FERREIRA
 EXCDO : AIMEE MARANHÃO AYRES FERREIRA
 ADVOGADO : MT00006887 - CARLA SALETE CHIODELLI
 ADVOGADO : MT00006886 - DEBORA CHIODELLI

"Tendo em vista os Ofícios juntados às fls. 48 e 66, intem-se os executados para que, no prazo de 5(cinco) dias, tragam aos autos a Certidão de Inteiro Teor e Ônus atualizado do imóvel descrito no termo de penhora de fls. 31, sob pena de aplicação do artigo 600 CPC. Publique-se. Intime-se".

2003.36.00.010089-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONÇA
 EXCDO : SAVIO BRANDAO PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA
 EXCDO : DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA JUNIOR
 EXCDO : JOSEPHINA PAES DE BARROS LIMA
 ADVOGADO : MT00007231 - ALBINO CARLOS KRIZIANOWSKI
 ADVOGADO : MT00007544 - SANDRA CRISTINA ALVES

"Defiro o pedido de fls. 149/150. Proceda-se às devidas anotações no sistema processual. Após, suspenda-se o andamento do feito até que a apelação interposta nos embargos 2005.00.00099-1 seja julgada pelo egrégio TRF 1ª Região. Intime-se".

2005.36.00.009083-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA
 ADVOGADO : MT00008353 - DEIVISON ROOSEVELT COUTO

"Diante da concordância da exequente, intime-se o executado, na pessoa de um dos seus representantes legais, para firmar o termo de Penhora do bem indicado às fls. 51/53, bem como para colacionar aos autos certidão atualizada de inteiro teor e ônus do imóvel referido. Publique-se".

2007.36.00.003775-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : CIDEMAR COMERCIAL DE CIMENTO DE MARQUI LTDA
 ADVOGADO : MT00006763 - ROGERIO RODRIGUES GUILHERME

"Intime-se a executada para trazer aos autos Certidão atualizada de ônus sobre o imóvel, indicado à penhora de fls. 83/84, no prazo de 10(dez) dias. Cumprida a diligência acima, lavre-se o Termo de Penhora referente ao bem indicado, bem como avaliação, registro no Cartório competente e intimação do executado, conforme requerido. Intime-se".

2007.36.00.007178-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : - ELAINE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : CARLOS EDUARDO SANTOS COSTA
 ADVOGADO : MT00007900 - SIDNEI GUEDES FERREIRA

"Intime-se a executada para trazer aos autos Certidão atualizada de ônus sobre o imóvel, indicado à penhora de fls. 12/13, no prazo de 10(dez) dias. Cumprida a diligência acima, lavre-se o Termo de Penhora referente ao bem indicado, bem como avaliação, registro no Cartório competente e

intimação do executado, conforme requerido. Intime-se".

2007.36.00.005766-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA EPP
 ADVOGADO : MT00003722 - JOSE ARLINDO DO CARMO

"Diante da concordância da exequente e tendo em vista o termo de anuência de fl. 115, intime-se o executado para firmar o termo de Penhora do bem indicado às fls. 113/116, dos autos. Após, expeça-se ofício ao Cartório de Registro de Imóveis do CRI, da Comarca de Chapada dos Guimarães-MT, para averbação da penhora efetuada, bem como Carta Precatória para avaliação do bem. Publique-se".

2001.36.00.001680-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
 ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
 EXCDO : CLELIA MARIA PANOFF LACERDA
 ADVOGADO : MT00010466 - CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO

"Considerando que a executada indicou bem à penhora (fls. 21), lavre-se o competente Termo de Penhora do bem indicado. Intime-se a Executada, na pessoa de seu representante legal, para que compareça nesta Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para firmar o respectivo termo. Após, expeça-se ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pontes e Lacerda-MT, para registro do imóvel penhorado, assim como Carta Precatória para sua avaliação".

2004.36.00.003906-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : JOSE QUINTAO SAMPAIO
 ADVOGADO : MT00005653 - JOSE QUINTAO SAMPAIO
 EXCDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 ADVOGADO : MT00002448 - EDSON ALVELLOS FERNANDES

2005.36.00.004269-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
 ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPÇÃO
 ADVOGADO : MT00008862 - WELLINGTON GOMES DA SILVA BASTOS
 EXCDO : LUIS ARNAUD DE AGUIAR FILHO

"Manifeste-se a Exequente, objetivamente, sobre o interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito do art. 267, VI c/c 262, do CPC. Intime-se".

96.00.02805-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT0002716A - ROBERTO TAMBELINI
 EXCDO : OLDIMIR DARCIO ROPKE
 EXCDO : SALETTE ROPKE
 ADVOGADO : MT0006181B - LUIZ CESAR PONTES
 ADVOGADO : MT0002269A - SOCRATES GIL SILVEIRA MELO

"Manifeste-se o executado sobre petição de fls. 330/332, no prazo de 05(cinco) dias. Não havendo manifestação do executado e tendo em vista o pedido da exequente às fls. 330/332, e, ainda, que a execução se realiza no interesse do credor, torno sem efeito o despacho de f. 319, para deferir a avaliação dos bens penhorados, descritos à f. 272, por Oficial de Justiça desta Seccional. Publique-se".

2008.36.00.002161-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
 EXCDO : LUCILIA KAZUMI MAEDA MIURA

"Dê-se ciência ao exequente da distribuição dos autos neste Juízo, devendo informar o endereço completo da executada. Publique-se".

00.00.01132-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 EXCDO : FLAMINGO COM REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
 EXCDO : JOAO GUALBERTO ABIB
 EXCDO : MARCO ANTONIO ABIB
 ADVOGADO : MT0001864A - EDGAR FERREIRA

"Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o executado Marco Antonio Abib por meio de edital para apresentar contra-razões, no prazo legal. Intime-se por publicação o executado João Gualberto Abib. Após, subam os autos ao e. TRF-1ª Região".

2006.36.00.014834-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : RENE ADAO ALVES PINTO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006265 - HENRIQUE CEZAR G. PARREIRA
 ADVOGADO : MT0002142A - ITAMAR Dervalhe
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...) Indefiro por ora o pedido de carga. Aguarde-se primeiramente a manifestação do exequente nos autos apenas 2004.007901-0/3200 sobre o pedido de fls. 58 a 91. Após, venham-me os autos conclusos. Intime-se".

95.00.02896-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 EXCDO : DIRCEU ORTEGA MARQUES
 EXCDO : FATIMA DE JESUS HIGA ORTEGA MARQUES
 ADVOGADO : MT00009983 - JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00006571 - PAULO INACIO HELENE LESSA

"Em face da petição de f. 168, defiro a adjudicação requerida pela exequente com base no art. 685-A, do CPC. Intime(m)-se o(s) ocupante(s) do imóvel, via mandado, acerca do presente despacho, em cumprimento do disposto no art. 698 do CPC. Não havendo manifestação, expeça-se auto de adjudicação, nos termos dos arts. 685-B e 694, ambos do CPC. Intime(m)-se o(s) executado(s), via publicação, para interposição de embargos à adjudicação, no prazo de 05(cinco) dias, caso queira(m) (art. 746, CPC). Decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), expeça-se carta de adjudicação, conforme determinado nos arts. 685, parágrafo único e 703, ambos do CPC. Após, requiera a exequente o que entender cabível. No silêncio, façam os autos conclusos para sentença. Intimem-se".

2006.36.00.011317-4 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
EXPTE : INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT / UNIVAG
ADVOGADO : MT00005967 - GUSTAVO TOMAZETI CARRARA
ADVOGADO : MT00007545 - JULIANO COELHO BRIANTI
EXCTO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Compulsando os presentes autos, constata-se que o exipiente interpôs recurso de apelação quanto a decisão que rejeitou a presente exceção de incompetência (fls. 159/175). Entretanto, por se tratar de uma decisão interlocutória é impugnável pelo recurso de agravo, no prazo de 10(dez) dias, na forma retida (art. 522, caput do CPC), o que não ocorreu, conforme certidão de fls. 176. Entendo, que pelo fato de ter havido interposição de apelação em prazo superior aquele previsto para o caso in exame, não se aplica o princípio da fungibilidade, por estar caracterizado o erro grosseiro, consistindo na interposição de um recurso quando a lei expressamente prevê outro, assim sendo não recebo o recurso de Apelação interposto às fls. 159/175. Manifeste-se o INSS quanto a decisão de fls. 155/156. Intime-se. Publique-se".

2000.36.00.001544-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
EXCDO : EDUARDO ANTONIO MEZETTI
EXCDO : ONEIA MARIA DO DESTERRO LIMA
ADVOGADO : MT00000641 - MANOEL OURIVES FILHO

"Defiro a adjudicação requerida pela exequente com base no art. 685-A, do CPC. Intime(m)-se o(s) ocupante(s) do imóvel, via mandado, acerca do presente despacho, em cumprimento do disposto no art. 698 do CPC. Não havendo manifestação, expeça-se auto de adjudicação, nos termos dos arts. 685-B e 694, ambos do CPC. Intime(m)-se o(s) executado(s), via publicação, para interposição de embargos à adjudicação, no prazo de 05(cinco) dias, caso queira(m) (art. 746, CPC). Decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), expeça-se carta de adjudicação, conforme determinado nos arts. 685, parágrafo único e 703, ambos do CPC. Após, requiera a exequente o que entender cabível. No silêncio, façam os autos conclusos para sentença. Intimem-se".

00.00.01147-9 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MONCHON BRUNNER
EXCDO : PEDRO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO : RJ00137592 - ROSANE ISIDORO DA SILVA

"Tendo em vista que o veículo penhorado não foi encontrado sob a guarda do depositário nomeado judicialmente às fls. 41 dos autos, conforme o teor da certidão de fls. 102 e 113, remetam-se os autos à contadoria judicial para que seja procedida à atualização monetária do valor do referido bem (fls. 41). Após, intime-se o executado para que, no prazo de 10(dez) dias, deposite em juízo o valor correspondente ao bem em dinheiro, sob pena de decretação de prisão. Defiro a penhora on line, requerida pela exequente, por estarem presentes os requisitos do art. 185-A do CTN, c/c art. 655-A do CPC. Confirmado o bloqueio no valor do débito, intimem-se o(s) executado(s) para impugnar(em) a penhora, no prazo legal. Em caso negativo, dê-se vista ao exequente".

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.016099-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
ADVOGADO : MT0006551A - ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO : MT0007322A - ANDRE LUIZ CARDOZO SANTOS
ADVOGADO : MT0006524B - NORMA SUELI CAIRES GALINDO
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

"DEFIRO a produção da prova pericial e designo como perita contábil, o Sra. ELIETE DA CRUZ E SILVA, CRC-MT Nº 4801/0-2, com endereço profissional na Rua Comandante Costa, nº 548, Centro Norte, nesta Capital, fones: (65) 3324-1844 e (65) 9917-7336.

Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos no prazo comum de cinco dias, contados da data de intimação desta decisão.

Após, intime-se a Sra. Perita para, em 10 (dez) dias, apresentar sua proposta de honorários e indicar prazo para conclusão dos trabalhos, do que se dará vista às partes pelo prazo comum de dez dias. Fica desde logo esclarecido que a responsabilidade pelo adiantamento dos honorários periciais será do Embargante.

Como quesitos do juízo, formulo os seguintes:

- Os pagamentos realizados pelo Embargante, na esfera trabalhista, referem-se ao débito exequendo?
 - Caso positivo, houve o devido abatimento no quantum total da dívida exequenda?
 - Ainda, caso exista saldo remanescente, o valor excutido e demonstrado pela CAIXA, diante da nova CDA de fl. 1879, retrata o correto quantum debeat?
- Intimem-se. Publique-se.

2007.36.00.003239-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : HOTEIS ELDORADO CUIABA S/A E OUTROS
ADVOGADO : SP00171406 - ALEXANDRE MARCOS FERREIRA
ADVOGADO : SP00156001 - ANDREA HITELMAN
ADVOGADO : SP00253828 - CARLA CAVANI
ADVOGADO : SP00233118 - PAULA MARANHÃO DE AGUIAR BOVE
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Desentranhe-se petição de fls. 169/172 e junte-a à execução fiscal sob nº 2006.36.00.016622-9, eis que a controvérsia sobre a construção judicial deve ser apreciada no procedimento de execução. Permaneçam os autos suspensos até efetivação da penhora, conforme despacho despacho de fls. 162 dos autos. Intimem-se. Publique-se"

2006.36.00.016622-9 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA
EXCDO : HOTEIS ELDORADO CUIABA S/A
EXCDO : DALIO SAHM
EXCDO : BERNARDO SAHM
EXCDO : ROBERTO GHELER
EXCDO : ISRAEL GRITZ
ADVOGADO : SP00171406 - ALEXANDRE MARCOS FERREIRA
ADVOGADO : SP00156001 - ANDREA HITELMAN
ADVOGADO : SP00253828 - CARLA CAVANI

"CHAMO O FEITO A ORDEM para deferir o pedido do Exequente em fl. 274 dos autos, realizado em 13 de abril de 2007. Assim, tendo em vista o requerido pela exequente à f. 274 e o disposto no art. 28, da Lei nº 6.830/80, determino a reunião das execuções fiscais, sob nºs 2006.36.00.004873-9 e 2006.36.00.016622-9, com o apensamento dos respectivos autos. Anote-se o valor unificado do débito na execução fiscal, sob nº 2006.36.00.004873-9 que por ter distribuição mais antiga, comandará o presente feito. Diante do saneamento, reputam-se inválidos os atos processuais incompatíveis com a reunião dos autos, nos termos dos artigos 248 e 249 do CPC, assim, torno sem efeito o despacho de fls 151 dos autos que admitiu o recebimento dos embargos à execução, sob nº 2006.36.00.017075-3.

Contudo, em sede de anulabilidade de ato processual, pelos princípios da economia e celeridade do processo, quando possível, devem ser aproveitados os atos praticados pelas partes. Nesse sentido, DEFIRO o pleito do executado para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar outros bens a penhora para a garantia "integral" do juízo. Assim, efetivada a garantia do juízo, façam os autos conclusos para apreciação de admissibilidade dos embargos à execução sob nºs 2006.36.00.017075-3 e 2007.36.00.003239-1. Desde já, INDEFIRO a nomeação dos bens oferecidos à penhora fls 53/269, em face da recusa do Exequente, pois já se encontram penhorados na execução fiscal, sob nº 2006.36.00.004873-9, e uma vez que os bens indicados devem ser livres, desembaraçados e suficientes para garantia da execução, nos termos do artigo 9º e 16 da Lei nº 6.830/80. Após, intime-se o Exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a constituição do crédito tributário em relação as CDA's 35.898.069-0 e 35.898.070-4, em face da notícia de interposição de recurso na esfera administrativa. Traslade-se cópia deste despacho para os autos 2006.36.00.004873-9, 2006.36.00.017075-3 e 2007.36.00.003239-1. Intimem-se. Publique-se".

00.00.01591-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
ADVOGADO : MS00006354 - ALBERTO MAGNO RIBEIRO VARGAS
ADVOGADO : PA00004871 - JORGE ARISTEU G PAMPLONA
EXCDO : AGROPECUARIA MEDIO ARAGUAIA S/A - AGROPEMA
ADVOGADO : SP00019616 - ARNALDO PIRES RAMOS
ADVOGADO : GO00006657 - SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA MOTA
ADVOGADO : GO00002626 - MANOEL DE OLIVEIRA MOTA

"(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, mantendo-se subsistente a execução fiscal À CONTADORIA, COM URGÊNCIA, para atualização do débito e, após, expeça-se Carta Precatória para a Comarca de Água Boa/MT, como requerido pela Exequente (fl. 348). Intimem-se. Publique-se".

2004.36.00.007680-2 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO
EXCDO : TRANSPORTES MAR A MAR LTDA
EXCDO : ALVIDES ATAÍDIO GONCALVES
EXCDO : EVANGELINA APARECIDA BARROS GONCALVES
ADVOGADO : DF00013252 - FELIPE INACIO ZANCHET MAGALHAES
ADVOGADO : SP00093102 - JOSE ROBERTO COVAC
ADVOGADO : DF00015816 - MARCELO APARECIDO BATISTA SEBA

"(...) Isto posto, PRONUNCIO A DECADÊNCIA de parte do direito ao crédito da CDA de nº 35.578.710-5 (fl. 18/23), no que tange aos períodos de 1995 a 1998, com fundamento no art. 156, V e 173, ambos do CTN, devendo o Exequente excluí-los do débito exequendo. INTIME-SE a Sr.ª Oficial de Justiça para retificar o auto de fl. 145/148, uma vez que a penhora foi realizada somente sobre os imóveis matriculados sob os nºs 10.171 (fl. 152), 74.303, 74.326 e 74.327 (fl. 163/168), sendo estes três últimos boxes de estacionamento de veículos do Edifício Fontana de Trevi e, não, apartamentos, como ora mencionado em referido auto. Após tal retificação e em caso de insuficiência de garantia da dívida, CUMPRAM-SE, de imediato, o mandado de fl. 145. OFICIE-SE o Cartório do 2º Ofício desta Capital para prestar os devidos esclarecimentos sobre penhora do imóvel de matrícula nº 1970. INTIMEM-SE, da penhora dos bens matriculados sob os nºs 74.327, 74.326 e 74.303, os Executados, ALVIDES ATAÍDIO GONÇALVES e EVANGELINA APARECIDA BARROS GONÇALVES e o credor hipotecário Banco do Brasil S/A. Manifeste-se, em 10 (dez) dias, o Exequente sobre os documentos de fl. 160 e 169/170. Oficie-se. Publique-se. Intimem-se".

00.00.03246-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : RAMIS BUCAIR
ADVOGADO : MT00004937 - MANOEL AUGUSTO DE F. COELHO

"Intime-se o Executado para provar, nos termos do artigo 655-A, § 2º, que a conta bloqueada é usada exclusivamente para receber verbas de natureza salarial, nos termos do art. 649, IV, do CPC, por meio de extrato detalhado ou por holerites (contra-cheques), ou demonstrar, ainda, que a conta bloqueada se refere a caderneta de poupança (art. 649, X, do CPC). Intime-se. Publique-se".

2005.36.00.000109-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : MASSA FALIDA DE FRIGOVERDI S/A
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR
ADVOGADO : MT00008064 - LUCIANA PALMIERI FERREIRA
ADVOGADO : MT00006763 - ROGERIO RODRIGUES GUILHERME
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Indefiro o pedido de pericia contábil, uma vez que o Embargado, cumprindo determinação deste Juízo (fl. 135), já forneceu extratos detalhados do débito exequendo (fl. 153/144), com a devida exclusão da multa moratória, juros e correção monetária (Dec-Lei nº 7661/45, artigos 23, III e 26, c/c Súmulas 192 e 565, ambas do STF). Após, façam-se os autos conclusos para sentença. Anote-se representação processual de fl. 150/152). Intimem-se. Publique-se".

2007.36.00.007657-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : BENILDES BENEDITA CORREA DO AMARAL
ADVOGADO : MT00007620 - JANAINA SIQUEIRA COSTA
ADVOGADO : MT00006270 - PEDRO OVELAR

"DESENTRANHE-SE a petição de fls. 14/24, além dos documentos que a instruem (fls. 25/33), uma vez que o incidente processual proposto pela parte Executada está eivado de irregularidade (apócrifa). INTIME-SE a Exeçúte para dar prosseguimento ao feito. Intime-se. Publique-se".

2004.36.00.011190-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBT : OLAIR PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO : MT00004939 - DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

"CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA para intimar as partes, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, a se manifestarem sobre o laudo pericial de fls. 87/193. Publique-se. Intime-se"

2003.36.00.015216-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : EXPRESSO NOVA CUIABA LTDA
ADVOGADO : RS00022136 - EDISON FREITAS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00008425 - MARIANA BRAGA LOUZADA
ADVOGADO : MT00005725 - TATIANA PEREIRA VASCONCELOS
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"INDEFIRO o pedido de reconsideração requerido pelo Embargante Expresso Nova Cuiabá Ltda, acerca da decisão de fl. 378, que recebeu Ação Ordinária como Embargos à Execução. Isto posto, MANTENHO a decisão por suas próprias razões. Intime-se. Publique-se".

1999.36.00.000195-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : VIACAO ESTRELA DALVA LTDA

"(...) Destarte, DETERMINO a reunião das execuções fiscais sob nºs sob nºs 1999.36.00.000195-2, 2004.36.00.005313-7 e 2007.36.00.006146-4, com o apensamento dos respectivos autos, nos termos no disposto no art. 28, da Lei nº 6.830/80 e 105 do CPC. Intime-se a exeçúte para fornecer aos autos o valor unificado do débito nos autos 1999.36.00.000195-2, que por ter distribuição mais antiga, comandará o presente feito. DEFIRO o pleito de citação dos co-responsáveis e sócios fls 219/220 dos autos. Expeça-se Carta de Citação, com AR, direcionada ao endereço declinado pela Exeçúte, em nome dos co-responsáveis pelo crédito executado. DEFIRO, também a penhora on line, requerida pela exeçúte, por estarem presentes os requisitos do art. 185-A do CTN, em face da Executada e dos sócios CLAUDIO JOSE DA SILVA e EVA LUCIA ALVES. Intime-se e Publique-se".

2000.36.00.001950-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : DISFIL DISTRIBUIDORA DE FILTROS LTDA
ADVOGADO : MT00007180 - DEBORA ADRIANA ALVES
ADVOGADO : MT0005206A - LEILA MASCARENHAS BARBOSA

"(...) Isto posto, CONFIRMO a decisão de fl. 18, nos termos do artigo 6º, do CPC, devendo o sócio Jaime Benemond ser incluído no pólo passivo da presente Execução Fiscal, em virtude da ocorrência de preclusão temporal.

À SECLA. MANTENHO a penhora on-line, via BACEN-JUD, anteriormente deferida, nos termos do artigo 185-A, do CTN, c/c o artigo 655-A, do CPC e artigo 11, da Lei nº 6830/80, de acordo com os princípios da utilidade, celeridade, economia processual e efetividade da jurisdição e em consonância com entendimento do STJ (STJ-1ª T., RESP 984210/MT, rel. Francisco Falcão, j. 06.11.2007, DJU 17.12.07, p. 154) e do e.TRF - 1ª Região (TRF-1ª Região - 7ª T., AGTAG 200701000143197/PA, rel. Luciano Tolentino Amaral, j. 03.07.2007, DJU 17.08.07, p. 41).

Anote-se representação processual de fl. 47/48 e apensamento desta Execução Fiscal aos autos de nº 2000.36.00.005992-9 e 2001.36.00.001713-9, em trâmite nesta Vara. Intimem-se. Publique-se".

2005.36.00.013647-6 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA
EXCDO : ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR DE CUIABA S/A
EXCDO : FARES HAMED ABOUZEID FARES
EXCDO : ARILSON COSTA DE ARRUDA
EXCDO : ANTONIO CATAULI DOS SANTOS
ADVOGADO : MT0003168B - JORGE LUIZ BRAGA
ADVOGADO : MT00008926 - RODRIGO BRAGA

"CERTIFIQUE-SE o transcurso do prazo para interposição de Embargos à Execução. DESIGNEM-SE datas para realização de hasta pública do imóvel penhorado às fl. 239/245, observando-se as cautelas de praxe, haja vista indeferimento administrativo do parcelamento noticiado pelo Executado.

INDEFIRO o pedido de condenação da Executada em litigância de má-fé, ante o não preenchimento dos três requisitos para tanto, quais sejam: que a conduta da parte se subsuma a uma das hipóteses taxativamente elencadas no art. 17 do CPC; que a parte tenha sido oferecida oportunidade de defesa (CF, art. 5º, LV); e que da sua conduta resulte prejuízo processual à parte adversa (RSTJ 135/187, 146/136). Publique-se. Intime-se".

2005.36.00.002223-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : ROTEDALI TRANSPORTES URBANOS LTDA
ADVOGADO : RO00002062 - LUCIANA ZAMPRONI BRANCO
ADVOGADO : MT0005191B - MARCOS RELVAS

"(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade. DEFIRO a penhora, via BACEN-JUD, dos ativos financeiros do Executada, nos termos do artigo 185-A, do CTN, c/c o artigo 655-A, do CPC. Intime-se. Publique-se".

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1997.36.00.002272-4 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : HILDA DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO : SP00044123 - PEDRO TEODORO FILHO
EMBDO : SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
EMBDO : AGRO PASTORIL SAO JUDAS TADEU S/A
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00006341 - JOSE CARLOS DE MELLO FILHO
ADVOGADO : - MARCIA FERREIRA DE SOUZA

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, de acordo com o art. 267, VI, do CPC (perda superveniente do interesse de agir), fazendo-o por sentença, nos termos do artigo 795, do CPC. Condeno a Embargada no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 20, § 4º, do CPC. Isenção de custas (art. 4º, da Lei 9.289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1997.36.00.005029-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
EXCDO : DAGOBERTO GARCIA BELUFI
EXCDO : URDERICO BELUFI
ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR
ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANDONADI
ADVOGADO : MT00006763 - ROGERIO RODRIGUES GUILHERME

"Vista aos executados pelo prazo de 05(cinco) dias".

95.00.02246-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
EXCDO : EUCLIDES PONTES
EXCDO : IONARA MARIA LANZARIN PONTES

"Vista a exeçúte sobre devolução da Carta Precatória".

2005.36.00.016406-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
EXCDO : JOAO DA CONCEICAO NEVES
EXCDO : PATRICIA SILVA LIRA
EXCDO : ADGUISMAR MARQUES DE ARAUJO

"Vista ao exeçúte para se manifestar sobre carta precatória de fls. 31/37".

2005.36.00.010903-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : PLACIDA COSME DA SILVA
ADVOGADO : MT0001743A - VALDIZ PEREIRA COSTA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

"Vista a exeçúte sobre a guia de depósito judicial de f. 99".

5º VARA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 42/2008

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO / DESPACHO / DECISÃO / SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

93.00.01737-3 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE
AUTOR : HELIO LUIZ HOFFMANN E OUTRO
ADVOGADO : MT00001561 - JOSE OTTO COSTA SAMPAIO
RÉU : MANOEL JOSE DA SILVA
RÉU : ANTONIO JOSE DA SILVA
RÉU : CLAUDIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO : RJ00030236 - LELIO TEIXEIRA COELHO
ADVOGADO : MT0005950A - MARCELO JOVENTINO COELHO
ADVOGADO : RJ00091093 - MARCELO JOVENTINO COELHO
Fl. 203: "I – Os requeridos CLAUDIO JOSÉ DA SILVA e ANTONIO JOSÉ DA SILVA e ELPÍDIA PIRES DA SILVA foram citados para os termos desta ação, apresentaram contestação (fl. 53/64), entretanto, intimados para regularizarem sua representação processual não o fizeram (fl. 202 verso). II – Portanto, decreto-lhes a revelia, sem, contudo, aplicar o disposto no art. 319 do CPC, uma vez que MANOEL JOSÉ DA SILVA (fls. 53/64), apresentou contestação. III – Intimem-se os procuradores de fls. 182 para ratificarem os termos da contestação de fls. 53/64."

1999.36.00.008015-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : COMUNIDADE INDIGENA XAVANTE DE AREOES E PIMENTEL BARBOSA
ADVOGADO : SP00147021 - FERNANDO MATHIAS BAPTISTA

ADVOGADO : MT00004971 - MARIO MARCIO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00005464 - ULYSSES RIBEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 REU : COMPANHIA DOCAS DO PARA
 ADVOGADO : DF00013568 - BENJAMIM GALLOTTI BESERRA
 ADVOGADO : MT00002056 - JOEMAR MORAES ROSA
 FL. 602/604: "... Posto isso, julgo improcedente o pedido inicial, e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC..."

2000.36.00.004200-0 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : ANELITA DOS SANTOS SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00003330 - ANTONIO PADILHA DE CARVALHO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 FL. 349/350: "... Assim, em consonância com o entendimento jurisprudencial consolidado no Col. Superior Tribunal de Justiça e E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região e declaro extinto o feito em relação a União, sem resolução de mérito, excluindo-a do pólo passivo da presente ação. Deixo de condenar a parte autora nos honorários advocatícios da União, tendo em vista o predominante entendimento anterior dos nossos tribunais, bem como a ausência de contestação. 4. Remetam-se os autos à SECLA para retificar a autuação e para reclassificar a ação, observada a classe 1701. 5. Com o retorno dos autos, intime-se a parte Autora para manifestar-se sobre a contestação e documentos, em dez dias."

2002.36.00.004487-4 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : ALCIR VISOLLI E OUTROS
 ADVOGADO : MT0007008A - CELITO LILIANO BERNARDI
 ADVOGADO : MT0006110A - PAULO ROGERIO DE SOUZA MILLEO
 ADVOGADO : MT0006112A - SERGIO GUARESÍ DO SANTO
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 FL. 284/287: "... Assim, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do art. 269, I do CPC..."

2003.36.00.008088-8 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : ANILDO LIMA BARROS
 REQDO : PAULO SERGIO DA COSTA MOURA
 REQDO : ELDORADO CONSTRUCOES E OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA
 REQDO : JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
 REQDO : AQUARIO ENGENHARIA E COMERCIO S/A
 REQDO : SERGIO NAVARRO VIEIRA
 REQDO : VERA INES DA SILVA CAMPOS BARROS
 ADVOGADO : MT00005993 - ALYSON JEAN BARROS
 ADVOGADO : MT00004611 - JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO
 ADVOGADO : MT00008690 - LUIS CARLOS CORREA DE MELLO
 PERITO : JOSE PLINIO DA SILVA FILHO
 FL. 7048: "Fica a parte ré intimada para manifestarem-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o laudo pericial."

2005.36.00.001713-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 EXCDO : ELETROTUDO COM. & REPR. LTDA
 ADVOGADO : MG00033425 - JOSE FELIPE DE OLIVEIRA MUJALLI
 FL. 125: "Espeça-se edital de leilão, observados os requisitos do art. 686 do CPC, ficando desde já designados os dias 19 de março de 2008, às 14:00 horas, para a realização do primeiro leilão, no qual observar-se-á o valor da avaliação dos bens e 31 de março de 2008, às 14:00 horas, para o segundo, no qual os bens serão alienados pelo maior lance (CPC, art. 692). Intimem-se, inclusive o Leiloeiro Oficial."
 "Fica a parte autora intimada a retirar o edital de leilão para ser publicado"

2005.36.00.015162-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT0008248B - CARLOS EDUARDO LATTERZA DE OLIVEIRA
 EMBDO : NELIO CORVOISIER
 EMBDO : ANA LUCIA RICARTE
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
 PERITO : SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE
 FL. 411/413: "...Posto isso, julgo improcedentes os embargos opostos, e extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Condeno a Embargante ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa. Custas pela Embargante, que delas está isenta. Sentença sujeita ao reexame necessário. Traslade-se cópia desta para os autos da execução, processo nº 2005.11596-2. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2006.36.00.001376-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 EXCDO : RIVALDIVE CHAMISKI
 EXCDO : MARIA IVETE CHAMISKI
 ADVOGADO : SP00167144 - ANDRE LUIS SANTAREM GONZALES
 ADVOGADO : MT0004487 - ALEXANDRE DE SOUZA FIGUEIREDO
 FL. 346: "I – Manifestem-se os executados sobre a contraproposta de acordo formulada pelo INCRA (fls. 333/335), em cinco dias. II – Intimem-se."

2006.36.00.002470-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ISMAEL BAENA CASTILHO
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 FL. 564/569: "... Diante do exposto: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para: A) reconhecer como tempo de serviço trabalhado em condições especiais o período de 01.01.1971 a 01.11.1975, que deverá ser averbado, após a multiplicação pelo fator 1,4, com o demais tempo de serviço comum do autor; B) não reconhecer o direito à aposentadoria por tempo de contribuição, em 16.12.1998, conforme requerimento do autor, tendo em vista que à referida época o Requerente não possuía o tempo de serviço equivalente a 30 ou 35 anos de contribuição. Em face da sucumbência recíproca, aplico quanto aos honorários advocatícios a regra prevista no art. 26 do Código de Processo Civil. Custas pelo Autor. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2006.36.00.008324-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : LEANDRO RODRIGUES ALVES LEMES
 ADVOGADO : MT00007712 - REGIANE ALVES DA CUNHA
 ADVOGADO : MT00004076 - SELMA CRISTINA FLORES CATALAN
 ADVOGADO : MT00004960 - SERGIO HARRY MAGALHAES
 REU : UNIAO FEDERAL
 FL. 74/78: "... Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial, à vista de ausência de previsão legal para acolhimento do pedido, extinguindo o processo com resolução de mérito..."

2007.36.00.001091-3 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : FLAVIO MANSUR CHOCAIR
 RÉU : NAYLA LUCAS CORREA MENANDRO
 ADVOGADO : MT00010852 - SILBENE MARIA OLIVEIRA E OLIVEIRA
 FL. 63/64: "... Assim sendo, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, nos termos dos arts. 569 e 267, VIII, do CPC (...) Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante substituição por cópias, às expensas da Autora..."

2007.36.00.004102-7 INTERDITO PROIBITÓRIO
 AUTOR : JOAO WANDERLEY VILELA GARCIA
 ADVOGADO : MT00010133 - ANA PAULA SIGARINI GARCIA
 ADVOGADO : MT00002371 - FAROUK NAUFAL
 ASSISTP : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 RÉU : JAIME BATISTA DAMACENO
 RÉU : OTALIO DIAS EVANGELISTA
 ADVOGADO : MT00005733 - WALDEVINO F. C. SOUZA
 RÉU : GENIVALDO DE SOUZA ANDRADE
 FL. 82/83: "... Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial determinando a expedição de mandado proibitório contra os requeridos e demais terceiros, e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Custas recolhidas às fls. 53 e 60. Condeno os réus ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Apensem-se estes autos de nº 2007.36.00.004101-3. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se."

2007.36.00.005221-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ROSINEIA MONICA DE JESUS
 ADVOGADO : MT00009676 - EDEMAR NESTOR ADAMS
 ADVOGADO : MT00009392 - PRISCILLA MESQUITA BUZZETTI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 FL. 115/116: "... Pelo exposto, HOMOLOGO o acordo de acordo firmado entre as partes (fls. 112/113) e, por conseguinte, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Custas remanescentes pela Autora, cuja cobrança fica sobrestada ante o deferimento da justiça gratuita (fl. 52). Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos patronos. HOMOLOGO a desistência ao prazo recursal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se."

2007.36.00.008714-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 RÉU : ZUNILDE FARIA DA COSTA
 "Fica a parte ré intimada para, no prazo legal, recolher as custas processuais finais."

2007.36.00.009839-8 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : FERNANDA LOPES DE CERQUEIRA
 RÉU : FUMICO MIZOGUTI VEMURA
 RÉU : JORGE UEMURA
 FL. 62: "I – Defiro o pleito de fl. 60, após arquivem-se os autos. II – Intime-se."

2007.36.00.013780-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003779 - ANA DA SILVA CASTANHO MAX
 ADVOGADO : MT00005319 - LUCIANA CRISTINA PEREIRA CARDOSO
 EMBDO : VALDENOR ALVES MIRANDA
 EMBDO : CIBELE SILVA PRIETCH
 ADVOGADO : AC00002630 - CIBELE SILVA PRIETCH
 FL. 53/54: "... Pelo exposto, JULGO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, ante o reconhecimento da procedência do pedido, nos termos do art. 269, II, do CPC..."

2007.36.00.015803-3 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : FRANCIANA CANDIDA DE FREITAS
 RÉU : ALMIRO LUIZ DE SOUZA
 RÉU : GENELICE RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA
 FL. 55: "Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, recolher as custas processuais finais."

2007.36.00.016609-2 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : VERA LUCIA DE PAULA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00010664 - ANDRE LUIS MELO FORT
 ADVOGADO : MT00004378 - VANIA REGINA MELO FORT
 FL. 474/477: "... Pelo exposto, INDEFIRO o pedido de afastamento cautelar da requerida. Ante a inocorrência de qualquer das hipóteses previstas no §8º do art. 17 da Lei 8.429/92, RECEBO a inicial de fls. 03/08, nos termos do §9º do mesmo diploma legal..."

2007.36.00.018128-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CELIO FRANCO MARTINS
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
 FL. 101/106: "... Posto isso, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, revogando a decisão liminar de fls. 84/85 ..."

2008.36.00.000026-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LANNA KELLY DA SILVA COSTA

ADVOGADO : MT00007298 - JUDERLY SOARES VARELLA JUNIOR
 ADVOGADO : MT00006470 - MANOEL CESAR DIAS AMORIM
 IMPDO : UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC
 "Fica a Impetrante intimada para, no prazo legal, recolher as custas processuais finais."

2008.36.00.001287-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARIA CLAUDIA DE FIGUEIREDO LOUREIRO
 ADVOGADO : MT00002638 - JUARES ANTONIO BATISTA DO AMARAL
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC
 Fl. 24: "... Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo, com base no art. 267, inciso VIII do CPC..."

2008.36.00.001817-1 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 RÉU : ANA RODRIGUES DE REZENDE NETA
 Fl. 41: "Por considerar que os fundamentos de fato da demanda necessitam de maiores esclarecimentos, indefiro, por ora, a medida de urgência postulada. Designo o dia 02/04/2008, às 16:30 horas, para a realização de audiência de justificação prévia. Intimem-se, inclusive as testemunhas arroladas pelo requerente à fl. 07. Cite-se a requerida, no endereço declinado na inicial, esclarecendo que o prazo para oferecimento de resposta fluirá a partir da intimação da decisão que deferir ou não a medida liminar, nos termos do art. 930, § único do CPC."

2008.36.00.002262-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
 ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
 ADVOGADO : MT00009390 - JOCELANE GONCALVES
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 ADVOGADO : MT00008508 - TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 REU : MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO/MT
 Fls. 59/65: "... III – Diante do exposto INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Cite-se (...) Com a resposta ou decurso do prazo, manifeste-se a Autora sobre a contestação ou a sua não apresentação, no prazo de 10 dias, bem como especifique e justifique as provas que pretenda produzir..."

2008.36.00.002384-1 CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
 REQTE : CLAUDIO FERREIRA DA COSTA
 ADVOGADO : MT00005746 – MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
 REQDO : FAZENDA NACIONAL
 Fl. 124: "Designo a data de 14 de maio de 2008, às 13:30 horas, para a audiência da testemunha Jonatham Fernandes Viana da Costa, arrolada pela parte Autora, a ser realizada na sala de audiências desta Vara Federal. Comunique-se ao MM. Juízo deprecante. Oficie-se. Intimem-se, expedindo-se o necessário."

2008.36.00.002445-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MAURICIO DE PAULA JACINTO
 ADVOGADO : SP00032550 - LUIZ ANTONIO GARIBALDE SILVA
 ADVOGADO : SP00198843 - RAFAEL LUIZ FREZZA GARIBALDE SILVA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT
 Fl. 64/66: "... Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida liminar..."

2008.36.00.002477-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANA FLAVIA RODRIGUES AZEVEDO LIMA
 ADVOGADO : MT0007039B - KADMO MARTINS FERREIRA LIMA
 IMPDO : FACULDADES INTEGRADAS DE RONDONOPOLIS – FAIR
 Fl. 26: "... Verifico que a autoridade coatora apontada pela Impetrante tem sede na Cidade de Rondonópolis/MT, conforme informado à fl. 4, razão pela qual DEIXO DE ACOLHER o declínio e DETERMINO a remessa dos autos ao MM. Juízo da Vara Única da Subseção Judiciária de Rondonópolis/MT. Intimem-se. Com o decurso do prazo, encaminhe-se o processo, com as nossas homenagens."

2008.36.00.002486-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MADEIREIRA MATA GRANDE LTDA
 ADVOGADO : MT00010580 - ALUISIO DIAS DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00006912 - ELIZABETH MACEDO
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS - IBAMA/MT
 Fl. 24/26: "... III – Diante do exposto INDEFIRO o pedido de concessão da medida liminar..."

2008.36.00.002566-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LEDA MARCIA DOS SANTOS QUINTINO
 ADVOGADO : MT00003110 - LAURO MARVULLE
 IMPDO : DIRETOR DA FACULDADE DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE CUIABA - UNIC
 Fl. 18/20: "... Diante do exposto INDEFIRO a medida liminar..."

2008.36.00.002567-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOEL DA SILVA JUNIOR E OUTRO
 ADVOGADO : MT0007592B - FABIO ANDRE MOLOSSI
 ADVOGADO : MT00007352 - ROSECLER SZADKOSKI
 IMPDO : ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL - CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Fl. 22/26: "... III - Diante do exposto, DEFIRO a medida liminar para declarar: a) inexistir dever dos impetrantes de se manter filiados à Ordem dos Músicos do Brasil, b) associações ou sindicato de classe, ou de c) sujeitar-se ao pagamento de anuidades, e a d) expedição de notas contratuais coletivas para exercer sua profissão de músico, c) seja em qual apresentação for. INDEFIRO os benefícios da Justiça Gratuita. As custas já foram recolhidas (fls. 12) e não cabem Honorários Advocáticos na via escolhida. Emende-se a petição inicial, no prazo de 10 dias, para indicar no polo passivo a Autoridade tida por Coatora, sob pena de ser indeferida a petição inicial. (art. 284, parágrafo único) Com a determinação, notifique-se. Intimem-se. Após, ao MPF e, depois, registre-se para sentença. Caso não atendida venham os autos conclusos."

2008.36.00.002570-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : AMELIA DOS PASSOS FEITOSA
 ADVOGADO : MT00006091 - ENOCK CAVALCANTI DA SILVA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Fl. 143/148: "... Com estas considerações, INDEFIRO A INICIAL e JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, I, do CPC e art. 8º da Lei nº 1.533/51. Custas pela Impetrante. Honorários indevidos (STF 512, STJ 105). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se."

2008.36.00.002601-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : HELIO PEREIRA CARDOSO NETO
 ADVOGADO : MT00006602 - ADRIANO CARRELO SILVA
 ADVOGADO : MT00010647 - FABIANA SONTAG CORREA DA COSTA
 ADVOGADO : MT00006347 - ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005705 - OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
 ADVOGADO : MT00006571 - PAULO INACIO HELENE LESSA
 IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRRA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 Fl. 280/284: "... Diante do exposto INDEFIRO a medida liminar..."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 011/2007

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

Autos com Despacho
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.02.001330-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : JOAQUIM JOSE DA SILVA
 ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Manifeste-se a parte autora acerca da certidão de fl. 98."

Autos com Decisão
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.02.000815-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ODIRZA DE BARROS ARAUJO FERREIRA
 ADVOGADO : MT00010252 - RITA DE CASSIA FREITAS BORGES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Ante o exposto, defiro, parcialmente, o pedido de antecipação da tutela, determinando ao INSS, ora réu, que restabeleça o auxílio-doença concedido à autora, a partir da presente data, abstendo-se, doravante, de cancelá-lo, novamente, sem antes submeter a assegurada ao exame médico devido(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária."

2006.36.02.004222-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : RONICLEY DA SILVA GOMES
 ADVOGADO : MT00010819 - SILVIA BEATRIZ LOURENCO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Vistas às partes acerca dos laudos ofertados, por 05 (cinco) dias."

2006.36.02.004554-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : TATIANE PEREIRA DE MORAIS
 ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Vista às partes acerca dos laudos ofertados, por 05 (cinco) dias."

2007.36.02.000352-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : MITIYO AOYAMA
 ADVOGADO : MT00007130 - ISIA MARIA DE FARIA ZUZARTE DE MENDONCA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...)vista dos autos às partes, para alegações finais, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias."

Autos com Sentença
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.02.000323-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : EUNICE CHAGAS TAUBER
 ADVOGADO : MT00008740 - APARECIDA VOINE S. NÉRI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder à parte autora o benefício de aposentadoria rural por idade (art. 143, da Lei 8213/91), no valor de um salário mínimo, retroativamente à data de propositura da ação; e ao pagamento das parcelas atrasadas corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento dos honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Sem custas. Antecipo os efeitos da tutela jurisdicional (art. 273, do CPC)."

2006.36.02.000353-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : MARIA APARECIDA SOARES
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Ante o exposto, julgo improcedente o pedido. Sem custas nem honorários advocatícios, em face do

benefício da justiça gratuita que foi concedido ao autor."

2006.36.02.000358-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : FUKIYO YNOSHIMA

ADVOGADO : MT0009064A - CIBELE SILVA PRIETCH

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas nem honorários advocatícios, em face do benefício da justiça gratuita concedido à autora."

2006.36.02.000365-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : MAURINA DE LIMA MELO

ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00004747 - ROSENI APARECIDA FARINACIO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder à parte autora o benefício de aposentadoria rural por idade (art. 143, da Lei 8.213/91), no valor de um salário mínimo, retroativamente data de propositura da ação; e ao pagamento das parcelas atrasadas corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/SJ). Sem custas. Antecipo os efeitos da tutela jurisdicional (art. 273, do CPC)."

2006.36.02.000586-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS

AUTOR : CARMEM LUCIA DOS SANTOS CRUZ

ADVOGADO : RO00001601 - SILVIO HENRIQUE CORREA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas nem honorários advocatícios, em face do benefício da justiça gratuita concedido à parte autora."

2006.36.02.001911-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : BENEDITO CANDIDO DE SOUZA

ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder a parte autora o benefício de aposentadoria rural por idade (art. 143, da Lei 8.213/91), no valor de um salário mínimo, retroativamente à data de propositura da ação; e ao pagamento das parcelas atrasadas corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Sem custas. Antecipo os efeitos da tutela jurisdicional (art. 273, do CPC)."

2006.36.02.003884-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ROSALINA DOS REIS RODRIGUES

ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE

ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo integralmente procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder à parte autora o benefício de aposentadoria rural por idade (art. 143, da Lei 8.213/91) e o benefício de pensão por morte, sendo ambos no valor de um salário mínimo e retroativos à data de propositura da ação. Condeno, ainda, o INSS ao pagamento das parcelas atrasadas (a título de aposentadoria e pensão) corrigidas monetariamente conforme Manual de Orientação de Procedimentos para os cálculos na Justiça Federal (Resolução/CJF 561/2007) e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Sem custas."

2006.36.02.003892-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ANISIA DE MEDEIROS LEMOS

ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE

ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido. Sem custas nem honorários advocatícios, em face do benefício da justiça gratuita concedido à autora."

2006.36.02.003894-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : MIGUEL SEVERINO DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE

ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder aos autores o benefício de aposentadoria rural por idade (art. 143, da Lei 8.213/91), no valor de um salário mínimo, retroativamente à data de propositura da ação; e ao pagamento das parcelas atrasadas corrigidas monetariamente conforme Manual de Orientação de Procedimentos para os cálculos na Justiça Federal (Resolução/CJF 561/2007) e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Sem custas."

2006.36.02.003902-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : DORACI MARIA LOURENCO

ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE

ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder à autora o benefício de aposentadoria rural por idade (art. 143, da Lei 8.213/91), no valor de um salário mínimo, retroativamente à data de propositura da ação (27.09.2006); e ao pagamento das parcelas atrasadas corrigidas monetariamente, pela variação do IPCA-E/BGE no período, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Sem custas a serem reembolsadas."

2006.36.02.003908-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : MARIA DIVINA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE

ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido. Sem custas nem honorários advocatícios, em face do benefício da justiça gratuita concedido à autora."

2006.36.02.003909-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : OSVALDO GOUVEIA DE MATOS

ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE

ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder à parte autora o benefício de aposentadoria rural por idade (art. 143, da Lei 8.213/91), no valor de um salário mínimo, retroativamente à data de propositura da ação; e ao pagamento das parcelas atrasadas corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Sem custas. Antecipo os efeitos da tutela jurisdicional (art. 273, do CPC)."

2006.36.02.003910-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE

ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder ao autor o benefício de aposentadoria rural por idade (art. 143, da Lei 8.213/91), retroativamente à data da propositura da ação, e o pagamento das parcelas atrasadas corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês (CC, art. 406, c/c art. 161, §1º, CTN), a contar da citação (art. 219, caput, do CPC). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem custas a serem reembolsadas."

2006.36.02.003911-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : GERACINA HONORIA DIAS

ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE

ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo improcedente o pedido. Sem custas nem honorários advocatícios, em face do benefício da justiça gratuita que foi concedido a parte autora."

2006.36.02.003912-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : NATAL ANTONIO DORIGON E OUTRO

ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE

ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido. Sem custas nem honorários advocatícios, em face do benefício da justiça gratuita concedido aos autores."

2006.36.02.003914-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : REINALDO LOPES DA CUNHA

ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE

ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo improcedente o pedido. Sem custas nem honorários advocatícios, em face do benefício da justiça gratuita concedido ao autor."

2006.36.02.003916-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ELIETE ALVES FERREIRA

ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE

ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo improcedente o pedido. Sem custas nem honorários advocatícios, em face do benefício da justiça gratuita que foi concedido à autora."

2006.36.02.003924-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ANTONIA FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE

ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder à autora o benefício de aposentadoria rural por idade (art. 143, da Lei 8.213/91), no valor de um salário mínimo, retroativamente à data de propositura da variação do IPCA-E/BGE no período, desde seus respectivos vencimentos e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Sem custas a serem reembolsadas."

2006.36.02.003928-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : IRENE AVELINA COSTA

ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE

ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo improcedente o pedido. Sem custas nem honorários advocatícios, em face do benefício da justiça gratuita concedido à autora."

2006.36.02.004753-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ERMELINDA GARCIA TRINDADE

ADVOGADO : SP00060957 - ANTONIO JOSE PANCOTTI

ADVOGADO : SP00224732 - FABIO ROBERTO SGOTTI

ADVOGADO : SP00180767 - PATRICIA BROIM PANCOTTI

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...)configurado o abandono do feito, extingo-o, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, III, do CPC. Sem custas."

2006.36.02.004755-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : PEDRO FRANCISCO MIRANDA

ADVOGADO : SP00060957 - ANTONIO JOSE PANCOTTI

ADVOGADO : SP00224732 - FABIO ROBERTO SGOTTI

ADVOGADO : SP00180767 - PATRICIA BROIM PANCOTTI

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...)configurado o abandono do feito, extingo-o, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, III, do CPC. Sem custas."

2007.36.02.001799-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : NASSER OMAR ABED

ADVOGADO : MT00011126 - CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO : MT00011151 - THAIS MUTI DE OLIVEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

"Ante o exposto, extingo o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, V, do CPC. Sem custas. Sem honorários advocatícios."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.02.002515-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : JONAS FERREIRA DE FREITAS
 ADVOGADO : MT00005957 - GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada a se manifestar acerca das petições às fls. 97/98 e fl. 100.

2006.36.02.003629-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : MARIA DAS GRACAS LOPES
 ADVOGADO : MT00007666 - ALVARO LUIS PEDROSO MARQUES DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2007.36.02.000621-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : THIAGO REIS DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
 Fica a parte autora intimada das datas designadas para a perícia social a ser realizada em 11.03.2008 às 17 horas com a assistente social Vanderlândia Quilante e para a perícia médica a ser realizada em 17.04.2008 às 17 horas com o médico perito Dr. Edilson Luiz Marques.

2007.36.02.001045-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : RUAN RICARDO PEREIRA SILVA
 ADVOGADO : MT0007791B - CASSANDRA PASSOS DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00005205 - SAMIR BADRA DIB
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2007.36.02.001092-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : LUZIA RODRIGUES MONCAO
 ADVOGADO : MT00005957 - GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2007.36.02.001275-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : JOSE GARCIA DA SILVA FILHO
 ADVOGADO : MT00009567 - GABRIELA OCAMPOS CARDOSO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2007.36.02.001375-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : VENIONE SOARES DE SOUSA
 ADVOGADO : MT00003877 - ADELINA NERES DE SOUSA CAMPOS
 ADVOGADO : MT00010254 - EMANOEL MARCOS FARIAS PINTO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2007.36.02.001405-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : APARECIDA FERNANDES MORENO
 ADVOGADO : MT0003615B - DALTRO EDSON DAMIAN
 ADVOGADO : MT00010257 - DIEGO TOBIAS DAMIAN
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2007.36.02.001498-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : EFIGENIA MARIA VITALI RIBEIRO LEDES
 ADVOGADO : MT00010819 - SILVIA BEATRIZ LOURENCO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2007.36.02.001534-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : DEVAIR PEREIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00005957 - GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2007.36.02.001578-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : MARIA APARECIDA GARCIA
 ADVOGADO : MT00010819 - SILVIA BEATRIZ LOURENCO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2007.36.02.001639-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : MARIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA
 ADVOGADO : MT0009947B - CIBELE SILVA PRIETCH
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para apresentar réplica à contestação no prazo de 10 (dez) dias.

2007.36.02.001666-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ADEILDA DE SANTANA SOUZA
 ADVOGADO : MT00005296 - LUCILENE MARIA OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para apresentar réplica à contestação no prazo de 10 (dez) dias.

2007.36.02.001667-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ATAIDE ROSA DE MORAIS
 ADVOGADO : MT00005296 - LUCILENE MARIA OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para especificar provas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº.73/2008, que autoriza a contratação do Palestrante Fernando Freire, para realização do curso "Pré-Natal da Adoção", no valor de R\$ 2.500,00

(dois mil e quinhentos reais), a ser realizado no dia 14.03.2008.

A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no artigo 25, Inciso II e § 1º c/c o artigo 13, Inciso VI da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 10 de março de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PARANATINGA – MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 2005/95. ESPÉCIE: Anulação de Título PARTE AUTORA: Pedro Paulo Rebello Tames PARTE RÉ: Ciro Vicente Valandro e outros CITANDO(A,S): Réu(s): Ciro Vicente Valandro, CPF: 465.087.089,53, RG: 10R-1.684.876 SSP SC, brasileiro(a), casado(a), agricultor, Endereço: Incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/8/2005 VALOR DA CAUSA: R\$ 150.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: I - DOS FATOS - O Autor adquiriu em 31/05/2000, uma área de terras pastais e lavradas, situada no loteamento denominado GLEBA JATOBÁ, zona rural, objeto de matrícula nº 25.242, do RGI da comarca de Cuiabá-MT, com área total de 593,87 hectares, sendo os lotes 06; 07 e 08, que passou a ser denominada de FAZENDA TERNES. A posse, do imóvel, foi adquirida juntamente com a aquisição da propriedade e era mantida pelo Autor, de forma mansa e pacífica, por mais de 04 anos, quando no dia 07/06/2004, o seu imóvel foi invadido pelo Sr. LEOPOLDO VALANDRO, que tomou parte da posse do imóvel. O Autor teve ciência dos fatos e solicitou que fosse efetuado o Boletim de Ocorrência, junto a Delegacia de Polícia competente. O Autor comprou o imóvel, através de cessão de direitos de contrato de compra e venda, do primeiro Requerido, Sr. CIRO VICENTE VALANDRO, irmão do invasor, Sr. LEOPOLDO VALANDRO, que também é procurador dele e décimo Requerido, e que havia comprado dos Srs. DANIEL CERIOLI e sua mulher, ELIZANA ZANATTA CERIOLI, segundo e terceiro, ATAIDES FREDERICO CERIOLI e WALDIRENE LEITE GOES CERIOLI, quarto e quinto requeridos. Por sua vez, os vendedores acima especificados, haviam repassado os direitos da compra e venda que haviam adquirido por meio de procuração ad negocia e respectivo subestabelecimento, originados dos vendedores Srs. JOSÉ SEBASTIÃO MASSAMBANI e sua mulher, Srª NATALINA BREDA MASSAMBANI, sexto e sétimo Requeridos, restando apenas a transferência do domínio, para o autor, pois a posse deste, sempre foi mansa e pacífica. Entretanto, ao invés de transferirem o domínio para o Autor, como de direito, forjaram uma venda para o Sr. ANTÔNIO CÉZAR GERALDINO e sua mulher, VILMA MENDONÇA GERALDINO, oitavo e nono Requeridos, respectivamente. I.a - Da propriedade da área que pertence ao autor e da venda em simulação e fraude para o Sr. Antônio César Geraldino Excelência, o verdadeiro detentor da posse e da propriedade é o Autor, PEDRO PAULO REBELLO TERNES, que os adquiriu do Sr. CIRO VICENTE VALANDRO, através da cessão de direitos de um contrato de compra venda, no dia 31 de maio de 2000. Ou seja, há mais de 04 anos. Nos termos do contrato pactuado entre o Sr. CIRO VICENTE VALANDRO e o Sr. DANIEL CERIOLI, a escritura somente seria passada no dia 08 de Maio de 2004, após o pagamento, com a entrega do gado, devido pelo primeiro ao segundo. Outrossim, no dia em que foi feita a transação e cedidos os direitos do contrato para o Autor, pelo Sr. CIRO VICENTE VALANDRO, o Sr. DANIEL CERIOLI estava presente e tomou conhecimento no mesmo ato, que deveria escriturar, no vencimento, o Autor e não outro, como aconteceu. Portanto, restou configurada uma fraude contra o Autor e nesta fraude, cada um dos Requeridos teve o seu "papel" bem definido, para lesar o Autor e para trazer vantagem injustas para os fraudadores. I.b - Da lavratura da escritura pública de compra e venda - configuração da fraude e do ato nulo - e da necessidade de cancelamento do registro da compra e venda fraudulenta. Para transparecer a situação de lícitude os Requeridos, em consilium fraudis, lavraram e registraram a escritura de compra e venda simulada, no cartório de Registro de Imóveis de Paranatinga-MT, como se donos fossem, para finalizar toda a "trama" e implementar a simulação fraudulenta. Assim como a venda simulada e a non dominus, Excelência, o registro também é nulo de pleno direito, posto que realizado com base em declaração falsa e por quem não detinha o verdadeiro domínio, devendo também, juntamente com a declaração de nulidade da segunda compra e venda e da respectiva escritura de compra e venda, ser cancelado o seu registro. II.a) Da venda a non domino. Todos os direitos que o Sr. CIRO possuía, sobre o imóvel em questão, já haviam sido cedidos ao Autor, inclusive a posse, em 31/05/2000, através do contrato de compra e venda em anexo, que já tinha sido pago na integralidade pelo Autor e que também, importante dizer, o Sr. DANIEL CERIOLI tinha pleno conhecimento, pois estava presente no dia da negociação entre o Autor e o Sr. CIRO VICENTE VALANDRO. Portanto, o Sr. CIRO não mais era o detentor dos direitos de propriedade sobre o imóvel, e muito menos da posse. Apenas restava, para a finalização do negócio jurídico, que na data aprazada na CLÁUSULA SÉTIMA, do mencionado contrato, o Sr. CIRO não obstaculizasse a escrituração do imóvel rural, para o Autor. Mas, ao contrário, o Sr. CIRO VICENTE VALANDRO, preferiu simular uma SEGUNDA compra e venda, conde vende um imóvel que não mais lhe pertencia, ou seja, fazendo uma venda a non domino, nula de pleno direito. Oportuno mencionar, Excelência, que a venda de coisa alheia como própria, na forma como feita na segunda venda, pelo Sr. CIRO VICENTE VALANDRO, além de ser nula na esfera Cível, constitui, na esfera Penal, crime de estelionato - Art. 171, § 2º, I, do CP. II.b) DA SIMULAÇÃO E DA VENDA DO MESMO IMÓVEL DUAS VEZES. A bem da verdade, a segunda venda (venda simulada), caracterizou a venda do mesmo bem, por duas vezes. A primeira, a válida, já havia sido caracterizada, como um negócio jurídico perfeito, que para ser acabado, estava pendente apenas do cumprimento da obrigação do Requerido, Sr. CIRO, em efetuar um pagamento e depois outorgar a escritura pública ao Autor. II.c) DA BOA-FÉ NECESSÁRIA NOS CONTRATOS E DA ANULABILIDADE

DA SEGUNDA VENDA - POR VÍCIO DE DOLO DOS REQUERIDOS. Assim, ficou expressamente mencionado na Lei Substantiva Civil, que as partes devem guardar a boa-fé, tanto na fase pré-contratual, das tratativas preliminares, como durante a execução dos contratos, e, ainda, depois de executado o contrato. Com isso os entabulantes, podem responder por fatos que tenham ocorrido antes da celebração e formação do contrato e os ex-contratantes (o contrato já se findou pela sua execução), também respondem por fatos que decorram do contrato findo. No presente caso, verifica-se a ausência da boa-fé, por parte do Contratante Vendedor, Sr. CIRO VICENTE VALANDRO, tanto no contrato de compra e venda, onde cedeu os direitos da compra e venda do imóvel, ao autor, quanto no outro (segundo), de compra e venda, que supostamente teria vendido ao Sr. ANTÔNIO CÉZAR GERALDINO, 50% do imóvel anteriormente vendido ao Autor. Outro fundamento, que transparece é o conjunto das partes, para prejudicar terceiro, no caso, o Autor, deixando claro o dolo perpetrado pelos Requeridos, em detrimento do patrimônio do Requerente, nos termos do Art. 171, Inciso II, do Novo Código Civil Brasileiro. No caso de dolo, que é a intenção deliberada de causar prejuízo a um terceiro, o Autor, e auferir vantagem injusta, e que é um vício do negócio jurídico, neste caso, o sistema lhe dá regime de anulabilidade. O que, não o torna menos ilícito, pois que perpetrado para auferir enriquecimento ilícito, em detrimento do Autor. E que enseja a Declaração de Nulidade do poder Judiciário. III. DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE E DA NECESSIDADE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO PÚBLICO DA COMPRA E VENDA FRAUDULENTA. Cristalina a simulação; a fraude; o dolo; a venda a non domino e a venda por duas vezes, bem como a má-fé contratual por parte dos Requeridos, torna-se imprescindível a declaração da nulidade da segunda compra e venda entabulada entre o Sr. CIRO VIVENTE VALANDRO e o Sr. ANTÔNIO CÉZAR GERALDINO e suas respectivas esposas, imprescindível também, torna-se a necessidade de cancelamento do registro público levado a efeito pelos Requeridos, posto que um ato nulo não pode gerar efeitos, causando prejuízos ao Autor, verdadeiro proprietário e possuidor do imóvel rural em questão e muito menos pode-se deixar que terceiros de boa-fé possam ser lesados com um registro público de uma declaração falsa. DO NECESSÁRIO REGISTRO DA PRESENTE DEMANDA NO REGISTRO DE IMÓVEL. Excelência, como ficou demonstrado, pelo contrato de venda antecipada de soja, juntado pelo Requerido, Antônio Cezar Geraldino, os Requeridos já estão utilizando o registro da compra e venda nula, para contratar com terceiros de boa-fé, tornando-se imprescindível o registro da presente demanda, para proteger direitos de terceiros. Assim, é de direito e de Justiça, que Vossa Excelência determine, em obediência a Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - Lei dos Registros Públicos, o registro a existência da presente ação anulatória de negócio jurídico, com as suas partes e o seu objeto, à margem da matrícula de nº 1.472, livro 02-H e 471, livro nº 2-C, ambas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranatinga-MT, identificando terceiros de boa-fé, para que não sofram prejuízos em decorrência de atos ilícitos perpetrados pelos Requeridos. Do Pedido - Ante ao exposto, requer se digno Vossa Excelência em deferir os seguintes pedidos: 1. determinar o registro e autuação da presente, com os documentos que a instruem; 2. determine, em obediência a Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - Lei dos Registros Públicos, o registro a existência da presente ação anulatória de negócio jurídico, com as suas partes e o seu objeto, à margem da matrícula de nº 1.472, livro 02-H e 471, livro nº 2-C, ambas do RGI da Comarca de Paranatinga/MT, identificando terceiros de boa-fé, para que não sofram prejuízos em decorrência de atos ilícitos perpetrados pelos Requeridos, sob pena de Negativa de vigência de Lei Federal; 3. ordenar a citação dos Réus, via correio, para contestarem a presente Ação, em todos os seus termos, sob pena de revelia e seus efeitos; 4. Requer-se, outrossim, para o caso dos Réus que não foram localizados, sejam incontinenter, citados por edital; 5. conceder ao mandado de citação e aos demais atos do processo, os benefícios do Art. 172 e seus parágrafos do Código de Processo Civil; 6. determinar, seja aberta vistas dos Autos, ao Representante do Ministério Público, para que, retire as cópias necessárias, para o pedido de instauração do Inquérito criminal, cabível no caso; 7. julgar procedente a presente ação, em todos os seus termos, declarando a nulidade ipso jure, do negócio jurídico, qual seja a segunda compra e venda, por simulação, nos termos do Art. 167, § 1º, Incisos I e II, do Novo Código Civil (Lei nº 10.408/2002) e de nulidade, por dolo e fraude, nos termos do Art. 171, Inciso II, do mesmo Codex bem como, por ter sido vendida por duas vezes e a segunda venda, feita a non domino; 8. condene ainda, os Réus em perdas e danos, ao prudente arbítrio do(a) Julgador(a), em face dos prejuízos experimentados pelo Autor, que ficou sem poder exercer os seus direitos de proprietário sobre 50% do bem imóvel; 9. condenar os Requeridos em custas e honorários advocatícios, com base em 20% do valor dado à causa. Valor de causa: R\$ 150.000,00. DESPACHO: Vistos. Cumpra-se a decisão de fls. 392. Cite-se o réu Ciro Valandro por edital, com prazo de 20 dias. Após, ao autor para impugnações restantes. O pedido de fls. 343 e ss. será analisado na decisão saneadora. Int. Cumpra-se. Eu, Tânia M. Ferreira Signor, oficial escrevente, digitei. Paranatinga - MT 5 de dezembro de 2007. **Aliciane Aparecida Nunes Sacramento Escrivã(o) Judicial**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

AUTOS Nº 583/2007 ESPÉCIE: Reivindicatória PARTE AUTORA: Rosemeri Brunagno PARTE RÉ: Elizete Maria Rabelo da Silva; José Mário do Amaral. CITANDO: RÉU JOSÉ MARIO DO AMARAL DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/12/2007 VALOR DA CAUSA: R\$ 700,00 FINALIDADE: PROCEDER A CITAÇÃO DO RÉU JOSÉ MARIO DO AMARAL, com endereço incerto e não sabido, dos termos da presente ação Reivindicatória adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de ser considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. O presente edital será publicado e afixado no lugar de costume, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. RESUMO DA INICIAL: Em data de 10/10/1991, a autora adquiriu da Empresa Trese Construtora e Incorporadora Ltda, através do Instrumento Particular de Contrato de financiamento de Compra e venda e mútuo com obrigações e quitação

parcial, com caráter de escritura pública através da Caixa Econômica Federal o imóvel, tipo apartamento no Residencial Bandeirantes, situado na quadra 07, bloco A-2, apto nº 201, no bairro Jd. Aeroporto na cidade de Várzea Grande/MT. A autora informa que o imóvel está devidamente registrado em seu nome, e que por mais de 05 (cinco) anos permaneceu morando no mesmo, em companhia do Réu e ex-amásio, e que em razão dos desentendimentos e para se resguardar, das ameaças físicas e verbais sofridas, foi forçada a deixar o imóvel na data de 16/04/1996. A autora tentou voltar, mas foi desapossada de seu bem legítimo, o que caracterizou o crime de usucapião e culminou com a separação. O Réu ficou encarregado de pagar as prestações vincendas e o condomínio. Ocorre que o réu, além de não pagar as prestações em nome da Autora, transferiu, sem a devida autorizações desta, o imóvel a uma segunda pessoa, que por sua vez cedeu para a pessoa de Francisco Avelar Paz Ribeiro e este transferiu à primeira Ré pela insignificante quantia de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), sendo esta uma permissão verbal e precária. Contudo, informa que a primeira parte Ré está com a posse precária e reside no apartamento e, por sua vez, efetuou em nome da Autora o pagamento das prestações vencidas remanescentes, que totalizou o valor de R\$ 9.114,14 (nove mil, cento e quatorze reais e quatorze centavos) para a quitação do imóvel, conforme prova o Termo de Parcelamento para Liquidação de Dívida de Contrato do SFH e da Declaração para Liquidação por Terceiro, objetivando transmutar a posse precária para definitiva, onde nesse mencionado instrumento evidencia a penhora em pleno vigor e em nome da Autora bem como resguarda também quaisquer entendimentos com o mutuário original. Várias foram às tentativas para o recebimento sem obter êxito, razão pela qual busca auxílio da Justiça. DESPACHO: Visto. I - Trata-se de Ação Reivindicatória c/ Perdas e Danos com pedido de antecipação de tutela para que a autora seja imitada na posse do imóvel objeto da lide, ao fundamento de ser detentora do título dominial relativo ao bem em questão. Vê-se que a presente demanda tramita em apenso com a Ação de Obrigação de Fazer (Processo nº 287/06), na qual a ora requerida pretende a transcrição do imóvel para seu nome, em virtude da aquisição do mesmo, por intermédio de contrato de compra e venda firmado com o antigo detentor da posse do imóvel objeto da lide. Conforme mencionado naqueles autos, as ações são conexas, já que ambas possuem a mesma causa de pedir, havendo naquela demanda discussão sobre a validade dos instrumentos particulares que transmitiram a posse sobre o imóvel a ora requerida, questão essa prejudicial à decisão a ser proferida nesta ação, exigindo, assim, julgamento simultâneo das demandas. Diante de tais circunstâncias, não se verifica a presença do pressuposto da verossimilhança das alegações da autora necessário ao deferimento da antecipação de tutela requerida, razão pela qual indefiro tal pedido. Ademais, como também mencionado nos autos em apenso (Processo nº 287/06), deve-se observar o disposto no § 2º do art. 273 do Código Civil pelo qual "não se concederá a antecipação da tutela quando houver perigo de irreversibilidade do provimento antecipado", mormente quando o pedido da antecipação de tutela equivale ao próprio provimento jurisdicional que se pretende alcançar na ação. II - Cite-se na forma pessoalmente a primeira requerida, e o segundo requerido por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, conforme requerido no item "B" da petição inicial, fazendo constar no mandado as advertências dos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil, consignando o prazo resposta. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Várzea Grande, 19 de fevereiro de 2008. **Bel. Irany Oliveira Rodrigues Gestora Judicial Provimento 56/07**

COMARCA DE SINOP - 3ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: VINTE (20) DIAS - AUTOS NO. 2007/166 - ESPÉCIE: MONITÓRIA - PARTE AUTORA: EDSON MARCOS MELOZZI - ADVOGADO. GÉRSON LUÍS WERNER - PARTE RÉ: SULARROZ INDUSTRIAL LTDA - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 222.347,52 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. Ficando advertindo de que se no prazo legal não oferecer embargos, o mandado de citação converter-se-á em título executivo judicial (art. 1.102c do CPC), e havendo pagamento no prazo legal, fica isento de custas e honorários advocatícios (art. 1.102c, parágrafo I, do CPC.) ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, a título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: O requerente vendeu a empresa requerida à quantia de 362.260 (trezentos e sessenta e dois mil e duzentos e sessenta) quilos de arroz em casca MT, equivalente a 6.037,66 (seis mil, trinta e sete vírgula sessenta e seis sacas). O produto foi recebido pela empresa requerida conforme demonstram através d notas de compra e venda de entrada por ela emitidas sob nos. 2616 – 2615 – 2611 – 2614 – 2623 – 2623 – 2637 – 2635 – 2634 – 2645 – 2647 – 2655, em anexo aos autos. O valor total pactuado pela obrigação de compra e venda seria pago pela empresa requerida no ato da entrega, pelo valor da mercadoria de R\$ 153.735,24 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Sendo que tais valores não foram pagos pela empresa requerida após a entrega, conforme havia sido pactuado entre o requerente e a requerida. Mesmo após inúmeros e incansáveis apelos do requerente para que a requerida pagasse pela compra do produto, estes apelos restarem infrutíferos, sempre se utilizavam de um argumento qualquer para o não pagamento da compra realizada. Salienta que o requerente efetuou a compra das sementes, preparou a terá, adubou, calçariou a terra, efetuou o plantio, realizou o cuidado com defensivos e insumos, efetuou a colheita e ao final o transporte dos grãos para a empresa requerida. Todos estes atos foram realizados através do pagamento único e exclusivamente pelo requerente, e que se vê agora neste momento sem os grãos e sem os valores que vendeu para a empresa requerida, os quais atualizados pelo INPC na data de hoje correspondem ao valor de R\$ 222.347,52 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Não restando

alternativa ao requerente senão vir em busca do socorro do poder judiciário para poder receber os valores que lhe são devidos pela compra dos grãos de arroz e que não foram pagos pela empresa requerida. **DESPACHO/DECISÃO:** Vistos etc... CITE-SE A RÉ, POR EDITAL, ESTE COM PRAZO DE 20 DIAS, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS (ART. 1.102B, DO CPC), OU OFEREÇA EMBARGOS. FAÇA CONSIGNAR A ADVERTÊNCIA DE QUE SE NO PRAZO LEGAL NÃO OFERECER EMBARGOS, O MANDADO DE CITAÇÃO CONVERTER-SE-Á EM TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL (ART. 1.102C DO CPC), E HAVENDO PAGAMENTO NO PRAZO LEGAL, FICA ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 1.102C, PARÁGRAFO I, DO CPC). ULTRAPASSADO O PRAZO DE 15 DIAS, E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, NOMEIO-LHE CURADOR ESPECIAL, NA PESSOA DO DOUTO DEFENSOR PÚBLICO QUE ATUA NESTA COMARCA, O QUAL DEVERÁ SE INTIMADO DESTA NOMEAÇÃO, PARA QUE, NO PRAZO LEGAL OFEREÇA A DEFESA QUE TIVER, BEM COMO, ACOMPANHE O FEITO, ATÉ SEUS ULTERIORES TERMOS. Após, cls. para apreciação. Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 07 de agosto de 2007. Clóvis Mário Teixeira de Mello Juiz de Direito - Eu, Nirlei Apa Alves MartinezBotin. Digitei. Sinop – MT, 10 de agosto de 2007. Maria de Fatima Manarim Escrivã(o) Judicial

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
EDITAL**

REGINA MARIA TEIXEIRA COELHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Capital, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que de acordo com a Lei 6.766, de 19/12/79, que dispõe sobre parcelamento de solo urbano e de conformidade com o que foi requerido por RASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 14.941.314/0001-01, com escritório situado na Avenida General Valle, 321, Edifício Marechal Rondon, salas 1305 e 1306, bairro Bandeirantes, nesta Capital, proprietária do LOTEAMENTO PARQUE NOVA ESPERANÇA I, NOTIFICA na forma do Artigo 32, e seus Parágrafos, os Compromitentes Compradores abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, para que compareçam na sede da referida empresa no intuito de pagar as prestações de seus respectivos lotes, sob pena de decorrido os prazos, serem CANCELADOS os seus contratos, e que são:

COMPROMITENTE COMPRADOR	LOTE	QUADRA
REGINA VANI ASSUNÇÃO	03	14
REGINA VANI ASSUNÇÃO	19	14
JULINO DE LIMA	04	11
VENCESLAU IRALA	24	18
ANA DAS GRAÇAS TIBEIRO DE QUEROZ	25	18
ANTÔNIO NAZARETTI DE BARROS	36	18
NELSON SIMÕES SAMPAIO	42	38
EDILSON RIBEIRO DA SILVA	02	39
OSVALDO JANCES DE OLIVEIRA	28	47
OSVALDO JANCES DE OLIVEIRA	29	47

Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos DEZOITO (18) dias do mês de FEVEREIRO de DOIS MIL E OITO (2008). Eu, REGINA MARIA TEIXEIRA COELHO, Notaria, a subscrevo e assino.

Regina Maria Teixeira Coelho
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
Regina Maria Teixeira Coelho
Notária

2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária
(DC 08, 09 e 11/03/2008) (DMT/DO)

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20(vinte) DIAS

AUTOS N.º 2007/585.

ESPÉCIE: Despejo

PARTE AUTORA: ELZA SILVA DE VITA

PARTE RÉ: M. LOPEZ LOPEZ – RESTAURANTE AVIÃO

CITANDO: M. Lopez Lopez, CNPJ: 03.990.314/0001-77

DATA DE DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/12/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 24.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Ação de Despejo c/c Pedido de Rescisão Contratual, Cobrança de Alugueres e encargos locatícios e pedido de antecipação de tutela; movida por Elza Silva De Vitta em desfavor de M. Lopez e Lopez Ltda. ME - Restaurante "O Avião", perseguindo liminarmente em antecipação de tutela, a imissão na posse do imóvel comercial localizado na Avenida João Ponce de Arruda, n. 1058, Aeroporto, em Várzea Grande, a decretação de resolução do contrato firmado, por descumprimento dos artigos 9º, II e III; 23, incisos I, II, III e IV; 47, I e V; e 66, da Lei de Locação (lei 8245/81). Busca-se ainda, a confirmação meritória da liminar, decretando o abandono do imóvel e resolução definitiva do contrato firmado, e que o requerido seja condenado

a pagar à requerente, os alugueres e acessórios que venceram até a data de entrega definitiva das chaves do imóvel locado (a partir de 26.10.2007), com aplicação de juros de mora, correção monetária pelo INPC/IBGE; bem assim das custas e dos honorários advocatícios, estes previstos em 10% (dez por cento) do valor devido; aplicação da multa prevista na cláusula 9ª do contrato firmado, em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); a remoção dos objetos e bens deixados no imóvel para um depósito fechado, com a nomeação de fiel depositário judicial; concessão dos benefícios do estatuto do idoso, com o julgamento aplicado antecipado da lide. Deu-se à causa, o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)".

RESUMO DA DECISÃO: "Vistos etc...Posto isso e porque presentes os pressupostos do art. 273, de CPC, DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela desalijatória requerida, a fim de imitar a autora, provisoriamente, na posse do imóvel que se encontra locado à ré, localizado na Av. João Ponce de Arruda, nº 1058, Bairro Aeroporto, nesta, até o ulterior decisão. Para tanto, expeça-se Mandado de Imissão de Posse, a se efetivar mediante Auto respectivo, em que deverão ser descritas, pormenorizadamente, as condições físicas do móvel, as acessões e as benfeitorias ali existentes, bem assim cada um dos bens móveis, utensílios e equipamentos pertencentes à empresa ré que ali se encontrem, os quais, quantificados, ficarão sob a guarda e conservação da própria autora, mediante Termo de Compromisso a ser por esta firmado. Após, umas vez que seu representante legal encontra-se em lugar incerto e não sabido, cite-se a ré via edital, este com prazo de 20 (vinte) dias, conferindo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de defesa. Consignem as advertências da lei (CPC – arts. 285 e 319). Por fim, retifique-se, na atuação e demais assentamentos do feito, o nome da ré, consoante de fj. 117. cumpra-se e intime-se. Várzea Grande, 09/1/2008. Agamenon Alcântara Monteiro Junior. Juiz de Direito Auxiliar de Entrância Especial. Eu, Eliane de Mello Paim, Técnica Judiciária, digitei.

Várzea Grande – MT, 20 de fevereiro de 2008.

Nilva Vieira Mundim Rosa
Gestora Judiciária Substituta
Aut. Assinar pela Portaria 03/2007

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 30(TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2007/631.

ESPÉCIE: AÇÃO DE USUCAPIÃO.

PARTE AUTORA: RÁDIO A VOZ D' OESTE LTDA (D8.. FÁBIO SCHNEIDER).

PARTE RÉ: SILVANO POHL MOREIRA DE CASTILHO e ROSEMARY BALSTER MOREIRA DE CASTILHO, ESPÓLIO DE VANIL ANTONIO POZETI REPRESENTADO POR SONIA MARIA COSTA DE ANDRADE POZETI.

CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/11/2007

VALOR DA CAUSA: R\$10.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A autora encontra-se desde a década de 70 na posse de uma área de terras urbana medindo 111.148,39 metros quadrados, situada na estrada da Represa do CPA, bairro Senhor dos Passos, Cuiabá-MT. No ano de 1978 iniciou a construção de uma casa, onde opera até os dias atuais, e da torre de transmissão da Rádio, formada por um conjunto de antenas, bem como, todo o sistema irradiante e lá mantém um funcionário para zelar e operar o transmissor da Rádio.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Uma área de terras urbana medindo 111.148,39 metros quadrados, situado na estrada da Represa do CPA, bairro Senhor dos Passos, Cuiabá-MT.

DESPACHO: VISTOS E ETC... 1.Cite-se, pessoalmente, com o prazo de 15 dias, a pessoa em cujo nome estiver transcrito o imóvel, e os confinantes descritos no item 3 da exordial, bem como, por edital, com o prazo de 30 dias, os confinantes e os interessados ausentes incertos e desconhecidos (art. 942 e 232, IV, CPC).

2.Cientifique-se para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município (art. 942, §2º), encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. 3.Nomeio Curador aos interessados ausentes, incertos e desconhecidos, o douto Defensor Público, que atua nesta vara. 4. Intime-se, inclusive, o Representante do Ministério Público. Cuiabá,28/01/2008. Paulo de Toledo Ribeiro Júnior. Juiz de Direito.

Cuiabá – MT, 19 de fevereiro de 2008.

Mariuma Valentim Chaves de Freitas
Gestora da 16ª Vara Cível

JUIZ(A): MARCO ANTONIO CANAVARROS DOS SANTOS
ESCRIVÃO(A): DILMA SILVA DE SIQUEIRA

EXPEDIENTE: 2008/10

EDITAL DE PRAÇA

11500 - 2006/21.

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA

EXEQUENTE: BANRISUL - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXECUTADOS(AS): JANDIR JACINTO SEGALIN E OUTROS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE PRAÇA OU LEILÃO ME104

VALOR DO DÉBITO: R\$55.308,63 A SER ATUALIZADO A ÉPOCA DA ARREMATACÃO

DATA DA PRIMEIRA PRAÇA: 26/03/2008

HORÁRIO DA PRIMEIRA PRAÇA: 16:30:00(MT)

DATA DA SEGUNDA PRAÇA: 17/04/2008

HORÁRIO DA SEGUNDA PRAÇA: 16:30:00(MT)

DESCRIÇÃO DO BEM: UMA (01) ÁREA DE TERRAS SITUADA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LUCIARA-MT, COM ÁREA LIMITE E CONFRONTAÇÕES DESCRITA NA CERTIDÃO DO IMÓVEL QUE SEGUE ANEXO. A ÁREA AVALIADA É COMPOSTA GRANDE PARTE DE MATA, CAMPO E CERRADO (TERRA NUA), AVALIADA EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS) O HECTARE. TOTAL DE R\$3.882.000,00, EM DATA DE 23/08/2004, DEVENDO AS AVALIAÇÕES SEREM ATUALIZADAS ATÉ CINCO (05) DIAS ANTES DA PRIMEIRA DATA DESIGNADA, DESIGNADO O DIA 26/03/008, ÀS 16:30 HORAS (MT), NO EDIFÍCIO DO FÓRUM

LOCAL NA AV. DR. JOSÉ FRAGELLI, 786, CENTRO CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT E NÃO HAVENDO LICITANTES NA PRIMEIRA PRAÇA, FICA DESIGNADO O DIA 17/04/2008 NO MESMO HORÁRIO E LOCAL PARA O SEGUNDA PRAÇA, QUANDO O BEM SERÁ ENTREGUE A QUEM MAIOR LANÇO OFERECER.

LOCAL ONDE SE ENCONTRAM O BEM: MUNICÍPIO DE LUCIARA-MT
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS) O HECTARE.
TOTAL DE R\$ 3.882.000,00.

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE, SE HOUVER:
NOME E CARGO DO DIGITADOR: LUCIMAR FRANCISCA ROSA COSTA, TÉCNICO JUDICIÁRIO
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: DILMA SILVA DE SIQUEIRA ESCRIVÃ DESIGNADA



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escarpado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".